

Subsecretaria de Análise  
S. F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 111

QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1976

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 1976**

**Aprova o texto do Decreto-Lei nº 1.471, de 15 de junho de 1976.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 1.471, de 15 de junho de 1976, que "estende a financiamentos do BNDÉ a bancos de investimento privados o sistema de incentivo fiscal previsto no Decreto-Lei nº 1.452, de 30 de março de 1976"

Senado Federal, em 14 de setembro de 1976. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1976**

**Aprova o texto do Protocolo que modifica e complementa a "Convenção entre os Estados Unidos do Brasil, atualmente República Federativa do Brasil, e o Japão, destinada a evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre rendimentos", assinado em Tóquio, a 23 de março de 1976.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo que modifica e complementa a "Convenção entre os Estados Unidos do Brasil, atualmente República Federativa do Brasil, e o Japão, destinada a evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre rendimentos", assinado em Tóquio, a 23 de março de 1976.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de setembro de 1976. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

**PROTOCOLO QUE MODIFICA E COMPLEMENTA A  
"CONVENÇÃO ENTRE OS ESTADOS UNIDOS DO  
BRASIL E O JAPÃO DESTINADA A EVITAR A  
DUPLA TRIBUTAÇÃO EM MATÉRIA DE  
IMPOSTOS SOBRE RENDIMENTOS"**

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão,

Desejando modificar e complementar a "Convenção entre os Estados Unidos do Brasil e o Japão Destinada a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre Rendimentos", assinada em Tóquio, a 24 de Janeiro de 1967,

Acordaram no seguinte:

**Artigo 1**

O parágrafo (2) do Artigo 9 deve ser eliminado e substituído pelo seguinte:

"(2) Esses dividendos podem, no entanto, ser tributados no Estado Contratante onde reside a companhia que os paga, e de acordo com a legislação desse Estado Contratante, mas o imposto respectivo não poderá exceder 12,5 por cento do montante bruto dos dividendos".

**Artigo 2**

O parágrafo (2) do Artigo 10 deve ser eliminado e substituído pelo seguinte:

"(2) Esses juros podem, contudo, ser tributados no Estado Contratante de que provêm, e de acordo com a legislação desse Estado Contratante, mas o imposto correspondente não poderá exceder 12,5 por cento do montante bruto dos juros".

**Artigo 3**

1. O parágrafo (2) do Artigo 11 deve ser eliminado e substituído pelo seguinte:

"(2) No entanto, tais "royalties" podem ser tributados no Estado Contratante de que provêm, e de acordo com a legislação desse Estado Contratante, mas o imposto assim cobrado não poderá exceder:

(a) 25 por cento do montante bruto dos "royalties" provenientes do uso ou da concessão do uso de marcas de indústria ou comércio;

(b) 15 por cento do montante bruto dos "royalties" provenientes do uso ou da concessão do uso de direito de autor sobre filmes cinematográficos e filmes ou fitas de gravação de programas de radiodifusão ou televisão;

(c) 12,5 por cento em todos os demais casos".

2. O parágrafo (3) do Artigo 11 deve ser eliminado e substituído pelo seguinte:

"(3) O termo "royalties" empregado neste Artigo designa as remunerações de qualquer natureza pagas pelo uso, ou pela concessão do uso de um direito de autor sobre uma obra literária, artística ou científica, inclusive de filmes cinematográficos e filmes ou fitas de gravação de programas de radiodifusão ou televisão, qualquer patente, marcas de indústria ou comércio, desenho ou modelo, plano, fórmula ou processo secretos, bem como pelo uso ou pela concessão do uso de um equipamento industrial, comercial ou científico, ou por informações concernentes a experiência industrial, comercial ou científica".

**Artigo 4**

Os subparágrafos (a), (b) e (c) do parágrafo (2) do Artigo 22 devem ser eliminados e substituídos pelos seguintes:

"(a) (i) Quando um residente do Japão auferir rendimentos provenientes do Brasil que sejam tributáveis no Brasil, de acordo com as disposições da presente Convenção, a quantia do imposto brasileiro exigível em relação àqueles rendimentos será computado como um crédito contra o imposto japonês incidente sobre aquele residente. O montante do crédito, entretanto, não excederá aquela parcela do imposto japonês relacionada àqueles rendimentos.

(ii) Quando os rendimentos auferidos do Brasil forem dividendos pagos por uma companhia residente do Brasil a uma companhia residente do Japão que detenha pelo menos 10 por cento, quer das ações com direito a voto da companhia que paga esses dividendos, quer do total de ações emitidas por esta companhia, o crédito referido no subparágrafo (i) acima levará em conta o imposto brasileiro exigível da companhia que paga os dividendos com relação aos seus rendimentos.

(b) (i) Para os fins do crédito referido no subparágrafo (a) (i) acima, o imposto brasileiro será sempre considerado como tendo sido pago:

(A) A alíquota de 25 por cento no caso dos dividendos a que se aplicam as disposições dos parágrafos (2) e (5) do Artigo 9, e no caso dos "royalties" a que se aplicam as disposições dos subparágrafos (b) e (c) do parágrafo (2) do Artigo 11:

(B) A alíquota de 20 por cento no caso de juros a que se aplicam as disposições do parágrafo (2) do Artigo 10.

(ii) Para os fins do crédito referido no subparágrafo (a) acima, o imposto brasileiro deverá incluir o montante do imposto brasileiro que deveria ter sido pago se não houvesse a isenção ou redução do imposto brasileiro de acordo com as medidas especiais de incentivo visando a promover o desenvolvimento econômico do Brasil, vigentes em 23 de março de 1976, ou que possam ser introduzidas posteriormente na legislação tributária brasileira, modificando ou ampliando as medidas existentes, desde que a extensão do benefício concedido ao contribuinte por tais medidas seja acordado pelos Governos de ambos os Estados Contratantes.

(c) Na aplicação do disposto no subparágrafo (b) (ii) acima, não será considerado, em hipótese alguma, como tendo sido pago um montante de imposto mais elevado do que aquele que, não fosse pela isenção ou redução de imposto em virtude das medidas especiais de incentivo, resultaria da aplicação da legislação tributária brasileira em vigor em 23 de março de 1976.

**Artigo 5**

A expressão "Estados Unidos do Brasil", sempre que empregada na mencionada Convenção, deverá ser eliminada e substituída pela expressão "República Federativa do Brasil".

**Artigo 6**

1. O presente Protocolo deverá ser ratificado e os instrumentos de ratificação deverão ser trocados em Brasília, DF, o mais cedo possível.

2. O presente Protocolo entrará em vigor no trigésimo dia após a data da troca dos instrumentos de ratificação e produzirá efeitos com relação aos rendimentos obtidos durante os anos fiscais que começarem no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que o presente Protocolo entrar em vigor, desde que, no que concerne aos rendimentos obtidos durante os anos fiscais anteriores aos anos fiscais acima mencionados, continuem a ser aplicados os dispositivos relevantes da Convenção acima mencionada.

3. O presente Protocolo continuará em vigor enquanto a mencionada Convenção permanecer em vigor.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, para isso devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram o presente Protocolo.

Feito em duplicata em Tóquio a 23 de março de 1976 em línguas portuguesa, japonesa e inglesa, sendo cada texto igualmente autêntico. No caso de qualquer divergência de interpretação, prevalecerá o texto em língua inglesa.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: — (Helio de Burgos-Cabal)

Pelo Governo do Japão: — (Kilchi Miazawa)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, DE 1976

**Aprova o texto do Convênio Internacional do Café de 1976, aprovado por ocasião da Sessão Plenária, de 3 de dezembro de 1975, do Conselho da Organização Internacional do Café.**

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio Internacional do Café de 1976, aprovado por ocasião da Sessão Plenária, de 3 de dezembro de 1975, do Conselho da Organização Internacional do Café.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de setembro de 1976. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

### III CONVÊNIO INTERNACIONAL DO CAFÉ

Relatório da Delegação do Brasil à XXVIII Sessão  
do Conselho Internacional do Café,  
Realizada em Londres,  
de 3 de novembro a 3 de dezembro de 1975.

#### Introdução

O presente Relatório está dividido em três partes. Na primeira parte, são feitas observações de ordem geral sobre os antecedentes históricos do III Convênio Internacional do Café, da evolução das negociações e das principais características do novo instrumento. Na segunda, procede-se à análise pormenorizada dos artigos que compõem o Convênio, comparando-os, sempre que necessário, com as disposições do acordo de 1968. Finalmente, na terceira, encontram-se os anexos.

A Delegação do Brasil à XXVIII Sessão do Conselho Internacional do Café foi chefiada pelo Doutor Camillo Calazans de Magalhães, Presidente do Instituto Brasileiro do Café e composta dos seguintes membros: Ministro Marcelo Rafaelli, Representante do Brasil na Organização Internacional do Café, Ministro Sérgio Fernando Guarischi Bath, Chefe da Divisão de Produtos de Base do Ministério das Relações Exteriores, Doutor Sílvio de Azevedo Lima, Representante suplente do Brasil na Organização Internacional do Café, Secretário Jório Dauster Magalhães e Silva, da Divisão de Produtos de Base do Ministério das Relações Exteriores, Secretário Vitória Alice Cleaver, da Embaixada do Brasil em Londres, Secretário Antonino Marques Porto e Santos, da Divisão de Produtos de Base do Ministério das Relações Exteriores, Doutor Herbert Moreira Salgado, do Instituto Brasileiro do Café, Senhores José Cassiano Gomes dos Reis Júnior e Delson Scarano, da Junta Consultiva do Instituto Brasileiro do Café, Doutor Jair Dezoli, do Banco Central do Brasil e Senhor Alceu Martins Parreira, Presidente da Associação Comercial de Santos.

#### Primeira Parte — OBSERVAÇÕES GERAIS.

Durante muitas décadas, por força de sua posição como maior produtor mundial de café, o Brasil empreendeu uma política isolada de sustentação dos preços internacionais do produto. Nos anos 50 já se faziam sentir fortemente os efeitos desta ação unilateral, pois o Brasil acumulava imensos estoques e encorajara o surgimento de grande número de concorrentes, beneficiados com o "guarda-chuva" assim criado no mercado internacional. Datam de 1957 os primeiros esforços de cooperação no campo cafeeiro, inicialmente entre países latino-americanos e, dois anos depois, congregando a maior parte dos produtores mundiais. Estes esforços foram conduzidos principalmente pelo Brasil e tinham, como objetivo último, repartir com os demais exportadores o ônus da sustentação do mercado,

coibindo o excesso de oferta que conduzia ao inexorável aviltamento dos preços.

2. A insuficiência das medidas de retenção acordadas exclusivamente entre produtores, sobretudo quando ainda não se completara o processo de emancipação política de importantes áreas produtoras, tornou imperativa a adesão dos consumidores aos esforços de disciplinamento do mercado. Esta foi a gênese do Acordo Internacional do Café, de 1962, que, reunindo praticamente todos os produtores de expressão e os maiores consumidores, contribuiu de forma efetiva para evitar maior deterioração das cotações, num momento em que os estoques mundiais eram superiores a 70 milhões de sacas.

3. Este primeiro acordo, administrado pela Organização Internacional do Café, com sede em Londres, estabelecia um sistema de quotas de exportação, distribuídas a priori, cabendo ao Conselho da Organização estipular, antes do início de cada ano cafeeiro, o montante global das exportações destinadas aos mercados ditos "tradicionais". O Convênio continha uma lista de "mercados novos", para os quais as vendas eram livres. Posteriormente, o Conselho criou um sistema pelo qual as quotas de exportação de cada produtor eram reajustadas, em base pro rata, de acordo com comportamento dos preços ao longo do ano, existindo também um sistema de ajustes seletivos para refletir movimentos específicos dos preços dos diferentes grupos de café.

4. Com pequenas mudanças estruturais, o acordo foi renovado em 1968, uma vez que havia reconhecimento geral quanto aos benefícios da disciplina internacional introduzida em 1962. Uma das principais inovações deste instrumento consistiu na criação de um Fundo de Diversificação, destinado a facilitar a transferência de recursos para outras atividades agrícolas, cujos resultados, entretanto, se revelaram pouco satisfatórios. As geadas ocorridas no Brasil em 1969 e 1971 vieram reduzir sensivelmente o nível dos estoques em mãos de produtores, provocando lenta mas sensível recuperação das cotações. As alterações no panorama da oferta, criando nova situação no mercado cafeeiro, foram agravadas, ao final de 1971, com a desvalorização do dólar norte-americano, moeda usada para os ajustamentos das quotas. Como não podia deixar de ser, a Organização Internacional do Café refletiu fortemente as tensões do mercado, com o que se revelou impossível, durante todo o ano de 1972, conciliar as posições de produtores e consumidores com vistas a fixar a quota global para o ano cafeeiro 1972/73. Caracterizado o impasse, em abril de 1973 o Conselho prorrogou o Acordo de 1968, sem suas cláusulas econômicas, até 30 de setembro de 1975, com o que se mantinha o foro para eventualmente negociar novo Convênio cafeeiro. Posteriormente, através de Protocolo, este prazo foi estendido por um ano, dentro do qual, então, as negociações puderam ser concluídas com êxito.

5. O primeiro passo formal nesta direção foi tomado em setembro de 1974, quando, pela Resolução nº 274, se criou um

Grupo de Trabalho encarregado da negociação do novo Convênio. Antes que este Grupo se reunisse pela primeira vez, diversos países produtores e consumidores apresentaram documentos contendo seus pontos de vista acerca do novo instrumento, tendo o Brasil então formulado suas primeiras propostas sobre os mecanismos básicos do acordo. Reunido quatro vezes entre janeiro e abril de 1975, o Grupo de Trabalho propiciou intensa troca de opiniões entre exportadores e importadores, permitindo o desdobramento técnico de várias inovações, que terminaram por se ver refletidas no novo Convênio.

6. Além dos contatos realizados no âmbito do Grupo de Trabalho, desenvolveu-se intensa atividade paralela de cunho bilateral. Assim, por exemplo, o Brasil manteve conversações exploratórias com o Governo dos Estados Unidos em março de 1975 e, no mês seguinte, elaborou com a Colômbia uma proposta formal e pormenorizada sobre os pontos de maior relevância do acordo. Esta proposta conjunta, dado o peso político de seus formuladores como maiores exportadores do mundo, tornou-se documento de importância transcendental na elucidação dos interesses dos países produtores.

7. Balizado o terreno das negociações, em junho-julho de 1975 reuniu-se o Conselho da Organização com o objetivo de concluir o acordo. O caráter realmente revolucionário de vários mecanismos então discutidos não permitiu se chegasse a consenso ainda durante esta reunião, mas já então se fizeram, sobretudo no seio de Grupo de Contato composto de quatro representantes de países exportadores e quatro de países importadores, progressos definitivos na elaboração de um instrumento suficientemente dinâmico e flexível para disciplinar o mercado internacional do café.

8. Marcada para novembro a etapa final de negociação, eis que a 17 de julho as principais regiões produtoras do Brasil foram atingidas pela mais forte geadada dos últimos cinquenta anos. Somada aos problemas políticos vividos por Angola e outros exportadores africanos, a geadada veio alterar de forma significativa o quadro da oferta mundial, com imediato e substancial impacto sobre os preços. Na realidade, a extensão da calamidade ocorrida no Brasil transformava uma situação de relativo equilíbrio estatístico entre oferta e demanda mundiais, com expectativa de aumento dos excedentes a médio prazo, em um quadro de franca escassez, a perdurar por alguns anos. As novas condições, muito distintas daquelas que haviam prevalecido em 1962 e 1967, certamente não apontavam como imprescindível a conclusão de um acordo cafeeiro para a defesa de preços no curto prazo. Não obstante, entendendo que o Convênio poderia servir para refrear o plantio desordenado e garantir aos produtores alguma estabilidade uma vez passada a fase de escassez, o Brasil tornou público, poucos dias após a geadada, seu interesse em ultimar as negociações a partir dos entendimentos já alcançados.

9. As negociações finais se realizaram nos meses de novembro e dezembro de 1975, em sessão do Conselho da Organização Internacional do Café. Os áridos debates então travados, onde se refletia toda a problemática internacional de matérias-primas, mostraram ser possível, mesmo num contexto em que é nítida a dicotomia países desenvolvidos, países em desenvolvimento, substituir a confrontação estéril pela harmonização duramente negociada de interesses, nos moldes preconizados pelo Brasil. Assim, não só se obteve êxito na conclusão do acordo, mas nele se introduziram significativas inovações técnicas, cujos desdobramentos poderão transcender o âmbito propriamente cafeeiro.

10. O certo é que, nas negociações sobre café, estiveram presentes os temas centrais de países importadores e exportadores: para os primeiros, a garantia de abastecimento; para os segundos, a segurança de preços remuneradores, passíveis de reajustamento em função do ritmo inflacionário mundial e das mudanças de paridade das moedas das nações industrializadas. É significativo que, em relação a cada um destes temas básicos, nenhuma das partes pôde obter inteira satisfação de seus reclamos, mas ambas conseguiram progressos substanciais com respeito às disposições dos Convênios anteriores.

11. Em matéria de garantia de abastecimento, os consumidores se viram beneficiados pela nova sistemática para a distribuição de quotas. Nos acordos passados, a partilha do mercado era imutável durante a vigência do pacto, criando distorções na medida em que certos países obtinham parcelas superiores à capacidade real de escoamento de seus cafés. Além de provocar dúvidas quanto ao fluxo de suprimento, este sistema inflava a oferta global e enfraquecia o mecanismo de quotas como instrumento para a sustentação dos preços. O novo sistema é bem mais flexível, pois 70% da quota global serão distribuídos em função das performances de exportação, inclusive durante os dois primeiros anos de vigência do acordo, enquanto os 30% restantes serão alocados proporcionalmente aos estoques existentes em cada País produtor ao fim de seu ano-safra. Este mecanismo refletirá com maior precisão a realidade da produção mundial, virtualmente eliminando as chamadas quotas-papel verificadas no passado.

12. Alguns consumidores, todavia, tentaram ir muito além nesta matéria, retomando proposta que parecia ter sido descartada já na penúltima rodada de negociações (em junho de 1975, antes portanto da geadada no Brasil), segundo a qual seriam penalizados os países que deixassem de preencher suas quotas anuais. Em essência, isto corresponderia a uma obrigação de venda, sem a contrapartida de uma obrigação de compra, que impediria o Brasil de eventualmente praticar uma política de preços dentro do acordo e exacerbaria a incontinência comercial de alguns produtores, com efeito depressivo sobre os preços.

13. Diante da intransigente recusa do Brasil em aceitar qualquer forma de penalização por conta de insuficiência de exportação, no que recebemos total endosso dos demais produtores, a negociação esteve a pique de fracassar. Finalmente, esses consumidores recuaram de sua posição, estabelecendo-se que, ao invés de punir os exportadores que não declaram a tempo suas insuficiências (*shortfalls*), são premiados os que o fazem, com quotas adicionais no ano seguinte.

14. No que tange a preços, bem cedo se verificou ser inviável a aceitação pelos consumidores de fórmulas automáticas para o reajuste dos valores em resposta à inflação mundial ou às mudanças de paridade das principais moedas. A indexação é hoje anátema para as nações industrializadas, inclusive por razões de política interna. Não obstante, conseguiu-se introduzir no acordo o princípio da revisão dos preços e fixar expressamente como critérios, além dos fatores inerentes ao mercado cafeeiro, "as mudanças no sistema monetário internacional" e "a tendência da inflação ou deflação mundial", com base em elementos de juízo a serem fornecidos pelo Diretor Executivo da Organização Internacional do Café.

15. Em outra frente crucial, fixou-se a média dos preços indicativos dos Outros Suaves e dos Robustas no ano de 1975 como ponto em que se acionará obrigatoriamente o sistema de quotas, caso antes não se tenham verificado outras condições para sua deflagração. Esta média, refletindo as distintas faces do mercado antes e depois das geadas ocorridas no Brasil, situou-se em 63,23 centavos por libra-peso e, conquanto não constitua uma garantia inabalável de preço mínimo no futuro, atuará como "rede de segurança" em nível satisfatório (basta lembrar que, de março a abril de 1975, a média daqueles cafés foi inferior a 50 centavos por libra). Ademais, mesmo este valor estará sujeito a revisão a cada dois anos, oferecendo, assim, perspectivas de atualização com o passar do tempo.

16. A partilha do mercado foi outra questão nevrálgica, tornada ainda mais aguda pela incerteza que já então pairava sobre a capacidade produtiva dos grandes exportadores. O Brasil, que nos últimos 10 anos sofrera erosão de sua parcela no mercado, acabara de ser atingido pelas maiores geadas dos últimos cinquenta anos — e só poderá recuperar seus níveis de produção dentro de três ou quatro anos, supondo que neste período não ocorram novas calamidades climáticas. Angola, quarto produtor mundial, e outros exportadores africanos se viam às voltas com dificuldades internas que afetarão substancialmente suas colheitas no futuro próximo.

17. Por outro lado, desde o ano cafeeiro 72-73, quando soçobrou o II Convênio Internacional do Café, as exportações deixaram de ser submetidas a qualquer controle, invalidando a base estatística para eventual cálculo das quotas. Nestes anos, todavia, diversos países centro-americanos e africanos haviam registrado melhores performances de vendas, as quais, segundo eles, refletiam uma realidade de produção que não fora reconhecida na partilha aplicada ao acordo anterior.

18. Alguns ensaios de repartição do mercado feitos entre os principais produtores revelaram a impossibilidade de se chegar a uma distribuição equitativa, capaz de ser aceita pela maioria dos exportadores presentes às negociações. A solução encontrada eliminou os inconvenientes da partilha por critérios políticos. Supondo que o sistema de quotas só entre em vigor dentro de dois ou três anos como o faz crer o quadro atual de preços elevados — a distribuição se fará proporcionalmente às melhores cifras de exportação obtidas por cada país, seja no período 1968/69 — 1971/72 (quando o Brasil deteve 35% do mercado), seja nos dois primeiros anos do novo acordo (época em que, devido à geadas, a participação brasileira será necessariamente mais baixa). Cabe notar, entretanto, que esta fórmula não estimula o plantio desordenado, pois a performance de exportação nos anos cafeeiros 1976/77 e 1977/78 terá de se fazer exclusivamente com base na capacidade produtiva existente quando da conclusão do Convênio.

19. Ademais, como se observou anteriormente, a distribuição fundamentada nas performances de exportação só se aplicará a 70% da quota global anual. Os 30% restantes, definidos como parte variável da quota, serão repartidos proporcionalmente às reservas de cada país produtor no total dos estoques mundiais, conquanto nenhum Membro exportador possa receber mais de 40% do total da parte variável. Esta limitação só atingirá, na prática, o Brasil, que, dada a magnitude de seus estoques normais, de outro modo arrebataria quinhão desproporcional da parte variável, comprometendo os objetivos do novo mecanismo.

20. O sistema de quotas, como se observará pormenorizadamente em outra parte deste Relatório, deverá garantir ao Brasil mais de 30% do mercado de Membros importadores, dos quais 12% em função de sua parcela tradicional nas reservas mundiais de café. À luz das estimativas de produção para os próximos seis anos, tal quota permitirá folgadoamente o escoamento dos volumes de café que o Brasil poderá destinar ao mercado de membros importadores durante a vigência do acordo, sobretudo, diante da necessidade de se reconstituir o estoque estratégico do produto.

21. Consequência indireta, mas importantíssima, do sistema misto de quotas é a necessidade de que todos os produtores com exportações anuais superiores a 400 mil sacas desenvolvam política de estocagem, criando as condições de infra-estrutura física, administrativa e financeira que lhes permitam participar da distribuição da parte variável das quotas. A inexistência de tal infra-estrutura no passado estimulou as vendas desordenadas, tendo mesmo constituído a principal causa do fracasso dos esquemas de retenção ensaiados pelos produtores nos anos cafeeiros 1973/74 e 1974/75. Esta característica do sistema de quotas talvez represente a mais profunda e significativa inovação do acordo, com incalculável efeito sobre o futuro do mercado cafeeiro.

22. Diante do atual quadro de escassez e preços elevados, o acordo deverá entrar em vigor sem que esteja em operação o sistema de quotas. Todavia, conseguiu-se eliminar os riscos dessa situação, na medida em que o Convênio define claramente as condições de preço para a introdução das quotas e estabelece que, desde o início, as exportações para os Membros importadores deverão estar amparadas por Certificados de Origem. Note-se, aliás, que é do próprio interesse dos países exportadores aplicar as medidas de controle estatístico, em virtude da necessidade de comprovarem suas performances de venda no período.

23. Em termos gerais, verifica-se que o III Convênio Internacional do Café é, do ponto de vista técnico, o mais sofisticado instru-

mento do gênero, principalmente porque se destina a regular condições aleatórias que só se deverão concretizar dentro de alguns anos. Sua maior virtude é a flexibilidade, presente em vários mecanismos, que contrasta com o excesso de rigidez que tem prejudicado outras tentativas de organização dos mercados de produtos primários. Finalmente, o Convênio incorpora cuidadoso equilíbrio entre direitos e deveres, tanto para consumidores quanto para produtores.

24. São os seguintes os pontos fundamentais do novo acordo:

a) o sistema de quotas só se aplicará aos mercados de países importadores membros, sendo livres as vendas para países não-membros (nos acordos anteriores, estavam sujeitas a quotas as vendas aos "mercados tradicionais", fossem eles de países membros ou não, sendo livres as vendas aos chamados "mercados novos"). A nova sistemática permitirá controle mais rígido das exportações sujeitas a quotas, reduzindo as possibilidades de fraude e as conseqüentes distorções de preço observadas no passado;

b) as quotas básicas de exportação de cada país produtor serão estabelecidas segundo três hipóteses, dependendo da época em que o sistema de quotas entre em operação (nos acordos anteriores estas quotas eram fixadas previamente, vigorando sem alterações durante toda a vida do Convênio). O novo sistema levará em conta as performances de exportação para os mercados de países-membros nos anos em que houve controle das exportações no acordo anterior (1968/72), bem como, eventualmente, os anos também sujeitos a controle no novo Convênio (1976/77 e 1977/78);

c) os países com exportações inferiores a 400 mil sacas por ano recebem uma quota inicial, que será aumentada anualmente de 10% para os que exportam menos de 100 mil sacas e de 5% para os que exportam entre 100 e 400 mil sacas (nos acordos anteriores havia idêntica disposição apenas para os países com exportação inferior a 100 mil sacas);

d) as quotas básicas serão reajustadas caso um país importador se torne membro do Acordo, em função das exportações médias dos países produtores para tal país no período 1968/72;

e) o sistema de quotas entrará em vigor em função do comportamento dos preços, com base em três hipóteses claramente definidas no acordo: i) caso o preço indicativo composto atinja o teto da faixa de preços em vigor; não tendo fixada faixa de preços, ii) caso o preço indicativo composto se situe 15% abaixo da média registrada no ano do Convênio anterior, ou iii) caso a média dos preços indicativos para os Outros Suaves e Robustas atinja a média destes cafés no ano civil 1975. Esta última disposição significa dizer que se estabeleceu uma "rede de segurança" ao nível de 63,23 centavos de dólar por libra, ponto em que se situou, naquele ano, a média das cotações daqueles cafés. Os preços-gatilho são passíveis de revisão a cada dois anos. As quotas serão suspensas também em função de movimentos dos preços, neste caso se o preço indicativo médio elevar-se de 15% acima do limite máximo da faixa de preços ou, não tendo sido fixada tal faixa, acima da média verificada no ano civil anterior;

f) a quota global anual será determinada essencialmente com base na estimativa do consumo anual dos membros importadores;

g) as quotas de exportação de cada produtor serão fixadas com base em sistema flexível, da seguinte forma: 70% da quota global serão distribuídos em função das quotas básicas, segundo as proporções resultantes das fórmulas mencionadas na alínea a acima; os restantes 30% serão distribuídos em proporção aos estoques verificados de cada país produtor com exportações superiores a 400 mil sacas, levando-se em conta a totalidade dos estoques de qualidade exportável, incluídos aqueles destinados ao consumo interno. Nenhum país, entretanto, poderá receber mais de 40% do total desta parte variável calculada em função dos estoques;

h) as quotas globais anuais de exportação poderão ser reajustadas, em base pro-rata, em função do movimento de preços ao longo de cada ano cafeeiro; para tal fim, deverão ser estabelecidas faixas de preço anuais e provisões relativas ao aumento ou diminuição da quota global caso os preços ultrapassem os limites superior e inferior da faixa;

i) será estabelecido um sistema de preços indicativos com vistas à fixação das faixas mencionadas na alínea anterior; estas faixas poderão ser reajustadas a cada ano tomando em conta fatores inerentes ao mercado cafeeiro e também outras circunstâncias, como as alterações no sistema monetário internacional e as tendências de inflação ou deflação em escala mundial;

j) definiu-se insuficiência como a diferença entre os direitos de exportação de cada produtor e suas exportações totais para importadores membros; caso um país declare em tempo hábil que não poderá preencher sua quota, receberá no ano seguinte uma alocação adicional correspondente a 30% do volume da insuficiência notificada. As insuficiências serão redistribuídas aos demais produtores, mas 70% do volume das mesmas serão alocados a países que exportem o mesmo tipo de café;

l) desde o primeiro dia de vigência do Convênio, mesmo que não esteja em operação o sistema de quotas, as exportações para países membros deverão estar amparadas por Certificados de Origem, a fim de permitir o controle das vendas para efeito de determinação da performance de cada exportador; e

m) o Convênio terá a duração de seis anos, mas antes do fim do terceiro ano cada membro deverá confirmar sua intenção de permanecer como Parte Contratante do acordo.

## Segunda Parte — ANÁLISE DO ARTICULADO.

### Preâmbulo

O Preâmbulo resume as intenções que motivaram produtores e consumidores na negociação do III Convênio Internacional do Café.

Basicamente, difere pouco do Preâmbulo adotado no acordo de 1968. Enfase maior, no entanto, foi dada ao fato de que, além de constituir um meio de evitar desequilíbrio entre oferta e procura de café, com flutuações de preços prejudiciais a todos, o novo Convênio foi elaborado com o ânimo de garantir, também, "receita adequada aos produtores por meio de preços remunerativos (§ 4º, "fine").

Evitou-se, igualmente, referência à "acumulação de onerosos estoques" (§ 3º do Preâmbulo do Convênio de 1968), já que, por um lado, o novo acordo foi negociado em conjuntura de relativa escassez e, por outro, os próprios mecanismos de quota-preço previstos deverão ser suficientes para garantir ajustamento entre oferta e demanda durante a vigência do Convênio, eliminando, assim, o espectro da acumulação de estoques.

## CAPÍTULO I — OBJETIVOS

### Artigo 1º — Objetivos.

O artigo segue, em suas linhas gerais, o art. 1º do CIC/68.

Note-se, aí também, a referência, nos §§ 1º e 4º, à necessidade de obtenção, para os produtores, de preços remunerativos para seus cafés e o abandono da menção a "onerosos excedentes", constante do § (2) do art. 1º do CIC/68.

### Artigo 2º — Compromissos gerais dos membros.

O art. 2º estabelece as grandes linhas pelas quais deverão os países-membros pautar suas atuações e, mais particularmente, nortear as respectivas políticas comerciais, durante a vigência do acordo, para que se atinjam os objetivos descritos no art. 1º. Por seu caráter abrangente, preferiu-se incluí-lo no Capítulo inicial, ao invés de inseri-lo, como no acordo de 1968, na parte relativa às disposições de ordem econômica. Por outro lado, despojou-se o art. 2º das disposições do art. 27 do CIC/68 que não correspondiam efetivamente a compromissos de conteúdo jurídico, e sim a expressões de intenção devidamente cobertas pelo artigo referente aos objetivos do Convênio.

O principal compromisso dos membros está, naturalmente, em alcançar as metas apontadas no art. 1º, orientando e ajustando, para

esse fim, suas políticas comerciais. Com tal objetivo, comprometem-se a acatar rigorosamente as obrigações e disposições do Convênio.

No § 2º, os membros reconhecem a necessidade de adotar políticas que assegurem que os preços do café não prejudicarão o desejável aumento do consumo. Em contrapartida, reconhecem como também necessária a adoção de políticas que garantam aos produtores remuneração adequada. Suprimiu-se qualquer referência ao nível de preços em determinado período de tempo, pois o sistema de quota-preço prevê (v. art. 33) um nível mínimo de preço que atuará como "rede de segurança".

Com os §§ 3º e 4º buscou-se impedir que membros exportadores venham a exportar café para países importadores não-membros em condições mais favoráveis do que o fariam para os membros importadores. Visou-se a um duplo objetivo: evitar que, diante da possibilidade de obtenção de maiores vantagens como não-membros, os membros importadores viessem a desinteressar-se de participar do Convênio e, também, estimular a adesão ao acordo de outros consumidores, contribuindo, assim, para o maior disciplinamento do mercado.

A participação ativa dos membros importadores e exportadores na operação do sistema de certificados de origem, tal como prevista no § 5º, tornará possível o controle efetivo de todas as exportações de países-membros para mercados de membros importadores a partir da entrada em vigor do Convênio. O § 5º assume grande importância na medida em que, através desse controle, se terá fonte segura para aferição das performances de exportação não só para a distribuição das quotas básicas, (v. art. 30), como para o cálculo dos votos, a partir de 1º de janeiro de 1978 (v. art. 13). Veja-se, a propósito do sistema de certificados de origem, o art. 43.

## CAPÍTULO II — DEFINIÇÕES.

### Artigo 3º — Definições.

O art. 3º segue, em linhas gerais e sem modificações de fundo, a redação do art. 2º do Convênio de 1968, à exceção do § 5º (que acompanha o Convênio de 1968 prorrogado por Protocolo, em seu art. 2º, § (6)). Eliminou-se a referência ao § (4) do Convênio de 1968, por expletiva. Os §§ (16) e (17) do art. 2º do Convênio de 1968 encerram conceitos não adotados no novo acordo; por esse motivo, não aparecem no art. 3º do CIC/76 (v., a propósito, análise do art. 29).

## CAPÍTULO III — MEMBROS.

### Artigo 4º — Participação na Organização.

O art. 4º segue, em seus §§ 1º e 2º, o art. 3º do Convênio de 1968. O § 2º teve sua redação simplificada.

Os §§ 3º, 4º e 5º seguem, em essência, a redação dos §§ (3), (4) e (5) do art. do Convênio de 1968 prorrogado por Protocolo, refletindo, na prática, condições aplicáveis à Comunidade Econômica Europeia.

### Artigo 5º — Participação separada com relação a territórios designados.

Sem modificações de fundo com relação ao art. 4º do CIC/68.

### Artigo 6º — Participação inicial em grupo.

O artigo segue, sem modificações de fundo, o art. 5º, do Convênio de 1968. No que tange ao § 4º, al. b), veja-se a sistemática de distribuição de votos adotada no novo Convênio (art. 13).

### Artigo 7º — Participação subsequente em grupo.

Sem modificações de fundo com relação ao art. 6º, do CIC/68.

## CAPÍTULOS IV, V e VI.

Os Capítulos IV — Organização e Administração (arts. 8º a 22); V — Privilégios e Imunidades (art. 23); e VI — Finanças (arts. 24 a 27), refletindo a continuidade administrativa da Organização

*Internacional do Café*, sofreram alterações mínimas com relação ao Convênio de 1968.

A única modificação de vulto ocorreu com relação ao cálculo de votos (v. análise do art. 13, a seguir), já que o novo acordo, ao contrário do anterior, não estabelece a priori quotas básicas para os membros exportadores.

#### Artigo 13 — Votos.

Da mesma forma que o Convênio de 1968, são atribuídos mil votos à totalidade dos membros importadores e mil votos à totalidade dos membros exportadores.

O cálculo da distribuição de votos básicos continua, também, idêntico ao adotado no acordo de 1968, i. e., cada membro disporá de até cinco votos básicos. O total desses votos básicos, contudo, não poderá, em cada categoria, ultrapassar 150. Sempre que o número de membros numa determinada categoria for superior a 30, obter-se-ão os votos básicos dividindo 150 pelo número de membros.

No que concerne à distribuição dos votos restantes em cada categoria de membros, o processo adotado no novo Convênio é o seguinte:

A. Membros exportadores isentos de quota básica, nos termos do art. 31:

i. os membros exportadores a que hajam sido atribuídas quotas iniciais de exportações inferiores a 400 mil sacas, mas iguais ou superiores a 100 mil sacas, terão seus votos básicos acrescidos dos votos indicados na coluna 2 do Anexo I; e

ii. os membros exportadores aos quais tenham sido alocadas quotas iniciais de exportação inferiores a 100 mil sacas, a exemplo do que ocorria no acordo de 1968 (v. art. 12, § (3), "fine"), terão apenas os votos básicos.

B. Membros exportadores a que são atribuídas quotas básicas (aí incluídos aqueles que, nos termos do art. 31, § 5º, optarem por uma quota básica):

i. a partir do primeiro dia de vigência do Convênio, até 31 de dezembro de 1977, os votos restantes de cada membro exportador serão distribuídos em proporção ao volume médio de suas exportações para países importadores membros do acordo de 1968, durante o período em que vigoraram os controles, i. e., do ano cafeeiro de 1968/69 ao ano cafeeiro de 1971/72, inclusive; e

ii. a partir de 1º de janeiro de 1978 (e, daí por diante, no primeiro dia de cada ano civil subsequente, até 1982, inclusive) quando então já se disporá das informações necessárias à aferição da performance de exportação de cada membro exportador, a distribuição dos votos restantes será calculada em proporção ao volume médio das exportações de cada membro exportador para membros importadores, durante os quatro últimos anos cafeeiros em que houve controles, seja na vigência do CIC/68, ou na do CIC/76. Assim, para o cálculo da distribuição dos votos restantes durante o ano civil de 1978, tomar-se-ão por base os anos cafeeiros de 1969/70, 1970/71, 1971/72 e 1976/77. Para o ano civil de 1979, serão utilizados, para os cálculos, os anos cafeeiros de 1970/71, 1971/72, 1976/77 e 1977/78. E daí sucessivamente, conforme previsto no § 4º do art. 13.

A nova fórmula para a distribuição dos votos entre os membros exportadores, tornada necessária pela inexistência de quotas pré-determinadas, refletirá, de maneira fiel, seus respectivos pesos específicos no comércio mundial de café. Nesse sentido, os anos cafeeiros tomados para aferição dos volumes médios de exportação serão atualizados anualmente, desprezando-se os períodos em que as exportações foram livres de controles e as estatísticas não são totalmente fidedignas.

C. Membros importadores (§ 5º do art. 13): os votos serão distribuídos entre os membros importadores tendo em vista suas importações de café no triênio precedente. O procedimento é idêntico ao adotado no CIC/68.

O § 6º dispõe sobre os casos em que a distribuição dos votos restantes entre os membros poderá ser alterada. Estes são, além do previsto no § 4º (adesão ao Convênio de novos membros importa-

dores, gerando alterações nas quotas básicas), aqueles casos mencionados no § 7º, em que um membro tem seus direitos de voto suspensos ou restabelecidos.

Os §§ 8º e 9º seguem, sem modificações de fundo, os §§ (7º) e (8º) do art. 12 do CIC/68.

## CAPÍTULO VII — REGULAMENTAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES.

### Artigo 28 — Disposições gerais.

As disposições do Capítulo VII constituíram matéria de importância vital durante todo o processo de negociação do novo Convênio e representam, em seu conjunto, a segurança de que o acordo de 1976 poderá, efetivamente, funcionar como instrumento disciplinador do mercado. Por essa razão, institui-se que as decisões sobre matérias econômicas fundamentais requerem maioria distribuída de dois-terços, representando a concordância maciça de exportadores e importadores.

### Artigo 29 — Mercados em regime de quotas.

Nos acordos de 1962 e 1968, estavam isentas do regime de quotas as exportações dos membros exportadores para todos aqueles países relacionados no Anexo B (v. art. 40 do CIC/68), chamados, então, de "mercados novos". Eram debitadas a quotas as exportações dos membros exportadores para os demais mercados, ditos "tradicionais", fossem eles de países membros ou não do Convênio.

Para os efeitos do novo Convênio, abandonaram-se os conceitos de "mercados novos" e de "mercados tradicionais" e o mercado mundial passou a ser dividido em mercados de países membros, sujeitos ao regime de quotas, e mercados de países não-membros, para os quais as vendas são livres de qualquer restrição.

A nova sistemática tem a vantagem de permitir um controle mais efetivo das exportações de países membros para mercados de membros importadores, já que estas, desde 1º de outubro de 1976, estarão amparadas por Certificados de Origem, em cuja verificação e recolhimento os membros importadores se comprometem a cooperar plenamente, ainda que o sistema de quotas não esteja em vigor. Evitar-se-ão, destarte, as fraudes e distorções observadas no passado, quando volumes substanciais de cafés embarcados para os "mercados novos", a preços freqüentemente mais baixos, terminavam por chegar aos "mercados tradicionais".

### Artigo 30 — Quotas básicas.

No acordo de 1968, todos os membros, com exceções de pequena monta, tinham direito a uma quota básica pré-determinada e válida por todo o período de vigência do Convênio (v. art. 28), representando a parcela de que cada membro disporia no volume anual de exportação estabelecido pelo Conselho após feitas as estimativas previstas no art. 30.

No novo Convênio, todos os membros recebem, igualmente, uma quota básica (art. 30, § 1º), desde que não lhes seja dispensado o tratamento especial previsto no art. 31. As quotas básicas têm, contudo, uma função algo diferente, pois não constituem o único fator na apuração da parcela da quota anual global que caberá a cada membro exportador. Em realidade — e veja-se, a propósito, a análise do art. 35 — as quotas básicas serão utilizadas tão-somente para a partilha da parte fixa, que corresponderá a nunca menos de 70% da quota anual global, sendo os restantes 30% distribuídos em função de estoques.

Note-se, também, que o regime de quotas, ao contrário do que ocorreu no CIC/68, não será necessariamente aplicado a partir do primeiro dia de vigência do Convênio, só o sendo quando se verificarem as condições previstas no art. 33.

O art. 30 fixa, em três hipóteses, as bases para o cálculo das quotas básicas no momento em que o sistema de quotas entrar em vigor ou for restabelecido. A seguir, se elucidam os critérios de

cálculo empregando ilustrações numéricas, que também incluem, antecipando a análise do art. 35, exemplos de distribuição da parte variável:

**Hipótese A (art. 30, § 2º)** — Se o sistema de quotas for introduzido, observadas as disposições do art. 33, no ano cafeeiro 1976/77, as quotas básicas serão calculadas com base na média das exportações para membros importadores nos quatro anos sob controle do acordo anterior, ou seja, no período 1968/69 — 1971/72. A distribuição seria, então, a seguinte:

|              | Milhões de sacas | %     |
|--------------|------------------|-------|
| Brasil ..... | 16,5             | 35,0  |
| Outros ..... | 30,6             | 65,0  |
| Total .....  | 47,1             | 100,0 |

**Hipótese B (art. 30, § 3º)** — Se o sistema de quotas entrar em vigor no ano cafeeiro 1977/78, as quotas básicas serão calculadas partindo-se, para cada produtor, da melhor de duas cifras: média das exportações para os membros importadores no período de 1968/69 — 1971/72, ou o volume das exportações para tais países em 1976/77, calculado com base em informações obtidas dos certificados de origem. Supondo: a) que exportações totais para os membros importadores 1976/77 tenham alcançado 51,5 milhões de sacas; b) que as exportações do Brasil para tais mercados nesse ano tenham alcançado 12 milhões de sacas; e c) que todos os demais membros exportadores tenham tido **performance** mais favorável do que no período 68/72, teríamos a seguinte distribuição:

|              | Média das exportações<br>1968/69 — 1971/72<br>(Milhões de sacas) | Exportações<br>1976/77<br>(Milhões de sacas) | Cifra %<br>mais<br>alta |
|--------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------|
| Brasil ..... | 16,5                                                             | 12,0                                         | 16,5 29,5               |
| Outros ..... | 30,6                                                             | 39,5                                         | 39,5 70,5               |
| Total .....  | 47,1                                                             | 51,5                                         | 56,0 100,0              |

**Hipótese C (art. 30, § 4º)** — Se o sistema entrar em vigor no ano cafeeiro 1978/79 ou em qualquer data posterior, as quotas básicas serão calculadas tomando-se, para cada produtor, a melhor de duas cifras: média das exportações para todos os membros importadores no período 1968/69—1971/72 ou a média das exportações para tais países no período 1976/77—1977/78, calculada com base em informações obtidas dos certificados de origem. Mantendo-se as suposições b) e c) empregadas na Hipótese B acima, mas supondo-se que as exportações totais para os membros importadores em 1977/78 tenham alcançado 52,5 milhões de sacas, teríamos a seguinte distribuição:

|              | Média das exportações<br>1968/69 — 1971/72<br>(Milhões de sacas) | Média das exportações<br>1976/77 — 1977/78<br>(Milhões de sacas) | Cifra %<br>mais<br>alta |
|--------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Brasil ..... | 16,5                                                             | 12,0                                                             | 16,5 29,2               |
| Outros ..... | 30,6                                                             | 40,0                                                             | 40,0 70,8               |
| Total .....  | 47,1                                                             | 52,0                                                             | 56,5 100,0              |

Em resumo, conforme o sistema de quotas entra em vigor em 1976/77 (Hipótese A), em 1977/78 (Hipótese B), ou de 1978/79 em

diante (Hipótese C), teríamos a seguinte distribuição de quotas básicas (em percentagem):

|              | A    | B    | C    |
|--------------|------|------|------|
| Brasil ..... | 35,0 | 29,5 | 29,2 |
| Outros ..... | 65,0 | 70,5 | 70,8 |

As premissas de raciocínio empregadas nas Hipóteses B e C são arbitrárias, mas bastante realistas. Obviamente, a participação do Brasil na distribuição de quotas básicas aumentaria se a proporção de nossas vendas aos membros importadores for maior que o previsto em 1976/77 e/ou em 1977/78, ou se alguns exportadores tiverem, nesse período, comportamento menos favorável do que nos anos de 1968/69 — 1971/72. Do mesmo modo, se o Brasil, nesses dois anos, não conseguir colocar mais que 12 milhões de sacas no mercado de membros, a quota básica brasileira nas Hipóteses B e C será menor que o previsto, caso as exportações totais para os membros importadores se revelem superiores, respectivamente, a 51,5 e 52,5 milhões de sacas.

Já se mencionou que, de acordo com o art. 35, § 1º, as quotas básicas serão utilizadas para o cálculo da distribuição dos 70% da quota anual global de exportação, isto é, da parte fixa da quota global, após deduzido o montante de cerca de 5% alocado aos países aos quais se acorda tratamento especial nos termos do art. 31.

Com base nas Hipóteses A, B e C acima desenvolvidas, o Brasil teria, antes da distribuição da parcela variável, as seguintes parcelas da quota anual global:

|              | A     | B<br>(em %) | C     |
|--------------|-------|-------------|-------|
| Brasil ..... | 36,5  | 32,65       | 32,44 |
| Outros ..... | 63,5  | 67,35       | 67,56 |
| Total .....  | 100,0 | 100,0       | 100,0 |

Supondo que, em todos os anos em que esteja em vigor o sistema de quotas, o Brasil detenha pelo menos 40% do total dos estoques mundiais verificados, com o que teria igual fração (v. art. 35, § 1º, "fine") da parte variável da quota global anual distribuída a membros com exportação superior a 400 mil sacas, teríamos a seguinte distribuição final de quotas:

|              | A      | B<br>(em %) | C     |
|--------------|--------|-------------|-------|
| Brasil ..... | 36,5   | 32,65       | 32,44 |
| Outros ..... | 63,5   | 67,35       | 67,56 |
| Total .....  | 100,00 | 100,0       | 100,0 |

Em condições normais, não será difícil ao Brasil contar com fração superior a 40% dos estoques mundiais verificados, principalmente levando em conta que serão computados os estoques de café de qualidade exportável, inclusive para consumo interno, colocados em armazéns perfeitamente identificados ao final do ano safra de cada país produtor. Nessas condições, por conta desta rubrica, o Brasil receberá anualmente 12% da quota global atribuída a países que exportam mais de 400 mil sacas (isto é, 40% de 30% do total).

Supondo que as quotas entrem em vigor em 1978/79 (Hipótese C) e: a) o Brasil detenha pelo menos 40% dos estoques mundiais; b) o mercado de membros importadores esteja estimado neste ano em 55 milhões de sacas; e c) a alocação para países com menos de 400 mil sacas seja de 3 milhões de sacas, o Brasil teria direito de exportar para o mercado de membros importadores: 52 milhões de sacas x 32,44% = 16,9 milhões de sacas. Caso, no mesmo ano, nossas vendas

para países não-membros fossem de 2,5 milhões de sacas, as exportações totais poderiam ascender a 19,4 milhões de sacas.

#### Artigo 31 — Membros exportadores isentos de quota básica.

O CIC/68 estabelecia, em seu art. 31, (§ 1º), que estariam isentos de quotas básicas os membros exportadores cujas exportações médias anuais autorizadas no triênio anterior houvessem sido inferiores a 100 mil sacas. A esses membros atribuíam-se, para o ano cafeeiro de 1968/69, as quotas iniciais de exportação discriminadas na nota 1 do Anexo A. Estabeleceu-se que, em cada um dos anos subsequentes, as quotas anuais de exportação de tais membros seriam aumentadas de 10% da quota inicial, até que atingissem ou ultrapassassem 100 mil sacas, a partir do que o Conselho da OIC lhes fixava quota básica.

No novo acordo (art. 31, § 1º), os membros que exportam menos de 400 mil sacas anualmente recebem uma quota inicial de exportação anual para o ano cafeeiro de 1976/77. Nos anos seguintes, os membros exportadores de menos de 100 mil sacas, à semelhança do que ocorria sob o regime do CIC/68, têm suas quotas aumentadas de 10% da quota inicial de exportação respectiva. Os membros a que tenham sido alocadas entre 100 mil e 400 mil sacas em 1976/77, têm suas quotas de exportação, a cada ano subsequente, acrescidas de 5% das quotas iniciais. Da mesma forma que no CIC/68, os membros exportadores que recebem tratamento especial nos termos deste artigo notificam o Conselho até 31 de julho de cada ano do provável volume de café de que disporão para exportação no ano cafeeiro seguinte. Esse volume, desde que não ultrapasse os limites indicados acima, constituirão suas quotas de exportação no ano cafeeiro seguinte.

Quando a quota anual de um membro exportador que houver recebido menos de 100 mil sacas inicialmente atingir ou ultrapassar tal limite, ficará ele sujeito ao mesmo regime aplicado a membros exportadores a que foram atribuídas, como quota inicial de exportação, entre 100 mil e 400 mil sacas (§ 3º).

Num processo semelhante ao adotado no acordo de 1968, assim que a quota anual de exportação de um membro exportador atinge ou ultrapassa o limite superior da faixa dentro da qual vigora o tratamento especial (400 mil sacas), o Conselho estabelece para tal membro uma quota básica (§ 4º). Se assim o desejar, qualquer membro exportador a que tenha sido atribuída quota de exportação igual ou superior a 100 mil sacas pode solicitar ao Conselho que lhe determine uma quota básica (§ 5º).

Embora o regime de quotas só vigore quando se realizam as condições previstas no art. 33, tanto os volumes indicados na coluna 1 do Anexo 1 (quotas iniciais de exportação), como os aumentos anuais respectivos são considerados como tendo sido efetivos a partir do momento da entrada em vigor do Convênio, para efeitos do estabelecimento ou restabelecimento, quando ocorrerem, das quotas anuais dos respectivos membros exportadores.

A extensão, para membros que exportam menos de 400 mil sacas anuais, do tratamento dispensado no acordo de 1968 somente aos membros exportadores de menos de 100 mil sacas por ano foi decorrente, em grande parte, do próprio sistema misto de quotas adotado no novo Convênio (v., a propósito, análise do art. 35, adiante). Com efeito, tais exportadores são, quase todos, países de poucos recursos, que muito dificilmente teriam condições de arcar com os custos de implementação de uma política de armazenagem que lhes garantisse, se sujeitos ao sistema misto de quotas, a possibilidade de participar dos 30% da quota anual global, vinculados à verificação sistemática de estoques.

Note-se ainda que, ao isentarem-se (§ 6º) os membros cujas quotas de exportação sejam inferiores a 100 mil sacas das disposições dos arts. 36 e 37 ("quotas trimestrais de exportação" e "ajustamento das quotas anuais e trimestrais de exportação"), considerou-se que as exportações anuais desses membros em torno de 1% do comércio de café entre importadores e exportadores membros previsto para 1976/77 — não têm impacto real sobre a evolução do mercado.

#### Artigo 32 — Disposições para o ajustamento das quotas básicas.

Conforme já se viu, estavam sujeitas a quotas, no regime do CIC/68, as exportações para os chamados "mercados tradicionais", fossem eles de países importadores membros, ou não. Ao mesmo tempo, não eram debitadas a quotas as vendas aos mercados ditos "novos".

Viu-se também que, para os efeitos do novo Convênio, foram abandonados os conceitos de "mercados novos" e de "mercados tradicionais", instituindo-se que o mercado mundial se divide em países membros sujeitos ao regime de quotas e em países não-membros não sujeitos ao regime de quotas.

Diante dessa nova sistemática, foi necessário estabelecer critérios para distribuir o acréscimo que haverá na quota global de exportação em decorrência da eventual adesão ao CIC/76 de países importadores não-membros dos acordos de 1968, ou de 1968, prorrogado.

A solução encontrada foi a de ajustar as quotas básicas resultantes da aplicação do art. 30, tendo por base de cálculo a média das exportações de cada membro exportador para o novo membro importador no período de 1968/72, ou a respectiva participação média nas importações do novo membro importador no mesmo período. Visou-se, com isso, evitar que viessem a ser prejudicados os membros exportadores que detivessem, antes da adesão, uma parcela do mercado do novo membro importador. O período de 1968/72 foi escolhido por estarem, então, em vigor os controles de exportação previstos no CIC/68, possibilitando, assim, a obtenção de estatísticas de comércio fidedignas.

#### Artigo 33 — Disposições para o estabelecimento, suspensão e restabelecimento de quotas.

Embora o novo acordo deva entrar em vigor sem que esteja em operação o sistema de quotas, em virtude do atual quadro de escassez, o art. 33 prevê, com precisão, as condições para sua introdução, suspensão e reintrodução em função do comportamento dos preços

##### A) Introdução do sistema de quotas (§§ 1º a 3º).

Estão previstas duas hipóteses para a entrada em operação do sistema de quotas; a segunda hipótese se desdobra em duas sub-hipóteses:

a) o preço indicativo composto atinge ou cai abaixo do limite máximo da faixa de preços porventura estabelecida pelo Conselho nos termos do art. 38, para determinado ano cafeeiro (art. 33, §-a);

b) caso o Conselho não tenha estabelecido faixa de preços:

i) a média dos preços indicativos para os Outros Suaves e os Robustas atinge ou cai abaixo da média desses preços verificada no ano calendário 1975 (art. 33, § 1º - b-i); ou

ii) o preço indicativo composto cai de 15% ou mais com relação à média do preço indicativo composto verificada no ano cafeeiro de Convênio precedente; não obstante se observe queda desta magnitude, o sistema de quotas não entrará em operação se a média dos preços indicativos para Outros Suaves e Robustas estiver 22,5% acima da média destes preços indicativos no ano calendário 1975 (art. 33, § 1º-b - ii).

A hipótese a tem pouca relevância prática, pois é improvável que o Conselho estabeleça faixa de preços se o sistema de quotas não estiver em vigor.

A hipótese b, em suas duas variantes, deverá efetivamente servir para acionar o sistema de quotas, ao menos na primeira vez em que este for introduzido. A sub hipótese b.i constitui por assim dizer um "ponto de amarração", traduzido pela média dos preços dos cafés envolvidos, que se situou no ano calendário de 1975, em 63,23 centavos de dólar norte-americano por libra-peso. Este valor será revisto e possivelmente modificado pelo Conselho antes de 30 de setembro de 1978 e 1980 (art. 33, § 3º), permitindo seu reajustamento em função de fatores tais como as mudanças no sistema monetário internacional e a tendência de inflação mundial.

A sub hipótese b.ii visa atender a uma queda relativamente rápida dos preços antes que se atinja o nível de 63,23 centavos. Existe, todavia, uma qualificação (art. 33, § 2º): mesmo que ocorra uma queda de 15% ou mais com relação à média do ano-convenção anterior, o sistema não será acionado caso a média de Outros Suaves e Robustas ainda se encontre acima de 77,46 centavos ( $63,23 \times 122,5$ ). Este preçolímite, acima do qual não operará o sistema de quotas, obviamente acompanhará os reajustes do valor implícito na sub hipótese b.i.

B) Suspensão do sistema de quotas (§ 4º). Estão previstas duas hipóteses para a suspensão do sistema:

a) o preço indicativo composto atinge ou ultrapassa nível superior em 15% ao teto da faixa de preços porventura em vigor (art. 33, § 4º - a); e

b) caso o Conselho não tenha estabelecido faixa de preços, o preço indicativo composto se eleva de 15% ou mais acima da média do preço indicativo no ano civil anterior (art. 33, § 4º - b).

A hipótese b tem escassa relevância prática, pois é extremamente improvável que o sistema de quotas esteja em vigor sem que o Conselho tenha estabelecido uma faixa de preços. A hipótese a cobre o caso típico em que os preços disparam em alta como consequência, por exemplo, de uma geadada no Brasil.

C) Reintrodução do sistema de quotas (§ 5º):

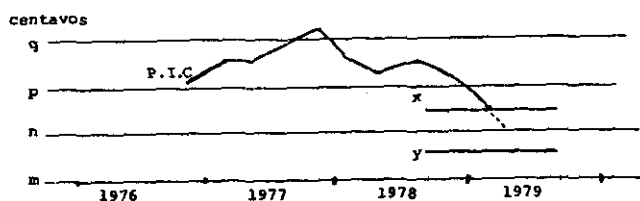
Sempre que, após terem sido suspensas as quotas, se verificarem as condições previstas nos § 1º a 3º, as quotas serão reintroduzidas, prevalecendo os mesmos critérios que teriam determinado a introdução do sistema de quotas.

Cabe um esclarecimento sobre o emprego de duas medidas distintas de preços, a saber, preço indicativo composto e média de Outros Suaves e Robustas. O Conselho estabelecerá (v. art. 38) um sistema de preços indicativos, que sirva não apenas para acionar a introdução e suspensão das quotas, mas também o mecanismo de reajustamentos automáticos dentro de cada ano cafeeiro em que esteja em operação o sistema de quotas. No passado, a Organização Internacional do Café operou com preços indicativos para cada um dos quatro grupos de café (Suaves Colombianos, Outros Suaves, Arábicas não-lavados e Robustas), mas desde que o Brasil e a Colômbia passaram a comercializar a maior parte de seus cafés com bases em acordos especiais, oferecendo descontos em função dos preços de outros grupos, os preços indicativos dos Suaves Colombianos e dos Arábicas não-lavados tornaram-se reconhecidamente inservíveis para os fins acima apontados. Caso perdure tal situação no futuro, o preço indicativo composto será fixado exclusivamente com base na média dos preços indicativos dos Outros Suaves e dos Robustas.

Todas as referências feitas aos níveis em que se introduz ou suspende o sistema de quotas (ex: "o preço indicativo composto atinge ou ultrapassa...") significam que o preço mencionado assim se comportou durante 20 dias consecutivos de mercado.

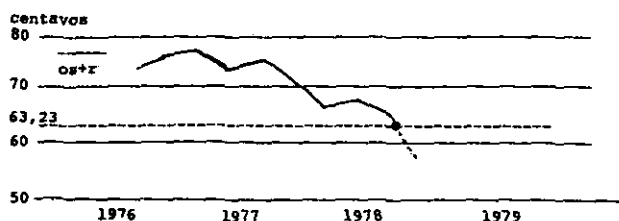
Os gráficos a seguir ilustram as várias hipóteses examinadas.

HIPÓTESE A.a



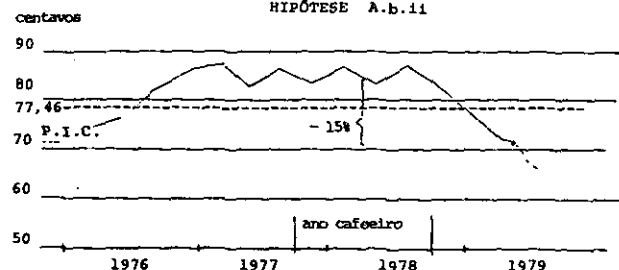
Quotas são introduzidas quando preço indicativo composto atinge ou cai abaixo do limite máximo x da faixa de preços estabelecida pelo Conselho para o ano cafeeiro 1978/79.

HIPÓTESE A. b. i.



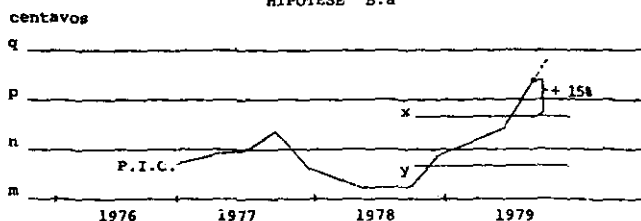
Quotas são introduzidas quando a média dos preços indicativos dos Outros Suaves e Robustas atinge ou cai abaixo de 63,23 centavos (média destes preços em 1975).

HIPÓTESE A. b. ii



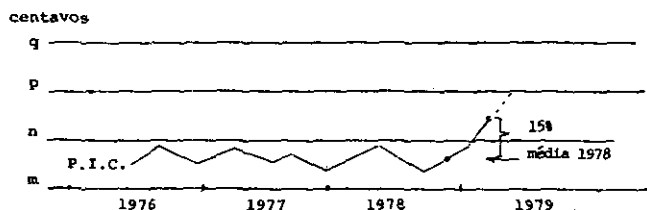
Quotas entram em vigor quando preço indicativo composto sofre queda de 15% ou mais com relação à média verificada no ano cafeeiro 1977/78 (no exemplo, a média foi de 85 centavos, com o que as quotas seriam introduzidas se o preço atingisse ou caísse abaixo de 72,25 centavos). Note-se que, se igual queda houvesse ocorrido mas o preço ainda estivesse acima de 77,46 centavos (isto é,  $63,23 \times 122,5$ ), o sistema de quotas não entraria em operação. Supõe-se neste exemplo que os valores fixos observados em 1975 não foram reajustados, como teria sido possível, antes de setembro de 1978.

HIPÓTESE B. a



Quotas são suspensas quando preço indicativo composto atinge ou ultrapassa nível superior em 15% à faixa de preços estabelecida pelo Conselho para o ano cafeeiro 1978/79.

HIPÓTESE B. b



As quotas são suspensas quando o preço indicativo composto se eleva em 15% ou mais com relação à média verificada no ano civil de 1978.

Note-se, por fim, que, de acordo com o § 6º, caso se verifiquem as condições previstas nos §§ 1º e 2º, e o sistema de quotas entre em

vigor, as quotas deverão entrar em vigor o mais cedo possível, o mais tardar no trimestre seguinte ao preenchimento das condições de preço pertinentes. As quotas serão fixadas por um período de quatro trimestres e, caso o Conselho não haja fixado uma quota global e as quotas trimestrais, o Diretor Executivo deverá fazê-lo, tomando por base as estimativas de desaparecimento de café e observando os critérios do art. 34.

As faixas de preços previstas no art. 38 serão fixadas pelo Conselho em reunião realizada no trimestre seguinte àquele em que as quotas entrarem em vigor. Na mesma reunião, o Conselho poderá, se julgar aconselhável, rever e, se necessário, modificar as quotas.

#### Artigo 34 — Fixação da quota anual global.

No acordo de 1968 (art. 30, § (1)), o Conselho, até 30 dias antes do final do ano cafeeiro, adotava uma estimativa do total das importações e das exportações mundiais de café para o ano seguinte, assim como uma estimativa das exportações prováveis dos países não-membros. À luz dessas estimativas, o Conselho fixava as quotas anuais de exportação dos membros, na proporção das quotas básicas.

Segundo o novo acordo (art. 34, a, b, c, d), o Conselho fixa a quota anual global na sua última sessão ordinária do ano cafeeiro, na hipótese de as quotas não terem entrado em vigor no decorrer do primeiro ano de vigência do acordo, caso em que o Diretor Executivo se terá incumbido de, na forma do § 6º do art. 33, fixá-las, observados os critérios das alíneas a, b, c, d.

Ao fixar a quota global nos termos das alíneas a, b, c, d, o Conselho levará em conta as estimativas de desaparecimento anual de café nos membros importadores, i. e., tomará por base as estimativas de consumo anual nos países importadores membros, as importações líquidas (importações brutas menos reexportações) e os movimentos de estoques aparentes nos membros importadores e em portos livres. Além disso, terá sempre em conta as disposições sobre insuficiências, previstas no art. 40.

Esse novo critério apresenta sobre o precedente a grande vantagem de determinar com precisão quais as variáveis que o Conselho deverá adotar para o cálculo da quota anual global. Evita-se, assim, que o Conselho, por não dispor de instrumentos de cálculo bem definidos, venha, como no passado, a fixar quotas infladas, com efeitos depressivos sobre os preços. Ao basear suas estimativas no provável desaparecimento de café nos países-membros importadores, o Conselho terá meios de prever, com maior grau de precisão e dimensão da demanda de café pelos países-membros importadores, a partir do que será possível estabelecer uma quota global ajustada ao volume de café que será realmente procurado.

A alínea e cobre os casos em que, não havendo o Conselho fixado quota anual global em sua última sessão do ano cafeeiro, o sistema de quotas deva entrar em operação. Nessa hipótese, o Diretor Executivo levará em conta as exportações efetuadas para todos os mercados durante os doze meses anteriores, além dos critérios estipulados nas alíneas anteriores.

#### Artigo 35 — Atribuição de quotas anuais

No CIC/68, a partilha do mercado vigorava a partir do início da vigência do Convênio. Diversos países receberam, na época, quotas superiores à capacidade de escoamento de seus cafés, acarretando distorções de várias ordens (representadas pelas chamadas "quotas-papel").

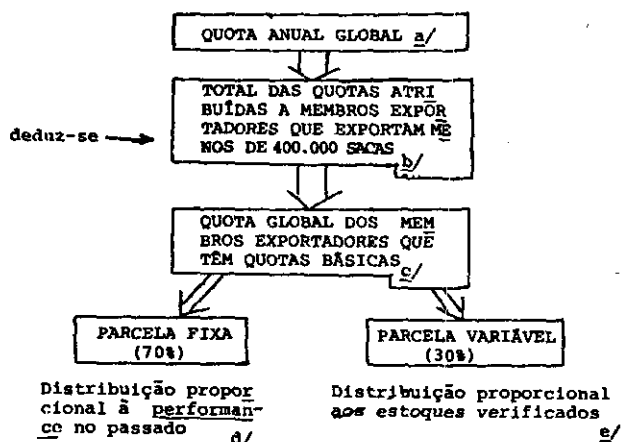
Como já se viu anteriormente, o mecanismo de quotas mistas, instituído no art. 35 do novo acordo, vincula a distribuição de uma parte (70%) da quota anual global à **performance** efetiva dos membros exportadores num período claramente definido (v. art. 30), e a parte restante à existência de estoques verificados no território de cada um dos membros exportadores sujeitos a quotas básicas. Com o novo sistema, ganham os importadores, que têm maior garantia de suprimento, e também os exportadores, com a certeza de que o

sistema de quotas operará mais eficazmente como mecanismo de defesa de preços.

A grande vantagem do sistema de quotas mistas, contudo, está em que condiciona a participação dos membros exportadores sujeitos a quotas básicas no rateio da parcela variável da quota anual global ao desenvolvimento, por parte desses países, de uma política sistemática de armazenagem. A necessidade de criação, pelos diferentes membros exportadores, de condições que lhes possibilitem estocar café será de importância fundamental para o futuro do mercado cafeeiro mundial na medida em que contribuirá para evitar as vendas desordenadas, que, no passado, foram, inclusive, responsáveis, como já se mencionou na primeira parte deste Relatório, pelo fracasso das tentativas de 1973/74 e 1974/75, dos produtores, de sustentar preços através de esquemas de retenção.

Como já se viu na análise do art. 34, tomando por base uma série de fatores (sobretudo as estimativas de desaparecimento), o Conselho fixa, em sua última reunião ordinária do ano cafeeiro, a quota anual global para o ano cafeeiro seguinte.

Supondo-se que, observadas as disposições do art. 33, o Conselho fixe quotas para um determinado período, o caminho a seguir seria, esquematicamente, o seguinte:



a) fixada com base nas estimativas de desaparecimento (consumo) nos países importadores membros do acordo (v. art. 34); não estão sujeitas a quotas as exportações para importadores não-membros;

b) os membros que exportam menos de 400 mil sacas recebem quotas iniciais, que aumentam anualmente de 10% para os que exportam menos de 100 mil sacas e de 5% para os que exportam entre 100 mil e 400 mil sacas;

c) têm quotas básicas todos os membros que exportam mais de 400 mil sacas ao ano;

d) o Convênio (art. 30) prevê três hipóteses de distribuição das quotas básicas, dependendo da época em que entre em vigor o sistema de quotas; para verificação da performance só serão levados em conta anos sob controle de exportação, ficando, pois, excluídos os anos cafeeiros de 1972/73, 1973/74, 1974/75 e 1975/76; e

e) será levada em conta a totalidade dos estoques de café de qualidade exportável de cada membro exportador, inclusive aqueles destinados ao consumo interno, existentes ao final do ano-safra; nenhum membro exportador receberá mais que 40% do total da parcela variável.

Note-se que a atribuição, aos membros exportadores, da parcela variável será feita ano a ano, tendo em vista a relação existente entre o volume dos estoques verificados em mãos de cada um dos membros exportadores com quota básica e o volume total dos estoques verificados de todos os membros exportadores sujeitos ao regime do art. 30. Ressaltou-se, entretanto, que nenhum membro exportador poderá receber, a título de parcela variável, mais de 40% do volume total da parcela variável (§ 1º, "fine"). Com isso, visou-se evitar que

o Brasil viesse a açambarcar, pela sua própria qualidade de detentor dos maiores estoques mundiais, quinhão desproporcional da parcela variável, em detrimento dos demais membros exportadores e da própria viabilidade do mecanismo.

De todo modo, recorde-se, como foi demonstrado pelo desenvolvimento das hipóteses examinadas no estudo do art. 30, que o novo sistema de quotas mistas vai ao encontro dos interesses brasileiros já que, por dispormos normalmente de estoques consideráveis, é lícito prever que poderemos sempre contar com 12% do total da parcela variável (40% dos 30%).

#### Artigo 36 — Quotas trimestrais

O mecanismo de atribuição de quotas trimestrais de exportação do novo Convênio é semelhante ao adotado no acordo de 1968 (art. 32, §§ (1) e (2)).

O § 3º, que inexistia no CIC/68, visa garantir que sejam fixadas quotas trimestrais mesmo no caso de o sistema de quotas entrar em vigor sem que o Conselho haja fixado previamente quotas anuais, caso em que o Diretor-Executivo as estabelecerá.

O § 4º está previsto no § (4) do art. 35 do CIC/68.

#### Artigo 37 — Ajustamento das quotas anuais e trimestrais.

O acordo de 1968 previa a possibilidade de revisão das quotas se o mercado assim o exigisse (art. 33). O reajustamento das quotas anuais de exportação de todos os produtores se fazia em base *pro rata*, de acordo com o comportamento dos preços ao longo do ano, havendo também um sistema de ajustes seletivos para refletir movimentos específicos dos preços de diferentes grupos de café. O Conselho, através de Resoluções, regulamentou o funcionamento de ambos os sistemas.

O novo Convênio, a exemplo do que ocorria no CIC/68, acolhe a possibilidade de ajustamento das quotas anuais e trimestrais de exportação, em função do comportamento dos preços. Exceção feita aos aumentos seletivos, decorrentes da eventual implantação do sistema previsto no § 3º do art. 39, as quotas dos membros exportadores serão modificadas em igual percentagem.

Assim, as quotas anuais globais estabelecidas em virtude da introdução do sistema de quotas na forma do art. 33 são passíveis de reajuste pelo Conselho, nos primeiros três meses da entrada em vigor do sistema, em resposta ao comportamento do preço indicativo composto, dentro do mecanismo que vier a ser estabelecido nos termos do art. 38. As quotas anuais (e/ou trimestrais) dos membros exportadores serão, em consequência, ajustadas *pro rata* (arts. 37 e 39, § 1º).

#### Artigo 38 — Medidas relativas a preços.

O Conselho designou, em 12 de novembro de 1975, um Grupo Técnico de Preços Indicativos, constituído de Brasil, Colômbia, El Salvador e OAMCAF, pelos exportadores, e de República Federal da Alemanha, França, Reino Unido e Estados Unidos da América, pelos importadores.

O Grupo, do qual participaram, ainda, Nicarágua, Noruega e Uganda, apresentou, ainda durante a mesma Sessão de novembro/dezembro de 1975, do Conselho, seu relatório preliminar, que se encontra em anexo. O Conselho aprovou o relatório.

Dentre as diversas conclusões a que chegou o Grupo, vale destacar que, para os efeitos do novo Convênio, serão calculados, de início, preços indicativos somente para os cafés Outros Suaves e Robustas, por não se dispor de índices de preços aceitáveis para os Arábicas não-lavados e Suaves Colombianos, negociados em regime de comercialização especial. As bases das cotações continuarão a ser os preços *ex-dock* Nova Iorque, para pronto embarque, e a empresa G. Gordon Paton permanece responsável pela compilação dos preços em Nova Iorque. Os critérios a serem adotados para o levantamento dos preços naquela cidade, obedecerão as recomendações feitas pelo subgrupo encarregado de estudar o assunto, cujo relatório também se encontra em anexo.

Com base nas recomendações do Grupo, o Conselho fixará o sistema de preços indicativos estabelecido no § 1º do art. 38, que proporcione também um preço indicativo composto. O sistema de preços indicativos deverá entrar em vigor juntamente com o Convênio, já que dele dependerá o acionamento do sistema de quotas, que é, em larga medida, função do comportamento do preço indicativo composto (v. art. 33).

Com base no sistema de preços, o Conselho fixará faixas de preços e diferenciais de preços para os diferentes tipos e grupos de café, assim como uma faixa de preço composto. A principal função das faixas de preços, como no acordo de 1968, será servir com base para os ajustamentos de quotas *pro rata* ou seletivos, vistos anteriormente na análise do art. 37.

O § 3º fixa os parâmetros que o Conselho deverá tomar em conta ao estabelecer e ajustar as faixas de preços. Além dos dados inerentes ao próprio comércio de café, o Diretor-Executivo deverá fornecer ao Conselho elementos que lhe permitam considerar as "mudanças no sistema monetário internacional" e a "tendência da inflação e deflação mundial".

Muito embora não se tenha conseguido incorporar ao acordo o princípio da indexação automática dos preços de café, em face da irredutível oposição dos consumidores, a inclusão desses dois critérios no conjunto de dados que devem ser ponderados pelo Conselho constitui significativo avanço conceitual, com inevitável impacto na operação do Convênio. É relevante, também, mencionar que cabe ao Diretor-Executivo apresentar os elementos de juízo previstos no artigo, evitando, assim, que os debates sobre a matéria se venham a influenciar por interpretações subjetivas ou dados manipulados pelas partes interessadas.

Prevê-se, também, que o Conselho baixe normas com vistas a regular os efeitos sobre contratos ou acordos de fornecimento decorrentes de ajustamento de quotas negociados anteriormente aos ajustamentos.

#### Artigo 39 — Medidas adicionais para o ajustamento de quotas.

O artigo institui, em seus § 1º e 2º a obrigatoriedade de que o Conselho estabeleça, tal como já visto anteriormente, um sistema de ajustamento de quotas *pro-rata*, em função das flutuações do preço indicativo composto.

O § 3º abre ao Conselho a possibilidade de criar, igualmente, um sistema de aumentos seletivos de quotas em função da flutuação dos preços dos principais tipos ou grupos de café. Não poderá haver, portanto, como ocorria no CIC/68, cortes de quota em consequência da eventual operação do sistema seletivo.

#### Artigo 40 — Insuficiências.

As insuficiências estão definidas no art. 3º § 15 do Convênio, como a "diferença entre o direito de exportação anual de um membro exportador, em determinado ano cafeeiro, e o volume de café exportado por esse membro, com destino a mercados em regime de quotas, durante esse ano cafeeiro". O CIC/68 não define insuficiência, mas pelo art. 34 faz entender que se trata da diferença entre o volume de café de que um determinado membro dispunha num dado ano cafeeiro para exportação e sua quota para esse mesmo ano. Se o membro dispusesse de quantidade de café inferior à quota, estaria caracterizada a insuficiência, que o membro deveria declarar o mais cedo possível e, no mais tardar, até o oitavo mês do ano cafeeiro.

Na última rodada de negociações do novo acordo, o artigo sobre insuficiências foi o que gerou maiores controvérsias, visto que os consumidores voltaram a insistir na idéia — que aparentemente já haviam abandonado desde julho de 1975 — de que os membros exportadores deveriam ser penalizados, com reduções nas respectivas quotas do ano seguinte, caso viessem a ter, num determinado ano, insuficiências de exportação que não houvessem declarado em tempo hábil.

Diante da firmeza dos produtores em não aceitar o conceito de insuficiência tal como então colocado — pois significaria, em última análise, um compromisso de obrigatoriedade de venda, cuja inadimplência implicava em punição — a negociação do acordo esteve seriamente ameaçada.

Por fim, terminou por prevalecer fórmula segundo a qual, ao invés de penalizados, os membros exportadores que declarassem suas insuficiências nos primeiros seis meses do ano cafeeiro (assim possibilitando sua mais pronta redistribuição) teriam suas quotas de exportação aumentadas, no ano seguinte, de 30% do volume declarado e não exportado. O volume correspondente a esse aumento seria deduzido da quota atribuída aos membros que se houvessem, no ano anterior, beneficiado da redistribuição da insuficiência.

As insuficiências declaradas serão distribuídas entre os demais membros exportadores que o desejam e tenham condições de supri-las nas seguintes proporções: 70% para os produtores do mesmo tipo de café e 30% para os produtores do outro tipo. A distribuição será feita em proporção à participação de cada membro na partilha da parte fixa da quota global anual, i. e., em função das quotas básicas. Esta disposição impede que, no caso de uma insuficiência de produtor de cafés arábicas, os exportadores de robusta viessem a obter parcela superior à sua participação proporcional no mercado.

#### Artigo 41 — Direito de exportação de um Grupo-membro.

Basicamente, sem modificação de fundo com relação ao art. 29 do CIC/68. A referência a "direito de exportação" visa cobrir a hipótese de países membros sujeitos ao regimento especial previsto no art. 31 virem a constituir um Grupo-membro.

#### Artigo 42 — Observância das quotas.

O artigo segue as mesmas linhas do art. 38 do acordo de 1968, embora, de conformidade com o § 4º, a dedução seja de 110% no caso de uma segunda infração, quando no CIC/68 era de 200%.

#### Artigo 43 — Certificados de origem e de reexportação.

Durante a vigência do acordo de 1968, os mecanismos de controle estabelecidos pelo Conselho para assegurar a observância das quotas de exportação eram essencialmente os certificados de origem (instituídos no art. 43) e os selos de exportação. Cada país recebia, por ano, uma quantidade de selos correspondente à sua quota e qualquer embarque de café para mercados tradicionais devia ser acompanhado de certificado de origem selado.

O novo acordo prevê que, desde sua entrada em vigor, "toda exportação feita por um membro será amparada por um certificado de origem válido". Vale dizer, a partir do início da vigência do CIC/76, todas as exportações de membros exportadores estarão sujeitas a controle.

De outro lado, como já se viu na análise do § 5º do art. 2º, muito embora os membros importadores estejam desobrigados de exigir que as partidas de café que adquirirem de membros exportadores sejam acompanhadas de certificados de origem, quando o sistema de quotas não estiver operando, comprometem-se eles a cooperar plenamente com a Organização Internacional do Café "no recolhimento e na verificação dos certificados relativos a partidas recebidas de países exportadores membros, a fim de assegurar a todos os países membros acesso ao maior número possível de informações".

Destarte, ficará preservada a existência, desde 1º de outubro de 1976, de um eficiente controle de comércio de café entre membros, do qual dependerá a correta aferição das performances, necessária para o cálculo da distribuição dos votos e das quotas básicas.

Com base nas recomendações de um Grupo de Trabalho criado especificamente para tal fim, o Conselho estabelecerá regulamento dispondo sobre a mecânica do sistema de certificados de origem. Resulta daí a eliminação, nos §§ 1º e 2º, das referências feitas, nos §§ (1) e (2) do art. 43 do CIC/68, a alguns aspectos adjetivos do sistema.

O § 3º visou, sobretudo, permitir que o regulamento contenha dispositivos que possam ser compatibilizados com os regulamentos internos da CEE.

O § 4º abre ao Conselho a possibilidade de adotar medidas para a distribuição e utilização de selos de exportação, como requisito suplementar para a validação dos certificados de origem e de outros tipos de certificados (de reexportação, por exemplo, v. § 2º). Recorde-se que os selos de exportação foram utilizados durante a vigência do CIC/68.

Os §§ 5º, 6º e 8º não apresentam modificações de fundo com relação aos §§ (3), (4) e (6) do art. 43 do CIC/68.

O § 6º determina que a agência escolhida e aprovada deverá manter um registro dos certificados emitidos por período de quatro anos (dois a mais que no acordo de 1968), já que em alguns casos (exemplo: art. 13, § 4º, hipótese 4), será eventualmente necessário dispor-se de comprovante de exportação por tal período de tempo.

O § 7º, da mesma forma que o § (5) do artigo correspondente do CIC/68, proíbe os membros importadores de receberem partidas de café provenientes de membros exportadores desacompanhadas de certificado de origem válido, sempre que as quotas estiverem em vigor. Remete, igualmente, aos arts. 44 e 45, que serão examinados posteriormente.

#### Artigo 44 — Exportações não debitadas a quotas.

Os §§ 2º e 3º não apresentam modificação de fundo com relação aos §§ (3) e (4) do art. 40 do acordo de 1968.

O § 1º substitui os §§ (1) e (2) do art. 40 do CIC/68 já que, em virtude da divisão do mercado mundial (v. art. 29) em mercados de países membros sujeitos ao regime de quotas e mercados de países não-membros não sujeitos ao regime de quotas, foi abandonado o conceito de "mercados novos".

Estarão, portanto, isentas do regime de quotas (mas não das disposições do § 1º do art. 43) as exportações destinadas, a qualquer tempo, aos mercados de não-membros. O Conselho poderá, contudo, estabelecer normas reguladoras da condução e fiscalização do comércio entre membros exportadores e importadores não-membros, dispondo, a exemplo do que já ocorria no Convênio de 1968 (v. al. (7) do § (2) do art. 40), sobre as penalidades a impor no caso de desvios ou reexportações fraudulentas.

#### Artigo 45 — Regulamentação das importações.

O Convênio de 1968 determinava, em seu art. 45, § (1), que os membros importadores deveriam limitar suas aquisições anuais de café provenientes de exportadores não-membros à média das importações que houvessem efetuado daquela procedência nos anos civis de 1960, 1961 e 1962. Visava-se, com isso, evitar que países produtores viessem a beneficiar-se da não participação no acordo para aumentar suas vendas às expensas dos membros exportadores.

Com o mesmo objetivo, no novo Convênio os membros importadores se obrigam, sempre que as quotas estiverem em vigor, a:

I, limitar (§ 1º) suas importações, no caso de países produtores não-membros que não participaram do CIC/68, à média das importações que tiveram realizado de tais países nos anos civis de 1971 a 1974 ou de 1972 a 1974; e

II, restringir (§ 2º), no caso de países produtores não-membros do CIC/76, mas que tenham participado do Convênio de 1968, ou do Convênio de 1968, prorrogado, a uma percentagem (que refletirá a proporção fixada, nos termos do art. 35, § 1º, entre a parcela fixa e a quota anual global) da média das importações provenientes daqueles países nos anos cafeeiros de 1968/69 a 1971/72.

Em ambas hipóteses, a exemplo do que ocorria no acordo de 1968, o Conselho poderá (§ 3º) modificar tais limites, ou suspendê-los, se necessário para os objetivos do Convênio. Dispensou-se, por outro lado, o Conselho da obrigação de apresentar relatórios anuais e trimestrais sobre a matéria, (§ (3) do art. 45 do CIC/68), já que a OIC está em condições de fornecer, sempre que necessário, as informações pertinentes.

Os §§ 4º e 5º não apresentam modificação de fundo com relação aos §§ correspondentes do art. 45 do CIC/68.

#### Artigo 46 — Medidas relativas ao café industrializado.

O artigo sobre café industrializado constituiu uma das questões mais difíceis na negociação do CIC/68. Com efeito, naquela época as exportações brasileiras de café solúvel penetravam de forma explosiva no mercado norte-americano, suscitando forte reação dos produtores domésticos, inclusive pela alegação de "dumping" do produto nacional. As disposições do art. 44, por isso, estabelecem: a) proibição de que os membros apliquem medidas governamentais capazes de representar tratamento discriminatório em favor do café industrializado, em comparação com o café verde; b) complexo sistema de processamento de reclamações, desembocando eventualmente em mecanismo de arbitragem; c) possibilidade de que o membro prejudicado aplicasse contramedidas. Apenas no momento da retaliação comercial se recomendava aos membros tomar em consideração a necessidade dos países em desenvolvimento de executar políticas destinadas a ampliar a base de suas economias, através inclusive da exportação de produtos manufaturados.

Como é sabido, os problemas vividos entre o Brasil e os Estados Unidos neste terreno só encontraram solução através de acordo bilateral, concluído em 1971, pelo qual nos comprometemos a exportar anualmente para aquele país uma quantidade de café verde isenta de cota de contribuição, para uso exclusivo da indústria de solúvel. Este acordo, entretanto, foi denunciado pelo Brasil depois que as cláusulas econômicas do CIC/68 foram suspensas.

As negociações para a conclusão do novo acordo vieram encontrar um quadro já bem distinto no que tange ao café industrializado. Com efeito, não apenas já se estabilizara a participação das vendas brasileiras no mercado norte-americano, mas também haviam sido suprimidas as vantagens antes oferecidas à indústria nacional. Foi possível, assim, mediante entendimentos com os Estados Unidos, consagrar um novo artigo bem mais equilibrado em sua concepção.

Parte-se, no § 1º, do reconhecimento de que os países em desenvolvimento necessitam ampliar a base de suas economias, inclusive pela exportação de café industrializado. No § 2º recomenda-se seja evitada a adoção de medidas governamentais que possam causar a desorganização do setor cafeeiro de outros membros. Suprimindo inteiramente as disposições do CIC/68 relativas ao mecanismo de arbitragem, o § 3º sujeita eventuais controvérsias sobre café industrializado aos mecanismos normais do acordo referentes às consultas e à solução de litígios e reclamações. Finalmente, o § 4º — que do ponto de vista estritamente legal seria dispensável — reconhece que qualquer membro poderá tomar medidas para prevenir ou remediar a desorganização do seu setor cafeeiro causada pela importação de café industrializado, como o seriam, por exemplo, aquelas eventualmente aplicadas pelos Estados Unidos de conformidade com sua Lei de Comércio.

#### Artigo 47 — Promoção.

O Conselho designou, durante a rodada de negociações de novembro/dezembro de 1975, um grupo técnico encarregado de apresentar recomendações sobre uma política de promoção.

O grupo, composto de Brasil, Colômbia, México e OAMCAP, pelos exportadores, e de França, Reino Unido e Estados Unidos da América, pelos importadores, apresentou um anteprojeto de artigo sobre promoções, que serviu de base para a redação do art. 47.

No intuito não só de reverter a tendência declinante do consumo de café que se tem verificado nos Estados Unidos, maior mercado consumidor, como também de promover o consumo do café em geral, o artigo sobre promoção, no novo Convênio, é bastante mais abrangente que o art. 46 do acordo anterior.

O Fundo de Promoção criado pelo novo acordo será financiado, durante os dois primeiros anos de vigência do CIC/76, por todos os membros exportadores, na forma descrita no § 3º e, e

por o caso, o comitê a ser formado para dirigir o Fundo poderá decidir continuar recolhendo as contribuições do ano cafeeiro de 1978/79 em diante. As contribuições ao Fundo, por motivo de equidade, são escalonados do seguinte modo: 5 centavos de dólar por saca exportada por membros com exportações inferiores a 100 mil sacas anualmente; 10 centavos de dólar por saca para os membros exportadores de 100 mil sacas anuais ou mais, porém menos que 400 mil; e 25 centavos de dólar para os demais.

O ônus da promoção será repartido entre os países exportadores e os membros importadores e/ou associações comerciais das nações consumidoras, não podendo o Fundo financiar parcela superior a 50% do custo das campanhas promocionais (v. § 7º).

Os recursos do Fundo poderão ser ainda utilizados na realização de pesquisas e estudos relacionados com o consumo de café (§ 6º e art. 54). As contribuições para o Fundo serão feitas em proporção aos selos de exportação (ou equivalentes autorizações de exportação), na forma que o Conselho vier a estabelecer no regulamento previsto no art. 43, §§ 3º e 4º.

O Fundo será gerido por um comitê, que elaborará seus próprios estatutos, e será presidido pelo Diretor-Executivo da OIC. Disporá de uma conta própria, na qual serão depositados seus recursos, e que será controlada pelo comitê.

#### Artigo 48 — Remoção de obstáculos ao consumo.

O artigo segue as linhas do disposto do art. 47 do acordo anterior.

No § 4º, foi abandonada a referência ao Anexo A. II. 1 da Ata final da 1ª UNCTAD, agora ultrapassada. Manteve-se, no entanto, o restante do parágrafo e, o que é importante, a vinculação ao § 2º.

O § 5º tornou-se mais incisivo, na medida em que fixa periodicidade para a prestação das informações.

O § 6º, representando novidade em relação ao acordo anterior, abre a possibilidade de que o assunto esteja permanentemente sob exame no Conselho.

O § 7º foi resultante da fusão dos §§ (5) e (6) a do art. correspondente do acordo anterior e mostra-se também mais incisivo ao criar para os membros a obrigação de informar, o mais breve possível, o Conselho das providências que houverem tomado para cumprir as recomendações que lhes houverem sido feitas. No Convênio de 1968, essa obrigatoriedade não existia.

#### Artigo 49 — Misturas e substitutos.

Sem modificação de fundo em relação ao art. 52 do CIC/68.

#### Artigo 50 — Política de produção.

O art. 50 abrange as disposições dos arts. 48 ("Política e disciplina de produção") e 54 ("Fundo de Diversificação") do CIC/68, modificando-as.

Segundo o art. 48 do Convênio de 1968, cada membro devia apresentar até o final do ano civil de 1968, para aprovação pela Junta Executiva da OIC, suas metas de produção para o ano cafeeiro 1972/73. A Junta aprovava as metas apresentadas ou, caso não aprovasse, o Conselho fixava metas de produção que o membro deveria cumprir. O Conselho controlava o desenvolvimento das políticas de produção e poderia prestar a assistência necessária para que, ao final, fosse atingido o objetivo preconizado no § (1) do art. 48, i.e., que a produção de café dos países membros não excedesse o necessário para atender ao consumo interno, às exportações permitidas e aos estoques desejáveis. Previam-se sanções para membros que, a juízo do Conselho, não ajustassem suas políticas de produção às metas previstas.

O art. 54, criava um Fundo de Diversificação, de que todos os membros exportadores (à exceção dos listados no Anexo A, nota 1) participavam à razão de 60 centavos de dólar por saca exportada, acima de 100 mil sacas, para mercados em regime de quotas. Os recursos do Fundo eram aplicados em programas visando promover a diversificação das culturas nos países participantes, com vistas a limi-

tar a produção de café, de forma a estabelecer um equilíbrio razoável entre demanda e oferta de café. A experiência, no entanto, demonstrou que, por diversos motivos, os resultados do Fundo de Diversificação ficaram bastante aquém do esperado.

O novo Convênio, por seu lado, reconhece (v. § 1º) a importância da adoção e implementação de uma política de produção como forma de facilitar a obtenção do equilíbrio entre oferta e demanda de café, em bases que assegurem preços justos para produtores e consumidores. Abre, assim (§ 2º), a possibilidade de o Conselho vir a fixar procedimentos para coordenar políticas de produção dos membros exportadores, procedimentos esses que poderão incluir medidas apropriadas à diversificação (da mesma forma como eventual prestação de assistência técnica e financeira porventura necessária).

O § 3º faculta ao Conselho estabelecer uma contribuição de até dois centavos de dólar por saca exportada pelos membros exportadores para mercados sujeitos a quotas, a fim de financiar os estudos técnicos destinados a auxiliar os membros exportadores a aplicar uma política de produção compatível com os objetivos do Convênio.

#### Artigo 51 — Política de estoques.

O art. 51, segue de maneira geral, as mesmas linhas do art. 49 do CIC/68. Dois aspectos, contudo, merecem comentário.

O § 1º cria a obrigatoriedade (o § (1) do art. 49 do CIC/68 somente aventava tal possibilidade) para o Conselho de estabelecer as diretrizes a serem seguidas com relação a estoques nos países produtores. No novo Convênio, essa providência tornou-se necessária pelas próprias características do sistema misto de quotas. Além disso, constitui-se num primeiro passo para a criação de uma política global de estoques que, no futuro, poderá tornar-se um instrumento efetivo de disciplinamento do mercado.

O segundo ponto, diz respeito ao § 4º, ou seja, o exame de viabilidade de um estoque internacional de café. A idéia de constituição de um Estoque Internacional de Garantia (EIG) financiado por produtores e consumidores foi formalizada em abril de 1975, em proposta conjunta de Brasil e Colômbia. Os consumidores, contudo, apoiavam a criação do EIG, desde que não participassem de seu financiamento, o que, obviamente, era inaceitável para os exportadores. Apesar do impasse, entretanto, manteve-se aberta ao Conselho a possibilidade de realizar estudos sobre a matéria (§ 4º).

#### Artigo 52 — Consultas e cooperação com o comércio

Sem modificações de fundo com relação ao art. 50 do CIC/68.

#### Artigo 53 — Informações.

Artigo semelhante ao art. 55 do CIC/68. A inclusão do § 4º visa, através da possibilidade de aplicação de medidas punitivas, a garantir que os membros prestem efetivamente e em tempo hábil informações, sobretudo as relativas a **performances** de exportação e estimativas de produção. Note-se que em alguns casos, o bom funcionamento do CIC/76 dependerá em larga medida (como, por exemplo, no estabelecimento ou ajustamento de faixas de preços) das informações que os membros vierem a prestar. Estas serão indispensáveis, também, no caso do art. 48, § 7º, ou mesmo na hipótese de se vir a estabelecer uma política de produção, nos termos do art. 50.

#### Artigo 54 — Estudos.

Sem modificações de fundo com relação ao art. 56 do CIC/68.

#### Artigo 55 — Fundo Especial.

O artigo, proposto pelo Diretor-Executivo da OIC, foi incluído em face da necessidade de prover a Organização dos fundos a serem empregados na criação e funcionamento dos sistemas de certificados de origem, de verificação de estoques e de coleta e difusão de informações estatísticas. A contribuição será de dois centavos de dólar por saca de café exportado com destino a membros importadores, contra a entrega de selos de exportação.

#### Artigo 56 — Dispensa de obrigações e Artigo 57 — Consultas.

Sem modificações de fundo com relação aos arts. 57, e 58, respectivamente, do ICC/68.

#### Artigo 58 — Litígios e reclamações.

Artigo semelhante ao art. 59 do CIC/68. Note-se que, com a inclusão do § 5º (inexistente no acordo anterior), fica fixado um prazo — de seis meses a contar da data da apresentação — para que o Conselho decida a respeito do litígio ou da reclamação.

#### Artigo 59 — Assinatura.

O artigo segue as linhas do art. 60 do CIC/68. Vale notar que, além das partes contratantes do CIC/68, prorrogado, se abriu aos governos (aí incluída a CEE, V. art. 4º, § 3º) que hajam sido convidados a participar das sessões do Conselho Internacional do Café convocadas para negociar o CIC/76, a possibilidade de assinar o instrumento.

#### Artigo 60 — Ratificação, aceitação, aprovação.

Artigo semelhante ao art. 61 do CIC/68. Contudo, diferentemente do que ocorria sob o regime do acordo de 1968, o Conselho poderá conceder prorrogação de prazo a governos signatários que não tenham depositado seus instrumentos de ratificação até 30 de setembro do corrente ano — providência adotada a pedido de diversos países cujos procedimentos para ratificação de instrumentos internacionais demandam tempo maior.

#### Artigo 61 — Entrada em vigor.

O processo adotado no Convênio de 1976 é semelhante ao do acordo de 1968 (art. 62), com ressalva das naturais modificações de forma. Observe-se que, pelo mesmo motivo válido para o art. 60, prevê-se a possibilidade de dilatação de prazo do § 2º.

#### Artigo 62 — Adesão.

Procurou-se simplificar, em relação ao acordo de 1968, o processo de adesão ao Convênio. Abriu-se a qualquer Estado membro das Nações Unidas ou de suas agências especializadas a possibilidade de aderir ao novo Convênio, antes ou depois da entrada em vigor (no acordo de 1968, havia restrição quanto a prazo para os membros importadores que houvessem sido partes do CIC/62 — v. art. 63, § (1)).

O Conselho, conforme estabelecido no § 1º, fixa as condições sob as quais o Estado interessado deverá aderir, inclusive as relativas a quotas.

#### Artigo 63 — Reservas.

Idêntico ao art. 64 do CIC/68.

#### Artigo 64 — Aplicação deste Convênio a territórios designados.

Artigo semelhante ao art. 65 do CIC/68. No § 4º abriu-se a possibilidade de prorrogação do prazo do qual o novo membro deve declarar que se sujeita às disposições do Convênio.

#### Artigo 65 — Retirada voluntária.

Idêntico ao art. 66 do Convênio de 1968.

#### Artigo 66 — Exclusão.

Sem modificações de fundo com relação ao art. 67 do CIC/68.

#### Artigo 67 — Liquidação de contas com membros que se retirem ou sejam excluídos.

Semelhante ao art. 68 do CIC/68. Observe-se que, da mesma forma que não participa de qualquer parcela resultante da liquidação da OIC, o membro que houver deixado de participar do Convênio não será responsável, por analogia, pelo pagamento de qualquer parcela do déficit que possa haver quando da extinção do acordo. Essa

contrapartida (§ 2º, "fine"), apesar de talvez implícita no Convênio de 1968, não estava formalizada no art. 68.

#### Artigo 68 — Vigência e termo.

O Convênio de 1976 apresenta, com relação ao acordo de 1968, sistemática original para "vigência e termo".

De acordo com seu art. 69, § (1), o CIC/68 permanecia em vigor por cinco anos, ou seja, até 30 de setembro de 1973, sendo possível sua renegociação ou prorrogação, com ou sem modificações, após quatro anos de vigência, i. e., a partir do último dia do quarto ano cafeeiro (30 de setembro de 1972), caso cumpridas as exigências do § (2). Previa-se também que poderia, a qualquer tempo, ser terminado por decisão do Conselho, observadas as disposições do § (3).

O art. 68 do novo Convênio prevê que o acordo permanecerá em vigor por seis anos (até 30 de setembro de 1982, último dia do sexto ano cafeeiro, a contar de 1º de outubro de 1976). No entanto, determina que, no decurso do terceiro ano de vigência, todos os membros se manifestem sobre sua intenção de continuar, ou não, participando do Convênio nos três anos subseqüentes. A não manifestação de vontade até 30 de setembro de 1979 implica desistência por parte do membro e, se for o caso, do território que seja membro ou integrante de um Grupo-membro, em cujo nome não haja sido feita a notificação de participação do Convênio.

A nova fórmula foi sugerida, já no início do processo de negociações, pelos Estados Unidos, cujo Congresso, por motivos de ordem interna, dificilmente aprova a legislação específica de apoio (controle alfandegário, etc.) inerente a acordos como o CIC/76 por período superior a três anos.

Contudo, muito mais que um meio de contornar problemas jurídicos peculiares a determinados países, a fórmula do § 2º é interessante na medida em que dá aos países membros a possibilidade de, decorridos três anos de vigência do Convênio, dele se desligarem, caso não julguem que esteja cumprindo a contento suas finalidades, sem o desgaste político resultante de uma denúncia formal.

A partir do último dia do quarto ano de vigência do CIC/76, o Conselho poderá, observadas as disposições do § 3º, renegociá-lo ou prorrogá-lo, com ou sem modificações. O acordo vigorará, prorrogado ou renegociado, para as Partes Contratantes que notificarem o Secretário-Geral das Nações Unidas, na forma do mesmo § 3º.

Os §§ 4º e 5º são semelhantes, com modificações de forma, aos §§ (3) e (4) do artigo correspondente do CIC/68.

#### Artigo 69 — Emenda.

Artigo semelhante ao art. 70 do acordo de 1968, com algumas modificações de forma.

A frase final do § (1) do art. 70 do CIC/68 foi retirada por expletiva, já que o Secretário-Geral das Nações Unidas, pela sua qualidade de depositário do Convênio, conhece, presumivelmente, a sistemática para aprovação ou não de uma emenda.

#### Artigo 70 — Disposições suplementares e transitórias.

Sem modificações de fundo com relação ao art. 72 do CIC/68.

#### Artigo 71 — Textos autênticos do Convênio.

Semelhante à parte final do art. 72 do CIC/68, com alterações de forma.

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 152ª SESSÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1976

*Sessão Especial destinada a reverenciar a memória do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.*

#### 2 — ATA DA 153ª SESSÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1976

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados.

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Decreto Legislativo nº 28/76 (nº 60-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República de Honduras, em Brasília, a 11 de junho de 1976.

Projeto de Decreto Legislativo nº 29/76 (nº 61-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala, em Brasília, a 16 de junho de 1976.

Projeto de Decreto Legislativo nº 30/76 (nº 64-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRÁS, e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1973.

Projeto de Decreto Legislativo nº 31/76 (nº 65-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Rede

Ferroviária Federal S/A e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1970.

Projeto de Lei da Câmara nº 73/76 (nº 1.739-B/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos à Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

##### 2.2.2 — Pareceres

— Referentes à seguinte matéria:

Projeto de Lei da Câmara nº 51/76 (nº 1.214-C/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a fabricação de detergentes não biodegradáveis, nas condições que especifica.

##### 2.2.3 — Comunicação da Presidência

— Referente aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 30 e 31, de 1976, lidos no Expediente.

##### 2.2.4 — Ofício

— Do Presidente da Associação Interparlamentar de Turismo, comunicando a constituição da Delegação do Grupo Brasileiro ao 46º Congresso da ASTA, a realizar-se em New Orleans, USA, durante o mês de setembro corrente.

##### 2.2.5 — Comunicações da Liderança da ARENA no Senado Federal.

— De substituições de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.

##### 2.2.6 — Comunicação da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados.

— De substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

**2.2.7 — Leitura de projetos**

Projeto de Lei do Senado nº 225/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Projeto de Lei do Senado nº 226/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do § 5º do artigo 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

**2.28 — Requerimento**

Nº 430/76, de autoria do Sr. Senador José de Magalhães Pinto e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão de 27 de outubro seja dedicado a homenagear o Servidor Público do Brasil. **Aprovado.**

**2.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Resolução nº 74/76, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Odesa (SP) a elevar, em Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado. À Comissão de Redação.**

— Projeto de Resolução nº 75/76, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar, em Cr\$ 2.514.800,00 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado. À Comissão de Redação.**

**2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 74/76, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 431/76. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 75/76, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 432/76. À promulgação.

**2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA**

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Apelo em favor de servidores do INPS, no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista determinação do DASP, no sentido da dispensa de pessoal contratado, para atendimento de concursados.

**2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.****3 — RETIFICAÇÕES**

— Ata da 143ª Sessão, realizada em 3-9-76.

— Ata da 144ª Sessão, realizada em 3-9-76.

**4 — SECRETARIA-GERAL DA MESA**

— Retificação da Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de agosto de 1976.

**5 — ATAS DE COMISSÕES****6 — MESA-DIRETORA****7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## ATA DA 152ª SESSÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1976

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 14 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Altevir Leal — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Declaro aberta a Sessão Especial do Senado Federal destinada a reverenciar a memória do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Ao dar início à presente Sessão Especial sinto-me no dever, que no caso é do sentimento, de registrar, mais uma vez, meu sincero e profundo pesar pela trágica morte do grande brasileiro Juscelino Kubitschek de Oliveira, trazendo a reiteração de minhas condolências à D. Sarah e seus familiares presentes a esta solenidade.

Sempre fomos amigos, embora seguissemos nossos próprios caminhos na vida pública.

A Revolução de 64 não nos separou no plano perene da amizade.

Não se tem notícia, aliás, de haver Juscelino, algum dia, rompido com um amigo por questões políticas, por mais acirrados que fossem os ânimos e divergentes os pontos de vista.

Suas virtudes de homem público, de homem de ação, empreendedor e ousado, foram indiscutíveis. O Brasil republicano encontrou nele um dirigente que inovou em matéria de governo, substituindo plataformas de rotina por um programa sistemático de metas que perseguiu com tenacidade, desencadeando impetuoso processo de desenvolvimento em nosso País. E é em sua realização mais querida, Brasília, que ergueu no Planalto deserto de nosso interior, que lhe prestamos todos esta homenagem.

Sua virtude maior, porém, a meu ver, foi ter feito do coração uma máquina a serviço de seus concidadãos; um coração em cuja enorme tolerância encontrou nosso povo a identidade que o fez admirá-lo em vida e pranteá-lo na morte.

Punha tanta emoção e afetividade em tudo quanto fazia, que difícil era a qualquer um resistir-lhe ao fascínio, logo a seguir transformado em afeto. Teve poucos inimigos e estes, mesmo quando dos mais acirrados, renderam-se à sua imensa capacidade de compreensão.

Dele guardo a melhor e a mais saudosa lembrança. Sua morte, em circunstâncias tão trágicas, chocou-me muito pela ausência do cidadão e a perda do amigo.

Sua vida, foi mais que marcante.

Será um dos nomes da Pátria, em seu futuro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, da representação do Estado de Goiás.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sra. Dona Sarah Kubitschek, suas filhas, Sras. Márcia e Maristela, familiares do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira:

Por tudo quanto representou e representa para o nosso País a figura ímpar de Juscelino Kubitschek de Oliveira, plenamente justa e merecida é a homenagem especial que o Senado da República tributa à sua memória.

De fato, com sua trágica morte, perdeu o Brasil, não apenas o seu maior estadista, cujo mandato, obtido por expressa vontade do povo e superiormente exercido dentro dos ditames da lei e do direito, modificou, de maneira irreversível, importantes estruturas políticas, sociais e econômicas do País, como, também, porque perdeu a Nação um devotado cultor das virtudes essenciais a um grande governante, notadamente a inabalável crença no êxito das negociações ao nível da política, como instrumento democrático de governo.

Sua dinâmica e eletrizante trajetória à frente dos destinos da Nação foi marcada por um acervo de tão significativas realizações e suas decisões foram pautadas por um tal respeito às normas do direito e às liberdades públicas e privadas, que seu perfil avulta como exemplo de um governante que logrou executar o mais vasto e fecundo programa de metas até hoje concebido, mesmo sob a pressão aguerrida de uma dura oposição, sem jamais afastar-se dos princípios e ideais democráticos.

Uma homenagem respeitosa e de reconhecimento pelo muito que representou para nossa Pátria o seu fecundo governo, é o que desejamos render desta tribuna, como seu humilde sucessor nesta augusta Casa, que tão bem soube dignificar, e como representante de meu Estado, que com tanto devotamento soube servir.

No plano político, Sr. Presidente e Srs. Senadores, Juscelino Kubitschek de Oliveira revela-se aos olhos da Nação como a prova personificada e inofismável da viabilidade do regime democrático em nossa Pátria e de sua perfeita compatibilidade com os ideais de desenvolvimento deste binômio, fez ele importante meta de seu Governo, cumprindo-a, fielmente, sem desfalecimentos, sem deslizos, amando a liberdade, servindo a Nação, sob o primado do ordenamento jurídico e do respeito à dignidade de cada brasileiro, como um predestinado bíblico que exerce uma função estelar, com uma renovada capacidade de compreensão, e, ainda, como um destemido desbravador de caminhos, confiando tenazmente no poder de ação e na capacidade de trabalho do homem deste País, que, por isso mesmo, com ele tanto se identificou.

Ao transferir ao seu sucessor o supremo comando da Nação, rigorosamente na data prevista pela Carta Magna, fato, sem dúvida, digno de registro, por assinalar a primeira vez, em quatro décadas, desde o longínquo ano de 1926, que um Presidente civil cumpria esse ritual democrático, Juscelino Kubitschek podia, com a consciência do dever cumprido, exclamar como o Apóstolo das gentes: "Bonum certum certavi, cursum consumavi, fidem servavi". Combati o bom combate, terminei minha jornada, conservei a fé. Lutei contra a intriga, intolerância e incompreensão de maus brasileiros; terminei minha jornada, palmilhada de realizações em prol do Brasil; conservei a fé nos destinos desta terra e deste povo inexcedíveis em generosidade e capacidade criadora. Disto podia orgulhar-se, ao exclamar: "Deixar, assim, o Poder é para mim um dos títulos de maior benemerência e a glória maior de meu Governo".

Testemunho deste fato, foi dado pelo honrado Senador Daniel Krieger: "Em seu governo, os termos do relacionamento entre o Executivo e o Congresso eram, antes de tudo, altos".

Navegando na rota da conciliação, da transigência sem subversão, da tolerância desinteressada mesmo com os seus mais ferrenhos opositores e desafetos, com os olhos voltados unicamente para os superiores interesses da Nação, Juscelino Kubitschek pôde ver realizado um ciclópico programa de cinquenta anos num quinquênio de extraordinários empreendimentos públicos.

É que ele via a Nação, não como uma realidade estática, mas, como ele mesmo afirmou, como "um processo humano em marcha"

e encarando a realidade brasileira como dinâmica e evolutiva. Com seu lúcido espírito de estadista, soube vislumbrar os rumos certos que precisavam ser perseguidos e que foram consubstanciados no seu extraordinário programa de metas, fruto de seu espírito dinâmico e clarividente, que fez o desenvolvimento nacional assumir o fascínio de uma palavra mágica, inaugurando, desta forma, uma nova era de empolgante realizações sociais e econômicas.

Empenhado em cumprir sua promessa eleitoral de "cinquenta anos em cinco", feita nas praças dos quatro cantos do País, repletas de povo, logo no dia seguinte à sua posse como Supremo Magistrado da Nação, marca sua epifania governamental criando o Conselho de Desenvolvimento, primeiro órgão de planejamento instituído no Brasil, e destinado a atuar permanentemente de acordo com uma política de crescimento. Daquela colegiado nasceu o seu programa de metas, constante de 30 objetivos básicos, desdobrados em cinco setores vitais da economia: Energia, Transporte, Indústria de Base, Alimentação e Educação e, como "Meta Síntese", a construção de Brasília, a nova capital do País.

Cheio de um contagiante entusiasmo e otimismo pelo destino e grandeza da Pátria, Juscelino se tornou o pioneiro de uma era de grandes realizações, assim reconhecido e proclamado até pelos seus mais implacáveis adversários.

Para levar a cabo seu ambicioso plano de Governo, que bem atesta a chama de sua fé sempre crepitante, Juscelino amplia a participação estatal nos investimentos básicos, cria incentivos fiscais, e abre as fronteiras do País, atraindo os interesses dos investidores.

E os frutos não tardaram a surgir: Sob o seu Governo, o Brasil cresceu a uma taxa média de 7% para alcançar, em 1961, um invejável status de País em plena decolagem econômica, cuja estrutura, "se modificou profundamente; passando o desenvolvimento nacional a figurar como a mais prioritária das preocupações do Governo" no dizer do Ministro Henrique Simonsen, em seu livro *Brasil 2002*.

Acelerando o processo de industrialização esboçado na década de 30, Juscelino Kubitschek soube imprimir às suas obras um ritmo compatível com o crescimento populacional de nosso País, rompendo amarras burocráticas e quebrando tabus econômicos. Lançando mão de uma apreciável captação de poupanças, através de Fundos na área de Assistência Social, Eletrificação, Portos, Transportes Aéreo, Naval e Rodoviário, conseguiu meios para financiar os Planos de Expansão de seu Governo.

No dia imediato à sua posse, reunia o Ministério às 7 horas da manhã, dando início à ingente tarefa a que se propusera realizar de Reconstrução Nacional, baseada nas Metas programadas. Assim justificou seu afã de lutar contra o tempo:

"Acordar cedo, não perder tempo, não deixar sem emprego útil as horas mais preciosas do dia, quando ainda estão intactas as nossas forças, era o meu conselho e o meu propósito. Como pretendia utilizar ao máximo o tempo que me fora fixado pela Constituição, aquela convocação matutina do gabinete, marcara claramente uma orientação quanto à produtividade nas tarefas que deveríamos empreender."

Foi, desta forma, e neste estilo de trabalho, que imprimiu intensos e acelerado ritmo em todos os setores da vida política e administrativa nacional.

Com os recursos necessários ao Programa de Metas, provenientes das Empresas de Economia Mista, no valor de 42%, das Autarquias, com 12%, das Administrações, com 10,5%, da Administração Federal com 5% e das Empresas Particulares, com cerca de 30,5%, pôde o Presidente Kubitschek atuar com ampla liberdade, já que dependia muito pouco de recursos sujeitos a trâmites burocráticos ordinários.

Apoiado na "Administração Paralela", soube contornar os entraves representados pelo emperramento da máquina administrativa, valendo-se, com critério, de órgãos já instalados, ou criando novos, como os eficientes Grupos Executivos de Trabalho e o Conselho de Política Aduaneira, contando, ainda, com a prestígio colá-

boração das Classes Empresariais, às quais, havia dispensado, desde a primeira fase de seu Governo, a melhor atenção, reativando o parque industrial existente e aproveitando a sua capacidade ociosa, garantindo às empresas nacionais reserva de mercado, quer através do controle cambial, quer pela regulamentação do Estatuto de Registro de Similares.

Graças a esta política, o saudoso Presidente foi capaz de fixar, pela primeira vez na Administração Pública brasileira, metas quantitativas de produção nos vários setores, e excluir, com alívio, no Clube Militar do Rio de Janeiro, após romper com o Fundo Monetário Internacional:

"O Brasil já se tornou adulto; não somos mais os parentes pobres, relegados à cozinha e proibidos de entrar na sala de visitas."

Sua política administrativa, como ele mesmo declarou com justificado orgulho, teve como propósito, em todos os momentos, encurtar os caminhos do Brasil para a prosperidade, antecipando-lhe o futuro de grandeza e de poder, com trabalho perseverante, ação contínua, entusiasmo e confiança. Esta característica de sua gestão bem revela a destinação profética, cujo carisma de antever problemas e as necessidades do País, lhe conferiu o galardão de construtor da maior obra de integração nacional.

Sua modéstia levou-o a transferir à Nação inteira os resultados obtidos, na resoluta arremetida de seu quinquênio governamental, atribuindo-os ainda "à harmonia que, unindo Legislativo, Judiciário e Executivo, criou a atmosfera de segurança indispensável, tanto à luta contra o subdesenvolvimento, como até mesmo à singela faina de cada dia".

Entretanto, não foram poucos nem pequenos os tropeços que teve de superar, desde as tramas urdidas contra sua posse, não obstante a consagração obtida pelo sufrágio popular, até os motins superados com habilidade e a grandeza dos indultos, deles emergindo retemperada a democracia brasileira, que Juscelino Kubitschek soube manter íntegra e intocada.

Com justiça, pôde, então, exclamar, ao deixar o Governo:

"Minha política foi também alcançada pela plena afirmação das liberdades outorgadas pela Constituição, e pelas garantias integrais ao exercício da cidadania, não sendo lícito a ninguém negar que, entre nós, a prática integral da democracia já caiu no domínio da rotina."

No tocante à política exterior, Juscelino Kubitschek teve o orgulho de assinalar a fecundidade, graças às linhas dinâmicas que adotou, dilatando os horizontes de nossas relações com as nações do Continente, empregando métodos diretos, modernos e eficazes, através de trocas de idéias mantidas com o Presidente Lopes Mateos, e com o Presidente Eisenhower, permitindo que a Operação Pan-Americana se concretizasse em realizações como o Banco Interamericano de Desenvolvimento Econômico e celebrando o Tratado de Montevideo, que instituiu a Associação Latino-Americana de Livre Comércio.

Ainda no quadro da política externa, não menos ativo se mostrou o seu Governo, abrindo aos nossos produtos mercados inexplorados, ampliando nossas relações comerciais com quase todos os países do mundo, concluindo o Convênio Internacional do Café, estendendo o intercâmbio aos países do Bloco Socialista, firmando Acordo Comercial com a União Soviética e estimulando as relações econômicas com os países afro-asiáticos, incentivando a entrada de capitais e o intercâmbio de técnicos. Enquanto desenvolvia no exterior intensa política, negociando com novos importadores potenciais de produtos brasileiros ou firmando Convênios Comerciais com diversas nações da Europa Ocidental, Juscelino Kubitschek satisfazia, dentro do País, a demanda interna, já então em acelerada expansão ao término de seu Governo. Ele podia, então, ufanar-se, ao ver que a produção nacional tinha aumentado em ritmo que ultrapassara, em muito, o do incremento

demográfico, sem que a taxa de capitalização, ao derredor de 15% do produto bruto, impusesse ao consumo repressão drástica.

Ao pôr em execução o Programa de suas Metas Governamentais, o grande brasileiro começou pela energia, pela sua natural importância para o desenvolvimento que se propusera levar a cabo. Encontrou o Brasil com apenas 3 milhões de quilowatts instalados e, no final de seu Governo, o elevou consideravelmente, com Furnas, Três Marias e as novas obras de Paulo Afonso, sendo que essas obras puderam trazer resposta adequada ao crescente reclamo de energia do País. Ainda no setor energético, encontrou a produção diária do petróleo cru, em torno de apenas 6.800 barris, elevando-a para 75.000 e, a do petróleo refinado, de 108 mil para 300.000 barris diários. A capacidade da frota de petroleiros que, em 1955, era de 274.000 toneladas, em 1960 atingia 510.000.

No que tange a equipamentos elétricos, não tínhamos fábricas de turbinas e geradores pesados, e, já em 1960, passamos a fabricá-los, com potencialidades expressivas. A indústria automobilística surgiu, e, em três anos, esta indústria, cujo êxito surpreendeu o mundo, entregava ao mercado 188.072 unidades. E, em virtude de seu desenvolvimento, várias indústrias subsidiárias surgiram, e, em 1960, já podia proporcionar trabalho a 120.000 brasileiros. Impulsionou a Indústria Naval, com a construção de 9 estaleiros, todos de considerável porte, permitindo restaurar e ampliar nossa Marinha Mercante. No campo da Siderurgia, um avanço gigantesco também se operou, com obras da maior significação, como a ampliação das usinas existentes e a construção de novas unidades. A Companhia Siderúrgica Nacional que apresentava uma produção de aço, em lingotes, de um milhão e cento e cinquenta mil toneladas, no fim do Governo do Presidente Juscelino, atingia a cifra de dois milhões e trezentas mil toneladas.

Da procura gerada pelo Programa de Metas e da firme Política de Incentivos Oficiais, resultou poder a Indústria Pesada Nacional, em poucos anos, suprir, em boa parte, os setores de Usinas Elétricas, Petróleo, Petroquímica, Aparelhamento Ferroviário, Portos, Siderurgia, Celulose e Papel.

A fim de corrigir um dos mais graves pontos de estrangulamento de nossa economia, representada pelas deficiências de transporte, o Governo de Juscelino Kubitschek dedicou-se com o máximo empenho às Ferrovias e Rodovias. No Programa de Construção do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, investiu 8 bilhões e 600 milhões de cruzeiros. Dentro desse Programa, foram substituídos 6 mil e 800 km de trilhos e adquiridas 42 locomotivas diesel-elétricas, 545 carros de passageiros e 6 mil e 498 vagões de carga.

Quanto à Meta Rodoviária, esta foi ultrapassada no fim do quinquênio, e a pavimentação de nossas estradas cobria plenamente o alvo programado. Quatro grandes rodovias foram empreendidas: Belém—Brasília; Brasília—Porto Alegre, Fortaleza—Brasília, São Paulo—Curitiba e ainda a Rio—Belo Horizonte. Somente a Belém—Brasília exigiu investimentos da ordem de 2 bilhões e 750 milhões de cruzeiros, sendo que os investimentos da Rodovia Brasília—Porto Alegre, exigiram cifras bem maiores, dadas as dificuldades hidrográficas das regiões atravessadas. Mas não foi só: também ao seu Governo devemos a construção da Ponte Internacional Brasil—Paraguai, com o maior arco em concreto do mundo, orgulho de nossa Engenharia, e as grandes pontes sobre os Rios Jequitinhonha e Tocantins, com mais de 1 km de comprimento.

A Agricultura brasileira, que antes de seu Governo se ressentia dramaticamente de falhas estruturais crônicas, teve os seus problemas atacados a fundo, fazendo atuar neles os setores do Transporte e Armazenagem, incentivando a produção de fertilizantes e de implementos agrícolas, sobretudo, com a implantação da indústria de tratores, via do Decreto nº 47.473, o que permitiu a modernização de nossa agricultura, até então praticada em bases tão empíricas quanto as da época das Capitâneas.

Diante das dificuldades oriundas dos transportes deficientes, sem armazéns e silos, sem máquinas e fertilizantes, Juscelino entre-

gou-se de corpo e alma a desenvolver a produção rural em volume e em índices de rendimento por área e por unidade. Para tanto, incrementou o crédito rural, assegurou preços mínimos condizentes com os custos da produção, prestou assistência técnica, estimulou-lhe a mecanização, com o suprimento, em bases módicas, de tratores adquiridos no exterior e os fabricados no País, pois a Indústria Nacional do setor já produzia, em 1960, 2.500 unidades. Tais medidas abriram caminho a que se lograsse reduzir os desníveis de renda entre as populações rural e urbana.

Durante o seu Governo, os produtos de exportação responderam pela maior parcela de aumento global da atividade rural, com a significativa taxa de 21%, contra 4,5% destinados ao nosso próprio mercado.

Com sua visão de estadista voltada para todos os rincões da Pátria, sentiu o Presidente Juscelino a necessidade de submeter determinadas regiões a tratamento especial, em virtude de suas necessidades geoeconômicas mais prementes. Empenhou-se, então, na reformulação da Política do Nordeste, com vistas a implantar, ali, um Núcleo de Expansão Industrial, racionalizando a agricultura da faixa úmida, tornando a economia das zonas semi-áridas resistente ao impacto das secas periódicas. Atendendo a esses propósitos, a SUDENE, por ele organizada, concentra as atividades dos órgãos federais naquela área tão sofrida.

No Setor Educacional, o programa desenvolvido pelo seu Governo e os progressos obtidos serviram de poderosa contribuição a que fossem eliminadas as deficiências quantitativas e qualitativas da Educação brasileira em todos os graus e modalidades de Ensino. Dotações substanciais foram dispensadas, sendo de destacar-se que, no Governo de Juscelino Kubitschek, veio a ser cumprido o preceito constitucional da aplicação de pelo menos 10% da renda federal de impostos na Educação. A defesa do nosso patrimônio humano, no que ele tem de mais grandioso que é a preparação da juventude, constituiu, de fato, o objetivo por excelência do Programa de Governo do Presidente Kubitschek.

Não há um só setor da vida brasileira que não tenha recebido o impacto do seu pulso forte mais sereno. Os problemas sanitários mereceram atenção especial, dando aos serviços de Saúde estrutura adequada, e ampliando os recursos à sua disposição. E os resultados foram deveras encorajadores: Decréscimo da incidência das doenças transmissíveis, redução das taxas de mortalidade infantil, elevação do índice médio de vida. Para tanto, centenas de hospitais foram construídos em diferentes pontos do território nacional, pertencentes ao Governo ou a instituições particulares subvencionadas pelo Poder Público. Esses dados, apenas exemplificativos, atestam o multiforme esforço de Juscelino na defesa e valorização do seu povo. Isto porque, de fato, foi essa a maior obsessão do grande Presidente, e o objetivo final de todos os empreendimentos levados a efeito, constituindo-se, como ele dizia, na "meta suprema" de sua Administração. E ele estava certo nesta afirmativa, pois ao vencer os pontos de estrangulamento na infra-estrutura econômica do País, ao abrir novas frentes pioneiras, sua preocupação dominante foi a de vencer o pauperismo, elevando o nível de vida das classes trabalhadoras e preparando o nosso povo para usufruir as conquistas da civilização contemporânea.

Caberia, porém, à construção de Brasília, sua Meta-Síntese, e a maior obra de integração do País até hoje realizada, constituir-se no marco indelével de sua passagem pela Suprema Magistratura da Nação. Brasília, é na realidade, a obra que mais se identifica com Juscelino, porque a mais expressiva manifestação de seu espírito pioneiro, e a maior prova do poder de decisão de nosso povo, do espírito criador de nossos artistas e da dedicação e capacidade de nossos trabalhadores.

Brasília aí está, para, como ele mesmo dizia, alçar-se como uma cidade monumental, como realidade esplendente, destinada a testemunhar, pelos séculos afora, a memorável arrancada para o Oeste, ultrapassando de muito, em termos de ambição histórica, os cometi-

mentos obtidos com as Capitais fundadas no Século XX: Ancara, Camberra e Nova Delhi.

Brasília se ergue arrojada, como o seu espírito, do simples gesto do homem que se apropria de um lugar, como afirmou o autor de seu Plano Piloto, como duas linhas que se cruzam em ângulo reto. Surgem com os seus prédios concebidos para gente livre e feliz, como dizia Niemayer, capaz de apreciar coisas simples e puras.

Como o Patriarca, imbuído de seu triunfalismo desenvolvimentista, embalado pela sensação de haver redescoberto o País, Juscelino conseguiu ver o Planalto Central do meu Estado de Goiás, tomar as formas rigorosas de uma civilização, marcada novamente pela Cruz e dentro dele, a Capital do País, tal como sonhara, "sôbria, serena, majestosa e adulta, centro das grandes decisões nacionais, sede da civilização brasileira do terceiro milênio."

Brasília aparece hoje aos olhos do mundo, não apenas como uma metrópole nova, erguida milagrosamente na solidão de um altiplano agreste; surge, não somente como técnica, arte, pioneirismo e arrojo, mas como revolução, "porventura a mais fecunda do nosso tempo, porque a mudança na rota de um País, empenhado em transpor a barreira do subdesenvolvimento e a ocupar, entre os povos do mundo, o lugar que lhe cabe pela sua extensão, pelas suas riquezas, pelo valor de seus filhos".

Ao homem que, com tão alto espírito patriótico e empreendedor, converteu em esplendorosa realidade uma obra de libertação nacional de nossa hinterlândia do cativo da pobreza e do abandono a que estivera relegada por tanto tempo; ao Governante, que fez convergir para o coração da Pátria, do Norte e do Sul, da orla marítima e do Extremo-Oeste, multidões que se congregam por um ideal de um Brasil grande e próspero; ao Chefe da Nação que, com intrepidez e pertinácia, concretizou o impulso vital, imperativo da unidade da Pátria, de ver sua Capital maravilhando os coevos e orgulhando sua gente, o nosso mais profundo respeito, a nossa mais viva admiração, o preto mais comovido de reconhecimento do Senado brasileiro, que nesta tarde, mais do que nunca interpreta a Nação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no maravilhoso discurso que o pranteado ex-Presidente proferiu em Belo Horizonte, por ocasião de sua posse na Academia Mineira de Letras, citando um grande literário pátrio, Juscelino disse "que as pessoas não morrem, ficam encantadas". O Presidente Juscelino Kubitschek não morreu: encantou-se, e continuará eternamente vivo no coração das sucessivas gerações, e nas páginas da História. Porque ele foi grande, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Não apenas pelos imperecíveis momentos por ele erguidos em nome do progresso, da civilização e da prosperidade de um povo. Mas sobretudo, pela grandeza de seu coração generoso, que era maior do que a extensão continental de nossa Pátria.

Era, Srs. Senadores, o que tínhamos a dizer, em nome do meu Partido, em nome de Goiás e como sucessor de Juscelino Kubitschek nesta augusta Casa. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Helvídio Nunes, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso) — Excelentíssimo Sr. Presidente, Excelentíssimos Srs. Senadores e Deputados, Excelentíssima Sra. Dona Sara Kubitschek, familiares do ex-Presidente Juscelino Kubitschek:

Estava na praça pública em Florianópolis, no Piauí, quando circulou a notícia. A princípio, duvidei da sua veracidade. Logo em seguida, porém, para afastar a descrença inicial e alterar sentimentos sedimentados, chegou a constrangedora confirmação: faleceu, em acidente automobilístico, Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Embora ainda cedo para um julgamento definitivo, Juscelino Kubitschek alcançou, antes da morte trágica, superando divergên-

cias, a reconciliação com seus principais adversários, diante da magnitude da obra que, ao longo da sua existência, conseguiu edificar.

Na verdade, ninguém lhe negava mais a previdência com que antevira o futuro da Nação nem as grandes qualidades de estadista; todos viam, na sua extrema cordialidade e no seu devotamento à causa pública, a singular combinação que desarmava espíritos e lhe assegurava destacado lugar na galeria dos pró-homens do País.

Aliomar Baleeiro, que foi dos seus mais veementes adversários no Parlamento, comandando a famosa "banda de música" da UDN, lembrando, recentemente, os versos do "Julius Ceasar" em que Shakespeare dizia que os homens são lembrados pelos seus erros, enterrado com os seus ossos a lembrança do bem praticado, assinalava:

"Em nossos dias, aquele ceticismo shakespeariano encontra desmentido nos julgamentos coletados pela imprensa sobre a figura controvertida de Juscelino Kubitschek, num inquérito improvisado entre contemporâneos, sem distinção de amigos e adversários."

E concluía o combativo oposicionista, o insigne professor de Direito, o ex-parlamentar e ex-presidente do Supremo Tribunal Federal:

"Não preciso alongar o balanço entre os defeitos e virtudes. Creio que os pósteros, como hoje eu, recordarão estas e deixarão aqueles com os ossos no cemitério triste e desolado de Brasília, contraditando Marco Antônio diante do cadáver de Cesar. Pelo menos, é como vejo J.K., sem complacência, mágoa nem malícia."

Este é o juízo definitivo e total. É o homem visto em sua inteireza, em sua personalidade integral. Mas podemos vê-lo, também, em cada uma das facetas da sua vida, na adolescência afanosa, na juventude laboriosa, nas várias profissões que exerceu; e também encará-lo naquelas duas facetas que lhe abriram insubstituível lugar na história: o político e o estadista, o administrador de Belo Horizonte e o governante de Minas Gerais e do Brasil, como grande criador da Operação Pan-Americana que, antes da fundação de Brasília, lhe daria uma dimensão continental.

### O Homem

Há indivíduos que parecem nascer de uma explosão telúrica, de tão intimamente ligados à terra. Juscelino foi, assim, um personagem telúrico, mesmo na sua vocação andeja, em que o sangue cigano e a ascendência do mascate lhe impunham a busca de novos horizontes: não se despregava de Diamantina, da sua infância e da sua adolescência; de Belo Horizonte, da sua juventude; de Brasília que criara e via impor-se, definitivamente, como Capital do País; nem, muito menos, do Brasil, aproveitando os anos de exílio para propagar, em conferências, sua confiança no futuro do Brasil.

Dos primeiros tempos, um episódio real e jocoso.

Aos doze anos, matriculou-se no Seminário dos Lazaristas, único Ginásio que havia em Diamantina. D. Júlia pegou-lhe um dia da mão e foi procurar o Reitor, um velho padre francês. Não haveria dificuldade, desde que Juscelino quisesse ser padre. Mas ele não queria e não enganava, porque não se queria enganar. A muito custo, o Reitor concordou em aceitá-lo, mediante a contribuição de metade da mensalidade. E Nonô se fez seminarista. Meteu-se numa batina, com o espírito alegre que sempre teve a fazer-lhe cócegas por dentro.

Se tivermos que buscar o traço essencial da personalidade desse homem, mesmo abstraindo sua vivência como político e como estadista, encontraremos, nele, convivendo com o sonhador, o esteta.

Ha uma carta de Juscelino a Josué Montelo em que se revela, claramente, esse traço de sua personalidade, quando incumbido pelo amigo de procurar, em Paris, uma Antologia da Poesia Francesa, de Pompidou.

Eis como descreve a busca:

"Ao voltar, numa linda tarde de primavera, percorri a pé vários quarteirões do Boulevard Saint Germain, no trecho correspondente à sua antiga residência naquela cidade. Exatamente como eu fazia outrora quando, recém-médico, já estudando no Hospital Cochin, me deixava impregnar pela densa atmosfera intelectual de Paris."

Mas não foge ao comentário do livro:

"Pompidou, neste livro, assinala que os versos não são senão uma das múltiplas expressões possíveis da poesia. Sempre pensei assim. Qualquer ato humano a revela, força interior é manifestação de poesia. Falando em plena selva sobre a construção da Belém-Brasília, acentuei a poesia do episódio que estávamos escrevendo no coração deserto do Brasil. Poesia é sonho, mas é também ação."

Também esperança ilimitada de vida, como acentua no seguinte trecho dessa carta:

"Diante das águas do Sena, tângido pelo mesmo impulso de impenitente sonhador, percorri antigos caminhos, lembrando-me de que, nas muletas de uma modestíssima cultura, consegui deixar a terra natal para conquistar, cá fora, posições inspiradas pela invisível luz de uma ilimitada esperança de vida."

De menino pobre a telegrafista-auxiliar, de médico a oficial da Polícia Militar, época em que elegeu a admirável dona Sara Lemos companheira de sua vida, de Secretário do Governo a Deputado Federal e Prefeito de Belo Horizonte, tudo foi o resultado dos sonhos que o empolgaram desde a infância difícil.

Difícil um sonhador com tal força no querer. Buscava, e o fazia para valer. Afastando pedras do seu caminho; através o sorriso fazendo aliados. Ninguém o acreditava candidato ao Governo de Minas, e o foi. Poucos acreditavam na sua possibilidade de ser candidato ao Catete e também foi. Em Minas, teve, nas eleições, em oposição ao seu nome, um concunhado, Gabriel Passos. E a alegria mineira destacava a felicidade de sua sogra que seria mãe da primeira dama, fosse qual fosse o resultado das urnas.

Há quem sonha por sonhar, Juscelino sempre sonhou ambicionando. E com um poder de determinação de poucos. Sabia querer, mesmo o que lhe parecia, ou aos outros, impossível.

Assim, Juscelino Kubitschek, sonhando sempre com a criação, era o poeta que não pratica versos, mas sabe entendê-los, e, sobretudo, vivê-los, fazendo da própria vida um espetáculo de sentimentos multiformes.

Em Diamantina, o adolescente seresteiro, ouvindo, nos descantes das violas e na voz dos cantadores, a música e a poesia brotadas da alma popular, ou quando, mesmo nos bailes, a fama de dançarino lhe justificaria o apelido de "Pê-de-valsa", prestava sua homenagem à beleza, pois o canto e a dança sempre foram, desde a primitiva história do homem, instrumentos de expressão criadora.

Por isso mesmo foi acompanhado à derradeira morada pelos cânticos poéticos, a poesia da saga diamantinense, unidos o canto e o pranto, na voz do povo, afeita ao seu estilo. fiel a sua vocação, transformada a própria dor em estesia coletiva.

Dizia-se que Brasília era uma cidade sem alma. Mas a cidade procurou aquele instante, a caminho do campo santo, para revelar, inteira, sua alma, a alma do seu criador, recitando a poesia seresteira, tranqüilamente, como quem sabe, pelo instinto estético do povo, que somente um poeta a teria sonhado e realizado, sem usar apenas as palavras, mas o cimento e o vidro, o verde estendido sobre os taboleiros, as torres indigitando o céu, as curvas caprichosas desenhadas no corpo de uma aeronave arquitetônica, ensaiando eterno vôo para as plagas do infinito e os caminhos imprescritíveis do futuro.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Com prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Começo por pedir-lhe desculpas se me intrometo em seu mavioso discurso, quebrando-

lhe a unidade. Mas, meu distinto colega, desejava aproveitar a oportunidade para dar conhecimento à Casa de palavras que eu próprio pronunciei, anteriormente, a respeito do Presidente Juscelino Kubitschek. Não agora, mas em 1967, quando ele estava em desgraça e eu era Deputado Federal. O então Ministro da Justiça dera, em Belo Horizonte, uma entrevista, na qual se referira de modo muito pouco cortês, indelicado, até com motejos, à figura do ex-Presidente Juscelino Kubitschek. E eu, ao ler a entrevista, logo ocupei a tribuna da Câmara, e entre outras coisas disse o seguinte:

Nenhum reparo mereceria a entrevista se ela não contivesse uma desprimorosa referência ao ex-Presidente da República, o que se constituiu num lamentável afastamento da tradicional linha de comedimento verbal dos nossos Ministros de Estado.

Em quaisquer circunstâncias, todos devemos ter consideração aos homens que tiveram a incomensurável honra de exercer a suprema magistratura da Nação. Pelo menos a consideração das palavras, isto é, do tratamento cortês, das referências polidas.

E, adiante, enumerei o grande rol de obras do Governo de Juscelino Kubitschek. Obras que marcaram, na verdade, nova fase do desenvolvimento nacional. E assim concluí meu pronunciamento:

Como integrante da bancada governista, cumpre-me dar apoio ao ilustre Professor Gama e Silva, bem o sei. Mister se faz, porém, recorda o lema de Colbert, o grande ministro de Luis XIV: "Frequentemente pelo Rei e sempre pela Pátria.

Parafraseando, eu diria: "Frequentemente pelo Ministro da Justiça e sempre pela Justiça".

Era a minha maneira, meu nobre colega, de me associar às homenagens que o Senado presta à memória de Juscelino Kubitschek. Muito obrigado.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI)** — Grato à contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Luiz Cavalcante.

Prossigo, Sr. Presidente:

Os poetas que escrevem podem, por vezes, enleados nas próprias palavras, envolvidos pelo ritmo ou escravos do metro, fugir à autenticidade criadora, com apelo ao artifício. Não o poeta que vive a criação.

Se a maior obra poética de Juscelino foi, como ele próprio pensava, a criação de Brasília, poderia ele dizer, na sua Mensagem ao Congresso Nacional, em março de 1960:

"Brasília não é um artifício, mas criação de rico impulso vital, imperativo da unidade da Pátria, fervoroso e antigo anelo que se converteu em ato-vitória, enfim, dessa intrepidez e pertinácia capazes, tanto de fazer surgir do ermo uma cidade que maravilha os coevos, como dessa epopéia de rasgar a Transbrasiliana no mundo primitivo da selva amazônica. Com a expansão harmônica do País e o aproveitamento de poderosas energias latentes, com o transplante, para os remotos rincões do interior, da civilização que floresce à costa do Atlântico, há-de vir, querendo Deus, um tempo de abundância e de genuína fraternidade que permita indistintamente a todos os brasileiros a fruição dos bens da cultura e do progresso."

Esta é a palavra de um poeta visionário. E decerto foi esse, o traço estético, o que mais individualizou a personalidade do homem Juscelino Kubitschek de Oliveira.

### O Político

O esteta explicaria o político, sua arte do governar, seu desejo de união, sua aspiração de unidade, uma visão integral do País, sem intransigências ideológicas nem dogmatismo doutrinário.

Mineiros e baianos concordam, pela palavra atual de Capanema e pelo dito improvisado do inesquecível Otávio Mangabeira, em que "política é a arte de conversar", porque sem diálogo não há entendimento entre os homens. "No princípio era o verbo", diz o Evangelho de São João; e, desde que o homem criou a palavra só ela

pode encerrar, precisamente, a síntese das intenções, mesmo quando, como dizia Talleyrand, sirvam "para mascarar o pensamento".

Político não é apenas quem deseja a realização do bem comum, o êxito do Estado e a tranquilidade e o progresso da Nação; mas quem encontra essas metas pelo caminho da discussão desarmada, quem descobre, no mais aceso das disputas, nos acirrados entreviros, na animosidade do adversário e até, por vezes, na intransigência do correligionário, um denominador comum.

Porque política, também, é a arte da transigência.

Transigir, oportunamente, renunciando, pelo principal, aos acidentes; pelo substantivo, aos adjetivos; pelos objetivos essenciais, aos dialéticos antagonismos ideológicos. Assim foi Juscelino, ora homenageado pelas esquerdas, ora aplaudido pelas forças da direita, equidistante delas, mas podendo frequentar-lhes a convivência, em diálogo quando possível franco mas sempre amistoso.

Diálogo e transigência são dois aspectos importantes da arte política, mas a sua plena realização, talvez, vá encerrar-se naquela outra definição: política é a arte da convivência dos contrários. Uma convivência pacífica, ao menos entre os líderes, infensos às paixões episódicas das massas, para só ouvir os legítimos sentimentos e as legítimas aspirações do povo, acima de tudo, o interesse nacional.

Se político é o que conversa, transige e convive, há um outro predicado que não lhe pode faltar, qual o de semeador de esperanças.

E Juscelino as semeou em profusão, como Prefeito de Belo Horizonte, como Governador de Minas Gerais, como Presidente da República, como homem de Partido.

Quando necessário, demonstrava a tranqüila frieza de Vargas; se preciso, mostrava a tenacidade de Agamenon Magalhães, o autodomínio de Pedro Aleixo, a humildade quase evangélica do humanista Milton Campos. E podia trazer, no gesto oratório, a tirada grandiosa de Flores da Cunha ou levar, à prosa tribunicia, as imagens poéticas de Alcides Carneiro, a fascinante facúndia de San Thiago Dantas ou a elegância parlamentar de Prado Kelly, para só mencionar alguns dos seus maiores contemporâneos.

Tudo isso, com o fascínio de uma autoconfiança que o transformava, no cenário político nacional, em agitada fase da nossa história, num prodigioso semeador de esperanças.

Quem o conheceu, na Constituinte de 1946, evitando a tribuna para ceder lugar aos grandes mestres, quase teve como despercebida sua passagem, quando transitava, no Plenário do Palácio Tiradentes, por todas as bancadas, cordial e discreto, atento aos mais acalorados debates, mas sem aventurar-se, ao menos, ao microfone dos apartes, viu, nessa atuação, a inteira imagem da proverbial discreção mineira.

Por isso, Aliomar Baleeiro, seu companheiro e adversário naquele tempo na Câmara dos Deputados, dele diria, hoje:

"Não creio que ele amasse o labor das Câmaras, cuja atividade não se exterioriza pelas realizações concretas e práticas nem desperta a vista e o aplauso dos concidadãos. De minhas reminiscências, não ficou memória de que se interessasse por qualquer dos temas que empolgavam os Constituintes dos vários partidos em 1946. Não frequentava a tribuna, embora fosse capaz de improvisar com facilidade e agrado não só em vernáculo mas também no francês, que dominava bem."

Mas era um silêncio político.

O Deputado Juscelino Kubitschek, sempre visto em companhia de Benedito Valadares, Presidente do seu Partido em Minas Gerais, quando Milton Campos governava o Estado e Dutra obtivera uma coalizão udeno-pessedista, não tinha por que fazer discursos. Conhecendo, no entanto, a arte de conversar — mais importante, do ponto de vista pragmático, do que os vãos oratórios — preparava-se para disputar o Governo de Minas, olhos e ouvidos voltados para os confidentes do PSD, mas, também, do Partido Republicano, do Partido Trabalhista Brasileiro e do Partido Social Progressista.

Preparava sua própria escalada. O menino de Diamantina começava a sonhar mais alto. Com os pés no chão e o pé, ao se sentar, fora do sapato ...

E quanta vez foi visto no mesmo carro com jornalistas e cronistas da Oposição, mais tarde destemerosos e impenitentes adversários do seu Governo, hoje pregoeiros de suas virtudes.

Sua discreção, na Constituinte e, depois, na primeira legislatura, até 1950, somava votos, os sufrágios que o elegeriam Governador de Minas, apesar do apoio de Vargas ao nacionalista Gabriel Passos, seu concunhado.

### O Estadista

Bem mais difícil, porém, a ascensão ao Catete, quando o PSD desconfiava dos seus entendimentos com Vargas e a UDN temia sua incursão em todas as legendas. Terrível a luta que enfrentou contra a tese da maioria absoluta, sempre sustentada por Aliomar Baleeiro, quando os correligionários temiam a degola. A todos repetia, como um refrão: "Deus me poupou o sentimento do medo".

Só ele mesmo saberia a que reservas de habilidade, a que recursos de determinação teria de recorrer para não ser, como Governante, um prisioneiro do Catete.

Duas vezes o País esteve às portas da guerra civil, mas todos pressentiram que, com aquele homem, de prosa amena e riso fácil, seria impossível afastar o timoneiro da nau do Estado. Perdoando os revoltosos de Aragarças, também dava um "bill" de indenidade ao Marechal Lott, pelo movimento de "retorno aos quadros institucionais vigentes", na batalha pela garantia do seu mandato, quando o Supremo silenciara, pela impotência desarmada, diante de um *habeas-corpus* de Café Filho.

Sabendo que, no Parlamento, havia uma plêiade de economistas e juristas, mandou-lhes mensagens que os distraíam do jogo exclusivamente político. Como promovera a renovação administrativa de Minas, com o binômio "energia-transportes", lançou o programa de metas, inaugurando a política desenvolvimentista. Implantou a indústria automobilística, lançou os fundamentos da indústria naval, criou a SUDENE, construiu açudes, promoveu extenso programa rodoviário, pavimentou estradas e criou novas hidroelétricas.

Lançou o slogan dos "cinquenta em cinco" e, no desafio de Brasília, sintetizou todas as metas, pretendendo, com a interiorização da Capital, transfigurar a face econômica da Nação.

Cultivou e adquiriu amizades, inclusive de ferrenhos adversários do passado.

"O que mais ficou de Juscelino foi sua vocação de generosidade, de otimismo e de coragem."

Estas qualidades singulares do estadista, orientadas por uma visão profética e, ao mesmo tempo, poética do futuro, deram-lhe os instrumentos indispensáveis ao objetivo, que sempre perseguiu, de elevar o Brasil ao lugar que lhe está marcado no concerto das Nações.

Nesta luta o poeta que não escreve versos, mas se compraz com a grandeza da criação, o político hábil, imaginoso e sonhador, e o estadista plenamente consciente da grandeza nacional se consagram e se confundem numa única figura, cuja vida pode ser resumida em um belo sonho, o sonho grandioso de um menino pobre!

Assim foi a vida de Juscelino Kubitschek de Oliveira. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG. Em nome da Minoria, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"Por que não vivemos em paz e harmonia? Olhamos para as mesmas estrelas, somos companheiros de viagem no mesmo planeta e moramos sob o mesmo céu. Que importa saber qual o caminho que cada indivíduo segue para encontrar a verdade remota? O enigma da existência é demasiadamente profundo para haver apenas uma estrada que conduza à sua solução."

Quintus Aurelius  
Um Patriota

Senhor Presidente, Senhores Senadores, Senhora Dona Sarah Kubitschek, companheira de um destino singular e, ela mesma, singular personalidade que honra a mulher brasileira como exemplo de mãe, e que se incorporou à nossa História como 1ª Dama do País; Sras. Márcia e Maristela, nomes que se fizeram inspiração e amor, filhas diletas de um homem construído pela fé e pela força perene da estima e da saudade de nosso povo.

Falar de Juscelino Kubitschek de Oliveira é falar de esperança, otimismo, renovação de fé, coragem, novas crenças, confiança. Todos estes predicados se vestiam nele com a maior e a mais perfeita adequação.

Além das contingências, das mutabilidades da vida existe o eterno, o infinito comungar de idéias e ideais onde espíritos a exemplo do seu entram séculos fortalecendo e fazendo viver uma nação inteira.

O Brasil o eternizou.

A sua lembrança nos conduzirá sempre a um estado de paz e tranquilidade, pois em assim sendo vislumbramos possível um entendimento entre os homens.

Homem que sabia que a tolerância é uma lei divina.

Presidente que se antecipou a seu tempo. Cidadão sempre inclinado para o bem e para a justiça, e que se fez em paz com sua consciência.

Resistiu com ardor à divisão interna, procedendo uma política de relaxamento, sobretudo, sabendo perdoar.

Acima de tudo manteve sua confiança indestrutível na luta do homem pela liberdade. E por que tal confiança? Porque como Teófilo Otoni entendia que o culto da liberdade não precisa ser interrompido para que a Nação prospere e que as instituições livres não são incompatíveis com a eficiência da organização política, não precisando o povo ceder em nada os seus direitos para ver realizado o seu progresso material.

Sentiu como Castro Alves:

"A praça, a praça é do povo!...

Como o céu é do condor!

É antro onde a liberdade

Cria a água ao seu calor!"

Juscelino também deixou a terra ao Anteu.

O grande mineiro não suscitou esperanças que não puderam ser cumpridas!... Não manteve a política que se afigurasse provocadora de crises e nem apoiou a inflexibilidade de uma crise. Para Juscelino Kubitschek, as alternativas pacíficas e honrosas jamais se esgotaram, e os benefícios desse apaziguamento sempre agradaram ao povo brasileiro.

Manteve a autodeterminação nacional. O hábito de consultas e coordenação foram exercidas no seu Governo. Foi um apaixonado defensor dos valores e tradições que acalentamos como parte que somos da civilização ocidental.

Soube ser democrata, entendendo que o homem livre é uma necessidade moral, e não uma necessidade meramente prática. Associava a liberdade do homem à justiça social e sabia que as instituições democráticas se fundam na liberdade, abrangendo não só os órgãos de Governo como também os dirigentes da ordem econômica, da atividade intelectual e na vida social.

A moderna sociedade industrial arrisca perder o indivíduo no meio da massa, favorecendo a sua alienação. Os meios de comunicação de massa controlados e o enfraquecimento dos partidos aumentam o isolamento do homem, surgindo então na conceituação de alguns cientistas políticos "novos elementos de volatilidade".

O estado burocrático passa a representar um "desafio fundamental às lideranças políticas e à receptividade do desejo público".

O estadista Juscelino esteve sempre atento a essas provas porque passa a civilização ocidental.

Realmente, Senhores Senadores, o Brasil novo foi também conquistado pela fé desse autêntico empreiteiro do progresso, um moderno bandeirante já não mais preocupado com alargar as fronteiras nacionais, mas em integrá-las, em consolidá-las, em uni-las.

E ele o fez, certamente.

O Presidente Kubitschek entendeu como poucos as mutações estruturais de sua época, bem como as mudanças quantitativas na interdependência das sociedades ocidentais e principalmente a busca dos recursos naturais. Compreendeu que o País clamava por um progresso econômico à base de uma justiça social, e por paz política — esta só alcançada através do apoio coletivo e da contribuição de todos. Buscando constantemente o desenvolvimento do País, não aceitou só as pretensões da economia.

Juscelino entendia que o Estado existe para proteger o cidadão e facilitar-lhe o pleno gozo dos direitos inalienáveis à vida, à liberdade e à busca da felicidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De um poeta e cancioneiro juiz-forano, Roberto Medeiros, leio:

#### ELEGIA DAS VELHAS MINAS AO MENINO NONÔ

O povo leva, o povo leva...

— Quem vai?

O Passado... O Futuro... — Quem sabe — O Presente... (Eternizado no Campo da Esperança, a 150 metros do Túmulo do Candango Desconhecido)

Assim, em verso canta

O velho cantador, ao som da viola,  
Nas doces serestas mineiras  
Pelas serenas ruas diamantinas...

— AQUI NASCEU NONÔ,  
E O PAI JOÃO CÉSAR SABIA  
POR SER O SENHOR DAS VELHAS TRILHAS,  
FESTEIRO DE VÉSPERA,  
QUE VIRIA DO VENTRE DAS MINAS GERAIS,  
ILUMINADO,  
O CONDUTOR DE REBANHOS — SEU FILHO.

E SABIA MAIS:

— VEIO PARA CONSTRUIR A ETERNIDADE.  
FEITA DE FERRO, ENQUERENÇA E BRASILIDADE.

SANAR AS DORES DO MUNDO  
COM UM BRANDO SORRISO NOS LÁBIOS...  
— EIS QUE RESIGNADA ALMA!

OS BOIS, OS HOMENS, OS PASTOS EM LUZIÂNIA,  
ATENTOS E PRESTOS,  
ACATAM DO MAESTRO  
A TRANSMUTAÇÃO DO SILÊNCIO DO ÉTER  
NA ALVORADA VERDE DOS BEM-TE-VIS.

OUTRO NÃO HAVERÁ COMO O MENINO-GRANDE:  
— SIMPLES; AMENO E TERNO.

“SEM TEMPO PARA PERDER TEMPO”, VIA LONGE  
E LARGO.

NO SONHO, SEMPRE O FERVOR DA ARDENTE  
ALMA DO DESBRAVADOR;  
COM SUA FEBRICITANTE ENERGIA ACEITAVA OS  
DESAFIOS

DILUINDO OS AGRAVOS NA SUA FASCINANTE  
JOVIALIDADE.

“SEU CORAÇÃO NÃO ABRIGAVA O ÓDIO,  
APENAS ALEGRIA DE SERVIR AO PRÓXIMO”.

“POUCOS FORAM TÃO POVO COMO ELE”.

.. E TELÚRICO É O HOMEM.

ASSIM, CONTINUA O VELHO CANTADOR DO ARAIAL DO TIJUCO  
EM SEU CORDEL DE FEIRA VERSANDO A HISTÓRIA:

— Três anos, na sacada, vi meu pai passando morto.

— Três noites, o cometa de Halley banhava de luz meus sonhos azuis e a Cruz do Anastácio.

— Três mil réis custava um carneiro manso...

E fui o garoto roto mais feliz do natal de Diamantina.

— Três fôlegos no lombo do “Gigante”, no morro da Grupiara, minha glória ao por-do-sol.

— Três anos, seminarista de batina e capuz, convivi as lendas de assombração.

— Três novenas, minha mãe Júlia, sua graça, sua benção, sou doutor.

DA LAVRA DOS LIVROS,  
NA BATEIA DAS IDÉIAS,  
HÁ POEIRA EM MINHAS MÃOS.  
DAS DIFUSAS LAMPARINAS DE AZEITE  
À FIRME CLARIDADE DE RACINE E VOLTAIRE.  
DOS LEILÕES E DAS QUERMESSES  
GUARDO PRENDAS NO CORAÇÃO.  
NOS CORETOS DO MUNDO,  
DE BEM COM A VIDA:  
TARDE/MANHÃ/NOITE.

Mas há um refrão que o povo adora,  
Nas notas puras e simples  
Do menino “pé no chão e olhos nas estrelas”.

Resistir quem há-de  
Ao seu milagre dos peixes,  
Vivo ou morto...

CULTOR DO PERDÃO MAIOR, EM FESTA DE ANISTIA.  
LIBERTADOR DE IDÉIAS REPRIMIDAS.  
REVOGADOR DO SÍTIO DA PREPOTÊNCIA.  
MANTENEDOR DA ORDEM, PROPULSOR DO PROGRESSO.  
IVENTOR DE AURORAS E GARIMPEIRO DE SONHOS.  
ABRIDOR DE CAMINHOS E AGUADEIRO DAS SEDES.  
CRIADOR DE OTIMISMO E DEFENSOR DA DIGNIDADE HUMANA.  
CANTADOR DE MODINHAS E DOMADOR DE BURRO-BRAVO.  
DANÇADOR DE VALSA, SAMBA E CORDA-BAMBA  
APASCENTADOR DE OVELHAS DESGARRADAS,  
“QUAE SERA TAMEN”  
ESCULTOR DO MONUMENTO À VIDA: — BRASÍLIA.

Pelas estradas vestidas de crepe do seu imenso Brasil,  
chorando e cantando com o povo,  
Cecília Mereles, entoa das nuvens,  
— numa elegia consagrada a quem  
“Deus poupou o sentimento do medo” —  
o sublime acalanto do “Cancioneiro da Inconfidência”:

“DORME, MEU MENINO, DORME

.....  
QUE DEUS NOS ENSINE A LIÇÃO  
DOS QUE SOFREM NESTE MUNDO  
VIOLENCIA E PERSEGUIÇÃO ...

.....  
DORME, MEU MENINO, DORME...”

Sr. Presidente, retomo:

Juscelino Kubitschek de Oliveira fechou os olhos para sempre e o fazendo orou no silêncio de sua alma O Brasil inteiro o acompanhou.

Senador por Minas Gerais, permitam-me nesta hora de saudades a reafirmação de compromissos da nossa indolência, da nossa formação e da nossa história.

Dois meses antes de sua morte Juscelino Kubitschek ainda uma vez, como se estivesse depondo para a memória nacional, deixava mais uma marca de sua vocação cordial, em documento exemplar do humanismo que não pode faltar à vida pública brasileira.

Não foi a um correligionário que se dirigiu, numa mensagem gratulatória que pela sua elevação moral deve constar dos anais do Congresso Nacional, foi ao Presidente Magalhães Pinto — amigo tão antigo quanto antigo adversário partidário — que assim ele escreveu:

“Rio de Janeiro, 28 de junho de 1976.

Meu caro Presidente, Senador  
e mais do que tudo, meu querido amigo Magalhães Pinto.

Por nada neste mundo me esqueceria da data de hoje, em que nasceu um dos maiores brasileiros de todos os tempos que é você, para quem as glórias são poucas e as felicitações nunca bastantes.

Ao invés de um telefonema, de um telegrama, achei mais conveniente à nossa estima esta carta para levar-lhe toda a expressão do meu contentamento quando o vejo, rijo e forte, completar mais um ano de existência tão proveitosa, aos seus, aos amigos e ao País.

Você é dos homens mais representativos da época em que vivemos e pertence à categoria dos que sempre colocaram ao lado do triunfo as forças superiores da bondade.

Já os latinos diziam *laudemus viros gloriosos*, e ninguém melhor do que você se inclui entre aqueles que realmente merecem as homenagens de todos que o conhecem.

Sarah se associa às minhas palavras e daqui lhe mando meu grande abraço que espero estender à nossa boa amiga D. Berenice.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No Governo; no exílio — onde as lágrimas caíram sobre seu peito; na quietude do homem comum, os seus atos ficaram. Não importam as horas de escuridão porque ele foi e continuará sendo para o povo, como diz o poeta, o “inventor de auroras e o garimpeiro de sonhos”. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A política é a esperança. Foi o que, no último encontro, Juscelino Kubitschek de Oliveira confiou a Ulysses Guimarães. E porque a política era a esperança, desejava que Márcia, com acentuados pendores para a carreira, se iniciasse em Minas Gerais, talvez para retomar o caminho por ele percorrido, mas certamente pará não interromper o convívio fraternal com Renato Azeredo, o filho que a política lhe deu e que nunca lhe faltou. Doze anos haviam passado sem que a Juscelino fosse dado participar da luta partidária, embora, como no verso imortal, mais doze aguardaria para fazê-lo, se para tão grande amor tão curta não lhe tivesse sido a vida.

Meu pensamento se volta, Sr. Presidente, para os dias derradeiros de maio e primeiros de junho de 1964. De todas as fontes, inclusive do Palácio do Planalto, vinham notícias da cassação iminente de nosso injustiçado colega, de público apontado por seus inimigos da

época um dos que, sem defesa, deveriam ser lapidados politicamente pelo poder onipotente. Sobre o Congresso Nacional, já tão mutilado, continuava a pesar uma permanente ameaça. Naquela tarde de 2 de junho, rompeu o debate na Câmara dos Deputados. E, em meio à emoção do plenário, manifestada nas sucessivas palmas e no veemente aparte de Martins Rodrigues, afirmei:

“Não faço, neste instante, a defesa do Sr. Juscelino Kubitschek, mas a uma Nação civilizada se deve pedir que se conceda a esse homem o direito de defender-se das acusações que se lhe fazem, antes de condená-lo. Defendi isto na última reunião do Congresso, para todos os brasileiros.

Pedi até que se restaurasse o Tribunal de Segurança Nacional, para que todos tivessem oportunidade de produzir sua própria defesa, mínima que fosse. No caso do Sr. Juscelino Kubitschek, é preciso significar que esse é um cidadão do mundo que nasceu no Brasil.”

Na tarde seguinte, nesta Alta Casa, o Senador Juscelino Kubitschek de Oliveira asseverava, ainda sem perder a esperança em dias que mesmo a passo tardo ainda não chegaram:

“Homem do povo, levado ao poder sempre pela vontade do povo, adianto-me apenas ao sofrimento que o povo vai enfrentar nestas horas de trevas que já estão caindo sobre nós.

Mas delas saltaremos para a ressurreição de um novo dia, dia em que se restabelecerão a justiça e o respeito à pessoa humana.”

Gilberto Marinho e eu o acompanhamos até à porta, até ao automóvel. Tanto Gilberto quanto eu, entretanto, imaginávamos então que não tardaria a hora em que Juscelino Kubitschek tornaria a estas bancadas. Nem ele mesmo, aquele inveterado esbanjador de esperanças, deveria prever, no momento da despedida, que a existência, por mais longa que tivesse sido, a vigorar os atuais textos constitucionais, não lhe permitiria, nunca mais, falar ao povo brasileiro deste altar que ele plantara no coração da Pátria. Estávamos, os três, contaminados da política, que é a esperança.

A divulgação de sua correspondência mostrará que Juscelino Kubitschek jamais descreu do momento deste reencontro. De Paris, escrevia-me:

“A sua atitude corajosa, propondo a revisão das injustiças, será acolhida pela história contemporânea do Brasil. Nove bravos o acompanharam, ontem. Nove milhões estarão, ao seu lado, amanhã, lutando pela implantação do Direito e da Justiça.”

Agora que começa a ser descerrado o denso véu que cobria as cassações, já não serão nove milhões, nem noventa milhões, mas a Nação inteira que clamará por uma revisão, que, corrigindo erros e superando equívocos, devolva à comunhão da Pátria tantos dela brutalmente arrancados.

Sinto, neste instante, Senhores Senadores, em minha mão a mão afetuosa e fraterna de Gilberto Marinho e, já agora, não saímos, mas entramos neste augusto plenário, conduzindo de volta a Juscelino Kubitschek de Oliveira. Esta é festa do reencontro. Dele com a política, que é a esperança. Dele com a História, que se escreve no presente e não no futuro. E o Senado Federal, que o ouviu numa angústia respeitosa em 1964, hoje o saúda com emoção:

“O golpe que na minha pessoa de ex-Chefe de Estado querem desfechar atingirá a vida democrática, a vontade livre do povo. Não me estão ferindo pessoalmente, mas a todos os que se julgam no direito de escolher a quem desejam escolher para presidir o seu destino.”

Apaguem as lágrimas a família, os amigos, os colegas, os correligionários, os adversários, os indiferentes, os inimigos, a Nação brasileira. Ele voltou, ele está entre nós. O povo devolveu-lhe os direitos políticos que o povo não lhe cassou. E Deus perdoará aos

que não o perdoaram, que a todos Juscelino Kubitschek teve tempo e misericórdia para, em vida, perdô-los.

Revejo-o, sorridente e otimista. Sim, a política é a esperança. Ele voltou, banhado e redimido nas lágrimas do povo. Sr. Presidente, vamos cumprimentar, em sua bancada, o Senador Juscelino Kubitschek de Oliveira. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — A Presidência agradece o comparecimento das autoridades a esta sessão em que, com a

honrosa presença de D<sup>a</sup> Sara Kubitschek e de seus familiares, o Senado Federal, num preito de gratidão e justiça, homenageia a memória do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 15 horas e 30 minutos.)

## ATA DA 153ª SESSÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1976

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Altevir Leal — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE OFÍCIOS

*Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1976 (Nº 60-B/76, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República de Honduras, em Brasília, a 11 de junho de 1976.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República de Honduras, em Brasília, a 11 de junho de 1976.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 192, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica concluído entre a República Federativa do Brasil e a República de Honduras, em Brasília, a 11 de junho de 1976.

Brasília, 19 de julho de 1976. — **Ernesto Geisel.**

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DCOPT/DCS/DAI/183/644 (B 46) (B 38), DE 12 DE JULHO DE 1976, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor  
Ernesto Geisel,  
Presidente da República.

Senhor Presidente:

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Brasil e Honduras foi assinado em Brasília, em 11 de junho de 1976, por ocasião da visita oficial ao Brasil de Sua Excelência o Senhor Roberto Perdomo Paredes, Ministro das Relações Exteriores de Honduras.

2. O referido Acordo visa a intensificar e sistematizar a cooperação científica e técnica entre os dois países, especifica as formas dessa cooperação, a ser dirigida particularmente aos setores de agricultura, indústria, ciência e administração pública, e incentiva a formação e o aperfeiçoamento profissional dos quadros científicos e técnicos.

3. O Acordo estabelece ainda que o intercâmbio de experiências poderá ser de aplicação imediata, tendo em vista a semelhança de condições ecológicas e culturais entre os dois países.

4. Permitto-me, pois, encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Acordo, sendo para tanto necessária a prévia aprovação do Congresso Nacional, conforme os termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nestas condições, tenho a honra de submeter um projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do Acordo anexo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Antonio F. Azeredo da Silveira.**

#### ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE HONDURAS

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de Honduras,

Animados pelo espírito de cooperação e fraternidade ibero-americano, que estimulam as relações e entendimentos entre ambos Estados, formalizam o presente Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica, que será regulado pelas disposições que seguem:

#### Artigo I

As Partes Contratantes desenvolverão a cooperação científica e técnica entre ambos os países com o objetivo de contribuir para melhor avaliação de seus recursos naturais e humanos, esforçando-se para que os programas que surjam do presente Acordo Básico se ajustem às políticas e planos globais, regionais ou setoriais de

desenvolvimento nos dois países, como apoio complementar a seus próprios esforços internos para atingir seus objetivos de desenvolvimento econômico e social.

#### Artigo II

A Cooperação entre as Partes Contratantes poderá assumir as seguintes modalidades:

- a) intercâmbio de informações, contemplando-se a organização dos meios adequados à sua difusão;
- b) aperfeiçoamento profissional, mediante programas de visitas ou estágios de especialização e através de concessão de bolsas de estudo para especialização técnica;
- c) projetos conjuntos de pesquisa em áreas científicas e técnicas que sejam de interesse comum;
- d) intercâmbio de peritos e cientistas;
- e) organização de seminários e conferências;
- f) remessa e intercâmbio de equipamentos e de material necessário à realização de projetos específicos;
- g) qualquer outra modalidade de cooperação que for acordada entre as Partes Contratantes.

#### Artigo III

Os programas e projetos de cooperação científica e técnica a que faz referência o presente Acordo Básico serão objeto de convênios complementares que especificarão os objetivos de tais programas e projetos, os procedimentos de execução, bem como as obrigações, inclusive financeiras, de cada uma das Partes Contratantes.

#### Artigo IV

Os programas de cooperação científica e técnica estabelecidos em virtude do presente Acordo Básico procurarão, na medida do possível, abranger períodos de 3 a 5 anos, em consonância com os planos de médio e curto prazos que elaborem as Partes Contratantes.

#### Artigo V

As Partes Contratantes, através dos respectivos Ministérios das Relações Exteriores, avaliarão, anualmente, os programas conjuntos de cooperação científica e técnica, a fim de realizarem os ajustes que *foram* necessários. Excepcionalmente, essas avaliações poderão efetuar-se em prazos diferentes, quando as circunstâncias o justificarem, mediante consultas por via diplomática.

#### Artigo VI

O financiamento dos programas ou projetos será feito da seguinte forma:

- a) o que corresponda aos diferentes meios de cooperação científica e técnica, definidos no Artigo II, será convencionado pelas Partes Contratantes em relação a cada projeto.
- b) as Partes Contratantes poderão solicitar, com consentimento mútuo, a cooperação financeira e a participação de organismos internacionais para a execução dos programas e projetos resultantes da aplicação do presente Acordo Básico.

#### Artigo VII

O intercâmbio de informações científicas e técnicas será efetuado por via diplomática entre os órgãos autorizados, em cada caso, pelas Partes Contratantes, que determinarão, ainda, os alcances e limitações do seu uso.

#### Artigo VIII

As Partes Contratantes facilitarão o ingresso, em seus respectivos territórios, dos técnicos e peritos, para que cumpram seus objetivos e desempenhem suas funções dentro do quadro do presente Acordo Básico; da mesma forma procederão com os bolsistas e pessoas que assistam a cursos ou façam, oficialmente, visitas de capacitação profissional.

#### Artigo IX

Aplicar-se-ão aos funcionários e peritos de cada uma das Partes Contratantes, designados para trabalhar no território da outra

Parte, as normas vigentes no país sobre os privilégios e imunidades dos funcionários e peritos de acordo com as normas estabelecidas.

#### Artigo X

Os equipamentos, máquinas e quaisquer implementos destinados à execução dos projetos gozarão de todas as facilidades alfandegárias que permitam a livre entrada no território da Parte Receptora dessa cooperação. Da mesma forma, as Partes Contratantes concordam em conceder livre entrada — desde que sejam respeitados os regulamentos sanitários correspondentes — a elementos de difusão ou melhoramento no campo animal ou vegetal, obtidos em decorrência dos projetos de cooperação a serem realizados pelas Partes Contratantes.

#### Artigo XI

As Partes Contratantes, de acordo com o estabelecido no Artigo VI, concordam em assegurar que as entidades vinculadas à execução dos programas e projetos derivados do presente Acordo Básico proporcionem aos peritos e técnicos visitantes o apoio logístico e facilidades de transporte e informação, de acordo com os orçamentos de cada país. Da mesma forma, serão proporcionadas aos peritos e técnicos, quando necessário, as adequadas facilidades de alojamento e manutenção.

#### Artigo XII

Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra da conclusão das formalidades necessárias à entrada em vigor do presente Acordo, o qual terá vigência a partir da data da última dessas notificações. O presente Acordo terá uma duração de cinco anos, prorrogáveis tacitamente por iguais períodos, salvo se uma das Partes Contratantes comunicar à outra Parte, com antecedência mínima de seis meses, sua decisão em contrário.

#### Artigo XIII

A denúncia ou expiração do Acordo não afetará os programas e projetos em execução, salvo quando as Partes Contratantes convierem diversamente.

#### Artigo XIV

O presente Acordo Básico poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes e seus efeitos cessarão seis meses após a data da denúncia.

Feito na cidade de Brasília, aos onze dias do mês de junho de 1976, em dois exemplares originais, cada um nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Antônio F. Azeredo da Silveira.

Pelo Governo da República de Honduras: Roberto Perdomo Paredes.

(Às Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1976

(Nº 61-B/76, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala, em Brasília, a 16 de junho de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala, em Brasília, a 16 de junho de 1976.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM Nº 199, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica concluído entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala, em Brasília, a 16 de junho de 1976.

Brasília, em 26 de julho de 1976. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DCOPT/DCS/DAI/191/644 (B46) (B33), DE 21 DE JULHO DE 1976, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

À Sua Excelência, o Senhor  
Ernesto Geisel,  
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Brasil e a Guatemala foi assinado em Brasília, em 16 de junho de 1976, por ocasião da visita oficial ao Brasil de Sua Excelência o Senhor Adolfo Molina Orantes, Ministro das Relações Exteriores da Guatemala.

2. O referido Acordo visa a intensificar e sistematizar a cooperação científica e técnica entre os dois países, especifica as formas dessa cooperação, a ser dirigida particularmente aos setores de agricultura, indústria, ciência e administração pública, e incentiva a formação e o aperfeiçoamento profissional dos quadros científicos e técnicos.

3. O Acordo estabelece, ainda, que o intercâmbio de experiências poderá ser de aplicação imediata, tendo em vista a semelhança de condições ecológicas e culturais entre os dois países.

4. Permitto-me, pois, encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Acordo, sendo para tanto necessária a prévia aprovação do Congresso Nacional, conforme os termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nestas condições, tenho a honra de submeter projeto de Mensagem Presidencial, para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do Acordo anexo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA GUATEMALA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da Guatemala,

Animados pelo desejo de fortalecer os tradicionais laços de amizade existentes entre ambos os Estados.

Considerando o interesse comum em acelerar o desenvolvimento social e econômico de seus respectivos países, e conscientes de que o estímulo à colaboração científica e técnica e ao intercâmbio de conhecimentos científicos e técnicos entre ambos contribuirão para a consecução desses objetivos,

Concordam no seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes desenvolverão a cooperação científica e técnica entre ambos os países com o objetivo de contribuir para a melhor avaliação de seus recursos naturais e humanos, esforçando-se para que os programas que surjam do presente Acordo Básico se ajustem às políticas e planos globais, regionais ou setoriais de desen-

volvimento nos dois países, como apoio complementar a seus próprios esforços internos para atingir seus objetivos de desenvolvimento econômico e social.

Artigo II

A Cooperação entre as Partes Contratantes poderá assumir as seguintes modalidades:

- a) intercâmbio de informações, com vistas à organização dos meios adequados à sua difusão;
- b) aperfeiçoamento profissional, mediante programas de visitas ou estágios de especialização e através de concessão de bolsas de estudo para especialização técnica;
- c) projetos conjuntos de pesquisa em áreas científicas e técnicas que sejam de interesse comum;
- d) intercâmbio de peritos e cientistas;
- e) organização de seminários e conferências;
- f) remessa e intercâmbio de equipamentos e de material necessário à realização de projetos específicos;
- g) qualquer outra modalidade de cooperação que for acordada entre as Partes Contratantes.

Artigo III

Os programas e projetos de cooperação científica e técnica a que faz referência o presente Acordo Básico serão objeto de convênios complementares, que especificarão os objetivos de tais programas e projetos, os procedimentos de execução, bem como as obrigações, inclusive financeiras, de cada uma das Partes Contratantes.

Artigo IV

Os programas de cooperação científica e técnica estabelecidos em virtude do presente Acordo Básico procurarão, na medida do possível, abranger períodos de 3 a 5 anos, em consonância com os planos de médio e curto prazo que elaborem as Partes Contratantes.

Artigo V

As Partes Contratantes, no âmbito da Comissão Mista Brasil—Guatemala ou através das respectivas Chancelarias, avaliarão, anualmente, os programas conjuntos de cooperação científica e técnica, a fim de realizarem os ajustes que forem necessários. Excepcionalmente, essas avaliações poderão ser realizadas em prazos diferentes, quando as circunstâncias o exigirem, mediante entendimento por via diplomática.

Artigo VI

a) O financiamento das formas de cooperação científica e técnica definidas no Artigo II será convencionado pelas Partes Contratantes em relação a cada projeto;

b) As Partes Contratantes poderão solicitar, por consentimento mútuo, o financiamento e a participação de organismos internacionais para a execução dos programas e projetos resultantes da aplicação do presente Acordo Básico.

Artigo VII

O intercâmbio de informações científicas e técnicas será efetuado por via diplomática entre os órgãos autorizados, em cada caso, pelas Partes Contratantes, que determinarão, ainda, os alcances e limitações do seu uso.

Artigo VIII

As Partes Contratantes facilitarão em seus respectivos territórios tanto a entrada quanto o cumprimento dos objetivos e funções dos técnicos e peritos no desempenho das atividades realizadas no quadro do presente Acordo Básico.

Artigo IX

Aplicar-se-ão aos funcionários e peritos de cada uma das Partes Contratantes, designados para trabalhar no território da outra Parte

as normas vigentes no país sobre o privilégio e isenções dos funcionários e peritos das Nações Unidas.

#### Artigo X

Os equipamentos, máquinas e qualquer dos implementos que possibilitem a cooperação técnica, gozarão de todas as facilidades alfandegárias que permitam a entrada livre na Parte Receptora dessa cooperação. Da mesma forma, as Partes Contratantes concordam em conceder entrada livre — desde que sejam respeitados os regulamentos sanitários correspondentes — a elementos de difusão ou melhoramento no campo animal ou vegetal, que sejam obtidos em decorrência dos projetos de cooperação a serem realizados pelas Partes Contratantes.

#### Artigo XI

As Partes Contratantes, de acordo com o estabelecido no Artigo VI, concordam em assegurar que as entidades vinculadas à execução dos programas e projetos derivados do presente Acordo Básico proporcionem aos peritos e técnicos visitantes o apoio logístico e facilidades de transporte e informação, requeridas para o cumprimento de suas funções específicas. Da mesma forma serão proporcionadas aos peritos e técnicos, quando necessário, as devidas facilidades de alojamento e manutenção.

#### Artigo XII

Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra da conclusão das formalidades necessárias à entrada em vigor do presente Acordo, o qual terá vigência a partir da data da última dessas notificações. O presente Acordo terá uma duração de cinco anos, prorrogáveis tacitamente por iguais períodos, salvo se uma das Partes Contratantes comunicar à outra Parte, com antecedência mínima de seis meses, sua decisão em contrário.

#### Artigo XIII

A denúncia ou expiração do Acordo não afetará os programas e projetos em execução, salvo quando as Partes Contratantes convierem diversamente.

#### Artigo XIV

O presente Acordo Básico poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes e seus efeitos cessarão seis meses após a data da denúncia.

Feito na cidade de Brasília, aos 16 dias do mês de junho de 1976, em dois exemplares originais, cada um nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Antonio F. Azeredo da Silveira.

Pelo Governo da República da Guatemala: Adolfo Molina Orantes.

(Às Comissões e Relações Exteriores e de Educação e Cultura.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1976 (Nº 64-A/76, na Câmara dos Deputados)

Aprova as contas da *Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS* — e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pela *Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS* — e de suas subsidiárias, *Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA* —, *Petrobrás Distribuidora S.A.*, *Petrobrás Internacional S.A. — BRASPETRO*, e *Cia. de Petróleo da Amazônia S.A. — COPAM*, relativas ao exercício de 1973, de conformidade com o parágrafo único do art. 32 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, e do Decreto nº 61.981, de 28 de dezembro de 1967.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 2.004, DE 3 DE OUTUBRO DE 1953

Dispõe sobre a *Política Nacional do Petróleo* e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências.

Art. 32. A PETROBRÁS e as sociedades dela subsidiárias enviarão ao Tribunal de Contas, até 31 de março de cada ano, as contas gerais da Sociedade, relativas ao exercício anterior, as quais serão por aquele remetidas à Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas limitar-se-á a emitir parecer sobre as contas que lhe forem enviadas. E o Congresso Nacional, depois de tomar conhecimento das mesmas sem julgá-las e do parecer do Tribunal, adotará, por qualquer de suas Casas, quanto ao assunto, as medidas que a sua ação fiscalizadora entender convenientes.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 1976 (Nº 65-A/76, na Câmara dos Deputados)

Aprova as contas da Rede Ferroviária Federal S.A., e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pela Rede Ferroviária Federal S.A., e de suas subsidiárias, Rede Federal de Armazéns Ferroviários S.A. e Urbanizadora Ferroviária S.A., relativas ao exercício de 1970, na forma do disposto no art. 34, parágrafo único, da Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, ressalvados quaisquer valores que eventualmente venham a ser apurados junto a responsáveis, ordenadores de despesas e gestores de fundos.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.115, DE 16 DE MARÇO DE 1957

Determina a transformação das empresas ferroviárias da União em sociedades por ações, autoriza a constituição da Rede Ferroviária S.A., e dá outras providências.

Art. 34. O relatório anual da Diretoria da RFFSA, os balanços, as contas de lucros e perdas da Sociedade e de suas subsidiárias, em cada exercício, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal serão encaminhados, até o dia 15 de março, ao Conselho Consultivo, que se manifestará sobre o relatório, formulando críticas e sugestões que reputar convenientes sobre a gestão das empresas. Com ou sem parecer do Conselho Consultivo, o relatório, balanços e contas serão remetidos ao Tribunal de Contas da União até o dia 31 de março de cada ano.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas examinará e dará parecer sobre as contas e balanços, considerando-se à luz dos princípios e normas da administração e contabilidades privadas, e os enviará ao Congresso Nacional, para julgamento, até 30 de junho impreritivamente. Julgados pelo Congresso Nacional, adotará estas medidas tendentes a melhorar o funcionamento da RFFSA, e restituirá as contas e balanços ao Poder Executivo para que este promova imediata-

mente as providências necessárias contra os responsáveis pelas irregularidades e abusos verificados.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1976**  
(Nº 1.739-B/76, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivos à Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que "dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 82 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, o seguinte § 4º:

"Art. 82. ....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º A incompatibilidade não prejudicará o direito de participação em concurso público para preenchimento de cargos ou funções privativos de bacharel em direito."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 4.215, DE 27 DE ABRIL DE 1963**

Dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil

**TÍTULO II**  
**Do Exercício da Advocacia**

**CAPÍTULO III**

**Das Incompatibilidades e Impedimentos**

Art. 82. Considera-se incompatibilidade o conflito total, o impedimento, o conflito parcial de qualquer atividade, função ou cargo público, com o exercício da advocacia.

§ 1º Compreende-se, entre as funções públicas que podem determinar a incompatibilidade ou o impedimento, qualquer função delegada exercida em comissão ou por servidor de entidade a quem o poder público a tenha cometido por lei ou contrato.

§ 2º Excluem-se das disposições do § 1º os servidores das entidades sindicais de qualquer grau e das entidades assistenciais e da aprendizagem administradas e mantidas pelas classes empregadoras.

§ 3º A incompatibilidade determina a proibição total (arts. 83 e 84) e o impedimento a proibição parcial (art. 85) do exercício da advocacia.

Art. 83. O exercício da advocacia é incompatível com qualquer atividade, função ou cargo público que reduza a independência do profissional ou proporcione a captação de clientela.

Art. 84. A advocacia é incompatível, mesmo em causa própria, com as seguintes atividades, funções e cargos:

VII — Servidores públicos, inclusive de autarquias e entidades paraestatais e empregados de sociedades de economia mista e empresas concessionárias de serviço público, que tiverem competência ou interesse direta ou indireta, eventual ou permanente, no lançamento, arrecadação e fiscalização de impostos, taxas e contribuições de cará-

ter obrigatório, inclusive para fiscais ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades;

Art. 85. São impedidos de exercer a advocacia, mesmo em causa própria:

VI — Servidores públicos, inclusive, do magistério, de autarquias e entidades paraestatais e empregados de sociedades de economia mista, contra as pessoas de direito público em geral;

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

**PARECERES**

**PARECERES NºS 675, 676 e 677, DE 1976**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1976 (nº 1.214-C, de 1975, na origem), que dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições que especifica.

**PARECER Nº 675, DE 1976**  
**Da Comissão de Economia**

**Relator: Senador Ruy Santos**

1 — A Câmara dos Deputados enviou ao Senado, após ser ali aprovado, o projeto de lei que "dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições que especifica". O projeto tem a seguinte redação:

"Art. 1º As empresas industriais do setor de detergentes somente poderão produzir detergentes não-poluidores (biodegradáveis).

Art. 2º As indústrias que atualmente operam no ramo têm o prazo improrrogável de 3 (três) anos para adaptar-se à exigência desta Lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

2. Ouvidos, porém, os setores interessados do Poder Executivo, é-me sugerido um Substitutivo em que estão expressas as "exigências da lei" que não constam do projeto da Câmara. O que a proposição pretende é de ser acolhido, já que busca pôr fim a abusos de consequências danosas para a comunidade.

3. Assim sendo, sou pela aprovação do projeto, nos termos da seguinte

**EMENDA Nº 1 — CE**  
**(Substitutiva)**

Dê-se ao Projeto a seguinte redação:

**Dispõe sobre a fabricação de detergentes biodegradáveis, nas condições que especifica, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas industriais do setor de detergentes somente poderão produzir detergentes não-poluidores (biodegradáveis).

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, fica proibida a importação de detergentes não-biodegradáveis.

Art. 3º O Ministério da Saúde não concederá novas licenças, ou prorrogação das atuais, de saneantes não-biodegradáveis.

Parágrafo único. A exposição à venda ou entrega ao consumo de produtos sem a licença de que trata este artigo constitui infração capitulada no Decreto-Lei nº 785, de 25 de agosto de 1969, sujeitando-se o infrator ao processo e penalidades previsto nesse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções penais.

Art. 4º Os rótulos dos produtos de que trata esta Lei conterão dizeres explícitos sobre o seu modo de usar e as cautelas necessárias, a fim de prevenir ou evitar casos de agravos à saúde.

Art. 5º Fica fixado o prazo de três (3) anos para adaptação das indústrias referidas no art. 1º às exigências desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 1976. — **Renato Franco**, Presidente em exercício — **Ruy Santos**, Relator — **Franco Montoro** — **Augusto Franco** — **Paulo Guerra** — **Roberto Saturnino** — **Agenor Maria** — **Arnon de Mello**.

#### PARECER Nº 676, DE 1976

##### Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 1.214-C, de 1975, que "dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições que especifica", ofereceu o nobre Senador Ruy Santos emenda substitutiva na Comissão de Economia, sobre a qual, na forma regimental, deve opinar esta Comissão. Nada há a opor ao substitutivo, que examinei cuidadosamente, quanto a sua constitucionalidade e juridicidade. É o meu voto, também, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto.

Sala das Comissões, em 2 de setembro de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Leite Chaves** — **Henrique de La Rocque** — **Heitor Dias** — **José Lindoso** — **Franco Montoro** — **Gustavo Capanema**.

#### PARECER Nº 677, de 1976

##### Da Comissão de Saúde

Relator: Senador Ruy Santos

Fui relator na Comissão de Economia do Senado do Projeto de Lei nº 51/76, oriundo da Câmara dos Deputados que "dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições que especifica"; e apresentei parecer, que concluiu por um substitutivo, nos termos das sugestões de órgãos oficiais; e aprovado por unanimidade.

2. O parecer da Comissão de Economia, já que concluiu por um substitutivo, foi então enviado à Comissão de Constituição e Justiça que o aprovou por unanimidade, passando à Comissão de Saúde.

3. Nesta Comissão, me foi o projeto distribuído. Em sessão desse órgão técnico ponderei quanto à conveniência de ser designado outro Relator, já que eu o fora na Comissão de Economia. E não fui atendido. Terei, assim, que falar sobre substitutivo de minha autoria.

4. No parecer dado na Comissão de Economia, estão as razões do substitutivo que ali apresentei. Teria que repeti-las, agora; mas basta lê-las.

O meu parecer, desse modo, na Comissão de Saúde é favorável ao substitutivo da Comissão de Economia e, conseqüentemente, ao projeto oriundo da Câmara dos Deputados.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 9 de setembro de 1976. — **Fausto Castello Branco**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Gilvan Rocha** — **Cattete Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — No Expediente lido figuram os Projetos de Decreto Legislativo nºs 30 e 31, de 1976, que serão enviados ao exame da Comissão de Constituição e Justiça, de acordo com o pronunciamento da Presidência na sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO Grupo Brasileiro

Brasília, 9 de setembro de 1976

Of. nº 42/76

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Delegação do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo ao 46º Congresso da ASTA, a realizar-se em New Orleans, USA, durante o mês de setembro corrente, ficou assim constituída:

Deputado Oswaldo Zanello — Chefe da Delegação.

Deputado Luiz Braz

Deputado Parsifal Barroso

Deputado J.G. de Araujo Jorge

Senador Accioly Filho

Senador Adalberto Sena

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e consideração. — **Deputado Oswaldo Zanello**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 14 de setembro de 1976.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Jesse Freire, pelo Nobre Senhor Senador Mendes Canale, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição de nº 24, de 1976 (que "altera os itens I e II do artigo 26 da Constituição Federal").

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder.

Em 14 de setembro de 1976.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Paulo Guerra, pelo Nobre Senhor Senador Ruy Santos, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição de nº 24, de 1976 (que "altera os itens I e II do artigo 26 da Constituição Federal").

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder.

Em 14 de setembro de 1976

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Arnon de Mello, pelo nobre Senhor Senador Eurico Rezende, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição de nº 24, de 1976 (que "altera os itens I e II do art. 26 da Constituição Federal").

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder.

Ofício nº 137/76

Brasília, 14 de setembro de 1976.

Senhor Presidente

— Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Darcílio Ayres para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Rafael Faraco, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1976, que "altera os itens I e II da Constituição Federal".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço.  
— Parente Frota, Vice-Líder, no exercício da Liderança da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 1976**

"Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social)."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 45, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, o seguinte § 5º:

"Art. 45 .....

§ 5º A remuneração dos profissionais vinculados aos convênios das comunidades assistenciais-sindicaes levará em consideração o número de beneficiários (segurados e dependentes)."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Muito embora a lei vigente não seja explícita acerca desta questão (remuneração da previdência social aos profissionais de prestação de assistência médica nos casos de comunidades assistenciais-sindicaes, o fato é que a instituição, ao estabelecê-la — a remuneração — leva em conta tão somente o número de associados, desprezando o de dependentes.

A inadequação do critério é flagrante, eis que dele resulta uma injustiça e, pois, uma possibilidade de ineficácia na prestação da assistência médica.

Impõe-se, pois, a medida aqui preconizada.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1976. — Nelson Carneiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social

**CAPÍTULO XIII****Da Assistência Médica**

Art. 45. A assistência médica compreenderá a prestação de serviços de natureza clínica, cirúrgica, farmacêutica e odontológica aos beneficiários, em ambulatório, hospital, sanatório ou domicílio, com a amplitude que os recursos financeiros e as condições locais permitirem e na conformidade do que estabelecerem esta lei e o seu regulamento.

§ 1º É permitido à previdência social, na prestação da assistência médica ambulatorial ou hospitalar aos beneficiários, contratar serviços de terceiros ou das próprias empresas, mediante pagamento de preços ou diárias globais, ou *per capita*, que cubram a totalidade do tratamento, nele incluídos os honorários dos profissionais.

§ 2º Para a prestação dos serviços de que trata este artigo, poderá a previdência social subvencionar instituições sem finalidade lucrativa, ainda que já auxiliadas por outras entidades públicas.

§ 3º Nos convênios com entidades beneficentes que atendem ao público em geral, a previdência social poderá colaborar para a complementação das respectivas instalações e equipamento, ou fornecer outros recursos materiais, para melhoria de padrão de atendimento dos beneficiários.

§ 4º Para fins de assistência médica, a locação de serviços entre profissionais e entidades privadas, que mantêm contrato com a previdência social, não determina, entre estas e aqueles profissionais, qualquer vínculo empregatício ou funcional.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 1976**

Altera a redação do § 5º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o § 5º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973:

"§ 5º O abono de permanência em serviço será devido a contar da data do requerimento e seu valor revisto, a requerimento do segurado, anualmente, na mesma data do reajustamento geral dos benefícios, a fim de ajustá-lo às variações do salário-de-benefício."

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

Determinam os parágrafos quarto e quinto do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973:

"§ 4º Todo segurado que, com direito ao gozo da aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento no emprego ou na atividade fará jus a um abono mensal, que não se incorporará à aposentadoria ou pensão, calculado da seguinte forma:

I — 25% (vinte e cinco por cento) do salário-de-benefício, para o segurado que contar 35 (trinta e cinco) ou mais anos de atividade;

II — 20% (vinte por cento) do salário-de-benefício, para o segurado que tiver entre 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de atividade.

§ 5º O abono de permanência será devido a contar da data do requerimento, e não variará de acordo com a evolução do salário do segurado, fazendo-se o reajustamento na forma dos demais benefícios de prestação continuada."

Cabe lembrar que o abono de permanência em serviço foi criado pela Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 25 de agosto de 1960) e que, em face da peculiaridade desse benefício seu reajustamento se fazia em função das majorações salariais efetivamente obtidas pelo segurado.

É, aliás, o que determina o projeto que constituiu, vale acentuar, uma das justas reivindicações do VI Congresso Nacional dos Trabalhadores em Indústria Urbanas.

Merece exame, por derradeiro, o aspecto constitucional, *sui generis* da proposição. Referimo-nos ao parágrafo único do art. 165 do texto constitucional que exige, imperativamente, a indicação da fonte de custeio total nos projetos que criem, majorarem ou estendam benefícios da previdência social.

A alteração, no caso presente, do critério de reajustamento do Abono de Permanência em Serviço não acarreta — é fundamental assinalar — sobrecarga financeira para o sistema de seguro social. Pe-

lo contrário, estimulando a permanência em serviço de segurados que já adquiriram direito ao gozo da aposentadoria, cujo valor, para os que têm 30 anos de serviço corresponde a 80% do salário-de-benefício e para os que atingiram 35 anos de atividade, equivale a 95% do salário-de-benefício, mediante o pagamento, conforme a hipótese, de 20 ou 25% desse salário, apenas, constitui evidente e expressiva redução de despesa.

Merecem, em abono do quanto afirmamos, transcrever as seguintes observações divulgadas por publicação técnica do *Ins* alto conceito, qual seja a CONJUNTURA ECONÔMICA (Ano XX, nº 9, da Fundação Getúlio Vargas):

"Instituída sob um clima de apreensões em 1960 pela Lei Orgânica da Previdência Social, a aposentadoria por tempo de serviço apresenta hoje alguns resultados de ordem prática, quanto à sua aplicação, que merecem observações.

Como é do conhecimento geral, a citada Lei criou este novo tipo de benefício para ser concedido à solicitação do próprio contribuinte da previdência que, tendo mais de 55 anos de idade, completar 30 anos de serviço, caso em que perceberia 80% do salário-de-benefício (média dos últimos 12 meses do salário-de-contribuição); cada ano a mais de permanência em serviço além dos 30 fixados daria um acréscimo de 4% do salário-de-benefício à aposentadoria, até completar os 100%, aos 35 anos de atividade.

Posteriormente, pela Lei nº 4.130, de 28-2-62, foi abolido o limite mínimo de 55 anos, podendo o associado, pela legislação atual, aposentar-se antes daquele limite de idade (55 anos), desde que satisfaça os demais requisitos estabelecidos pela Lei Orgânica da Previdência Social.

Está visto que, por ser permitido pela legislação trabalhista o trabalho remunerado a partir dos 14 anos, a idade mínima para o trabalhador se aposentar por tempo de serviço passou a 44 anos com 80% do salário-de-benefício, e 49 anos para os 100% deste salário.

Com a sua regulamentação inicial, a instituição da aposentadoria por tempo de serviço já vinha sofrendo as mais severas críticas dos meios técnicos e financeiros, sob a alegação de que representava procedimento perigoso para a estabilidade das instituições de previdência. Isso não só por ser excessivamente onerosa, como porque jogaria na inatividade indivíduos ainda aptos ao trabalho por muitos anos, diminuindo desta forma, a um limite insuportável, o tempo de vida ativa do trabalhador, com todos os efeitos negativos sobre a nossa economia. Tais receios, sem dúvida, têm procedência e, portanto, este tipo de aposentadoria inexistia praticamente nas regulamentações do seguro social na maioria dos países do mundo, cabendo ainda lembrar que a própria Suécia inquestionavelmente pioneira no particular, concede esse tipo de benefício somente quando o trabalhador completa 65 anos de idade.

#### Considerações Teóricas

Abolido o limite mínimo de 55 anos, as possibilidades quanto à viabilidade econômico-social do seguro se tornaram ainda maiores, posto que a aposentadoria se fez possível a 11 anos mais cedo, permitindo que indivíduos de 44 anos se possam aposentar.

Para se ter idéia do que representariam para a coletividade ativa os encargos da manutenção do benefício em estudo, basta considerar que em condições de estabilidade monetária a grande maioria dos empregados optaria pela aposentadoria com 100% do salário-de-benefício (35 anos de idade) e que este fato viesse a ocorrer em média aos 55 anos de idade do beneficiário. Assim teríamos: a) a sobrevivência de um indivíduo de 55 anos e de mais de 17 anos, o que significa, em última análise, que a duração média desses benefícios será quase a metade do tempo de contribuição (17/35);

b) o valor médio dos benefícios concedidos seria aproximadamente o dobro da média dos salários, como se vê do Quadro II, que apresenta os salários médios dos empregados na indústria em 1955. Esta afirmação, conjugada com a primeira, nos mostra que só os empregados aposentados teriam direito, até morrer, como inativos a um valor aproximadamente igual ao que perceberam como salário durante toda a sua vida de ativo; c) apenas 27% da massa de contribuintes, começando a contribuir aos 15 anos, morre antes de atingir os 55, o que significa que 73% dos contribuintes sobrevivem à época de se aposentar e que, se não houvessem perdido a condição de associados por outras causas, terão direito à aposentadoria por tempo de serviço.

Somente tais valores são suficientes para comprovar que o encargo deste seguro daria origem a uma taxa de contribuições (soma das 3) seguramente superior a 40% da folha de salário dos ativos — fator que por si só representaria a ruína de qualquer estrutura econômica.

#### Situação atual

Contrariando esta expectativa podemos verificar que a aposentadoria por tempo de serviço está longe de apresentar, ou mesmo prenunciar este quadro pessimista que teoricamente se deduz.

Para demonstrar o que ocorre no momento com este tipo de benefício, vamos utilizar os dados referentes ao IAPI, que é a maior instituição de previdência e possui cerca de 50% da massa de contribuintes, em todo o Brasil. Assim é que no montante de mais de 175 bilhões de cruzeiros de benefícios pagos por aquela instituição no 1º semestre de 1965, apenas 12,5 bilhões corresponderam a pagamentos relativos a aposentadoria, representando 7,1% do total. O número de aposentados por tempo de serviço em manutenção era de 40.000 aproximadamente, o que é pouco para a massa de associados da instituição. Este fato é confirmado pela existência do "Abono de Permanência", exdrúxula criação da LOPS e que consiste na concessão de 25% do salário-de-benefício ao associado que, tendo direito a aposentadoria, permanece em atividade.

Este último dispositivo foi incluído na Lei de Previdência com visível intuito de diminuir os danosos efeitos da aposentadoria, criada na mesma ocasião, e, simplesmente com esta amostra, demonstra que vem cumprindo as suas finalidades".

A conclusão inarredável a ser extraída é a de que, não trazendo ônus de qualquer natureza para a previdência social, antes representando diminuição de despesas, tanto mais acentuada quanto maior atrativo exercer o gozo do Abono de Permanência em Serviço, a proposição em causa dispensa a previsão de recursos para o seu custeio. Trata-se indiscutivelmente, de benefício que, além de auto-financiável, proporciona sensível redução de gastos em favor do sistema de seguro social.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1976 — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 430, DE 1976

Nos termos do artigo 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 27 de outubro seja dedicado a homenagear a valorosa classe do Servidor Público do Brasil.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1976. — José de Magalhães Pinto — Renato Franco — Ruy Carneiro — Gustavo Capanema — Mauro Benevides — Itamar Franco.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Aprovado o requerimento, o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 27 de outubro será dedicado a homenagear o Servidor Público do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Odessa (SP), a elevar em Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECER**, sob nº 620, de 1976, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 75, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 621, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 2.514.800,00 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECER**, sob nº 622, de 1976, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 74 e 75, de 1976, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes:

#### Da Comissão de Redação PARECER Nº 678, DE 1976

**Redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 1976.**

**Relator: Senador Orestes Quércia**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Odessa (SP) a elevar em Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 1976 — **Renato Franco**, Presidente — **Orestes Quércia**, Relator — **Otto Lehmann** — **Mendes Canale**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 678, DE 1976

**Redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 1976.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1976**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa contratar empréstimo, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica e colocação de guias e sarjetas a serem executados em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 679, DE 1976 Da Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 1976.**

**Relator: Senador Otto Lehmann**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de resolução nº 75, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 2.514.800,00 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 1976. — **Renato Franco**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Orestes Quércia** — **Mendes Canale**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 679, DE 1976

**Redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 1976.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1976**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 2.514.800,00 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item II do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa contratar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 2.514.800,00 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil e oitocentos cruzeiros), junto ao Banco do Brasil S.A., por conta do Fundo de Desenvolvimento Urbano — FDU — destinado ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 431, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 1976.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1976. — Ruy Santos.

#### REQUERIMENTO Nº 432, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 1976.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1976. — Ruy Santos.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais dos Projetos de Resolução nºs 74 e 75, de 1976, anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 1976. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 1976.

Em discussão a redação final anteriormente lida. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um tipo de empresa que, de alguns anos para cá, mais tem proliferado no Brasil é o de prestação de serviços, que realizam inúmeros e variados contratos com órgãos da administração direta e indireta da União. Hoje, já estenderam sua ação pelos Governos dos Estados, gerando uma situação que requer levantamento e averiguações.

Desde o surgimento dessas empresas, numerosos problemas têm surgido, em crescente desafio ao próprio Governo. Situação absurda — e injusta — foi criada no âmbito do INPS, precisamente em decorrência do uso e abuso de contratos de prestação de serviços.

Há alguns anos, o INPS contratou os serviços da firma Serviços Médico Hospitalar, através de convênio destinado ao atendimento de segurados seus que eram esdruxulamente atendidos em próprios do INPS, e não da firma.

Para desincumbir-se dos serviços por cuja execução assumira responsabilidade, a firma contratou pessoal, desde médicos até serventes. O contrato era sempre feito pelo prazo de um ano — de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Em 31 de dezembro de 1974, o INPS resolveu não renovar mais o contrato. Visando certamente não prejudicar o pessoal — que, é de se insistir, trabalhava em instalações do próprio INPS — a direção do Instituto comprometeu-se a contratar todos que lhe vinham prestando serviços há anos. E o fez, a partir de 1º de janeiro de 1975. Para se tornarem empregados do INPS, muitos tiveram que se demitir de outros empregos — Ministérios, IPASE, etc. — a fim de não incidirem na acumulação de cargos. Optaram pelo emprego no INPS, por ser este melhor e, assim, abandonaram cargos que ocupavam há muitos anos.

Quando essa contratação se efetivou, já existiam concursados aguardando chamada para exercer cargos e funções para as quais se haviam habilitado.

Agora, o DASP determinou ao INPS a dispensa desse pessoal contratado, em número de 500 (quinhentos), que são Agentes Administrativos e vinham prestando bons serviços ao Instituto. Isso quando o INPS está prestes a concluir o treinamento de seu pessoal para a transformação de cargo prevista no Plano de Reclassificação, o que beneficiaria aos servidores que contratara ao não mais renovar o contrato com a firma já mencionada.

São 500 famílias ameaçadas de ficar sem meios de subsistência, num momento de imensas dificuldades de vida, fruto da crise em que está envolvido o País, com a inflação assumindo aspectos inquietantes. Este um ato anti-social, desumano e que a muitos lançará no desespero. Recordemos que a maioria desses Agentes Administrativos abriu mão de outros empregos, aceitando a oferta que lhes era feita pelo INPS.

Há, ainda, outra circunstância que mais inexplicável torna a determinação do DASP: é que há elevado número de vagas nos quadros do INPS, o que permitiria o atendimento dos concursados sem a dispensa de pessoas que servem ao INPS há anos.

Sr. Presidente, não nos interessam aspectos diversos dessa estranha história, e muito menos indagações das razões que levaram à assinatura — e consecutivas renovações — de contrato com uma firma particular. O fato é que o INPS, não mais querendo renovar o contrato, agindo legal e legitimamente, teve a louvável preocupação de absorver os que lhe vinham servindo há alguns anos, a fim de não deixá-los em má situação. Esse um procedimento humano e compreensível.

Mas, agora lançar 500 famílias ao desemprego, nestes dias difíceis, tornando-as vítimas por terem acreditado na oferta feita pelo próprio INPS é inconcebível, num país e sob um Governo que se preocupa com o problema social.

Erro algum se equiparára ao dessa injusta dispensa em massa. Nada a justifica, sobretudo, tendo em vista a existência de vagas que permitem ao INPS atender aos concursados.

Não acreditamos que ameaça tão séria se concretize, atingindo 500 famílias que residem no Rio de Janeiro, cidade onde a vida se torna a cada dia mais árdua para os que não possuem fortuna.

A determinação do DASP, verdadeira sentença de morte para os por ela atingidos, não se concretizará. O Diretor-Geral desse órgão não permitirá a concretização de ato tão desumano. E a isso hão de se opor o Ministro da Previdência e Assistência Social e, sobretudo, o Presidente Geisel. Ambos muito têm se esforçado para socorrer a milhões de brasileiros necessitados e jamais admitiriam que 500 famílias brasileiras fossem tão violenta e injustamente atingidas ao desemprego, o que implica em dizer, ao desespero.

Aqui deixo, Sr. Presidente, meu apelo a essas altas autoridades. E antecipo minha plena convicção de que a ameaça que paira sobre 500 lares cariocas será afastada tão logo o Chefe do Governo tome conhecimento desses fatos, pois está Sua Excelência empenhado em socorrer e não em lançar brasileiros em situação desesperadora. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

### ORDEM DO DIA

—1—

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1974 (nº 1.463-B/73, na origem), que institui a "anotação de responsabilidade técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 116, 117 e 518, de 1975, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável ao projeto, com a emenda que apresenta de nº 1-CLS;

— de **Finanças**, favorável ao projeto e contrário à emenda da Comissão de Legislação Social; e

— de **Economia**, (audiência solicitada em plenário), favorável ao projeto com a emenda que apresenta de Nº 2-CE.

—2—

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67 de 1976 (nº 2.439-B/76, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º do Decreto-Lei nº 1.028, de 21 de outubro de 1969, que aprova o Estatuto da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 637, de 1976, da Comissão:

— de **Educação e Cultura**.

—3—

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece normas para a expedição de documentos escolares, tendo

PARECERES, sob nºs 536 a 538, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, favorável;

— de **Educação e Cultura**, contrário; e

— de **Finanças**, contrário, com voto vencido do Sr. Senador Heitor Dias.

—4—

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1976, do Sr. Senador Cattete Pinheiro, que altera a redação do art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 659 a 661, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**;

— de **Legislação Social**; e

— de **Saúde**.

—5—

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1976, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao § 4º do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), amparando a companheira de segurado da previdência social, tendo

PARECERES, sob nºs 553 e 554, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, favorável; e

— de **Legislação Social**, contrário.

—6—

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1976, do Sr. Senador Itálio Coelho, que dispõe sobre a não incidência aos vice-prefeitos municipais da incompatibilidade prevista no art. 84, item I da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, tendo

PARECER, sob nº 638, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que apresenta, com voto vencido do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

—7—

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1976, do Sr. Senador Franco Montoro, que estende aos trabalhadores rurais o

abono previsto para os trabalhadores urbanos, a ser pago pelo FUNRURAL dentro de suas disponibilidades financeiras, tendo

PARECER, sob nº 518, de 1976, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 18 horas e 45 minutos.)

## ATA DA 143ª SESSÃO, REALIZADA EM 3-9-76

(Publicada no DCN — Seção II — de 4-9-76)

### RETIFICAÇÕES

Na página 5485, no cabeçalho da Ata,

Onde se lê:

ATA DA 143ª SESSÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1976

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Leia-se:

ATA DA 143ª SESSÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1976

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Na página 5485, 1ª coluna, no Parecer nº 631, de 1976,

Onde se lê:

PARECER Nº 631, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado, nº 197, de 1975, que "autoriza o Poder Executivo a instituir a fundação Movimento Brasileiro Antitóxico — MOBRANTO —, e dá outras providências".

Relator: Senador José Lindoso

Leia-se:

PARECER Nº 631, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado, nº 187, de 1975, que "autoriza o Poder Executivo a instituir a fundação Movimento Brasileiro Antitóxico — MOBRANTO —, e dá outras providências".

Relator: Senador José Lindoso

No Parecer nº 637/76, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67/76 (nº 2.439-B/76, na origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º do Decreto-Lei nº 1.028, de 21 de outubro de 1969, que aprova o Estatuto da Federação de Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro:

Na página 5490, 1ª coluna, nas assinaturas do parecer,

Onde se lê:

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1976. — Henrique de La Rocque, Presidente no exercício da Presidência — Ruy Santos, Relator —...

Leia-se:

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1976. — Henrique de La Rocque, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Ruy Santos, Relator —...

## ATA DA 144ª SESSÃO, REALIZADA EM 3-9-76

(Publicada no DCN — Seção II — de 4-9-76)

### RETIFICAÇÃO

Na redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1975 (nº 1.708-B/73, na origem), que "acrescenta

**O SR. PRESIDENTE JOÃO CALMON** — Atendendo a um convite que lhe foi dirigido pela ELETROBRÁS, através de seu Presidente Antônio Carlos Magalhães, e pela ITAIPU Binacional, através de seu Diretor-Geral General Costa Cavalcanti, a Comissão de Minas e Energia do Senado Federal reúne-se hoje, aqui, em Foz

do Iguaçu, para ouvir uma exposição do eminente brasileiro, o General Costa Cavalcanti, com quem tivemos o privilégio de conviver como Deputado Federal, Representante do Estado de Pernambuco.

Como os companheiros da Comissão de Minas e Energia se recordam, por indicação do Senador Itamar Franco, foram expedidos convites ao Engenheiro Marcondes Ferraz e ao Diretor-Geral da ITAIPU Binacional, para proferirem conferências sobre o aproveitamento do rio Paraná. O Diretor-Geral da ITAIPU Binacional sugeriu à Comissão uma fórmula diferente da rotina: em vez de seu comparecimento à Comissão de Minas e Energia, em Brasília, o General Costa Cavalcanti sugeriu a conveniência de promovermos uma reunião da Comissão aqui, em ITAIPU. No decorrer dessa reunião, ele e seus companheiros de Diretoria fariam uma ampla exposição sobre o Projeto ITAIPU e, logo após essa conferência, seria dada a palavra aos Srs. Senadores, para formularem indagações.

Portanto, aqui estamos, hoje, atendendo à feliz sugestão do Diretor-Geral da ITAIPU Binacional, para ouvirmos sua exposição sobre a chamada Obra do Século, que é um marco decisivo do desenvolvimento brasileiro, que vai confirmar, mais uma vez, a nossa destinação de grandeza.

Tenho o prazer e a honra de passar a palavra, neste momento, ao General e ex-Ministro Costa Cavalcanti, nosso velho e querido companheiro da Câmara dos Deputados.

O SR. COSTA CAVALCANTI — Sr. Senador João Calmon, Presidente da Comissão de Minas e Energia do Senado Federal, Srs. componentes da Comissão, Srs. Senadores, meus companheiros da ITAIPU, senhoras e senhores:

O registro histórico das visitas ao canteiro de obras da Central Hidrelétrica de ITAIPU consignará, de maneira toda especial, a que hoje tem lugar através da presença de V. Ex<sup>as</sup>

Temos a honra de receber aqueles que, com inextinguível zelo e indiscutível espírito público, em momentos diversos no Congresso Nacional, contribuíram e continuam contribuindo, de um lado, para forjar os instrumentos diplomáticos e legais, destinados a transformar em realidade o propósito quanto ao aproveitamento dos recursos hídricos do rio Paraná no trecho em que suas águas pertencem, em condomínio, ao Brasil e ao Paraguai e, de outro lado, para aclarar questões relacionadas com a aplicação e a execução daqueles instrumentos.

Na execução das atividades intensas e incessantes que são vividas neste canteiro de obras, nas 24 horas de jornada diária de trabalho, ressoa o eco das discussões sobre a ITAIPU, que têm lugar no Congresso Nacional, lá em Brasília, seja no âmbito das Comissões técnicas, seja em Plenário.

Para todos nós, que recebemos a incumbência de construir a Hidrelétrica de ITAIPU, desde a alta direção da Entidade binacional até às equipes mistas de operários brasileiros e paraguaios, que acionam escavadeiras e perfuratrizes e detonam cargas de explosivos, para todos nós, repito, constitui um estímulo o interesse manifestado por V. Ex<sup>as</sup>

No fundo, tudo isso contribui para assegurar a indispensável convergência de esforços na consecução do propósito superior de implantar o projeto hidrelétrico, nos termos do Tratado de ITAIPU, solenemente firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai.

Precedendo a visita que V. Ex<sup>as</sup> farão às várias frentes de trabalho, ora em curso, tomamos a liberdade de fazer esta exposição, focalizando determinados aspectos da ITAIPU; alguns a títulos de recordação — tenho certeza — e outros como subsídios complementares aos conhecimentos que V. Ex<sup>as</sup> já possuem sobre a matéria.

Imediatamente após, estaremos à disposição dos Srs. Senadores, eu e os demais membros da Diretoria da ITAIPU, para prestarmos

os esclarecimentos que julgarem necessários. Para tanto, estão presentes os Diretores desta Entidade,

Antes de propriamente iniciar a exposição gostaria de alguma forma pedir desculpas a V. Ex<sup>as</sup> pelo pouco conforto das instalações e explicar-lhes que ainda não temos auditório na ITAIPU; estamos aproveitando uma parte do almoxarifado, onde pusemos algumas cadeiras, para que os Srs. Senadores pudessem, sentados, ouvir a exposição.

O que vamos expor aos Senhores refere-se mais, ou quase que exclusivamente, ao chamado projeto ITAIPU, ou seja a construção da Hidrelétrica de ITAIPU. Nós da Entidade Binacional recebemos uma missão, uma tarefa a cumprir. Aceitei o cargo de Diretor-Geral da ITAIPU a convite do Senhor Presidente Ernesto Geisel, depois de já ter sido firmado, pelos dois países, o Tratado que criou a Entidade Binacional ITAIPU. Compete a nós da Entidade — nós brasileiros e paraguaios — executar essa tarefa imensa que é construir a Central Hidrelétrica e posteriormente operá-la.

Por um acerto de brasileiros e de paraguaios da ITAIPU, não entramos na parte de política internacional da Bacia do Prata. Os Senhores compreendem que se a ITAIPU fosse participar das discussões e das reuniões para tratar de todos os problemas ligados ao rio Paraná, à sua imensa bacia que se estende a outros países da América, despenderíamos um tempo precioso que, em verdade, deve ser inteiramente dedicado à execução de uma tarefa específica. E acredito que todos sairão daqui compreendendo bem o que seja uma tarefa gigante.

Poderíamos ter trazido para esta reunião os Diretores paraguaios da ITAIPU Binacional — não haveria nenhum inconveniente nisso — mas achamos que seria melhor viessem apenas os diretores brasileiros, por se tratar de um depoimento para o Parlamento Brasileiro.

Desejo deixar claro que, o que vou falar, a palestra que vou proferir poderia ser feita com a presença dos nossos colegas paraguaios, tal o entrosamento com que estamos trabalhando. Basta citar o exemplo de que, nesse imenso canteiro de obras, que está em início, existe uma superintendência da obra subordinada à Diretoria Técnica, cujo Diretor é um brasileiro, o Engenheiro John Cotrim; o Superintendente da obra é o Engenheiro Rubens Viana e o Vice-Superintendente é o Engenheiro Leon, que é paraguaio, e está aqui presente. Todos trabalham juntos, nesse canteiro de quatro mil e tantas pessoas, senão que duas mil são brasileiras e duas mil são paraguaios. Não se distingue se é brasileiro ou paraguaio quem aqui está trabalhando. Não houve, até agora, o menor atrito entre brasileiros e paraguaios, o que é excepcional para um bom começo. Quando se inicia bem, nesse relacionamento, tudo mais segue no mesmo ritmo.

Então, aqui estamos para deixar os Srs. Senadores inteiramente à vontade, embora com este desconforto, mas é o melhor que podemos lhes oferecer.

Vou adotar — para procurar ser mais sintético e chamar melhor a atenção dos Senhores — o sistema de apresentar projeções, sobre as quais farei comentários.

### ITAIPU Binacional

Os motivos condicionantes da solução adotada para o aproveitamento da energia, produzida pelos desníveis, foram de duas naturezas: razões políticas e razões técnicas. É claro que esta parte da minha palestra será muito sintética.

Vejamos as razões políticas para chegarmos ao Tratado de ITAIPU.

Todos conhecemos a Ata de Iguaçu; foi o primeiro marco, celebrado em 22 de junho de 1966, no Hotel das Cataratas (onde todos nós estamos hospedados). O Acordo foi assinado em Assunção, criando a Comissão Mista Brasileiro — Paraguaia, que foi consequência da Ata de Iguaçu e da Declaração de Assunção, de 3 de junho de 1971.

### Exibição de projeção do trecho que vai do Salto de Sete Quedas a Foz do Iguaçu.

Esse é o trecho entre o Salto Grande de Sete Quedas e Foz do Iguaçu. Foi reconhecido que a energia elétrica, ali contida, pertence em condomínio aos dois países. O Brasil e o Paraguai comprometem-se a estudar, de comum acordo, o aproveitamento econômico dos recursos hídricos em apreço. Estabeleceu-se que a realização de qualquer aproveitamento, no trecho em tela, seria precedida por um acordo bilateral, e ficou decidido que a energia elétrica produzida seria dividida em partes iguais, entre os dois países, reconhecendo-se a cada país o direito de adquirir, a justo preço, a parte da cota de energia do outro país, que não fosse por este utilizada para seu próprio consumo.

A Comissão Mista Técnica teve como delegado brasileiro o Gen. Amyr Borges Fortes, que esteve no Congresso prestando esclarecimentos, no curso das discussões do Tratado de ITAIPU.

Essa Comissão celebrou um convênio com a ELETROBRAS e a ANDE (empresa congênere no Paraguai), a fim de contratar um consórcio de empresas consultoras neutras, isto é, que não pertencessem ao Brasil ou ao Paraguai, mas sim, fossem independentes, e que tivessem renome internacional, por sua capacidade profissional comprovada.

Assim, foram contratadas a International Engineering Company — IECO — e a Eletro-Consult, italiana, para empreender os estudos. É claro, e reafirmo, que Brasil e Paraguai acharam de tal importância esse estudo, que julgaram do maior acerto que fossem empresas consultoras estrangeiras as responsáveis pela execução desses estudos.

Além de estimativas dos potenciais energéticos, essas empresas elaborariam um plano racional para o aproveitamento, incluindo as alternativas de anteprojetos mais econômicos e recomendáveis, tecnicamente, assim como seu custo de construção e a energia pelos mesmos produzida. Era, portanto, um estudo completo de todo o trecho do rio, desde Guaíra, Sete Quedas, até Foz do Iguaçu.

Não se tem conhecimento, no Brasil, de que, precedendo a um projeto, uma região fosse tão estudada quanto esta, entre Guaíra e Foz do Iguaçu. Foram recolhidos, assim, dados na mais intensa campanha de investigação de campo até então realizada no Brasil, com o propósito de verificar, estudar bem toda a região já citada. Isto durou cerca de três anos. E, dessas investigações, selecionaram-se dez locais no trecho fluvial, como os mais indicados para a implantação do aproveitamento hidrelétrico; depois, combinando-se esses dez locais, foram examinados 50 diferentes esquemas, como aliás frisara o Senador Dirceu Cardoso, na Comissão de Minas e Energia do Senado Federal.

Entre as alternativas estudadas há várias que focalizam o esquema constante do relatório preliminar, elaborado pelo Escritório Técnico Marcondes Ferraz, em 1962. Quer dizer, a solução apresentada pelo Escritório citado foi estudada, não só numa mas nas duas margens; não só no local proposto como em outros. Essas alternativas se revelaram, todas elas, no que concerne ao custo de energia a ser produzida, substancialmente mais onerosas do que a solução da barragem única em ITAIPU.

Restaram duas soluções: fazer duas barragens uma na região de Santa Maria e outra na região de ITAIPU. Entre estas duas, chegou-se à conclusão de que, com um paredão só, uma barragem única, técnica e economicamente, seria a solução mais viável. Portanto, repito, a solução comportando uma barragem única em ITAIPU — a mais econômica dos 50 esquemas pesquisados — tinha o mérito de ser, também, uma solução simétrica, por ser aquela em que se evitava ficasse a estação geradora, em sua totalidade, situada numa ou noutra margem, isto é, num ou noutro país.

A alternativa de bipartir a casa-de-força, que podia ser, uma em cada ombreira da barragem, também se mostrou mais onerosa do que uma casa de força única no meio da barragem. Então, por todas as condições econômicas e técnicas, a opção de uma barragem única

na região de ITAIPU apresentava-se como a melhor solução. ITAIPU quer dizer "pedra cantante", pedra sonante, em guarani, e é na verdade, uma pequena ilha. Na visita às obras, os Senhores terão oportunidade de ver as pedras da ilha, porque o rio está em vazante, mas quando o rio está cheio não se consegue vê-las. De qualquer forma naquela região o rio é menos profundo, favorecendo mais, portanto, tecnicamente, não só a construção da barragem, como também, o desvio do rio.

Com base nesse estudo do Consórcio IECO/ELC, concluído em fevereiro de 1973, a Comissão Mista submeteu à consideração do Governo o relatório preliminar tendo os dois Governos se fixado na solução da barragem única em ITAIPU, cujo projeto, parte integrante do Tratado de 23 de abril, está indicado na projeção seguinte. Desse modo, a solução técnico-econômica era ITAIPU; os dois Governos acharam, em conformidade com a Ata de Iguaçu, e com o Acordo de Assunção, que politicamente, também, a ITAIPU seria a solução aconselhável; juntaram-se, pois, os aspectos técnicos, econômicos e políticos, no caso, em favor de uma única solução.

Como disse o Ministro Dias Leite, quando compareceu à Câmara dos Deputados, creio que em 1973 — foi uma sorte — talvez até pudéssemos dizer assim — que esses três fatores coincidiram numa mesma solução. Poderia haver divergências; no caso da ITAIPU, não.

### Transparência com o Projeto ITAIPU

Observa-se um esquema do Projeto de ITAIPU com a sua barragem principal, e o rio Paraná.

Próximo à barragem principal vê-se a sua casa de força; situadas ao pé da barragem, conforme indica o desenho, as 18 unidades de 700 Mw cada uma; mais uma parte do desenho representando o canal de desvio. Para fazer essa barragem temos que desviar o rio Paraná do seu leito e jogá-lo num leito provisório, que é o canal de desvio. Essa é a obra principal que, agora, está sendo realizada: um canal de dois quilômetros, com cerca de 150 metros de largura e 90 a 100 metros de profundidade, em rocha. Vão ser retirados desse local 22 milhões de metros cúbicos de rocha e, para se ter uma idéia do volume, disse-me o Engenheiro Rubens Viana, Superintendente da obra, que o Pão de Açúcar tem cerca de 25 a 28 milhões de metros cúbicos de rocha.

Há, ainda, uma barragem de enrocamento, na margem esquerda (ou brasileira), as barragens laterais, e o vertedouro na margem direita (ou paraguaia), vertedouro com 17 comportas, com capacidade de verter até 58 mil metros cúbicos de água, por segundo. Isso é muito mais do que a enchente milenar que se pode esperar para essa região, segundo informações do Engenheiro Cotrim, Diretor Técnico. Então, este é o vertedouro, com as barragens laterais e as ensecadeiras, que servem para o desvio do rio. Essas ensecadeiras são duas barragens com cerca de 70 metros de altura que servirão para obrigar o rio a sair de seu leito e entrar no canal que estamos cavando.

É uma operação complexa, o desvio do rio, como lhes será mostrado mais adiante.

Há também, obras de navegação. O Tratado estabeleceu que a ITAIPU fizesse um projeto para as obras de navegação, porque há navegação internacional no trecho que vem de Porto Mendes, ao Norte, até o Prata, com dificuldades nas corredeiras de Yaceretá, ou de Apipê; com essa barragem, entretanto, durante a construção, o trecho ficará interrompido. Assim, a ITAIPU é responsável pela feitura do projeto para a construção dessas eclusas, projeto esse que está sendo executado pela Empresa Brasileira Hidroservice. É um projeto complexo de eclusas, porque temos que vencer os 120 metros da altura de queda do rio, acarretando sem dúvida a necessidade de emprego de várias eclusas.

Como foi mencionado, a ITAIPU fará o projeto de obras de navegação mas não fará a construção das obras. O Tratado diz que não é atribuição da ITAIPU construir as eclusas e que, os dois Governos, oportunamente, decidirão. Enquanto não se executam essas eclusas, o Tratado obriga a ITAIPU a construir duas estradas,

abarcando o reservatório, desde Porto Mendes, Brasil, e Puerto Adela, Paraguai, até a jusante, onde estão localizadas as cidades de Presidente Stroessner e de Foz do Iguaçu. Estas duas estradas têm cerca de 150 Km em cada margem.

Nova projeção com um esquema de projeto, observando-se uma série de dados, de cotas que poderão ser fornecidos aos presentes, se assim o desejarem.

Projeção focalizando a constituição da Entidade. Esse é um assunto que tem sido bastante comentado. O próprio Tratado contém o Estatuto e a Descrição Geral do Projeto. Inicialmente eram previstas 14 unidades. Depois de estudos mais aprofundados, verificou-se que poderiam ser 18 unidades geradoras. Temos assim a descrição geral das instalações e as Bases Financeiras de Prestação dos Serviços de Eletricidade; a ITAIPU não visa a lucros, pois a energia será vendida pelo preço de custo. É claro que a ITAIPU deverá pagar os financiamentos, os encargos financeiros, os dividendos aos dois países, royalties aos dois países, e somando tudo isso teremos o custo de serviço de eletricidade, como foi especificado no Tratado. Não é comum em uma empresa o seu Estatuto ser parte de um Tratado, que é uma lei, no caso binacional, mais do que lei ordinária. De forma que o próprio Estatuto da ITAIPU integrando o Tratado, e cria a Entidade Binacional com a finalidade de realizar o aproveitamento hidrelétrico de ITAIPU.

Em 26 de abril de 1973, foi assinado o Tratado, e em 17 de maio de 1974 foi instalada, aqui, em Foz do Iguaçu, a Entidade Binacional, com a presença dos dois Presidentes: o Presidente Geisel e o Presidente Stroessner.

Visualizando a projeção exibida pode-se ter uma idéia do universo da ITAIPU, as aspirações sócio-econômicas que influem no grande aproveitamento. Tiveram os Governos brasileiro e paraguaio entendimentos, assim como a ELETROBRÁS e a ANDE, e desses entendimentos, e das negociações, surgiu o Tratado de ITAIPU, que é um verdadeiro Tratado-Contrato, com a finalidade de executar a obra de ITAIPU. Surgiu assim a Entidade Binacional, que recebe influências externas decorrentes da cultura e conjuntura qualitativas do Brasil e do Paraguai, pois, se é uma obra binacional, assim acontece. E essa Entidade foi uma figura cunhada, especificamente, como organização empresarial de características peculiares, para dar cumprimento ao Tratado. E o que se espera disso é o atendimento das exigências brasileiras e paraguaias no setor energético, em condições ótimas, oferecidas pelo rio Paraná na faixa fronteira, assim como a detonação de efeitos multiplicadores que uma obra dessa envergadura deve trazer para os dois países. Costumo dizer que a Hidrelétrica de ITAIPU, apesar de ser a maior do mundo, é muito mais do que isso, é um projeto que proporciona a integração de dois países; é um projeto que dá possibilidade de desenvolvimento sócio-econômico aos dois países.

Projeção de Transparência com novos enfoques da Organização da ITAIPU.

É um quadro praticamente igual ao anterior visto sob outros aspectos. Há uma parte política e outra de administração. A ELETROBRÁS e a ANDE são como que as proprietárias da ITAIPU, porque a ELETROBRÁS tem 50% do capital — 50 milhões de dólares — e a ANDE outros 50% — 50 milhões de dólares — capital já integralizado pelas duas Entidades. O dólar é a moeda de referência da ITAIPU; entenda-se porém que a ELETROBRÁS e a ANDE integralizaram o seu Capital em cruzeiros e em guaranis, no equivalente a 50 milhões de dólares cada uma. Tratando-se de Entidade Binacional é compreensível que tenha sido adotada uma outra moeda (no caso o dólar do U.S.A.) para termos de referência.

Há um domínio da administração: um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, cuja definição vem no próprio nome. O Conselho aprova normas, políticas e certas decisões da Diretoria; a Diretoria propriamente empurra a obra, executa o trabalho.

Observando a projeção, poderão verificar que o Conselho de Administração compõe-se de 12 Conselheiros, sendo seis brasileiros e seis paraguaios. O Diretor Geral juntamente com o Diretor Geral Adjunto fazem parte do Conselho, podem usar a palavra, opinar, mas não têm direito a voto. O Conselho reúne-se, ordinariamente, a cada dois meses, de forma alternada, isto é: uma vez no Brasil e outra no Paraguai. A última reunião do Conselho foi aqui, em Foz do Iguaçu, a próxima será em Assunção; a Diretoria, quase que, exclusivamente, só se reúne nesta área, na obra, duas vezes ao mês, sendo adotado o regime de maioria de votos para decisões. Quanto à sua formação, a Diretoria Executiva é mais complexa do que o Conselho. São seis Diretores: Geral, Técnico, Jurídico, Financeiro, Administrativo e de Coordenação. A cada Diretor corresponde um Diretor Adjunto de nacionalidade do outro país. São Diretores brasileiros: o Geral, que sou eu, o Técnico que é o Eng<sup>o</sup> John Cotrim e o Financeiro que é o Dr. Moacyr Teixeira. São Diretores Paraguaio: o Jurídico, Dr. Colman Rodriguez, o Administrativo, Dr. Victorino Vega, e o de Coordenação, Engenheiro Carlos Facetti. Então, eu tenho o correspondente Diretor Geral Adjunto, Engenheiro Enzo Debernardi; o Engenheiro Cotrim tem um Diretor Técnico Adjunto, que é o Engenheiro Hans Krauch; o Dr. Moacyr tem um Diretor Financeiro Adjunto, que é o Engenheiro Fidencio Tardivo; o Dr. Vega tem o seu Diretor Administrativo Adjunto, Dr. Aloisio Mendes, aqui presente; o Dr. Colman, Diretor Paraguaio, tem ao Dr. Paulo Cunha como seu Diretor Jurídico Adjunto, e também se encontra presente; o Engenheiro Facetti tem o seu Adjunto brasileiro na pessoa do Cel. Cassio de Paula Freitas.

Pelo Tratado, o Diretor Geral tem direito ao voto de qualidade ou desempate: ele vota duas vezes em caso de empate. Nos dois anos que tenho de exercício na função de Diretor Geral não fiz sequer uma vez uso do voto de qualidade ou desempate, tal é o entrosamento em que trabalhamos — paraguaios e brasileiros — que as decisões sempre se tomam por consenso. Achamos, por princípio, que um empreendimento como este deve ser levado a efeito em bases de confiança de parte a parte, de igualdade, evitando fazer-se uso do meio de que dispomos, como é o voto de qualidade.

A Diretoria Executiva é um colegiado; é a responsável pela execução da obra. Além disso as demais Diretorias têm as suas próprias responsabilidades, a saber: a Diretoria Técnica é a responsável pela construção das obras; a Diretoria Financeira é composta de suas Superintendências; como não existe na ITAIPU Diretoria de Suprimentos, a Diretoria Financeira tem as suas atividades desenvolvidas através das Superintendências Financeira e de Suprimentos; a Diretoria de Coordenação cuida da parte de infra-estrutura, de habitações, de vias de acesso, de saneamento, de água e também dos aspectos ecológicos ligados ao meio ambiente.

O Diretor Geral é o responsável pela coordenação, organização e direção das atividades da ITAIPU. Estas são atribuições do Diretor Geral e não da Diretoria; o Diretor Geral representará a ITAIPU em juízo ou fora dele, competindo-lhe praticar todos os atos de administração, toda a administração ordinária, rotineira, necessária ao funcionamento da Entidade, com exclusão, é claro, dos atos atribuídos ao Conselho e à Diretoria Executiva. Cabe-lhe, ademais, os atos de admissão e demissão do pessoal. Quem admite e demite na ITAIPU é o Diretor Geral e não o Diretor Administrativo. No caso de empregado brasileiro, o Diretor Geral, sozinho; e no caso de paraguaios, o Diretor Geral juntamente com o Diretor Geral Adjunto.

Portanto, tenho a impressão de que, apesar de parecer complexa, até o momento, esta Diretoria vem funcionando muito bem. É claro que temos dificuldades, como as têm todas as organizações. Até mesmo em empresas pequenas, inteiramente nacionais, há dificuldades. Mas temos superado todas elas e o resultado é o trabalho que já conseguimos realizar em dois anos, saindo da estaca zero, a partir de maio de 1974. Não somos muito favoráveis a organogramas; acreditamos muito mais nos humanogramas que nos organogramas. Se fôssemos fazer uma obra como a ITAIPU, esperando estruturar todos os setores, quadro por quadro, não estaríamos nesta

situação. Não exagero quando penso que é preferível trabalhar sem uma estrutura completamente organizada e atingir a finalidade da ITAIPU, do que se ter uma perfeita organização e o trabalho não se realizar. Estamos procurando, antes de mais nada, construir a Hidrelétrica.

Até o momento, provisoriamente, cada Diretoria procura estruturar-se, embora de forma experimental. Talvez daqui a dois anos se possa fazer alguma coisa de mais definitivo. Mesmo porque, toda essa estrutura, não deixa de ser uma grande estrutura temporária para a ITAIPU, pois só se vai fazer apenas essa obra. Como diz o Engenheiro Mário Bhering: "ITAIPU é um grande canhão de um só tiro". Depois de construída ela será operada pela Entidade Binacional durante 50, 60 ou 100 anos; pelo menos 50 anos, é o que está no Tratado. Assim sendo, a verdadeira organização definitiva da ITAIPU será para a fase de operação e não para a fase de construção. Nesta fase de construção nós somos quase que uma empresa contratadora e fiscalizadora de trabalho. Mesmo assim, precisamos ter uma estrutura básica; não sou visceralmente contra estruturas organizacionais, mas não acho tão necessário se fazer um esforço maior nesse setor do que aquele indispensável à execução da obra.

Vejamos, rapidamente, um cronograma da obra. Espera-se que as primeiras unidades entrem em operação em 1983, e aqui há um esquema que mostra a entrada de mais três delas, em cada ano, a partir de 1983. Esse esquema é fruto de uma imaginação, de um estudo de mercado da Região Sudeste, chegando-se à conclusão de que, a partir de 1983, o mercado energético da Região Sudeste iria exigir, da ITAIPU, a participação de dois milhões de kw/ano. Assim, dois milhões de quilowatts equivalem, praticamente, a três unidades da ITAIPU, uma vez que cada unidade tem 700 mw. Mas, isso pode variar em função do mercado. Vamos imaginar — não quero que isso aconteça — que caia bruscamente a demanda de energia, então, talvez em 1984, não fossem necessárias três unidades e bastassem apenas duas. Aí estariam em operação apenas duas e o cronograma preveria apenas essas duas. O que não podemos é, em um ano, montar as dezoito, pois isto é materialmente impossível. Dizem os técnicos que mais de três por ano seria difícil, seria um grande esforço. De duas a três por ano, no nosso entender, repetindo o que os engenheiros afirmam, seria o razoável; o lógico para uma obra como essa.

**Projeção de slides com as Obras de infra-estrutura, que tiveram início em 1974 e prosseguem até o fim da Obra.**

Quanto à aquisição de terras, iniciamos a adquirir algumas terras em 1974, para as vilas residenciais, centro executivo, e canteiro de obras. Chamo a atenção para o fato de que o trabalho de desapropriação vem sendo feito sem nenhuma ação judicial, mediante negociação e entendimento perfeito.

O nosso receio era que houvesse algum problema inicial na matéria de desapropriação de terra, pois qualquer mal-entendido entre os proprietários poderia se propagar com uma rapidez extraordinária e criar sérias dificuldades. Mas até agora não houve nada. Esse trabalho irá até 1982, quando a barragem terá que ser fechada, a fim de que as primeiras unidades possam entrar em operação em 1983.

#### **Proteção do meio ambiente**

Já estamos trabalhando neste campo e estamos até com um plano-diretor preparado e em execução plena.

Quanto às instalações e equipamentos de construção do canteiro de obras, os Senhores verão quando visitarem as instalações.

#### **Obras Cíveis**

Estamos executando o canal de desvio e vertedouro, que começamos em fins de 1975 e irá até 1978; barragem de terra na margem esquerda; estrutura de construção do controle do desvio, em concreto, que deve começar em meados de 1977 e prosseguirá até meados de 1978, quando então terá início a barragem principal.

Seguem-se o vertedouro, as subestações, e os equipamentos permanentes. Observamos uma preocupação crescente no que se refere aos equipamentos permanentes; nós, entretanto, ainda não nos ocupamos da parte de compra de equipamentos permanentes da Central Hidrelétrica. Somente a partir de 1977 trataremos dessas aquisições. A linha crítica do CPM da ITAIPU não é o equipamento e sim a obra civil. Para o equipamento há tempo, vez que uma obra dessa exigirá oito anos para que as suas primeiras unidades entrem em operação. Considerando-se que a fabricação e a montagem dessas turbinas e geradores, tomará cerca de cinco anos, verificamos que ainda temos tempo. Assim, só no fim deste ano é que iniciaremos o processo de aquisição do equipamento permanente.

Novo slide onde se vê: Foz do Iguaçu e Guaíra, 200 km, ao Norte, além do reservatório de Acaraí, Porto Mendes e Porto Adela. Também se vê o reservatório ou a área que será inundada que é muito pequena, em relação à energia que a ITAIPU vai gerar; são 1.400 km<sup>2</sup> apenas. Os nordestinos sabem que a Barragem de Sobradinho, reguladora da CHESF, vai inundar cerca de 6.000 Km<sup>2</sup>, portanto, o reservatório será 3 a 4 vezes maior. Esse reservatório, em área, é igual ao de Furnas que, creio, gera 1.200.000 K.w. ITAIPU vai gerar 12.600.000 K.w., dez vezes mais.

Dos 1.400 Km<sup>2</sup> mencionados, 800 Km<sup>2</sup> são na margem brasileira e 600 Km<sup>2</sup> na margem paraguaia. No mesmo slide há uma visão do Salto de Sete Quedas e também da ITAIPU. Há ainda um paredão que é a nossa barragem, cujo coroamento está na cota 225 m. Como o nível de água máximo do reservatório ficará na cota 220 — que é a cota dos Saltos de Sete Quedas — é claro que os Saltos de Sete Quedas, praticamente, deixarão de existir. O nível de água máximo do reservatório será, repito, de 220 metros, o nível mínimo normal de água do rio Paraná, nessa região, é de 92 metros e o seu nível máximo normal de água é de 125 metros. Os Governos do Brasil e do Paraguai, mediante acordo, aprovaram a altura da queda bruta das turbinas em 120 metros. Vamos aproveitar assim uma queda de 120 metros, o que equivale dizer que a água vai ser restituída depois de passar nas turbinas no nível de água 100. O nível de água 100, conforme provam as estatísticas, representa a média das médias do nível do rio nessa região.

Aproveita-se, assim, na Central de ITAIPU um desnível bruto, uma queda bruta de 120 metros, convém reafirmar.

Esse reservatório, de acordo com os técnicos e com o projeto atual, será usado com o nível d'água constante, aproveitando-se somente a queda d'água. Antigamente, falava-se numa depleção de 23 metros; agora, de acordo com ponto de vista do Engenheiro Cotrim, praticamente, a água que vai passar nas turbinas será quase que a mesma que vai chegar no reservatório. ITAIPU, com as suas 18 turbinas será operada com fator de carga de cerca de 50 a 55%, o que possibilitará o uso normal da água, sem se precisar usar o reservatório. Como uso múltiplo o reservatório será usado para navegação, controle de enchentes, irrigação, abastecimento de água, piscicultura, aquicultura e lazer, tendo em vista que essa será uma região de intenso turismo.

Nova projeção de slides mostrando o mesmo projeto em nova feição: a parte chuleada retrata as obras que estamos executando: toda a barragem de enrocamento, o canal de desvio, as enscadeiras, a escavação do vertedouro, além de pequenas outras obras feitas nesse conjunto, tudo a cargo de um grande consórcio de empresas brasileiras e paraguaias: o consórcio UNICON-CONEMPA. A UNICON é uma nova empresa, constituída pelas cinco maiores empresas de construção no Brasil; e sem querer colocá-las em ordem temos: Mendes Júnior, Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez, CETENCO CBPO e, também, a CONEMPA, que tem sete das maiores empresas do Paraguai. Fez-se uma concorrência para essas obras; uma pré-seleção, com preços, planos técnicos, etc., verificando-se que a firma brasileira a apresentar o menor preço foi a firma Andrade Gutierrez, consorciada com uma paraguaia. Conforme estabelecia o edital, era preciso que na planilha de preços fosse especificada, pela empresa, uma estimativa dos dispêndios no Paraguai. A Andrade Gutierrez,

pela sua planilha de preços, pelo seu projeto, elaborado na época apresentava o preço global de 150 milhões de dólares, e previa despesa no Paraguai 1/2 por cento do total, o que foi julgado insuficiente pelo Paraguai.

Uma segunda empresa, a Mendes Júnior apresentou uma diferença de cerca de seis milhões de dólares a mais; e uma terceira, a Camargo Corrêa, diferença em torno de 10 milhões de dólares da primeira. Mas, a Camargo Corrêa se comprometia a gastar 22% no Paraguai. Assim, o Paraguai achava que, dentro da sua conveniência, a melhor empresa para fazer essa obra, seria a Camargo Corrêa associada, naturalmente, a uma paraguaia, porque se dispunha a despesar lá maior percentagem do que as outras. E nós achávamos que tínhamos que lutar pelo menor preço; deveríamos ter o menor preço, porque estávamos financiando, e as instruções que recebíamos eram no sentido de se fazer tudo pelo menor preço.

Desse modo, chegou-se à conclusão, que julgo feliz, embora não tenha sido uma solução planejada, e se o fosse talvez não tivesse dado certo. Fizemos uma reunião das cinco pré-selecionadas, que aceitaram fazer a obra pelo preço da menor, isto é, da Andrade Gutierrez. Ademais concordaram despesar, no Paraguai, a maior percentagem, que foi aquela dada pela empresa Camargo Corrêa. Dai surgiu o consórcio UNICON. Achamos que foi uma solução acertada. O volume de trabalho que se tem a fazer, aqui, é monumental, talvez uma só empresa não tivesse condições de levar isso para a frente. Então, essas empresas reuniram-se num grande consórcio. Como eram cinco, resolvemos, de acordo com juristas, com o Regimento e o Conselho de Administração, ampliar o escopo do contrato: em vez de fazerem só o canal e a barragem, aproveitamos as cinco empresas para executarmos, de uma vez, todas as demais obras de escavação, deixando para o futuro apenas a parte de concreto. Então, o valor do contrato ao invés de ser de 150 milhões de dólares foi, praticamente, o dobro. O contrato foi assinado no dia 5 de outubro e já no dia 20 de outubro iniciaram-se os trabalhos. E de novembro até agora seis meses decorreram. Os trabalhos realizados desde então, serão vistos pelos Senhores.

Passaremos agora à questão da frequência, altura de queda, princípio da prioridade de obtenção no mercado.

Com a projeção de desenhos, gráficos e números, há uma visualização das quantidades de equipamentos permanente da central, com, a estimativa de custo expressa em milhões de dólares.

Temos o equipamento da estrutura do canal de desvio, com comportas, condutos forçados, etc. Equipamento hidromecânico estrutural — são as comportas do vertedouro, — etc. Seguem-se pontes rolantes, equipamentos de transposição, e elevadores para carga de pessoal. Todo esse conjunto de equipamentos está em condições de fabricar, praticamente, 100%. Tudo isso deve somar de 250 a 260 milhões de dólares. Temos mais o grande conjunto de equipamentos eletromecânicos, que arredondando, somam 600 milhões de dólares e inclui as turbinas, barramentos blindados, geradores, transformadores e reguladores.

Temos ainda aparelhagem de alta tensão, além de outros equipamentos de transmissão, serviços auxiliares, equipamento de comando, e estação conversora de frequência.

Chega-se, assim, à conclusão de que o equipamento propriamente importado para Itaipu não será, como muitos imaginavam — cerca de um bilhão e duzentos milhões de dólares ou até mais. De acordo com os nossos últimos estudos, tudo o que se importará montará em cerca de 650 milhões de dólares, apenas. Se levarmos em conta que toda a construção civil será a cargo de empresas do Brasil e do Paraguai, vê-se que o que vai importar para Itaipu representa uma percentagem pequena do seu investimento total.

As encomendas de compra deverão ter início até o fim do ano.

Quanto às turbinas e geradores, precisamos que as ordens de compra sejam expedidas no primeiro semestre do ano vindouro. Assim sendo, a Itaipu dispõe do resto do ano para os convenientes estudos.

Já houve a decisão sobre a altura de queda das turbinas — 120 metros como já foi esclarecido aos Senhores; todas as dezoito turbinas da Itaipu terão a mesma rotação, que será, creio, de 92.7 RPM.

Resta a questão da frequência para os geradores, que vem sendo amplamente examinada. Já lhes disse que todas as turbinas vão ter a mesma rotação, a mesma velocidade, podendo fazer sincronia com os geradores, seja ela de 50 ou de 60 ciclos. Chegaram a esta conclusão, técnicos dos mais experimentados que nos orientam no assunto, os Engenheiros John Parmakian e Michael Braikévitch, e aconselharam a solução que adotamos. Estamos, pois, procedendo a um estudo para os geradores, da forma como fizemos em relação às turbinas, mediante consultas aos grandes técnicos especializados não só do Brasil, mas também do exterior. Após conclusão dos estudos pelos consultores especializados, a Itaipu apreciará o assunto e posteriormente reunir-se-á com a ELETROBRÁS e com a ANDE para se adotar a melhor solução.

A título de esclarecimento, gostaria de ressaltar que a decisão da questão de frequência não é de responsabilidade da Itaipu, e sim dos dois Governos, ELETROBRÁS e ANDE. A Itaipu executa aquilo que os dois Governos decidirem; se os Governos Brasileiro e Paraguaio disserem que a metade dos geradores será em 50 ciclos, e a outra em 60 ciclos, a Itaipu cumprirá essa decisão, pois somos os executores. Repito, essa questão é de decisão de Governo, e não da Itaipu. Devo assinalar, porém, que estamos informados de tudo que se vem realizando no setor e temos interesse em cooperar para que se encontre a melhor solução.

Ainda, com referência ao problema de geradores, devo informar que já existe um ponto pacífico no que se relaciona a 9 unidades geradoras. Como o Brasil terá a metade das unidades, de acordo com o Tratado, para nove geradores não há dúvida, serão de 60 ciclos. Os outros nove geradores, como o Paraguai tem um ciclagem de 50 hertz — poderão ser em 50 hertz, de acordo com essa ciclagem. Considerando, entretanto, que o Paraguai vai ceder ao Brasil a energia a que tem direito, para nós usarmos essa energia gerada em 50 ciclos, teríamos que fazer conversores de frequência. Tecnicamente, parece viável, mas economicamente será um grande investimento extra para a Itaipu, que não está consignado nos seus orçamentos. A estimativa de custos da Itaipu vem consignando, apenas, conversores para uma máquina de 700 MW.

Outra solução: o Paraguai concordaria em que todos os geradores fossem em 60 e converteria a energia para 50 ciclos, à medida que viesse a ser usada pelo Paraguai, solução também tecnicamente viável. Vai haver o mesmo investimento de conversão de frequência, apenas mais dilatado no tempo. Os consultores especialistas em geradores, que estudam o assunto, procuram verificar se haverá a possibilidade de mudanças de pólos nos geradores sem fazer a conversão com os conversores de frequência. (Se for solicitado na parte de debates, o Engenheiro John Cotrim poderá explicar melhor os problemas técnicos da mudança de pólos). Os Consultores poderão dizer — após os estudos que realizam-se é ou não viável, e qual será o custo correspondente. Para esta solução nós pedimos o auxílio de consultores de fora, neutros, grandes conhecedores do assunto.

Existe, também, uma outra solução que é eminentemente política e não técnica: seria o Paraguai mudar sua frequência para 60 ciclos. No Brasil tínhamos as duas frequências: 50 e 60 ciclos. Lembro-me que, quando Ministro das Minas e Energia, iniciei a mudança de ciclagem no Brasil. No Estado da Guanabara, mais precisamente, foi iniciada a mudança, quando houve a enchente que inundou a Hidrelétrica da Light, no Vale do Rio Paraíba ocasionando no Rio de Janeiro considerável racionamento de energia; então, o Rio era cercado de energia de 60 ciclos por todos os lados e não podia receber essa energia porque não havia conversores. Naquela ocasião o Governo tomou uma decisão política da mudança de ciclagem em todos os Estados; Recife havia mudado anteriormente, na época da CHESF, o Ceará eu não sei se era 50 ou 60, mas, de qualquer forma, a Bahia já estava com 60; e o Rio

Grande do Sul foi o Estado que mais **demorou** na adoção dessa ciclagem. O Brasil tem, portanto, uma **experiência** bem razoável de mudança de frequência e tecnicamente não é problema. No caso em tela, da ITAIPU, é uma solução eminentemente política, **repito**. Por isso, dispense-me de entrarem maiores comentários sobre essa solução. Quiz chamar a atenção para esse problema que **temos a resolver** — da frequência — que para nove geradores já está **solucionado**. As especificações estão sendo feitas, podendo até mesmo **proceder-se** às encomendas. Para os outros nove ainda podemos esperar alguns meses tranquilamente. Não há nenhum atraso na ITAIPU por causa deste problema, pois estamos perfeitamente dentro dos prazos para as encomendas de todas as unidades geradoras.

Projeções exibindo dados relativos aos Conjuntos Habitacionais, que foram comentados no percurso feito até o local da conferência.

Algumas projeções do que foi realizado em matéria de **desapropriações**.

Na margem esquerda: 196 propriedades, desapropriamos 5.786 hectares. Creio que o preço médio, por hectare, na margem esquerda, entre área meia urbana e a rural, está na ordem de Cr\$ 8.000,00 como médio geral, sendo Cr\$ 20.000,00 o alqueire.

Projeções contendo as Estimativas de Custo.

Este é um assunto que foi muito debatido no Senado. A primeira Estimativa de Custos da ITAIPU, a preços de junho de 1972, referiu-se ao anteprojeto básico; ao estudo preliminar, preparado pelos consultores na fase inicial. Essa estimativa é destinada, principalmente, como termo de referência econômico-financeira, a permitir a escolha entre as várias alternativas do projeto, que resultará num custo total de 2 bilhões e 33 milhões de dólares, incluindo encargos financeiros. Este foi um primeiro estudo feito sem nenhuma profundidade, apenas adotou-se os mesmos critérios para todas as alternativas. Não se sabia à época nada ainda sobre a administração da empresa, não se tinha nenhuma idéia sobre infra-estrutura, sobre habitações, sobre obras de acesso: foi um estudo concebido, apenas, para levar ao Governo uma estimativa para que ele pudesse tomar uma posição em termos de Tratado. Depois de firmado, já com a ITAIPU organizada, pormenorizaram-se os estudos; à medida em que o projeto se definia, aquela primeira Estimativa foi sendo revista, resultando numa estimativa formal de preços de novembro de 1973, que sofreu as seguintes evoluções, de acordo com as revisões e atualizações periódicas feitas pelo Consórcio Consultor IECO/ELC e aprovadas pela Diretoria e Conselho de Administração.

Nova projeção sobre os custos

A primeira Estimativa não foi inserida nesta projeção porque foi feita sem nenhuma idéia do projeto, nem existia ainda a ITAIPU. Oficialmente, para a empresa, a primeira Estimativa de Custo foi a preços de novembro de 1973, seguindo-se a de junho de 1974, a de janeiro de 1975, a de junho de 1975 e uma de dezembro de 1975, que já está consignada no trabalho que estamos apresentando, embora ainda não tenha sido aprovada nem pela Diretoria, nem pelo Conselho.

Primeiramente, eu queria falar aos Srs Senadores, do interesse e da sinceridade da ITAIPU em fazer estimativas revistas a cada seis meses, quando, em geral, são feitas de ano em ano, e muitos nem isso fazem; vão fazendo projetos sem conhecimento dos custos reais, defrontando-se depois, com a falta de numerário para a execução. Não estou criticando ninguém, mas ressalto a nossa preocupação de, em cada seis meses, se fazer a Estimativa de Custos, que é normalmente divulgada através de órgãos da Imprensa.

Cabe uma explicação, a fim de não se confundir com o Orçamento da empresa, as Estimativas a que nos referimos. Falamos assim em uma Estimativa de Custo, e não em Orçamento. É claro que à medida em que o projeto vai se definindo melhor, essa Estimativa vai se tornando mais certa, mais real, mais objetiva, mais correta. No início, não se sabia nada, agora já se tem um contrato de financiamento com a ELETROBRAS — do que lhes falarei depois — como já se tem vários outros contratos firmados. Portanto, já se

sabe, exatamente, qual é a taxa de juros. Por exemplo: para essa Estimativa de novembro de 1973, os consultores tomaram o seguinte dado: para financiamentos locais — os que se referem a Brasil e Paraguai — juros de 11%; para financiamentos externos, juros de 7,5%. Arbitraram pelo que conheciam, sem saberem os montantes dos financiamentos locais. Também não sabiam o que iríamos ter de financiamentos externos, isto apenas para se ter uma idéia de como o trabalho foi feito. À medida em que o tempo vai passando, vão-se delineando parâmetros capazes de dar uma estimativa mais correta, não só nos seus valores como, também, nos encargos financeiros.

Sabem os Senhores — aqui há economistas — que os encargos financeiros dependem essencialmente de três fatores: primeiro o valor mesmo desses encargos, ou seja, juros, taxa de abertura de capital, etc.; o outro é o prazo. Em cinco anos seria um valor; em dez anos com os juros acumulados, seria outro valor. É preciso, portanto, observar os prazos. E o terceiro aspecto é o plano de investimento. Pode-se investir mais no início, no meio ou no fim desse prazo de dez anos, que chamamos prazo de carência. Tudo isso tem efeito no cálculo da Estimativa dos encargos financeiros. Todos sabemos que o dinheiro custa caro; todos sabemos que a ITAIPU é uma obra essencialmente financiada; porém poucos se dão conta de que numa obra que hoje tem um custo direto a 3,8 bilhões de dólares — um pouco mais pois aumentou 1% neste semestre — só tem de capital cem milhões de dólares. Não é normal numa empresa que está fazendo um investimento desse vulto ter o capital de apenas cem milhões de dólares. Então, tudo vem de fora, tudo é financiado. Além do mais, é um projeto de maturação enorme. A primeira unidade vai entrar em operação em 1983. Portanto, ao longo do tempo, estaremos acumulando juros de todos os financiamentos. O volume de financiamentos é considerável porque, o capital, como já mencionei, é de cem milhões de dólares — 50 do Brasil e 50 do Paraguai — evidenciando-se assim que o projeto é todo financiado. No início os consultores calculavam esses juros, separando entre financiamento local e externo. Depois se resolveu tomar uma média. Hoje já se está tomando a média, creio que, de 10% para todos os financiamentos. Refiro-me a estes detalhes para mostrar a complexidade do assunto.

Quanto a Engenharia e Supervisão, vem sendo mantida a mesma percentagem. Administração: por que neste ano de 75 subiu mais em administração? Porque até então não se sabia como era a ITAIPU. E estes 6% já são taxas reais, e não taxas de imaginação, é o que realmente se está gastando. Já é, portanto, coisa certa. Examinando o slide e se analisarmos os juros, face ao custo direto total, veremos que eles representam cerca de 50% do custo direto total. E representam 34 a 32% do custo do investimento total, incluindo os juros.

Em dezembro próximo e também no ano vindouro deveremos atualizar a Estimativa, pois, cada ano — repito — esta Estimativa sem se tornando mais apurada, quando todos os contratos estiverem prontos não precisaremos mais de Estimativas de Custo. Aí nós já saberemos quanto a obra vai realmente custar.

Gostaria de observar, ainda, que o projeto previa a instalação de 14 unidades; agora há uma definição de 18, o que significa um acréscimo de 20% na capacidade geradora. E reafirmo que não eram consideradas as obras de infraestrutura nas Estimativas iniciais, assim como pouquíssimos recursos estavam previstos para as desapropriações.

É preciso ressaltar também o aumento considerável dos materiais de construção civil. Ressalto por último as repercussões da inflação mundial decorrente da crise do petróleo no custo de uma obra da magnitude da ITAIPU.

Temos dedicado o melhor de nossos esforços na busca de atualizarmos realisticamente os custos estimados para ITAIPU, utilizando o trabalho de consultores, especialistas, vendo estatísticas e realizando pesquisas. Não desejamos ser surpreendidos — em não tendo feito tais estimativas — e nos deparamos com dificuldades para a consecução da ITAIPU por falta de uma análise, uma estimativa acurada, do montante a expender no Projeto.

Com todos os custos mencionados, vejamos o que representa ITAIPU, comparando esses gastos com os gastos em petróleo e em carvão. O quadro que lhes mostro é muito significativo. Quando ITAIPU estiver com todas as suas 18 unidades operando — é só para raciocinar — em um ano de condições médias ela produzirá uma energia equivalente a 111 milhões de barris de petróleo ou 15 milhões de toneladas. Considerando o preço de barril de petróleo a 13 dólares, isso representa 1,2 bilhões de dólares. Assim, quando ela estiver inteiramente em operação, o preço de hoje, comparando com o petróleo, em 4 anos de operação a ITAIPU estaria paga e inclusive os seus encargos financeiros. A comparação é apenas para se ter uma idéia do que representa a energia produzida por ITAIPU: são 70 bilhões de kw/hora/ano. A ITAIPU vai gerar 12.600 milhões de kw, mas o dado impressionante é a energia que ela produz: 70 bilhões de kw/hora/ano. Isso é porque o volume de água é enorme e a queda de 120 metros — considerável. Esse é o termo médio. Em termos de carvão, se bem que não tão nitidamente, é bem favorável à construção da ITAIPU. Daí entendermos que se temos energia de fonte hídrica, hidráulica, vamos usá-la. Energia barata, que não consome combustível. É limpa, não faz poluição.

Em novo quadro poderão observar, em relação ao custo direto, total, que a ITAIPU hoje está a 304 dólares o quilowatt instalado. Em relação ao custo, incluindo os encargos financeiros, 459 dólares por quilowatt instalado. A energia produzida por ITAIPU, quando se calculou, para efeito de financiamento da ELETROBRÁS, era de 11 milésimos de dólares por quilowatt. Também é um dado impressionante.

Estive, recentemente, no Canadá e nos Estados Unidos. O Canadá está fazendo um conjunto de hidrelétricas, cuja potência total de geração é praticamente igual à de ITAIPU: são 12 milhões de quilowatts. O conjunto está localizado em uma região onde os problemas existem em maior escala do que na região de ITAIPU. Fica bem ao Norte, em região muito fria; os empregados só podem permanecer naquele local por seis meses, quando, então, são transportados de avião para Montreal. Existe um serviço semelhante a uma ponte aérea para esse atendimento. Além disso foi informado que a energia do conjunto de *Jame's Bay* está por mil dólares o quilowatt, com linha de transmissão para levá-la até Montreal. E quando lhes falei do preço de ITAIPU eles ficaram surpresos.

Outro aspecto por eles considerado é que hoje em dia, quem tiver energia à base hídrica, até esse preço, deve aproveitá-la, porque a energia nuclear também está a preços bastante elevados: mil ou mais de mil dólares por quilowatt instalado; menos de 800 já é difícil. E observe-se que há uma campanha contra o uso da energia nuclear. Na Califórnia, por exemplo, deverão realizar um plebiscito: todos os cidadãos maiores de dezoito anos, vão dizer sim ou não; a prevalecer o "não" o Estado da Califórnia não terá mais uma central nuclear e desativarão todas as existentes, que são 15 ou 16, vão passar a energia à base do carvão, porque eles têm um carvão de ótima qualidade, sem enxofre, perto da região, na costa oeste.

Citei estes fatos para chamá-los à realidade, à importância do nosso empreendimento, não só pelo seu preço, mas pela sua segurança, por não depender de combustível; e porque os efeitos no meio ambiente são os de menores consequências possíveis, não deixa poluição, e os recursos hídricos são renováveis, não custam nada.

Vejamos pois o nosso esquema de financiamento: só para se ter uma idéia, o ano passado o Brasil importou 3,3 bilhões de dólares de petróleo. Desde logo, afirmo, já temos, praticamente, assegurados na Itaipu recursos da ordem de 4 bilhões de dólares. É o que vamos ver no quadro seguinte, pois é fundamental para se fazer a obra com tranquilidade termos os recursos garantidos. O capital ELETROBRÁS—ANDE já está integralizado. Quanto ao BNH, já temos um primeiro contrato assinado, no valor de 100 milhões de dólares, e já estamos pensando em negociar mais de 100, para todas as obras de infra-estrutura. O BNH financia a Itaipu, — Itaipu como Entidade, — não só para habitações como para obras de saneamento ou o que for preciso, principalmente habitações. Com a FINEP,

Financiadora de Projetos, já assinamos um contrato no valor de 300 milhões de dólares para pagar todo o projeto da Itaipu. A FINEP apenas não concordou em financiar o estudo de viabilidade feito pela ELETROBRÁS; o Tratado dizia que a Itaipu teria o encargo de indenizar esse estudo e nós já pagamos à ELETROBRÁS. Mas, todo projeto de Engenharia será financiado pela FINEP em 10 anos e mais 10 anos de carência. O contrato com o BNH prevê 8 anos de carência, e 38 além disto, para resgate.

Quanto ao FINAME, vamos assinar um contrato nos próximos meses; as cartas já foram trocadas, o contrato está quase preparado e o Ministro do Planejamento já manifestou a sua concordância por escrito. Será no valor de 500 milhões de dólares, depois, vamos pleitear mais 100. Com esses recursos será financiado todo o equipamento de produção nacional.

Encontramos algumas dificuldades quando iniciamos qualquer entendimento para fins de financiamento, face aos critérios e legislação de cada Entidade, impondo certas exigências. Mas como a Itaipu é decorrência de um Tratado binacional e possui características próprias temos conseguido equacionar e resolver todos os problemas.

O empréstimo do FINAME dá a garantia à política que vamos adotando de só se importar aquilo que, realmente, não puder ser fabricado no Brasil e no Paraguai. É importante ressaltar que, neste particular, estamos cumprindo instruções dos próprios Governos.

Três bilhões e trezentos milhões de dólares, o equivalente a 64% provém da ELETROBRÁS, resultante do empréstimo compulsório; é poupança dos brasileiros. Em 1973, foi aprovada lei, pelo Congresso Nacional, estabelecendo que 50% do empréstimo compulsório da ELETROBRÁS, até 1983, será destinado a obras no rio Paraná, conseqüentemente à Itaipu, que é a única obra que está sendo feita no rio Paraná.

#### Moeda externa

O Banco do Brasil emprestou-nos 18 bilhões de dólares através de sua agência no Panamá, destinados à importação de caminhões e escavadeiras grandes, que, aliás, deverão chegar amanhã à obra; são caminhões de 80 toneladas que estão chegando para uso do empreiteiro. Esse valor — 600 milhões — é o que se imagina que vamos precisar dos *supplier's credit*, dos financiadores externos, *supplier's credit*, sejam bancos. Totaliza assim 100%.

Observa-se que a grande parcela se constitui de dinheiro em cruzeiro. Recursos externos, vamos precisar apenas de 15% numa obra desse vulto. Realmente, é um esforço que se está fazendo nesse sentido. É poupança interna, mas com isso estamos impedindo importações. Por exemplo, toda a parte de construção civil, se se quisesse abrir uma concorrência internacional, o mundo inteiro estaria aí querendo cavar esse canal com financiamento, mas isso equivaleria a sair divisas, além do fato de não ficarmos com o *know-how* necessário.

Outro aspecto um pouco discutível é o que se refere à logística. Todos sabemos que seria preferível fazer uma obra dessa com a ponta dos trilhos aqui, em Foz do Iguaçu. Mas, se não for possível, temos que encontrar outra maneira e vamos ser bem sucedidos. Cerca de 50 a 75% do cimento necessário à obra será suprido por indústrias brasileiras. Estamos fazendo um contrato para o fornecimento de 50% do cimento; a cota restante de 50% desse material ainda está reservada ao Paraguai, embora, até o momento, não tenha havido uma definição ou confirmação das suas possibilidades, quanto ao fornecimento da parcela mencionada — 50% do cimento necessário à obra.

Isso equivale de 1 ou 1,6 milhões de toneladas, entre 1977 e 1985. Os anos críticos são estes: 1979, 1980 e 1981. A totalidade das necessidades de aço para concreto é de 130 mil toneladas; o aço estrutural, 285 mil toneladas; no tocante ao combustível não haverá dificuldades, pois a PETROBRÁS é que está suprimindo a Itaipu e vai continuar a suprir de combustível toda a obra, havendo um contrato assinado para esse fim. No tocante aos equipamentos vindos de fora,

tudo indica que a grande maioria deva passar pelas estradas do território brasileiro. Em 1974 tivemos, em Brasília, uma reunião com Diretores da Itaipu e praticamente, todos os Ministros da área econômica; foi uma reunião muito interessante, na qual fizemos uma exposição sobre a Itaipu, advindo daí medidas para a criação do PRODOPAR — Programa de Desenvolvimento do Oeste do Paraná, que previa o investimento de 2,2 bilhões em ferrovias no Estado do Paraná, e como tal, poderíamos trazer os trilhos de Guarapuava até Foz do Iguaçu, como também para melhorar a situação da ferrovia em outras regiões do Estado. Existia assim um tronco ferroviário: Paranaguá — Curitiba — Guarapuava — Cascavel — Foz, e um tronco rodoviário, Paranaguá — Curitiba — Foz, que é a BR-277. Temos, também, no eixo norte, ferrovias que atingem a área de Maringá e, depois, por rodovia, Maringá — Cascavel. O programa foi aprovado pelo Presidente Geisel numa Exposição de Motivos conjunta de todos os Ministros; isso foi publicado. Foi um assunto ao qual se deu muita ênfase.

Em abril deste ano fui chamado ao Ministério dos Transportes e soube que o Governo houve por bem decidir, objetivamente um remanejamento de recursos, alegando as dificuldades financeiras, que não havia condições de fazer a ferrovia até Foz do Iguaçu. Então, partimos para um planejamento mais profundo — no qual já vínhamos trabalhando — no sentido de utilizar ferrovias combinadas com as rodovias no eixo sul, tronco rodoviário Paranaguá—Foz, e no eixo norte ferrovias que atingem Maringá — uma estação de transbordo em Maringá, e por rodovia até Foz. É o que vamos ver no mapa seguinte.

Vamos, usar essa rodovia, que já está sendo grandemente melhorada, para o transporte de todo o equipamento pesado que desembarcar em Paranaguá, compreendendo carretas, que têm 220 rodas — para transportar até 300 toneladas; para isso estamos estudando o assunto, porque há duas pontes que precisam ser refeitas inteiramente, além de certos locais que precisam ser melhorados, não de raio mas, talvez, de base. Tais estudos estão sendo feitos já estão quase completos. Mas a utilização dessas rodovias, para essas grandes tonelagens, será a partir de 1980: temos, ainda, cerca de 5 anos para o equacionamento da questão.

Toda a carga que vier de São Paulo será por ferrovia até Maringá, local de transbordo. A BR-369, já está asfaltada, no trecho Cascavel-Foz, mas devido ao volume de tráfego terá que ser melhorada.

No trecho Curitiba-Cascavel-Foz devem passar as grandes carretas dos grandes equipamentos: em 1979, talvez uma — são 290 toneladas numa carreta; em 1980 é possível que três; em 1981 nove; em 1982 dezessete, e assim por diante. Assim transportaremos os grandes eixos da unidade principal, rodas de turbinas, transformadores, etc. É preciso que se diga que na encomenda das turbinas estão incluídos os trabalhos de transporte e montagem a cargo dos fabricantes. Uma solução viável seria fazer na área, em Foz do Iguaçu e em Presidente Stroessner, verdadeiras fábricas para montagem ou soldagem. Vi, agora, a Grand Coulee, nos Estados Unidos, onde se usa equipamento semelhante ao que se vai usar em ITAIPU, de 700 Mw; eles não transportavam as rodas das turbinas inteiras, e sim por partes, sendo soldadas no local da usina. As rodas das turbinas de Grand Coulee pesam 450 a 480 toneladas; as da ITAIPU vão pesar 350 a 370 toneladas. É impressionante. Para uma pequena idéia dos volumes, as turbinas pesam até 450 toneladas e têm 10 metros de diâmetro; os rotores têm enormes dimensões; um parafuso pesa 500 quilos e uma porca 150 quilos.

Seguem-se novas projeções onde podem ser observados: outros materiais que são transportados em carretas de 28 toneladas, o que vai representar um volume de tráfego de cerca de 60 a 70 carretas por dia.

É evidente que em uma obra como a que estamos realizando há também preocupação com meio-ambiente, embora não haja indícios de grande poluição. Estamos fazendo um inventário arqueológico, florestal e faunístico e vêm sendo preparados diversos projetos neste

campo, considerando o impacto que o reservatório irá trazer à zona de ITAIPU. Assim, também, já foi concebido o plano de conservação do meio ambiente, estando agora na fase de projeto. Com todas essas medidas objetivamos ocupar e aproveitar racionalmente essa área.

No ano de 1980 teremos 22 mil pessoas trabalhando na área. Devemos ter pessoal qualificado e semiquificado. Ressaltando que tudo isso requer estudos e providências de natureza social, de educação e de saúde; em convênio com o Ministro da Saúde estamos programando unidades hospitalares e temos também convênios com o INPS para o mesmo fim. Outros serviços de atendimento à comunidade local estão sendo providenciados, tais como: construção de escolas, transportes, condições de lazer, de diversão, campos de esporte, clubes, etc. É claro que a execução dessas numerosas e complexas atividades demandam tempo e os seus efeitos, por vezes, são demorados.

Observem, entretanto, que a partir de 1982, quando, praticamente, terminará a construção civil, as necessidades de pessoal serão menores. É preciso que se atente, inclusive, para o problema de fixação dessa população na região, estudando e criando atividades ocupacionais. Essa é uma área favorável, porque é área de turismo, é uma área de ocupações terciárias, que absorvem muita gente.

Finalizando, gostaria de assinalar que o Tratado de ITAIPU constitui uma demonstração de maturidade política das elites dirigentes de duas nações. Inegavelmente, é fruto de decisão, com bases em fatores técnicos e econômicos, mas é uma decisão de alta política das duas nações: Brasil e Paraguai; sua concretização é um desafio binacional. Pela parcela de informações que lhes trouxe os senhores poderão concluir o que é a ITAIPU, sem dúvida um desafio, pois comprova a nossa capacidade técnica — e quando digo nossa quero dizer do Brasil e do Paraguai — capacidade técnica empresarial, gerencial, industrial e financeira, de levar adiante um projeto na área que engloba interesses múltiplos de dois povos irmãos.

Com essas palavras, Srs. Senadores, quero pedir desculpas pelo tempo que levei, nesta exposição, mas às vezes eu me entusiasmo um pouco, principalmente quando encontro oportunidade como esta, de proporcionar a uma excelente platéia uma visão geral do que estamos fazendo em ITAIPU, sem entrarmos em querelas de projetos A, B ou C, mas de mostrar o que é o Projeto de ITAIPU, que é muito mais, repito, do que uma hidrelétrica, apesar de ser a maior do mundo.

Desejaria, em seguida, levá-los ao local das obras para uma avaliação dos trabalhos que se estão realizando; isso nos tomará algum tempo, até ao anoitecer, e os Senhores terão a ocasião de verificar que há um ritmo de trabalho contínuo. Estamos trabalhando dia e noite, com duas turmas de 10 horas de trabalho, e mesmo aos sábados e feriados. Em seguida, iremos para o jantar no hotel, e logo após, na sala reservada do hotel, poderemos continuar nossa conversa. Estaremos, então, eu e os Diretores, à disposição dos Senhores para as perguntas, que deveriam ter início, agora; a minha sugestão é deixar a parte de indagações para depois do jantar.

Tendo em vista a concordância de todos, após o encerramento da visita, a programação terá prosseguimento após o jantar.

Muito obrigado a todos.

Pausa.

O SENHOR PRESIDENTE (João Calmon) — Está reaberta a Reunião da Comissão de Minas e Energia do Senado que, excepcionalmente, se realiza em ITAIPU, no Hotel das Cataratas.

Em nome da Comissão de Minas e Energia desejo transmitir ao General Costa Cavalcanti, Diretor-Geral da ITAIPU Binacional, o agradecimento dos meus colegas do Senado pela sua primorosa e magistral exposição sobre a obra ciclópica que se realiza no rio Paraná. Tenho o prazer de apresentar, aos companheiros da Comissão de Minas e Energia, os Diretores da ITAIPU Binacional, que nos honram com sua presença, e que estarão dispostos a responder às perguntas que lhes forem formuladas.

Além do nosso velho e querido amigo ex-Deputado Costa Cavalcanti, que é o Diretor-Geral da Binacional, contamos com a pre

sema do Engenheiro John Reginold Cotrim, que é o Diretor-Técnico da ITAIPU Binacional, e que foi o responsável pela construção de várias gigantescas hidrelétricas do Brasil, inclusive FURNAS; o Economista Moacyr Teixeira, Diretor-Financeiro da ITAIPU Binacional; o Economista Aluísio Mendes, Diretor-Administrativo-Adjunto; o Coronel Cássio de Paula Freitas, Diretor de Coordenação-Adjunto; e o Advogado Paulo Cunha, Diretor-Jurídico-Adjunto.

Antes de dar a palavra ao primeiro debatedor inscrito desejo em nome da Comissão de Minas e Energia do Senado, assegurar não apenas ao Diretor-Geral da ITAIPU Binacional, mas a todos os seus companheiros de diretoria, que a Comissão de Minas e Energia do Senado está disposta, como sempre esteve, a colaborar no sentido de que sejam atingidos os altos objetivos desta organização que é um orgulho do Brasil.

Da magistral exposição do General Costa Cavalcanti todos nós recolhemos a nítida impressão de que uma das aspirações da ITAIPU Binacional é a concretização do seu plano de estabelecer uma ligação ferroviária que facilitará, extraordinariamente, os trabalhos da implantação da Usina de ITAIPU. Por outro lado, como a prioridade do Governo Ernesto Geisel, já definida com tanta clareza, desde a sua posse, relaciona-se com o transporte ferroviário, já que no passado foi dada excessiva ênfase ao transporte rodoviário, a Comissão de Minas e Energia está disposta a colaborar com os admiráveis servidores do Brasil, que hoje integram a ITAIPU Binacional, para que seja concretizado este projeto que, segundo fomos informados, já está devidamente elaborado. As vantagens são óbvias, inclusive porque a estrada de ferro representaria um fator de economia de combustível, já que utilizaria, no futuro, a energia gerada pela ITAIPU.

Além desse aspecto da maior relevância, há também interesse na área da agricultura, para o transporte dos produtos dessa área, que é uma das mais ricas do Brasil. Ainda há um outro aspecto que a todos impressiona: é o enfoque internacional do empreendimento desse tipo, já que os trilhos dessa estrada de ferro atingiriam Assunção e representariam um elo a mais para incrementar o intercâmbio entre Paraguai e Brasil.

Depois desse intróito, que faço em nome de todos os meus companheiros da Comissão de Minas e Energia, que ficaram profundamente impressionados com a magistral exposição do eminente Diretor-Geral da ITAIPU Binacional, tenho o prazer e a honra de passar a palavra ao primeiro debatedor inscrito, o nobre Senador Virgílio Távora, Vice-Líder da ARENA na Câmara Alta.

O SENHOR VIRGÍLIO TÁVORA — Senhor Diretor-Geral e demais diretores desta empresa, meus colegas, inicialmente gostaríamos de acentuar a magnífica impressão colhida, não só da exposição feita pelo Ministro Costa Cavalcanti como, também, do que me foi dado ver quando da visita ao canteiro das obras. Mas vamos nos ater a alguma coisa sobre a exposição de S. S<sup>a</sup>, que é o fulcro, por suas declarações, posta em debate.

Primeiramente, gostaríamos de frisar, como Líder do Governo, a felicidade com que se houve S. S<sup>a</sup>, mostrando, sem entrar em polémicas, pontos que para este Governo são fundamentais. Número um, que houve escolha não-aleatória, não em gabinetes fechados, mas depois de estudos aprofundados, pelo consórcio encarregado, portal internacional das diferentes alternativas, que chegavam até quase cinquenta, para a escolha entre todas. Depois, S. S<sup>a</sup> disse algo que nos encheu de muito orgulho e que era ponto de controvérsia — e estamos fazendo esse pequeno resumo, para depois fazermos as perguntas — é justamente o entendimento existente, e alegado não ser possível, dentro da Diretoria. Outro ponto alto a considerar, e também motivo de muitas críticas que tínhamos recebido, e que ficou — pensamos nós — completamente esclarecido para todos os membros da Comissão, diz respeito ao esquema financeiro. Alegava-se a impossibilidade, pelo crescimento sucessivo que tinham os custos totais da obra, de seis em seis meses, como diziam, e foi bem mostrado o cuidado com que esse orçamento era acompanhado, e que não havia esse crescimento de valor de seis em seis meses e sim a mais completa apuração do que, no fim, seria o

custo total da obra, da percentagem de moeda estrangeira, que entrava nesse financiamento, e isso nos deixou a todos nós absolutamente contentes.

Gostaríamos, também, de ressaltar o que S. S<sup>a</sup> aqui afirmou ser ponto controverso da economicidade da obra e dos exemplos muito felizes que deu. Finalmente, ponto que era apresentado como um estrangulamento total, do apoio logístico necessário a ela, principalmente no setor de transportes. S. S<sup>a</sup> parece que não deixou dúvida a respeito, de como o setor rodoviário, sendo como é, no momento, o fulcro, a espinha dorsal de todo esse transporte, assim mesmo a ITAIPU não oferecia esses problemas insanáveis tão alegados.

Assim sendo, Senhor Presidente, felicitando a V. S<sup>a</sup> porque, sem fazer referência a ninguém e sem travar polémica, percebeu, em todos os pontos que estavam pelo menos a nós apresentados como controversos, fariam só duas perguntas. Primeiro: o projeto de engenharia da barragem já está concluído? Ou, antes: já houve decisão da Diretoria quanto a ser este projeto concreto, não de gravidade, ou concreto de gravidade aliviada? Isso seria primeira pergunta. Faria uma e depois faria outra.

O SENHOR COSTA CAVALCANTI — Senhor Presidente, Senador João Calmon, Srs. componentes da Mesa, Srs. Senadores, meus companheiros da ITAIPU. Antes de passar a palavra ao Engenheiro John Cotrim, para responder à pergunta específica do Senador Virgílio Távora, sobre a existência de uma definição da Diretoria em relação à barragem principal de concreto, se será do tipo aliviado, do tipo maciço ou outro qualquer tipo de barragem — eu gostaria, Senhor Presidente, com a permissão de V. Ex<sup>a</sup>, de tocar num aspecto que involuntariamente deixei de abordar na exposição. O Presidente da ELETROBRÁS, Antônio Carlos Magalhães, deveria estar aqui conosco, hoje, porque a idéia, e o próprio convite para a Comissão aqui comparecer partiu dele e de mim, e ele fez todo o possível para aqui estar presente. Mas, por questões imperiosas da administração da própria ELETROBRÁS, atendendo à convocação do Ministro Shigeaki Ueki, o Senhor Carlos Magalhães precisou seguir para Recife; solicitou-me que transmitisse, também, em seu nome, as boas-vindas aos Senhores Senadores, sendo como é, amigo pessoal de muitos dos Senhores. Pediu-me, ainda, para frisar, e o faço com absoluta convicção, que o apoio que a ELETROBRÁS vem dando à ITAIPU tem sido todo especial. Não fosse esse apoio ao nosso esquema financeiro — já praticamente todo ele equacionado — talvez estivéssemos ainda buscando fórmulas que melhor atendessem às exigências deste vultoso empreendimento e com certas dificuldades.

Por uma questão de justiça, devo ressaltar que o apoio ao nosso trabalho começou, e sempre existiu, durante a administração do Eng<sup>o</sup> Mário Bhering, e vem continuando no mesmo ritmo na administração Antônio Carlos Magalhães.

Realmente, em matéria de ITAIPU, é total a confiança que a ELETROBRÁS vem dedicando ao nosso labor de brasileiros junto com os paraguaios. Os assuntos que levamos à ELETROBRÁS prontamente são examinados e atendidos, e muitas vezes a empresa até procura se antecipar às nossas pretensões, às nossas solicitações.

De forma que, transito, aqui, em nome da ITAIPU, para os Senhores Senadores, essa atuação do principal órgão executor de toda a política de energia elétrica no nosso País, o Brasil. Gostaria, também, de afirmar que por parte do governo do Brasil — e eu diria também do Paraguai — esse apoio em todos os órgãos tem sido excepcional. No caso da ITAIPU — eu não sei o que existe, talvez eu não possa nem explicar — todos os nossos pleitos, em todos os setores de governo, sejam eles administrativos e principalmente econômicos ou técnicos, todas as nossas solicitações são de pronto atendidas. O próprio Presidente Ernesto Geisel — e todos sabemos não foi ele quem firmou o Tratado de ITAIPU, foi a administração passada, a Administração do General Médici — de uma maneira inexcelável, Sua Excelência está sempre atento e interessado ao que se passa na ITAIPU. Tenho tido várias oportunidades de conversar

com ele e, a seu pedido direto, envio-lhe, a cada dois meses, uma síntese do andamento das obras, inclusive seus problemas, suas dificuldades. E posso dizer aos Senhores que o Presidente Geisel lê tudo com a máxima atenção, porque percebo isso, depois, nas conversas que comigo tem.

Surgiu, então, recentemente, um fato que parecia difícil, com a nova política econômica do Governo, de restringir ao máximo todas as importações, fortalecendo, ao mesmo tempo, a indústria nacional. Isso poderia causar certas dificuldades à ITAIPU, porque temos que importar alguns equipamentos. Sabe o Presidente Geisel — e eu já disse aos Senhores Senadores — que, realmente, está dentro de nosso espírito só importarmos — e não somente a ITAIPU, mas os empreiteiros que trabalham para a ITAIPU, sob direção nossa — o que realmente não existir no Brasil. E todos sabemos que a ITAIPU, devido ao Tratado, tem isenções completas de todos os impostos de importação, IPI, ICM, todos os impostos e taxas. Mas, isso era dado à ITAIPU, como entidade, não apenas pelo Governo do Brasil, mas, também, pelo Governo do Paraguai, de acordo com um dos artigos do Tratado. E o Presidente Geisel, compreendendo a política da ITAIPU, houve por bem, num decreto-lei — que penso está sendo examinado pelo Congresso Nacional, Decreto-Lei nº 1.450, creio que de 26 de março último — isentar também todos os contratistas, empreiteiros, fabricantes que trabalhem ou produzam para a ITAIPU, não só dos impostos de importação como, também, de IPI, ICM e outras taxas, concedendo ainda a esses fabricantes, a esses empreiteiros, todos os estímulos e créditos dados à exportação. Assim, praticamente, essa área de ITAIPU é considerada como sendo de exportação, para todos os efeitos fiscais, financeiros de impostos e taxas. Isso vem baratear o custo da obra, porque todos sabemos o quanto incidem nos preços as taxas, os impostos, creio que cerca de 20%, pelo menos, mas acha o Dr. Moacyr Teixeira, Diretor-Financeiro, que em certos casos incide até mais. Esse fato deixa a indústria brasileira, também, em condições competitivas, com a indústria estrangeira.

Citei isso só para dar um exemplo e no lado paraguaio ocorre o mesmo. Não fosse esse apoio que recebemos, dos governos do Brasil e do Paraguai — e eu ressalto especialmente da ANDE, no Paraguai, e da ELETROBRÁS, no Brasil — possivelmente não teríamos atingido, nas obras, o estágio que realmente atingimos.

Sobre o problema ferroviário, meu prezado Senador João Calmon, tão bem focalizado por V. Ex<sup>a</sup> gostaria de repetir: essa ferrovia foi examinada profundamente pelos técnicos do GEIPOT, num estudo de viabilidade que fizeram, chegando eles à conclusão de que a ferrovia, alcançando Foz do Iguaçu, ou seja, Paranaguá — Curitiba — Guarapuava — Cascavel — Foz, seria economicamente viável. Pela Itaipu, sozinha, ela não seria uma estrada economicamente viável, mas, também, difícil seria haver essa viabilidade apenas com o escoamento da produção agrícola, em grande escala, do que se produz na área oeste do Estado do Paraná. Juntando-se esses dois aspectos, durante a fase da construção da Itaipu, apesar da rentabilidade mínima exigida, segundo os índices dos planejadores de ferrovias, ela se tornou uma estrada considerada viável, tanto assim que o Programa do Oeste do Paraná aprovou a sua construção. É claro que depois da Itaipu, a partir de 1982, 1983, certamente as condições dessa área do Estado do Paraná serão outras, proporcionando condições de viabilidade no decorrer dos anos.

O aspecto político da estrada também existe. Todos sabemos que Paranaguá é um porto franco para o Paraguai, e que há um plano, dentro de ligações de transporte, de interligar, por ferrovia, Assunção a Paranaguá. E é claro que chegando a Foz do Iguaçu, já seria um grande passo para tal ligação. Além do mais, essa estrada constitui, também, anseio do povo amigo do Paraguai.

De forma que ficamos realmente tristes, decepcionados, quando soubemos da impraticabilidade de se construir essa estrada, cuja concorrência já deveria ter sido lançada em dezembro do ano passado. Não foi; ficou para julho deste ano, porém antes de chegarmos a julho recebemos a notícia de que não seria possível.

Afirmo aos senhores que mesmo sem a ferrovia se fará a Itaipu. Mas, o Ministério dos Transportes, o DNER, assumiu conosco um compromisso sério, no sentido de serem melhoradas essas rodovias. Na região de Curitiba, por exemplo, o anel rodoviário de Curitiba: já imaginaram os senhores uma carreta de duzentas e trezentas toneladas passando por dentro de Curitiba? Quantos transtornos trará à população? Esse anel é do programa e já está sendo feito um melhoramento numa parte e será feito também em outra. Procuram-se, além disso, melhorar — e para tanto há recursos — os trechos ferroviários de Paranaguá até Guarapuava.

Assim, a compreensão da Comissão de Minas e Energia para esse problema, realmente, é do maior valor; e não só para esse, como para todos os problemas que surjam. Acho que os Senhores Senadores observaram que uma obra como a de Itaipu, a Binacional não se fará sozinha. Precisamos de colaboração, de estímulos e de apoio dos Poderes Executivo, Legislativo e, em certos aspectos, até mesmo do Poder Judiciário. Necessitamos da compreensão de todos. É um trabalho no qual o País está inteiramente engajado e não somente nós, como, também, o Paraguai que é um país pequeno, muito mais pobre do que o Brasil, mas está fazendo um esforço extraordinário. E viram os senhores, pelo esquema financeiro, o esforço que se está fazendo da poupança interna brasileira para a construção dessa grande obra.

É um esforço grande de toda a Nação. Por isso, repito, o estímulo que os Senhores Senadores trazem, é de grande valia.

Com estas palavras, Senhor Presidente, peço ao Engenheiro John Reginald Cotrim que responda à pergunta do Senador Virgílio Távora, que também é engenheiro e militar.

O SENHOR JOHN REGINALD COTRIM — Senhor Presidente, a pergunta se refere, se não me engano, sobre se já teria sido tomada uma decisão a respeito do tipo de barragem, a estrutura da barragem a ser executada. De fato, durante a fase dos estudos de viabilidade, o próprio relatório de viabilidade, feito pelos consultores, concluiu pela viabilidade perfeita de um ou outro tipo de barragem. Barragem de concreto maciço, o estilo convencional, ou uma barragem que nós, técnicos especialistas, chamamos de barragem concreto aliviado, outros chamam também de barragem de contraforte, mas o nome mais correto é, realmente, barragem maciça aliviada. A vantagem de uma barragem maciça aliviada, no caso, é que ela representa uma economia substancial no volume de concreto e, conseqüentemente, no problema do suprimento de materiais; daí, uma redução apreciável de preço. Ambos os tipos de barragens eram perfeitamente aceitáveis. Tão logo a companhia se constituiu nós atacamos esse problema em primeira prioridade, porque é uma definição básica em função da qual tinha que se desenvolver todo o resto do projeto, e este problema foi analisado em profundidade, durante vários meses, com a assessoria dos consultores especiais. Nesse particular, também lançamos mão de vários consultores de renome internacional e — diga-se de passagem — nenhum problema capital de Itaipu está sendo resolvido na base do jacobinismo técnico. Nada em Itaipu é em pequena escala, tudo é o maior do mundo; a barragem é a maior do mundo, as turbinas são as maiores do mundo, os geradores são os maiores do mundo, e tudo é muito acima do que já se fez antes. De maneira que, todos os problemas são problemas fora de série. Para tanto estamos nos precavendo e procurando cobrir-nos, sempre que possível, com a assessoria de que houver de melhor no mundo, no gênero. Ainda durante a palestra, lá na obra, o General Costa Cavalcanti teve a oportunidade de mostrar aos senhores como, em matéria de decidir sobre um problema de turbinas, nós mobilizamos o que havia de melhor no mundo em matéria de autoridades nesse gênero. A mesma coisa temos feito com barragens. E, depois de muitas análises, chegamos à conclusão de que era perfeitamente justificável e viável — principalmente tendo em vista a economia — adotar a barragem de concreto aliviado. Foi assim, decidido, e a Diretoria aprovou. Isto foi já aprovado há mais de um ano, na primeira decisão importante relativa ao projeto, levada a nível de Diretoria, e já está o assunto perfeitamente resolvido.

O SENHOR COSTA CAVALCANTI — Além da Diretoria, Senador Virgílio Távora, o Conselho de Administração, também aprovou; e como se tratava de uma modificação essencial no Anexo B do Tratado, os dois governos, por troca de notas diplomáticas, que têm força de acordo, concordaram com essa modificação. De forma que hoje é inteiramente oficial a barragem de concreto aliviada para a barragem da Itaipu.

O SENHOR VIRGÍLIO TÁVORA — Senhor Presidente, outros colegas devem estar ansiosos para fazer outras perguntas, e nós aqui não queríamos ser o “dono da bola” e só ficarmos com o microfone à mão. Resta-nos, apenas, fazer uma afirmação: senhores, como viram os colegas, a Itaipu está bem entregue, está entregue a um homem que já provou, no exercício de outras funções públicas, do que era capaz. E tem a auxiliá-lo uma equipe da qual, sem desmerecimento para nenhum dos outros, desponta a figura de alguém que já fez, por barragens, por instalações hidrelétricas, neste País, o que talvez nenhum outro já tenha feito, que foi justamente o Engenheiro John Reginald Cotrim, que há pouco nos respondeu. Era esta a nossa indagação, pois as outras são muito corriqueiras e deixamos para outros colegas fazê-las.

O SENHOR PRESIDENTE (João Calmon) — Tenho o prazer de conceder a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi.

O SENHOR SALDANHA DERZI — Senhor Presidente, prezado Ministro Costa Cavalcanti, Senhores Senadores, Senhores Diretores da Itaipu: realmente, eu havia me inscrito antes da brilhante palestra do Ministro Costa Cavalcanti. Em verdade, muitas dúvidas, muitas interpelações que eu iria fazer foram sanadas com a brilhante exposição.

Ficamos satisfeitos em ver o sucesso, o entusiasmo, o alto espírito público do eminente General Costa Cavalcanti, que já conhecemos há muitos anos; sabemos da sua alta capacidade administrativa, homem de decisão, sobretudo um hábil político, um grande negociador. A Itaipu não poderia estar em melhores mãos do que nas de Costa Cavalcanti. Em verdade, estamos tranquilos nesta parte.

Mas, Senhor Ministro, a dúvida que surgiu com os noticiários, especialmente com a exposição do Sr. Marcondes Ferraz, quanto à localização da Itaipu. Ele advogava Sete Quedas e, naturalmente, hoje nós compreendemos porque ela foi estabelecida definitivamente em Itaipu, além de nos dar cerca de três milhões de quilowatts a mais do que se fosse lá no Salto de Sete Quedas. De nove a nove milhões e pouco, ela vai a doze milhões e seiscentos mil quilowatts, parece-me que será a produção final. E disse, também, Costa Cavalcanti, que há um estudo e a possibilidade de instalarem mais duas turbinas. Quer dizer que, praticamente, iríamos a quatorze milhões de quilowatts, se é na base de setecentos e sessenta mil quilowatts, cada turbina. Realmente, é uma grande vantagem aproveitarmos mais esse potencial de que estamos precisando — e essa região precisa sobretudo, acho que aí nós fixamos uma posição quanto à Corpus. Quer dizer, nós nos fixamos definitivamente em Itaipu, não deixamos questões diplomáticas para depois serem resolvidas, com a construção de Corpus, que não é problema nosso, é de dois países vizinhos. Mas, vejo também a vantagem da instalação — e isto consulto aos Senhores Engenheiros — a vantagem que proporcionará a construção de mais duas hidrelétricas acima do Salto de Sete Quedas, uma parece-me que no Porto Caiuá e a outra em Porto Primavera. Creio que há estudo de três, mas se não me engano já está quase fixada a possibilidade de construção de mais duas hidrelétricas acima de Sete Quedas. Duas hidrelétricas que irão nos dar, mais ou menos, seis milhões de quilowatts, cada uma delas.

Portanto, congratulo-me, mais uma vez, com o Ministro Costa Cavalcanti. Realmente, o Brasil pode ficar descansado, Itaipu está entregue em muito boas mãos, e é obra que irá dar uma redenção econômica, um desenvolvimento imenso nesta vasta Região Centro-Sul brasileira, como também a este grande país amigo, o Paraguai. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O SENHOR COSTA CAVALCANTI — Senhor Presidente, o meu prezado amigo, Senador Saldanha Derzi, não fez propriamente nenhuma indagação, e sim alguns comentários. Sobre a parte da possível instalação de mais duas unidades, vou dizer alguma coisa, de-

pois talvez o Dr. John Reginald Cotrim acrescente algo, pois vou solicitar-lhe que faça uso da palavra para responder às observações sobre as duas hidrelétricas mencionadas.

Quando foi definida a altura bruta de queda, em 120 metros, foi pelo Brasil e pelo Paraguai e não pela Itaipu: isto já está definido. Assim sendo, a altura de queda e o volume de água permitem que as unidades de movimento, turbinas e geradores, possam ser menores em volume, em diâmetro, e também menos pesadas. Assim, a casa de força preparada era uma só, tinha um determinado comprimento. Agora, como as unidades vão ser menores em diâmetro, dentro da mesma casa de força, praticamente sem mudar nada do projeto, pode sobrar espaço para mais duas unidades. Ainda não houve, nesse sentido, uma decisão da Diretoria nem do Conselho. Mas, os projetistas de Engenharia já devem estar com os seus projetos e estudos preparados para nos fazerem qualquer recomendação a respeito. Sem dúvida alguma, creio que compensaria pois ficariam dez unidades para cada um dos países, em vez de nove.

Além disso — e só a título de informação — sabem os Srs. Senadores que nas barragens laterais vai-se deixar lugar, para mais seis unidades em cada lado. Não se está pensando nisso ainda, mas pode ser que daqui a 20, 30 anos ou mais se pense. Portanto, ficariam trinta e duas unidades, e nesse caso, a Itaipu deixaria de ser uma usina de base, passando a ser usada como usina de ponta. Isso seria na época em que a base da geração de energia, no Brasil, tivesse que ser nuclear, por exemplo, e as hidráulicas seriam, talvez, algumas delas, para operação em ponta, como é a Grand Coulee. Não poderíamos deixar de prever isso, pois se não fosse feito agora, nunca mais se poderia pensar em fazer. Ficam os lugares preparados para, daqui a dez, quinze ou vinte anos, se assim o desejarem outros governos, Brasil — Paraguai, poderão fazê-lo, como aconteceu aliás em Grand Coulee que foi acrescida de mais seis unidades de setecentos megawatts e estão agora em preparativos para serem colocadas mais seis.

Sobre o problema de Porto Caiuá, Primavera, Ilha Grande, se o Presidente da ELETROBRÁS estivesse aqui abordaria a matéria. Trata-se de problema de política energética do Brasil e não da Itaipu. Mas um técnico como o Engenheiro Cotrim talvez possa trazer-lhes alguns esclarecimentos.

O SENHOR JOHN REGINALD COTRIM — Se a usina fosse construída lá no Sete Quedas, não nos daria possibilidade; pelo menos uma delas nós não teríamos, e essa aqui terá a potência maior, que é de seis milhões, ao tempo que eu soube de estudo de geração de potência.

De fato, há um detalhe histórico interessante a respeito desse assunto. Essa questão remonta, aliás, à época da Ata das Cataratas, que foi negociada e assinada neste local. Naquela época eu fiz parte da delegação brasileira que participou das negociações, era presidida pelo Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Juracy Magalhães e pelo Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, Supeña Pastor; estava presente também o Ministro Mário Thibau, que na época era o Ministro de Minas e Energia. Na negociação tivemos a precaução de redigir a definição do trecho a ser estudado e aproveitado em condomínio, com uma precisão de linguagem cuidadosa. Isso foi feito de modo a deixar claro que, o aproveitamento em condomínio, era na crista da cachoeira de Sete Quedas, e mais nenhum metro para cima, precisamente para deixar livre e desembaraçado um local de barragem, que já naquela época estava sendo estudado pela ELETROBRÁS; era um lugar chamado Ilha Grande, pouco acima da crista da Cachoeira de Sete Quedas, onde há possibilidade de se fazer uma barragem a cerca de 50 metros de altura, cujo remanso cobriria todo o trecho que ainda resta, desde Jupia, em São Paulo, até a crista da cachoeira. É, portanto, um hiato que haverá entre Itaipu e Jupia, um trecho de cerca de 50 metros de desnível, que pode ser aproveitado, ou uma barragem grande, alta, em Ilha Grande, ou mediante um projeto chamado Ilha Grande Baixa, que é uma barragem mais baixa, e uma intermediária em Porto Primavera. A dúvida que existe, e que ainda não foi totalmente resolvida, no âmbito da ELETROBRÁS, é sobre a questão de se fazer ou não uma

barragem alta, um projeto num degrau só ou em dois. E esse conjunto, que dá cerca de cinco milhões de quilowatts, mais ou menos a metade de Itaipu, não é substancial. É um elemento de reserva que nós teríamos numa eventualidade qualquer, se se atrasasse tragicamente o projeto de Itaipu ou houvesse uma dificuldade de ordem financeira ou política, que gerasse um impasse neste projeto; seria uma reserva importante que teríamos logo a montante, sendo livre e desembaraçada, na nossa inteira jurisdição, para atacar.

**O SENHOR PRESIDENTE (João Calmon)** — Tenho o prazer de conceder a palavra ao terceiro debatedor inscrito, nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SENHOR DIRCEU CARDOSO** — Senhor Presidente da Comissão, Senhor Presidente da Itaipu, senhores membros desta grande hidrelétrica, Ministro Costa Cavalcanti, quando chegamos hoje, pela manhã, trazíamos dados, informações, estudos, croquis, para acutillar a Itaipu com nossas perguntas e questões. Mas, pelo volume da linguagem, atenuada, mitigado de perguntas, V. Sa. há de compreender que depois da sua exposição, brilhante, circunstanciada e profunda, e do que foi dado à Comissão visitar, no canteiro de obras, as nossas perguntas se esvaíram, nossas dúvidas foram espancadas, e algumas duvidinhas que pudésemos ter foram esmagadas diante da obra ciclópica que nos foi dado observar. Quero, apenas, fazer uma observação e uma ligeira pergunta, já que fui inscrito e não quero faltar ao pregão da chamada do Presidente da Comissão.

Desejo, nobre Presidente, exaltar a cooperação paraguaia em Itaipu. Se nós, um painel grande de mercado interno e uma potência emergente como o Brasil, com tantas possibilidades, estamos tão empenhados na construção de Itaipu, muito devemos exaltar a colaboração do Paraguai, um país pobre, sem ter nem mercado interno para consumir a energia que vai produzir, e arriscando, sacrificando, onerando as gerações futuras, para construir, com o Brasil, de mãos dadas, esse gigantesco empreendimento. Então, quero dizer a V. S<sup>a</sup>: na hora em que o Brasil proclamou o mar de duzentas milhas tivemos um momento nacional, mas quando o nosso País assinou, com o Paraguai, o contrato para a construção de Itaipu vivemos um momento continental. E quero dizer mais a V. S<sup>a</sup>: o Brasil, com a construção de Itaipu, tem um significado muito mais eloquente, americano, e nacional do que a própria política nuclear brasileira. Aquele Tratado que nós fizemos com a Alemanha, para a política nuclear brasileira, não tem a significação, para nós, que a construção de Itaipu. Porque é um momento americano e continental. A este Paraguai, portanto, a minha exaltação; o momento é de um enxugar lágrimas que já correram, mágoas que estão no fundo dos corações e que queremos afogar com a água de Itaipu, para que com este país, de mãos dadas, possamos construir grandes iniciativas e grandes realizações para o dia de amanhã. Quero dizer ainda que V. Sa. não dirige uma empresa hidrelétrica, V. Sa. está dirigindo um pequeno Estado, dentro de uma grande Nação, está dirigindo um Estado — diafragma, uma espécie de glândula que está fazendo o metabolismo entre as duas nações; e devo dizer, mais, um Estado de 2.100 quilômetros quadrados, mas de uma significação eloquente. Amanhã, Ministro Costa Cavalcanti, as gerações hão de lembrar os nomes dos homens de Itaipu, que começaram este passo gigantesco na colaboração americana.

V. S<sup>a</sup> e seus brain trusters, esses homens que constituem — paraguaios e brasileiros — a Diretoria de Itaipu, constituem um núcleo de brasileiros, que são criadores de esquinas, não encontraram o caminho feito, estão fazendo o caminho, fizeram uma esquina na vida continental, e hoje, Brasil e Paraguai, estão vivendo momento emocionante da vida americana.

Fiquei emocionado e contive minhas lágrimas, quando V. Sa. disse que a casa de força era uma, como a barragem é uma, não é a barragem de Niagara Falls, nem a Barragem do Douro, de Portugal e Espanha, separadas; não, quiseram uma barragem de força única, porque único deve ser o esforço desses dois países, que começaram a passada, mas a jornada é grande.

Em missa, elogio e exalto a Itaipu pela colaboração paraguaio-brasileira, maior do que o acordo nuclear que assinamos, muito maior; esse é um passo à frente, mas a jornada é imensa e esse Estado-pulmão há de funcionar entre esses dois países, na colaboração paraguaio-brasileira, para as realizações de amanhã.

Mas, devo dizer que, infelizmente, dou razão, hoje, ao Engenheiro Marcondes Ferraz — depois do que vi e ouvi dou razão a ele — ele tinha que fazer aquilo, tinha que fazer e justificou: ele tinha que sentir uma mágoa imensa de não ser executor de Itaipu. Foi a questão que ele colocou na Comissão de Minas e Energia do Senado, apenas esta, de não ser o executor de Itaipu, porque as idéias que deu, as objeções foram tão esmiuçadas pela Comissão, pelos nobres Senadores Saldanha Derzi, Virgílio Távora e outros membros da Comissão, que hoje dou razão a ele de ter tido a pretensão de ser o construtor e executor de Itaipu.

Agora, uma pergunta: acho que o momento continental de Itaipu tem sua significação, então, não seria, também, de grande significação continental se nós, ao revés dessa cota de 220 a 110, com que a barragem de Itaipu cerca o caudal do rio Paraná, se nós pudéssemos conceder — se é que esta é a pretensão argentina — uns cinco metros mais para a barragem de Corpus e inundar até mais cinco metros de nível, apenas para a harmonia continental, apenas para a convivência continental, para mostrar a eles que estamos rasgando horizontes do futuro e não de hoje?

É a pergunta que faço a V. Sa., apenas como desejo americano, de que mostremos ao mundo que, ao revés de nos guerreararmos, de nos combatermos, oferecemos as mãos para a colaboração continental.

Construímos Itaipu e eles construirão Corpus; com as nossas barragens do rio Grande, do Parnaíba e de Itaipu dominamos os rios e dominamos a inundação de amanhã, mas colaboraríamos se dessemos a ele — se fosse possível, não sei — mais cinco metros de altura, para que eles possam fazer a barragem de Corpus. Essa é pergunta que faço, pedindo desculpas a V. Sa. se foi indiscreta ou irreverente.

**O SENHOR COSTA CAVALCANTI** — Muito obrigado meu prezado amigo de lutas na Câmara dos Deputados, Senador Dirceu Cardoso.

Primeiramente, gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que estou de pleno acordo com suas observações, acerca do esforço que o Paraguai está fazendo para, junto com o Brasil, construir a Itaipu. O Brasil sozinho não faria a Itaipu, Paraguai sozinho também não, mas os dois juntos estão construindo esta grande hidrelétrica. E, realmente, se há esforço para o Brasil, para o Paraguai ele é bem maior.

Só a título de exemplo, pediria, inclusive, aos Senhores Jornalistas que não colocassem isso na imprensa, vou dar dois ou três exemplos, para mostrar o esforço do Paraguai: o Brasil tem mais de cem milhões de habitantes, o Paraguai tem dois e meio milhões, não chega a três; o produto interno bruto do Paraguai não chega a um bilhão de dólares, e o produto interno bruto do Brasil está atingindo ou ultrapassando os cem bilhões de dólares. É, portanto, cem vezes menor, e para se ter idéia dessa diferença basta que se diga que a diferença entre Estados Unidos e Brasil é de 12 vezes, e entre Brasil e Paraguai é de cem vezes. Creio que esses dois dados mostram, em recursos humanos, população, recursos econômicos — produto interno bruto — o esforço que o Paraguai faz para nos dar sua participação.

Em relação ao problema de Corpus, apesar de todo o respeito e amizade que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, eu, na qualidade de Diretor-Geral da Itaipu, não estou em condições de opinar e nem deveria fazê-lo, em termos de política internacional da Bacia do Prata. Acho que esse é um problema da exclusiva alçada dos Governos do Brasil, do Paraguai e da Argentina, principalmente do Governo do Paraguai e da Argentina, mas como isso terá influências no Brasil, é claro que o Brasil, também, tem interesse nos problemas de Corpus.

Corpus está sendo examinada pelo Paraguai e Argentina. A Yaciretá — muito mais abaixo — está sendo construída pelo Paraguai e Argentina, em condições bem mais atrasadas do que

Itaipu, porque estão faltando, creio, recursos financeiros, humanos e técnicos.

O que posso dizer, relativamente à indagação de V. Ex<sup>a</sup> sobre a Usina de Corpus, prezado Senador, é que podemos transmiti-la às autoridades do Governo, e eu poderia, depois, — se receber uma resposta, é claro — fazer com que ela chegue ao seu conhecimento por intermédio da Comissão de Minas e Energia do Senado.

Como disse pela manhã — e creio que os Srs. Senadores compreendem — não é conveniente nós da Itaipu entrarmos nesse problema, que é muito complexo e o tempo é curto; as 24 horas do dia não são bastante para realizarmos todo esse imenso trabalho que temos pela frente. Às vezes, tenho algumas informações, outras vezes não tenho. Digo tranquilamente a V. Ex<sup>a</sup>: nunca fui convocado para nenhuma reunião para discutir problemas sobre a Bacia do Prata, sobre Corpus, ou outros inerentes.

Eu, como Diretor-Geral da Itaipu, tenho, inegavelmente, que dar satisfações — porque a Itaipu é fifty-fifty — aos meus companheiros de Diretoria do Paraguai, com os quais vivo bem; temos aqueles problemas que existem em toda parte, e que existem para serem resolvidos; para isso é que se tem a Diretoria.

Portanto, não fica bem — e acho que V. Ex<sup>a</sup> há de concordar comigo — a Itaipu entrar nesses problemas; existe o Ministério das Relações Exteriores nos dois países, assim como o Ministério de Minas e Energia, no Brasil e na Argentina, embora o Paraguai não tenha, e a ELETROBRAS e a ANDE que são os órgãos executadores da política de energia. Então, acho que esses homens, patriotas todos, chegarão a um entendimento que será o melhor para os três países, e que será bom, também, para a Itaipu.

O SENHOR PRESIDENTE (João Calmon) — Tenho o prazer de conceder a palavra ao quarto debatedor inscrito, nobre Senador Agenor Maria.

O SENHOR AGENOR MARIA — Senhor Presidente, Senhor General Costa Cavalcanti e demais Diretores da Itaipu.

Dirimiram-se as dúvidas que tinha para com Itaipu depois da explanação magnífica feita pelo General Costa Cavalcanti. Aproveito a oportunidade da minha inscrição para ver se é possível, através de sugestão, que Itaipu dê conhecimento ao Brasil do que representa esta obra magnífica para o futuro deste País.

Talvez 95% da nossa população não tenha conhecimento do que representa o esforço destes homens de hoje, na defesa dos interesses maiores do futuro desta Nação. Devemos esclarecer a opinião pública nacional, a respeito do que representa esta obra para o futuro do Brasil, além de realmente, darmos estímulo e, quem sabe, condições maiores de patriotismo e de interesse, para que todos os brasileiros voltem suas vistas para Itaipu.

Aproveito, também, a oportunidade a fim de parabenizar todos os senhores; perguntaria, ainda, se não seria possível abreviar o prazo de construção desta magnífica obra, pois oito anos creio que é muito tempo, diante dos problemas que a cada dia crescem no País, através dessa inflação terrível que temos pela frente, e da necessidade de economizarmos divisas. Agradeço a deferência e aqui ficam meus agradecimentos.

O SENHOR COSTA CAVALCANTI — Meu prezado Senador Agenor Maria, teria desejo de abreviar a construção desta obra, não só eu, mas todos os brasileiros e paraguaios. E diria, até, que os prazos específicos no projeto, no estudo de viabilidade, são prazos considerados ambiciosos, tal o volume de trabalho que se tem a fazer. Entretanto, não é fácil escavar, cerca de um milhão de metros cúbicos de rocha em um ano e meio, para instalar a estrutura do controle do canal de desvio. E não é fácil, em seguida, fazer nesse canal de desvio uma obra de concreto que vai exigir, no seu pique, durante meses, uma concretagem de cerca de cem mil metros cúbicos de concreto por mês — o que é uma meta muito ambiciosa, já conseguida pela CESP em Ilha Solteira; não é fácil, depois, na barragem grande e na casa de força, em um prazo um pouco mais dilatado, chegarmos a um ritmo de 300 mil metros cúbicos de concreto, por mês, ainda não atingindo no País, utilizando

equipamentos muito especializados, guindastes, cabos aéreos, (como os do Pão de Açúcar) levando concreto para baixo e para cima, pequenos trens entrando e saindo. No que se refere à parte da construção civil, no meu entender, não podemos abreviar os trabalhos. Gostaríamos que houvesse essa chance, mas acho praticamente impossível.

Vou dar a palavra ao Dr. Cotrim, que é o homem que já fez várias barragens, e poderá dar-lhe outros detalhes que satisfaçam a sua indagação.

O SENHOR REGINALDO COTRIM — Meu caro Senador, esse desejo de abreviar as obras no Brasil é de todos, mas há um limite além do qual não há força humana que consiga.

Os técnicos que estudaram esta barragem foram anteriores à minha gestão, e se me tivessem consultado eu até poderia pensar em mais um ano, posso lhe garantir. É que são técnicos internacionais, habituados a recursos logísticos, equipamentos e métodos de trabalho muito mais fáceis de atingir a conclusão de uma obra. Hoje, quando se analisa a fundo um cronograma, elaborado durante a fase dos estudos, e que serviu de base para o lançamento do projeto, etc, verifica-se que eles não se lembraram bem do seguinte: primeiro, que essa obra ia ser executada em países ainda em fase de desenvolvimento; segundo, a localização da obra, que tem problemas logísticos graves; e terceiro, que se trata de uma companhia binacional cujos processos administrativos e executivos são necessariamente, mais complexos. E, superpondo-se a tudo isso, vem essa crise internacional que nos atingiu, frontalmente, e que gera uma série de dificuldades intrínsecas na nossa produção, na nossa indústria. Portanto, vamos ter que contar com prazos mais dilatados em fabricação de equipamentos. Desse modo, temos que lutar com o problema de importação de equipamentos, como tivemos, agora, recentemente, com a importação do equipamento de construção, por causa da nova legislação financeira de importação, que cria dificuldades; enfim, todos esses fatos vão se superpondo, de maneira que se conseguirmos cumprir o prazo que está previsto será um tour de force, será uma proeza inédita.

O SENHOR PRESIDENTE (João Calmon) — Tenho o prazer de conceder a palavra ao quinto debatedor inscrito, que proferiu nada menos do que sete ou oito discursos no plenário do Senado, sobre ITAIPU, o nobre Senador Mattos Leão.

O SENHOR MATTOS LEÃO — Senhor Presidente da Comissão de Minas e Energia, eminente colega Senador João Calmon, Sr. Presidente da ITAIPU Binacional, General Costa Cavalcanti, Srs. Diretores da ITAIPU, eminentes colegas, meus Senhores:

Na verdade, como representante do Paraná, no Senado da República, tivemos a honra, o prazer e o contentamento de abordar, por diversas vezes, o aproveitamento do potencial do rio Paraná, transformado nesta grande usina que está sendo executada agora.

Já nos idos de 1971, comentamos no Senado o encontro do Presidente Médici com o Presidente Stroessner, em Bela Vista, no Estado de Mato Grosso, quando houve, praticamente, o início dos entendimentos entre o Brasil e a República vizinha amiga, o Paraguai. Depois, acompanhei com muito zelo, "pari-passu", todas as medidas adotadas ressaltando os tratados, a Ata, o Tratado que foi assinado e, depois, a posse da atual Diretoria, que foi efetuada, aqui mesmo, neste hotel, quando o Presidente Geisel e o Presidente Stroessner aqui compareceram e deram posse à eminente e digna Diretoria que hoje dirige a execução da obra de ITAIPU.

Nos debates que tivemos no Senado, Sr. Presidente, Sr. General Costa Cavalcanti, diversas dúvidas foram apontadas por alguns eminentes colegas, inclusive o problema do endividamento externo, que foi esclarecido com precisão, hoje, por V. S<sup>a</sup> e pelo eminente Senador Virgílio Távora, que ressaltou que iremos assumir 12,3% do endividamento, e que era a grande preocupação de alguns colegas do Senado.

Outro ponto, ainda, que gostaria de ressaltar, com muita satisfação, é a economia de combustível que trará Itaipu para toda a Nação Brasileira, um bilhão e duzentos mil dólares, logo depois que ela fi-

que concluída; como também o preço do quilowatt/hora, sendo que este assunto foi discutido no Senado e ficou devidamente esclarecido, hoje: é um dos mais baratos do mundo, como bem ressaltou V. S<sup>a</sup>, ac preço de 459 dólares o Kw/h.

Ainda tenho mais um assunto que foi abordado em nossos pronunciamentos e debates no Senado, e que, na ocasião, procuramos justificar e esclarecer aos nossos eminentes colegas: é o caso da erosão do Noroeste do Paraná. Como todos nós sabemos, no Noroeste do Paraná existe uma erosão um tanto acentuada. E foi levantado o problema, que poderia haver com essa erosão. É uma indagação apenas, não é uma pergunta: seria possível um assoreamento na represa de Itaipu? Evidentemente, esse assunto foi abordado por diversas vezes e contestamos, inclusive em nome da ARENA, do nosso Partido e do Governo, que não haveria esse assoreamento. No entanto, gostaria de um esclarecimento sobre esse problema da erosão e do assoreamento. Grato a V. Ex<sup>a</sup>

O SENHOR COSTA CAVALCANTI — Muito obrigado, Senador Mattos Leão. Conheço o problema da erosão, porque comecei a ajudar a combatê-la no Estado do Paraná, através de obra que — creio — afinal estão começando a realizar, não só no Estado do Paraná como em certa parte de São Paulo e de Mato Grosso.

Sobre este assunto, erosão, assisti, também, palestras num seminário sobre barragens, feito em Curitiba, prefiro que o Engenheiro Cotrim — que por sinal presidia a reunião a que me referi — diga alguma coisa. No meu entender não há esse perigo, mas o Dr. Cotrim vai explicar.

O SENHOR JOHN REGINALD COTRIM — O problema da erosão em barragens — a preocupação com a erosão em relação às barragens — remonta a uma geração atrás. No Brasil, quando se faziam barragens pequenas, barragens de pequena altura, frequentemente, elas eram entupidas de areia, mas isso é de época quase que pré-histórica da energia elétrica. Em grandes reservatórios, em barragens altas, em reservatórios muito grandes esse problema não existe; seria preciso que o rio carresse uma quantidade quase que ciclópica de areia, para que, num prazo relativamente curto, isso pudesse constituir algum empecilho à utilização do reservatório.

E acresce mais outro fator: é que no caso de Itaipu nós nem sequer precisamos do reservatório, do armazenamento, porque como foi dito na palestra do Diretor-Geral, lá na obra, o aproveitamento está projetado de tal forma que vamos usar uma camada muito pequena, superior só do reservatório. Todo o armazenamento é o que chamaremos de armazenamento morto; de modo que ele pode encher de areia à vontade, por muitos séculos, que não nos atrapalhará em nada.

O SENHOR PRESIDENTE (João Calmon) — Tenho o prazer de conceder a palavra ao sexto debatedor inscrito, nobre Senador Gilvan Rocha.

O SENHOR GILVAN ROCHA — Senhor Presidente, Senhor Ministro Costa Cavalcanti, Diretoria de Itaipu Binacional:

Naturalmente, estou levando uma grande desvantagem, porque, provavelmente, sou o serra-fila dos inquisidores, mas em verdade, já ficamos senhores e praticantes doutores em Itaipu.

Ainda no avião, nossa atenção foi despertada por uma notícia de primeira página sobre preocupações do Sr. Embaixador da República da Argentina, a respeito de Itaipu. Entretanto, a perspicácia e a inteligência do Senador Dirceu Cardoso escamoteou a pergunta que eu queria fazer a V. S<sup>a</sup>, que, girava em torno desses problemas como o nosso País.

A resposta de V. S<sup>a</sup>, entretanto, o General, foi a de um estadista, e compreendemos perfeitamente que o problema terá que ser resolvido em outras áreas. Portanto não o molestarei com perguntas desse tipo.

Resta-nos apenas, então, um agradecimento, uma observação e uma pequena inquirição. O agradecimento pela acolhida que todos tivemos e, principalmente, por esta aula de Brasil que tivemos no dia de hoje; a observação de que saímos daqui além de absolutamente

senhores da problemática de Itaipu, saímos também convencidos de Itaipu. Esta observação é importante não pela pessoa física do Senador, mas pela pessoa jurídica, pois sou senador da Oposição, e V. S<sup>a</sup> e vossa equipe, realmente, nos convenceram completamente do acerto da direção e do seu alto grau de patriotismo.

Quanto à indagação é apenas um esclarecimento, por mera curiosidade: é que não ficou para mim muito claro o problema de navegabilidade do rio Paraná. Gostaria que V. S<sup>a</sup> dissesse alguma coisa a respeito.

O SENHOR COSTA CAVALCANTI — Pois não, vou explicar. Primeiramente, muito obrigado por suas palavras. Acho que V. Ex<sup>a</sup> é realmente um Senador do Brasil dizendo o que acaba de dizer. Muito obrigado.

Em relação à navegação, nobre Senador, vou procurar explicar e depois pedirei aos meus diretores que complementem, porque realmente é um aspecto importante.

Todos nós sabemos do falado Corredor Fluvial de Exportação, que vem desde São Paulo, Sorocaba, pelos afluentes do rio Paraná. Com obras de navegação feitas ao longo dos cursos desses rios, este poderá vir a ser o melhor meio de transporte para fins de exportação, englobando uma área muito rica no nosso País, e transportando produtos até o estuário do Prata.

Praticamente todas as hidrelétricas do Estado de São Paulo, possuem eclusas, inclusive as grandes Hidrelétricas de Ilha Solteira e de Jupia. Havia, entretanto, o grande degrau à jusante de Sete Quedas que impedia a navegação até a Foz do Prata.

Considerando que o rio, entre Sete Quedas e a Foz do Rio Iguaçu e internacional, o Tratado de Itaipu — a meu ver, muito bem — determinou que a Entidade Itaipu fizesse um projeto de navegação em moldes que atendam as necessidades de navegação e que será executado quando os dois Governos decidirem, soberanamente.

Determinou, também, o Tratado que enquanto essas obras de navegação —, as eclusas — não fossem feitas, a Itaipu deveria construir estradas em ambas as margens do reservatório. Estamos com os projetos dessas duas estradas praticamente prontos: uma do lado brasileiro, saindo da região de Foz do Iguaçu, abarcando todo o reservatório e indo até Porto Mendes.

Do lado do Paraguai, procede-se ao mesmo trabalho e as estradas têm extensão igual, cerca de 150 quilômetros. As duas vias de acesso, concorrem de alguma forma para o crescimento do custo da ITAIPU, porque não foram previstas nos projetos iniciais; estamos presentemente incluindo no orçamento esses gastos, porque já temos uma noção do preço — o quanto elas irão custar. Isso é só um pequeno parêntese para dizer que essas estradas vão ser feitas.

Quanto às eclusas, o projeto determinará onde vão ser feitas: se na margem esquerda, brasileira, se na margem direita, paraguaia.

O primeiro estudo feito sobre a matéria, pelos consultores internacionais, aconselhou essas eclusas, preferencialmente, na margem esquerda, brasileira, pelas condições da natureza, pela existência de córregos, etc. Seriam várias eclusas em número de quatro, digamos. Por essa projeção os Senhores têm uma idéia sobre como poderia ser o sistema numa primeira tentativa. O projeto de viabilidade está a cargo da firma HIDROSERVICE. Esse é o primeiro esboço, uma idéia, repito, que está sendo aprofundada pela Companhia HIDROSERVICE, contratada pela Itaipu. Quando esse projeto for concluído e nos for entregue nós o entregaremos aos dois governos.

Além das eclusas, no momento, estamos também estudando terminais portuários, aqui, na região de Foz do Iguaçu, a fim de que haja conexão com a estrada a que me referi — Porto Mendes — Foz do Iguaçu. Também, no lado do Paraguai, estão sendo planejados terminais portuários, assim como na Região de Porto Mendes e de Puerto Adela.

Entretanto, o transporte fluvial, nessa região, realmente, no momento, é pequeno; transportam madeiras, pequenas cargas, não têm grande transporte. Pessoalmente, acho que a construção dessas

eclusas — trará, sem dúvida, para a região e outras, à montante e à jusante melhores condições.

Não sei se o Engenheiro Cássio de Paula Freitas, também ligado ao setor, pois a matéria é da Diretoria de Coordenação, em ligação com a Diretoria Técnica, não sei, repito, se o Cássio de Paula Freitas ou o John Cotrim querem aduzir alguma coisa ao que acabo de dizer.

**O SENHOR JOHN REGINALD COTRIM** — Essas obras de navegação, a que o Diretor-Geral se referiu, não se limitam apenas à construção dessas eclusas. Essas eclusas serão em número de três ou quatro, conforme os estudos revelaram, mas, além das eclusas há a abertura de vários canais, interligando-as, e lá de cima, na cabeceira do reservatório, como uma ilha, terá que se fazer, também, um conjunto de eclusas que serão maiores ou menores, dependendo do projeto que se vier a fazer para as barragens de montante.

Não é certo, porém, que os estudos concluíam pela melhor solução do lado brasileiro; existem variantes a serem estudadas, um outro esquema semelhante a esse já estudado, pelo lado do Paraguai, que se pode revelar mais econômico. É só isso que eu queria dizer.

**O SENHOR COSTA CAVALCANTI** — O Engenheiro Cássio de Paula Freitas quer dizer alguma coisa?

**O SENHOR CÁSSIO DE PAULA FREITAS** — O nosso Diretor-Geral já, praticamente, esgotou o assunto, só gostaria de dar duas complementações. Primeiro: aquela estrada de Foz do Iguaçu a Porto Mendes, que havia mencionado, assim como aquela de Porto Stroessner até Puerto Adela, estão sendo projetadas de tal modo, que fiquem fora da área do reservatório; de modo que, quando o reservatório estiver cheio, a estrada continuará em plena atividade.

E a outra complementação é a seguinte: é filosofia, no sistema energético brasileiro, de que numa barragem quando tenha uma destinação múltipla, deve haver uma conjugação de esforços de tal modo que o custeio do investimento saia pelos diversos órgãos beneficiados. Por exemplo, se uma barragem vai servir para navegação, para produção de energia elétrica, para piscicultura, para irrigação, etc, naturalmente, esses órgãos todos se conjugam de modo a que o orçamento único de Itaipu, no caso, não seria onerado.

**O SENHOR COSTA CAVALCANTI** — Aliás, nos orçamentos nas estimativas de custo da Itaipu nada existe de previsão sobre construção de obras de navegação. Apenas o projeto, os terminais portuários e as estradas que abarcarão o reservatório estão previstos.

**O SENHOR PRESIDENTE (João Calmon)** — Tenho o prazer de conceder a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcanti.

**O SENHOR LUIZ CAVALCANTI** — Senhor Presidente, Senhores Diretores, colegas, ilustre General Costa Cavalcanti:

Creio que o que se passou comigo hoje, à tarde creio que se passou, também, com a maioria dos meus colegas: é que, devo confessar lisamente, sob certo aspecto, a exposição de V. Sr. na tarde de hoje, deixou-me profundamente logrado; é que eu tinha engatilhado uma série de perguntas para bancar o sabido, e foi de tal modo ampla e total sua exposição que fiquei absolutamente desarmado.

Tinha, em particular, uma preocupação e esperava com isso levá-lo ao canto da parede, em relação aos recursos. Tinha para mim que, sem o capital estrangeiro, do qual agora estamos em dieta, não faríamos essa obra, mas que surpresa matavilhosa: apenas cerca de 10% como ordem de grandeza, é do que dependemos do capital de fora.

Quero confessar mesmo que não esperava encontrar, aqui, um canteiro de obras de tal modo animado; pensei que essa crise resultante da energia tivesse atingido Itaipu, mas atingiu somente o Brasil. (Risos).

Mas, provocado pelo meu ilustre Presidente, Senador João Calmon, quero dizer que participo das preocupações já expressas pelos colegas, como os Senadores Dirceu Cardoso e Gilvan Rocha, em relação à Argentina, que todos nós sabemos está um tanto engasgada com Itaipu, e acho que vai ficar mais macerada ainda se

satisfizermos o desejo do Senador Saldanha Derzi e construirmos as Usinas de Porto Primavera e Ilha Grande.

Então, afinal, sou um bom vizinho como todos nós, e tenho o desejo de amaciar a nossa nação amiga, a Argentina. Portanto, a pergunta que vou fazer foge inteiramente aos limites da épura, aqui, o que é épura é a Itaipu. Mas é tal a minha preocupação que me lembrei, agora — para justificar esta minha intervenção — de duas notícias que li, já há alguns meses; uma no *O Estado de S. Paulo* e outra no *Jornal do Brasil*, cada uma com os seus respectivos croquis, dizendo que o Brasil e a Argentina estavam estudando, sendo mesmo que um dos jornais falava numa tal Comissão Mista, não sei em que caráter, para estudar a execução de três barragens, não aqui, na Bacia do Paraná, neste rio, mas um pouco mais abaixo, no Rio Uruguai, três barragens, uma em São Pedro, outra num local de nome Tupi, que me escapou, e outra em Roncador. (Mudança da fita — falha da gravação)

E tenho para mim que homens, assim, da marca de John Reginald Cotrim, são sempre muito bem informados a respeito de energia elétrica, quer seja Itaipu, quer seja no Roncador, ou até mesmo lá no Taquaraí. Esta é a pergunta que desejava fazer.

**O SENHOR COSTA CAVALCANTI** — Muito obrigado, meu prezado Senador Luiz Cavalcanti, meu velho companheiro de lutas, juntos, desde quando ele Governador, no Estado das Alagoas, e eu em Pernambuco, como Secretário de Segurança de 58 a 62, nos idos difíceis.

O trabalho que o Brasil vem fazendo nesses rios da Bacia do Prata, implantando todas as barragens, realmente é um trabalho que beneficia os demais países da Bacia do Prata. Essas barragens já fizeram quase tudo, regularizando os cursos d'água. Sem esse trabalho, nos últimos vinte anos e, particularmente, nos últimos doze anos para cá, permitiram que o rio Paraná, esse indomável, possa ser bem aproveitado em Itaipu.

O Brasil vem ajudando, com o trabalho que se tem feito, a construção de outras futuras à jusante.

Em relação ao problema Brasil-Uruguai, primeiramente, acho que o nobre Senador não quer dar à Binacional Itaipu mais essa tarefa de construir outras obras. Estamos fazendo o máximo possível com nossa Itaipu.

Talvez não tenha autoridade funcional para lhe dizer alguma coisa sobre as Hidrelétricas do Brasil-Argentina no rio Uruguai. Mas, tenho alguma informação sobre o assunto, e os termos da sua indagação são tão simpáticos que eu vou dizer a V. Ex<sup>a</sup>, em caráter pessoal, o que ouvi falar a respeito do assunto.

Realmente, houve uma Comissão que fez estudos de viabilidade, ou melhor, um grupo de empresas de engenharia, consultoras do Brasil e da Argentina, parece-me que do lado do Brasil foi a *HIDROSERVICE*. Esse grupo apresentou os projetos, o Brasil os examinou, havendo uma, duas ou três soluções, possíveis. Creio que no momento — como se diz em outras palavras — a *bola* estaria com a Argentina que deverá opinar sobre as possíveis alternativas. O Brasil, ao que me parece, teria interesse — não estou falando formalmente, em realizar uma ou duas dessas obras. Devido a essa situação interna no país vizinho, acredito, não houve ainda uma resposta, mas é possível que haja no futuro. O Engenheiro Cotrim, que é um dos *papas* do setor, pode lhe dizer talvez mais sobre o assunto.

**O SENHOR JOHN REGINALD COTRIM** — Acho que o General Costa Cavalcanti disse tudo. Realmente, constituiu-se nos moldes da Comissão Mista que funcionou aqui, nos estudos da Itaipu, uma Comissão Mista Brasileira-Argentina, coordenada pela *ELETOBRÁS*, do lado brasileiro, e da Argentina pela *Águas e Energia Elétrica*, e escolheram consultores de cada lado. Firmas argentinas e brasileiras vêm trabalhando, seguramente, há uns três anos na análise daquele trecho, e chegaram a conclusões sobre a viabilidade de vários projetos. E, ao que eu sei, na qualidade de membro do Conselho de Administração da *ELETOBRÁS*, é que, exatamente, como disse o General, a *bola* está nos pés dos argentinos. Os estudos atingiram um nível que agora depende da decisão dos

governos do que fazer e como fazer. Pensa-se, também, na criação de empresas mistas; existem vários esquemas. Para o caso do rio Uruguai a situação mais favorável, aparentemente, seria a construção de barragens em condomínios, mas cada país construindo a sua casa de força, de um lado e do outro. Pelo que sei, não seria uma propriedade conjunta das usinas, a barragem sim, e que seria em condomínio; agora, cada país poria, ao pé da barragem em sua margem, tendo o direito de utilizar metade da água, a instalação que bem lhe interessasse.

Esta é mais ou menos a filosofia, parece, que está sendo orientada. Mas o problema está ainda em fase de negociações. E, naturalmente, as dificuldades internas, a instabilidade administrativa da Argentina, nos últimos anos, tornou difícil, sequer, ter com quem falar. O problema, ultimamente, tem sido este — não havia nem com quem falar. Agora, parece que as coisas estão tomando outra orientação.

O SENHOR LUIZ CAVALCANTI — De qualquer modo, as coisas estão muito mais adiantadas no caso de Itaipu, do que eu supunha. Muito grato.

O SENHOR PRESIDENTE (João Calmon). — Tenho o prazer de conceder a palavra ao nobre Senador Lázaro Barbosa.

O SENHOR LÁZARO BARBOZA — Senhor Presidente, Senhores Senadores, Senhor General Costa Cavalcanti e Senhores Diretores da Itaipu:

Não tenho a honra de integrar, no Senado, a Comissão de Minas e Energia, mas aqui compareci a convite do eminente Presidente Senador João Calmon. E, Sr. General Costa Cavalcanti, como os nobres Senadores Benjamim Farah, Gilvan Rocha, Agenor Maria e Dirceu Cardoso, eu tenho a honra de integrar a bancada da Oposição no Senado. E estava certo, Sr. General, de que conseguiria, aqui, municiar os meus canhões para tentar demolir aquilo que eu achava que fosse um "elefante branco", o projeto Itaipu, que eu julgava inviável, dados os vultosos recursos que aqui devem ser empregados. Mas o nobre General não é apenas um excelente General e um grande engenheiro, é um estrategista de primeira água. E as águas de Itaipu acabaram por inundar a pólvora com que eu pensava municiar os meus canhões. Estou satisfeíssimo, nobre General, em tomar conhecimento desta obra ciclópica que se faz, dessa luta de brasileiros e paraguaios, integrados, para construir a usina do século. Itaipu é de uma importância fundamental. Resta-me dizer, apenas, General Costa Cavalcanti, que nós fazemos a Oposição ao Governo, mas nós fazemos oposição ao Brasil, e Itaipu interessa muito ao Brasil. (Palmas.)

O SENHOR COSTA CAVALCANTI — Muito obrigado, prezado Senador Lázaro Barboza. Nos meus idos de congressista não tive o prazer de lhe conhecer pessoalmente. Sobre este problema de recursos, tendo em vista que ele, realmente, constitui a preocupação de muitos dos Srs. Senadores, gostaria de dizer o seguinte: em verdade, foi uma grande preocupação da Itaipu, brasileiros e paraguaios — minha pessoalmente, e talvez, diria, foi a maior preocupação — nesse início de obra, equacionar de maneira objetiva e segura os recursos disponíveis. Porque uma obra dessa natureza, representando esse investimento binacional, sem a tranquilidade de um esquema financeiro seguro, teria muita dificuldade em ser concretizada.

E, graças a Deus, à compreensão dos dois países, ao esforço nosso, dos nossos diretores financeiros — inicialmente o Professor Pinho de Aguiar, e de um ano para cá o economista Moacyr Teixeira — conseguimos realmente equacionar esses recursos. É claro que quando se consegue tirar como dizem os economistas do bolo que é um só, uma fatia grande para a Itaipu ficamos satisfeitos. Mas, a compreensão foi muito grande.

Mais uma observação apenas: Itaipu é uma obra de grandes investimentos, mas que produz, gera doze milhões e seiscentos mil quilowatts, produz setenta bilhões de quilowatts hora/ano. Atualmente, essa produção de energia representa cerca de 75% de

toda a energia no Brasil; É óbvio que quando ela começar a produzir essa percentagem já não será a mesma, porque nós vamos fazendo outras obras. E era aí que eu queria chamar a atenção dos Srs. Senadores. É um grande investimento numa obra só, mas se o Brasil não tivesse optado por Itaipu teria que, também, estar alocando recursos, para construir outras obras, ou hidrelétricas mais distantes dos centros consumidores, consumindo mais em linhas de transmissão, ou dando prioridade às hidrelétricas a que se referiu o Senador Saldanha Derzi, ou dando mais prioridade às obras do rio Iguaçu, que também é um rio monumental em termos de energia, ou teria optado, mais cedo, por um programa nuclear. De qualquer forma, os recursos precisariam existir para essas outras obras, sob pena de o Brasil parar o seu processo de desenvolvimento por falta de energia elétrica. Apenas em Itaipu é tudo concentrado, numa só grande obra.

No caso Itaipu, ainda em termos de recursos, talvez por ser um empreendimento de nome mundial, não tem faltado ofertas de empréstimos para financiamento. V. Ex.<sup>a</sup> não faz idéia das comissões de banqueiros, de fornecedores de equipamentos que se recebe todo mês — interessados na obra.

Dizemos a eles nossos esquemas, como é que vamos fazer. Agora mesmo nos Estados Unidos, conversando no Eximbank — e não fomos pedir recursos ao Eximbank, foi uma visita de cortesia — demos algumas informações, e o Presidente do Eximbank disse: "Mas General, nós imaginávamos que os Senhores iriam precisar, pelo menos de três vezes a importância sobre a qual estamos falando, isto é cerca de seiscentos a setecentos milhões de dólares em vários anos".

E à medida em que o tempo passa, as possibilidades da nossa indústria, em produzir equipamento crescem, melhorando a participação nacional. Gostaria de afirmar que sempre há pelo menos um bem nos males que aparecem. Essa crise mundial de energia, que nos permite restringir as importações, permite também o fortalecimento da indústria de bens de capital do País, o que representa vantagens indiscutíveis. E a Itaipu tem — orgulho de dizer que está cooperando grandemente no sentido de propiciar a implantação no Brasil de uma grande indústria de base em termos de equipamentos para hidrelétricas. Vamos raciocinar: onde é que ainda há obras hidrelétricas? Estados Unidos não têm mais, o Canadá possui algumas. No resto da América, sim, e na África também. Assim, o Brasil, pode perfeitamente não só suprir, todas as suas necessidades como ser um exportador para todo o mundo. Será, então, que tem sentido, hoje, uma grande fábrica de turbinas na Europa, quando lá já não há mais necessidade de turbinas hidráulicas, quando lá não há mais hidrelétricas a construir? Ao passo que no Brasil nós temos um grande mercado, então, é isto que nós estamos querendo fazer; trazer essa tecnologia para fabricarmos, aqui, turbinas de setecentos mil quilowatts. Essa é a nossa política. E o Paraguai está 100% de acordo. Mesmo que um ou outro equipamento tenha que se fazer aqui, custando um pouco mais caro, vale a pena pagar.

Desculpem mais essa digressão. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE (João Calmon) — É um prazer conceder a palavra ao 2º Vice-Presidente do Senado Federal, o nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH — Meus senhores, já havia, inclusive, solicitado ao Presidente da Comissão de Minas e Energia que retirasse meu nome da lista de inscrição, porque todas as minhas dúvidas já foram respondidas. Mas, S. Ex.<sup>a</sup> insiste em me dar a palavra.

Seria, assim uma pequena pergunta uma última indagação que ainda ficou lá no fundo do meu cérebro: o problema da exportação deste produto tão importante, que é a energia elétrica. Quando, ainda há pouco tempo, estávamos estudando na Escola Superior de Guerra, fazendo o curso de atualização — eu, os nobres Senadores Virgílio Távora, Dirceu Cardoso e João Calmon — ouvimos daqueles conferencistas que a energia vinha do petróleo e já estava com

o tempo muito limitado. Naquele ano — o ano passado — nós teríamos pela frente uns dezessete anos, ainda, de fornecimento de petróleo, depois, então, teríamos que procurar outra energia. Fiquei com meu coração em festa quando me lembrei que o Brasil tem grandes possibilidades hídricas. Sempre sonhei com essa exploração das nossas fontes hídricas. Quando o saudoso Senador Filinto Müller fez um discurso, lá pelos idos de 1971, defendendo o aproveitamento de Itaipu, dei a S. Ex<sup>a</sup> um aparte cheio de entusiasmo, não só pelo meu espírito de brasilidade como, também, pelo meu entusiasmo ao grande Senador que era meu conterrâneo. E quando um governante argentino se rebelou contra a construção dessa grande empresa, fiz um discurso repelindo as insinuações contra o Brasil. De modo que, é com o maior entusiasmo que nós aqui estamos. E vejamos que a Oposição — como bem disse o Senador Lázaro Barboza — não faz Oposição ao Brasil. Nós somos, acima de tudo, brasileiros. Se por acaso no nosso partido, algum dia, entrar algum elemento que tenha compromisso com algum outro país, ele estará incidindo em equívoco, porque na Oposição não há lugar para ele, como não haverá lugar para nenhum partido político que tenha compromisso com um país estrangeiro.

Mas, meu caro e nobre General Costa Cavalcanti, V. S<sup>a</sup> não pode calcular a alegria que estou sentindo, nesta hora, em ver V. S<sup>a</sup> como Diretor-Geral aqui desta grande empresa. Como sabem os senhores, sou um parlamentar de várias legislaturas, possivelmente o mais antigo representante do povo no Congresso, com muita honra, embora me sinta ainda em plena juventude e com grande entusiasmo, com a maior energia, e todos os meus colegas sabem o quanto eu trabalho. Portanto, como representante sou o decano, mas não sou decano como trabalhador no Congresso. No Congresso eu funciono como um homem de 30 anos — todos sabem disso — levanto muito cedo, às cinco horas da manhã, todos os dias, desde menino, durmo cedo e trabalho muito. Aliás, o trabalho é o único lenitivo para eu poder, naturalmente, encontrar motivos de felicidade no mundo. E fiquei muito feliz de encontrar o nosso General aqui, à frente desta empresa. Já o conhecia desde a Câmara dos Deputados, pois nós dois fomos Vice-Presidentes da Comissão de Segurança, e ele era um dos mais trabalhadores da Casa, sendo muito organizado e muito "caxias". Desse modo, quando foi ele indicado para cá, eu disse: estamos de parabéns, porque nós da Oposição temos uma preocupação: é ver nos postos, homens de responsabilidade, porque nós exercemos uma fiscalização. Mas, quando o homem indicado não dá conta das suas obrigações, a Oposição faz suas críticas severas, e quando este homem tem senso de responsabilidade — sobretudo para nós que amamos o Brasil — isto é motivo de grande alegria e de grande confiança. Hoje, mais do que nunca, estamos cheios de esperança. E mais do que esperança, de certeza. Aqui estão, entre onze Senadores, cinco da Oposição; é que nós nos preocupamos com os problemas brasileiros. Itaipu é, realmente, uma resposta a grandes dúvidas, é uma resposta a grandes preocupações, é uma resposta a todos aqueles que duvidam do grande destino deste País.

Os homens que idealizaram esta empresa, e que a levaram avante, atenderam a um desafio, a um desafio não só do Brasil, das necessidades brasileiras, mas um desafio do mundo. E, como bem disse o General Costa Cavalcanti, o nosso futuro é promissor, porque enquanto vai faltando nos outros países o recurso para tocar as suas indústrias, o Brasil está com este grande respaldo, sobretudo no terreno da sua hidrografia. Assisti, no Japão, no ano de 1974, aos desfiles de protestos contra o Governo; mas, por que aqueles desempregos? Por que aquela reação? É porque havia, realmente, uma dificuldade na importação do petróleo, que não só subiu o preço como, também, eles estavam fazendo um certo racionamento. Então, os desempregos aumentaram. E o coroamento daquela reação foi a queda daquele Governo, o Governo Tanaka.

Portanto, o Brasil pode confiar nesta empresa. Nós, da Oposição, que daqui sairemos amanhã, vamos levar, a toda parte, magnífica impressão desta obra, que é a grande obra do século, esta obra que dá a certeza de que o Brasil tem grandes horizontes e atingirá seus grandes objetivos.

Por tudo isso, quero cumprimentar o nosso caro General Costa Cavalcanti, os seus companheiros, seus colaboradores, não só os brasileiros como também os estrangeiros. Tenho grande simpatia pelo Paraguai, nasci lá na fronteira, justamente perto do Paraguai. Sou de origem mato-grossense como o Senador Saldanha Derzi. Nasci em Mato Grosso, faço política na Guanabara, mas estou emprestado aos cariocas. Emprestado já há quase trinta anos. Então, sou aquele mato-grossense e me acostumei a querer bem aos paraguaios, realmente, é um povo muito bom e muito amigo.

Ao Sr. General, aos seus colaboradores, os nossos cumprimentos, os nossos melhores orgulhos. Levaremos daqui a certeza de que o Brasil encontrará, aqui, sempre e sempre, um grande apoio para os seus grandes cometimentos.

O SR. COSTA CAVALCANTI — Meu prezado amigo Senador Benjamim Farah, agradeço as suas palavras, em parte, creio, fruto de uma amizade que fizemos em trabalhos árduos na Câmara dos Deputados, durante vários anos, não só na Comissão de Segurança Nacional como no Plenário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE JOÃO CALMON — Tenho o prazer de conceder a palavra ao último debatedor inscrito, que até 1974 foi o dinâmico Presidente desta Comissão de Minas e Energia, o nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO — Meus Senhores, Sr. Presidente, Senador João Calmon, Sr. Presidente da Itaipu, Srs. Diretores:

Eu não queria falar nem fazer perguntas, desejava reservar-me para falar na Tribuna do Senado, mas atendo, com alegria, à convocação do Sr. Presidente João Calmon, e venho dizer poucas palavras sobre o assunto, já que todos se pronunciaram a respeito do que ouviram hoje e do que viram.

Antes de tudo, desejo dizer que Itaipu é a obra realmente mais séria do Brasil, neste momento. Porque energia como a que Itaipu vai dar ao Brasil, só o Sol deu; são doze milhões e seiscentos mil quilowatts que vamos gerar aqui, e isso correspondia, no momento em que foi assinado o Convênio com o Paraguai, à nossa potência instalada no Brasil. Quer dizer, não levamos a vida toda para termos o que vamos ter agora com a Itaipu.

Tive a oportunidade de fazer dois discursos da Tribuna do Senado, quando assinamos esse Convênio com o Paraguai, e a Argentina se rebelou contra ele, e nós dissemos que a Argentina não tinha razão. Porque, tradicionalmente, historicamente, o Brasil era hidrelétrico, e historicamente a Argentina era termoeletrica. São Paulo é um produto de Cubatão. Sempre aproveitamos as nossas fontes hidráulicas, e a Argentina sempre fez usinas termoeletricas. Itaipu não era uma obra de imperialismo, era uma obra de continuidade administrativa, que visava o nosso desenvolvimento. Nós não devíamos fazer essa obra porque a Argentina achava que não devíamos fazê-la com o Paraguai, mas nós não podíamos atendê-la nos seus desejos. Hoje, pela manhã, li no avião uma entrevista do atual Embaixador da Argentina, no Brasil, contra a Itaipu, dizendo que a Argentina não podia concordar com a Itaipu. Mas ele termina dizendo que o Oscar Camilión vai substituí-lo, e eu, no meu discurso, recordo-me que citei vários artigos do Oscar Camilión defendendo a Itaipu, e dizendo que a Argentina devia realizar o seu contrato com o Uruguai, em Salto Grande, que há não sei quantos anos contratou a construção de uma usina em Salto Grande e não tinha sequer iniciado.

De modo que, fico tranquilo a respeito da Argentina. Acho que Oscar Camilión é uma segurança de que a Argentina não insistirá e nem fará o que fez na ONU. Assisti à reunião da ONU, e ela é hoje quantidade e não qualidade, porque os africanos e os árabes fazem maioria, e eles ganharam uma votação lá, recomendando ao Brasil fazer consultas aos países interessados nos rios de cursos sucessivos, como era o caso do Paraná.

Mas, Sr. Presidente, quero congratular-me com esta Comissão, pela unanimidade que se verificou a respeito de Itaipu. O Ministro

Costa Cavalcanti conquistou o Senado, conquistou a sua Comissão de Minas e Energia e outros membros da Casa, que não pertencendo à Comissão de Minas e Energia aqui vieram, atendendo ao convite de V. Ex<sup>a</sup>. A exposição do Ministro Costa Cavalcanti foi excelente, desfez todas as dúvidas, e eu assisti à exposição feita, lá no Senado pelo Professor Otávio Marcondes Ferraz, meu velho e querido amigo, construtor de Paulo Afonso. Acho que S. S<sup>a</sup>, realmente, não tem razão. A razão está positivamente com a Itaipu, com o Presidente Costa Cavalcanti, com o Dr. John Reginald Cotrim, com os seus Diretores, porque na realidade o Professor Marcondes Ferraz, respondendo a uma pergunta feita por um companheiro nosso, disse que o Projeto de Itaipu estava certo, e que não era contra o Brasil, apenas ele achava que o dele devia ter sido mais considerado. Mas, isso é a opinião de um autor de projeto, não é uma opinião que deva ser seguida, positivamente, pelos Governos Brasileiro e Uruguai.

Então, quero, ao terminar, agradecer a oportunidade que o Presidente João Calmon me deu, de dizer essas coisas, e comunicar ao Ministro Costa Cavalcanti que vou falar, no Senado, sobre o assunto, inclusive sobre este assunto que foi aqui trazido pelo Presidente João Calmon, a respeito da ferrovia. Acho um absurdo, realmente. Creio, portanto, que a Itaipu merece as homenagens do Brasil, inclusive com a construção desta ferrovia que vai ligar Foz do Iguaçu a Paranaguá. Porque não se compreende que uma empresa que vai dar doze milhões e seiscentos mil quilowatts de energia hidrelétrica, e ainda com possibilidades de nos dar mais do que isto — segundo me disse o Senador Virgílio Távora e confirmado pelos Ministros Costa Cavalcanti — não pode estar transportando as suas turbinas em carretas imensas, sacrificando Curitiba e sacrificando as estradas, por questão de economia. O Brasil deve fazer um sacrifício grande, mas deve construir esta ferrovia, sobretudo com locomotivas eletrificadas, para evitar que consumamos mais petróleo, que não existe hoje no mundo, e que cada vez mais encarece, e nós não podemos estar encarecendo, mais ainda do que está encarecida, a obra de Itaipu.

Agradeço sensibilizado ao Presidente João Calmon, e felicito, calorosamente, o Ministro Costa Cavalcanti e seus companheiros pela grande obra que realizam em favor do futuro do Brasil.

O SR. COSTA CAVALCANTI — Muito obrigado, prezado Senador Arnon de Mello. Eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> e aos nobres Senadores que tenho a impressão de que não conquistei ninguém. O problema é que a causa é boa e está sendo conduzida com os maiores esforços dos dois países. E, um auditório lúcido de brasileiros esclarecidos, que querem o bem do Brasil, como este que aqui hoje temos, facilmente compreende que, realmente, estamos trabalhando pelo Brasil e pelo Paraguai, numa causa que é boa e que, no nosso entender está inteiramente correta. Fossem talvez outros os projetos, outras as situações, certamente o ambiente não teria sido este. O que está hoje acontecendo só faz estimular a nós da Itaipu, no bom sentido.

Agora, só um esclarecimento, prezado Senador, sobre o problema de transporte: as grandes carretas, quer que tenhamos estrada de ferro ou não, serão utilizadas, devido ao problema da ferrovia, dos túneis e tudo mais, que não comportam a passagem de grandes peças. Já quanto ao transporte do cimento, cinzas, combustível, aço, aço estrutural, aço para concreto, para tudo isso, inegavelmente, seria de uma valia extraordinária a existência da ferrovia. Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE JOÃO CALMON — Sr. Diretor Geral da Itaipu Binacional, meus colegas do Senado, Srs. Diretores, ao encerrar esta reunião eu gostaria de repetir que "Deus escreve certo por linhas tortas". Meu primeiro agradecimento, na noite de hoje, dirige-se ao Engenheiro Otávio Marcondes Ferraz, um dos mais eminentes mestres da Engenharia Brasileira, homem que, realmente, merece as nossas melhores homenagens. Foi graças a uma conferência do Engenheiro Otávio Marcondes Ferraz, no Clube de Engenharia, focalizada no Plenário do Senado pelo eminente representante

do Rio Grande do Sul, Senador Paulo Brossard, que nós assistimos a esta esplêndida demonstração de fé e de confiança no Brasil. MDB e ARENA se congoçaram hoje aqui, às margens do rio Paraná, num hino de louvação à ITAIPU, num hino de louvação ao Brasil.

Por isso, transmito, com o maior respeito, ao Dr. Marcondes Ferraz, o agradecimento da Comissão de Minas e Energia do Senado, porque realmente, em última análise, devemos a ele esta oportunidade de realizarmos uma reunião aqui, em Itaipu, em que não distinguimos fronteiras dividindo os partidos. ARENA e MDB, fraternalmente unidos, deram uma bela demonstração de confiança no destino de grandeza do Brasil.

A propósito da referência feita pelo eminente Senador Arnon de Mello, ao problema da ferrovia, desejo lembrar que ao meu lado está sentado o Vice-Líder da ARENA no Senado Federal, meu velho e querido amigo Senador Virgílio Távora, que como todos nós sabemos foi o Ministro da Viação e Obras Públicas e Governador do Ceará. Num certo momento, coube a Virgílio Távora a responsabilidade da área de transportes em nosso País. Na área de energia elétrica, foi protagonista de um episódio pouco conhecido, talvez, no Sul do País. Senador Virgílio Távora foi o campeão da luta em favor da extensão das linhas da hidrelétrica do São Francisco até Fortaleza. Na época, a linha mais longa de transmissão de energia elétrica, em nosso País, entrou em conflito com a tese defendida pelo Professor Marcondes Ferraz. Mas, com a sua teimosia característica de nordestino, S. Ex<sup>a</sup> conseguiu ganhar esta batalha, e a tese defendida foi finalmente vitoriosa. Graças aos esforços do Senador Virgílio Távora, quando Governador do Ceará, na obtenção das verbas, foi possível levar a energia de São Francisco até o Cariri e, posteriormente, até Fortaleza.

Neste momento traduzindo a opinião unânime da Comissão de Minas e Energia ficamos realmente sensibilizados com as palavras do General Costa Cavalcanti. Foi uma verdadeira festa a que nós assistimos aqui, em Itaipu. S. S<sup>a</sup> declarou que a Diretoria da Itaipu se sente um "pouco decepcionada" — se não me engano foi essa a palavra usada e gravada pelo Serviço de Som do Senado — pela decisão do Governo Federal não de suspender ou cancelar, em caráter definitivo, a construção dessa ferrovia, mas apenas pela decisão de adiá-la, por tempo indeterminado. Falando em nome da Comissão de Minas e Energia, eu estimaria contar com os bons ofícios do eminente Vice-Líder da ARENA, no Senado, para que transmitisse ao Senhor Presidente da República e ao Ministro dos Transportes, o apelo que é não da Itaipu Binacional, mas de todos os Senadores que integram a Comissão de Minas e Energia, para que esse assunto possa ser reconsiderado.

Antes de declarar encerrada esta reunião, coloco a palavra à disposição de quem dela queira fazer uso.

O SR. COSTA CAVALCANTI — Eu só queria dizer, Srs. Senadores e Sr. Presidente João Calmon, que realmente nós da Itaipu talvez estejamos até cometendo certas falhas, em não proporcionarmos maiores esclarecimentos à opinião pública sobre o que aqui se está fazendo. Por dificuldades ou, talvez, por temperamento, enfim, eu não estou responsabilizando ninguém — aliás, todo esse problema de relações públicas, comunicações, na Itaipu pelo Regimento da Entidade, é atribuição do Diretor-Geral: de forma que estou, em verdade me responsabilizando, mas é que o trabalho tem sido tanto que não temos tido tempo de pensar, apesar de termos bons assessores, em programas mais amplos nesse sentido.

Mas, acho que uma consideração toda especial deveremos dar ao Legislativo, principalmente porque o Legislativo, pelas suas características próprias, é quem tem melhores condições de se comunicar com o povo, com os brasileiros de maneira geral, através de suas viagens, de seus contatos, de seus amigos, de seus eleitores, de seus programas, enfim, de sua atuação.

Dentro dessa idéia estive, pessoalmente, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, fiquei lá uma tarde inteira, e perante toda a Assembleia falei por duas horas e, depois, durante mais três horas, respondendo indagações dos nobres Deputados Estaduais do

Estado do Paraná. Agora, está aqui a Comissão de Minas e Energia do Senado. Já estive com o Presidente da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados que no mês de agosto ou setembro deverá visitar a Itaipu. Em verdade, esta visita dos Senhores foi muito proveitosa para nós da Itaipu como, acredito, de utilidade para os Srs. Senadores. Assim, eu lembraria que, vamos dizer, daqui a um ano, mais ou menos, poderiam os Senhores voltar aqui para ver o progresso das escavações. A decisão fica a cargo dos Senhores Senadores. Nós estaremos sempre prontos a recebê-los.

Com essas palavras, Sr. Presidente, com o meu agradecimento pessoal, sincero e até emocionado, assim como de toda a Diretoria, repito o que disse no início da minha palestra: realmente, nos anais de Itaipu esta visita da Comissão de Minas e Energia do Senado, ao canteiro de obras, representará um marco. Isso nos dá, realmente, mais estímulo para prosseguirmos no nosso difícil trabalho que, com

a ajuda de todos e a ajuda de Deus, esperamos chegar a bom resultado.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — O eminente Senhor Virgílio Távora deseja transmitir algumas palavras aos nossos companheiros.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, a síntese acho que é uma virtude. Em resposta à pergunta-apelo do Senador Calmon, só nos resta dizer: tentaremos. E V. Ex<sup>a</sup> que nos conhece sabe, vamos tentar como tentamos de Paulo Afonso para Fortaleza.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Declaro encerrada a Reunião, com o nosso muito obrigado a todos.

*(Levanta-se a Reunião às 20 horas e 40 minutos.)*

**QUADROS QUE ACOMPANHAM A CONFERÊNCIA****A ITAIPU E NACIONAL**

MOTIVOS CONDICIONANTES DA SOLUÇÃO ALOTTADA  
PARA O APROVEITAMENTO DA ENERGIA PRODUZIDA  
PELOS DESNÍVEIS DO RIO PARANÁ  
DESDE E INCLUSIVE O SALTO DE SETE QUEDAS  
ATÉ A FOZ DO RIO IGUAÇU.

FORAM DE DUAS NATUREZAS  
DISTINTAS, MAS  
INTIMAMENTE RELACIONADAS

RAZÕES POLÍTICAS

RAZÕES TÉCNICAS

A SEGUIR FAZEMOS UM  
RETROSPECTO A RESPEITO

= PREMISSAS POLÍTICAS QUE DEVERIAM SER ATENDIDAS =  
ESTÃO CONSUBSTANCIADAS NOS SEGUINTES  
DOCUMENTOS DIPLOMÁTICOS:

- 1 - A ATA FINAL DE IGUAÇU (22 de junho 1966)
- 2 - O ACORDO ASSINADO EM ASSUNÇÃO,  
POR TROCA DE NOTAS, CRIANDO A COMISSÃO  
MISTA BRASILEIRO-PARAGUAIA (12 Fev 67)
- 3 - A DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO (3 junho 71)

QUE EN SEGUIDA POEM  
SER CONSUBSTANCIADAS  
DA SEGUINTES FORMA

---

**ASPECTOS EM QUE INCIDIRAM AS PREMISSAS DE NATUREZA POLÍTICA**

---

NO TRECHO DO RIO PARANÁ COMPREENDIDO ENTRE O  
SALTO GRANDE DE SETE QUEDAS E A  
FOZ DO IGUAÇU (200 km):

- 1 - FOI RECONHECIDO QUE A ENERGIA ELÉTRICA ALÍ CONTIDA PERTENCE EM CONDOMÍNIO AOS DOIS PAÍSES.
- 2 - O BRASIL E O PARAGUAI COMPROMETERAM-SE EM ESTUDAR DE COMUM ACORDO, O APROVEITAMENTO ECONÔMICO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM APEÇO.
- 3 - FOI ACERTO QUE A REALIZAÇÃO DE QUALQUER APROVEITAMENTO NO TRECHO EM TELA, SERIA PRECEDIDA POR UM ACORDO BILATERAL.
- 4 - ENTÃO FOI ACORDADO QUE A ENERGIA ELÉTRICA PRODUZIDA SERIA DIVIDIDA ENTRE OS DOIS PAÍSES; RECONHECIDO A CADA PAÍS O DIREITO DE ADQUIRIR A JUSTO PREÇO A PARTE DA QUOTA DE ENERGIA DE OUTRO PAÍS QUE NÃO FOSSE POR ESTE UTILIZADA PARA SEU PRÓPRIO CONSUMO.

**RAZÕES TÉCNICAS**

---

**ATUAÇÃO DA COMISSÃO MISTA TÉCNICA BRASILEIRO-PARAGUAI**

---

- O CONVÊNIO CELEBRADO COM A ELETRÓBRÁS E A ANDE (10 ABRIL 70)
- A CONTRATAÇÃO DE UM CONSÓRCIO DE EMPRESAS CONSULTORAS NEUTRAS DE RENOME MUNDIAL (IFCO-NORTE-AMERICANA E EIC-ITALIANA) PARA EMPREENDER OS ESTUDOS COM O OBJETIVO DE:
- ESTABELECEER, ALEM DA ESTIMATIVA DOS POTENCIAIS ENERGÉTICOS; UM PLANO RACIONAL PARA O SEU APROVEITAMENTO INCLUINDO AS ALTERNATIVAS DE ANTE-PROJETOS MAIS ECONÔMICOS E RECOMENDÁVEIS TÉCNICAMENTE, ASSIM COMO O SEU CUSTO DE CONSTRUÇÃO E DE ENERGIA PELOS MESMOS PRODUZIDAS.

---

## ALGUNS ASPECTOS DOS ESTUDOS A CARGO DA IECO-ELC

---

- 1 - FUNDAMENTARAM-SE TAIS ESTUDOS EM DADOS RECOLHIDOS NA MAIS INTENSA CAMPANHA DE INVESTIGAÇÃO DE CAMPO JAMAIS REALIZADA NO BRASIL, COM O PROPÓSITO EM APREÇO, DURANTE CERCA DE TRÊS ANOS (1970/1973).
  - 2 - DESSAS INVESTIGAÇÕES RESULTARAM A SELEÇÃO DE DEZ LOCAIS NO TRÊCHO FLUVIAL EM TELA, COMO OS MAIS INDICADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO, CONSUBSTANCIANDO 50 DIFERENTES ESQUEMAS.
  - 3 - ENTRE AS ALTERNATIVAS ESTUDADAS HÁ VÁRIAS QUE FOCALIZAM O ESQUEMA CONSTANTE DO RELATÓRIO PRELIMINAR ELABORADO PELO ESCRITÓRIO TÉCNICO O.M.F. (1962). ESTAS ALTERNATIVAS, SE REVELARAM, TODAS ELAS, NO QUE CONCERNE AO CUSTO DA ENERGIA A SER PRODUZIDA, SUBSTANCIALMENTE MAIS ONEROSAS DO QUE A SOLUÇÃO DE BARRAGEM ÚNICA EM ITAIPU.
  - 4 - A SOLUÇÃO COMPORTANDO BARRAGEM ÚNICA, EM ITAIPU:
    - A MAIS ECONÔMICA DOS 50 ESQUEMAS PESQUISADOS.
    - TINHA O MÉRITO DE SER TAMBÉM UMA SOLUÇÃO SIMÉTRICA, POR SER UMA SOLUÇÃO EM QUE SE EVITAVA FICAR A ESTAÇÃO GERADORA EM SUA TOTALIDADE SITUADA NUMA OU NOUTRA MARGEM, ISTO É, NUM OUTRO PAÍS.
    - A ALTERNATIVA DE DEPARTIR A CASA DE FURÇA, SITUANDO-SE METADE DA CAPACIDADE GERADORA EM CADA MARGEM, INVESTIGADA, DEMONSTROU SER MAIS ONEROSA QUE A PRIMEIRA.
- 

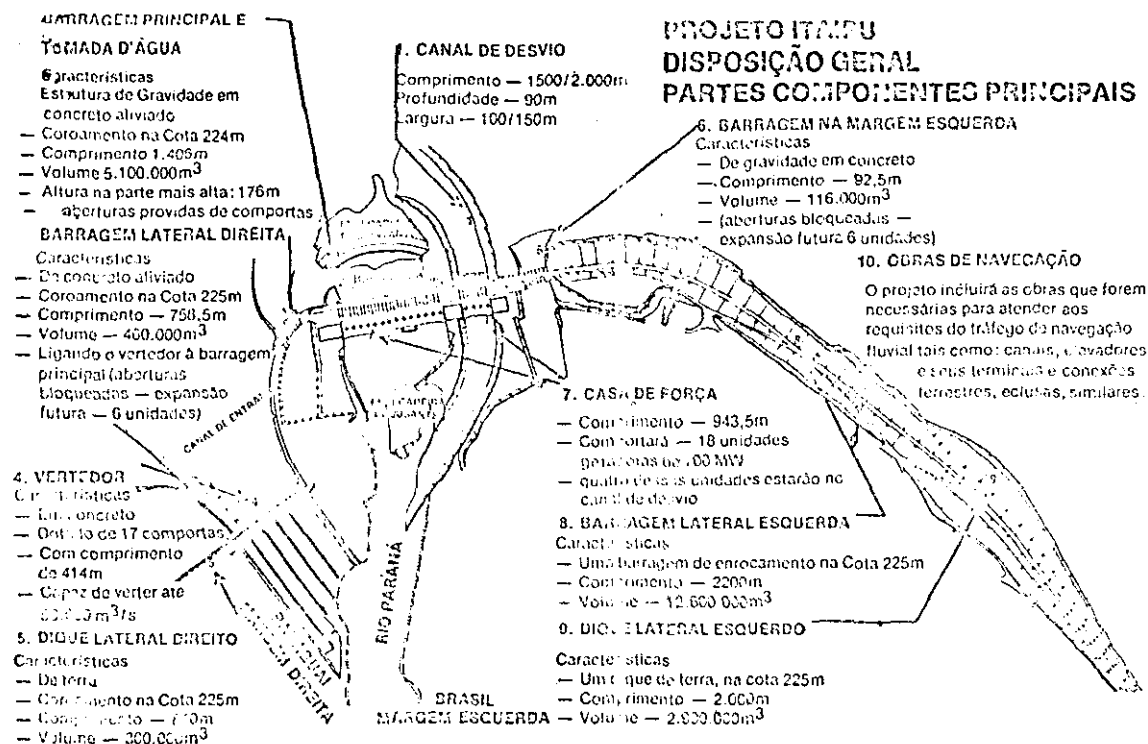
---

## DESFECHO DA AÇÃO DA COMISSÃO MISTA

---

EM FEVEREIRO DE 1973 A COMISSÃO MISTA SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DOS GOVERNOS O RELATÓRIO PRELIMINAR DOS CONSULTORES IECO-ELC (OITO VOLUMES) TENDO OS MESMOS SE FIXADO NA SOLUÇÃO DE BARRAGEM ÚNICA EM ITAIPU, CUJO PROJETO PARTE INTEGRANTE DO TRATADO DE 23 ABRIL 1973, ESTÁ INDICADO NA PROJEÇÃO SEGUINTE.

(ANEXO B DO TRATADO QUANTO À DESCRIÇÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES POSTERIORMENTE MODIFICADO)



## O TRATADO DE ITAIPU

### A CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE BINACIONAL

#### 3 O TRATADO — AS NOTAS COMPLEMENTARES — OS PROTOCOLOS

1973  
26 de abril

O Tratado é constituído de vinte e nove artigos regulando o aproveitamento Hidrelétrico dos Recursos Hídricos do Rio Paraná, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaira até a Foz do Iguaçu.

Assinatura  
do Tratado  
e de seis  
Notas  
Complementares

Tendo  
Três anexos

A — Estatuto da Itaipu

B — Descrição geral das instalações destinadas a produção de energia elétrica e das obras auxiliares.

C — Bases financeiras e de prestação dos serviços de eletricidade.

#### 4 A ITAIPU —

1974  
17 de maio

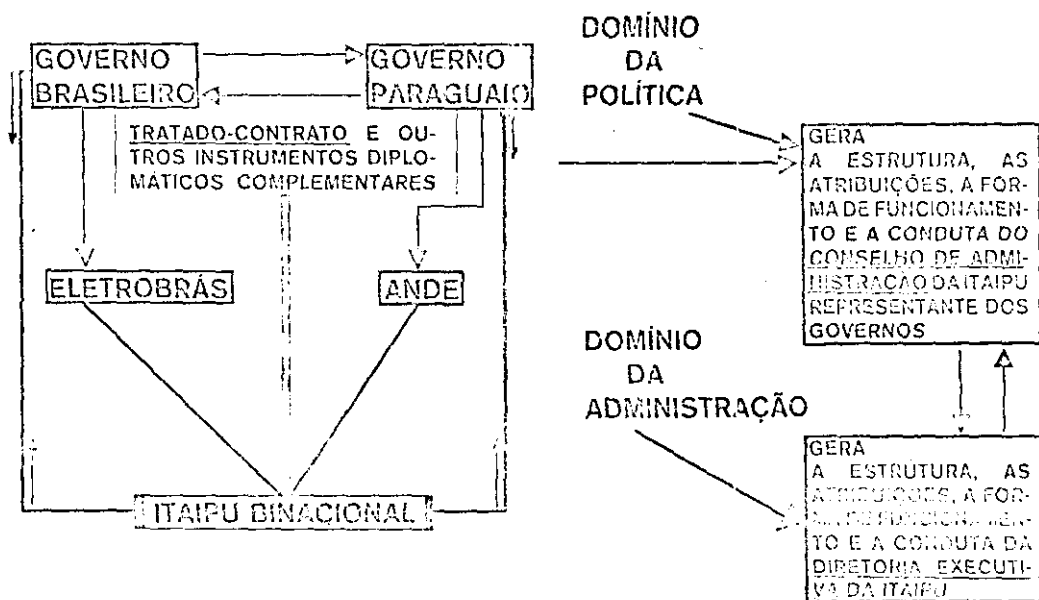
A Entidade Binacional criada pelo Tratado com a finalidade de realizar o aproveitamento Hidrelétrico dos Recursos Hídricos do Rio Paraná pertencentes em condomínio ao Brasil e ao Paraguai.

Instalação da Entidade.

## UNIVERSO EXTERNO EM QUE ATUA A ITAIPU



## UMA TENTATIVA DE ENTENDIMENTO INTERPRETATIVO DOS FATORES QUE DERAM ORIGEM AOS DOIS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DA ITAIPU -



**ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DA ITAIPU**

(Anexo A — Do Tratado de 26 de abril de 1973)

**Forma de Atuação**

- Reunir-se-á, ordinariamente, cada dois meses.
- Só poderá decidir validamente com a presença da maioria dos conselheiros de cada país e com paridade de votos igual à menor representação nacional presente.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****Composição**

Seis Conselheiros: Brasileiros  
Seis Conselheiros: Paraguaios  
Diretor-Geral (com voz e sem voto)  
Diretor-Geral Adjunto — (idem)

**Competência**

Cumprir e fazer cumprir o Tratado e seus anexos nos aspectos administrativos fundamentais.

**Forma de Atuação**

- Reunir-se-á ordinariamente pelo menos duas vezes por mês.
- As resoluções serão adotadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Geral o voto de desempate.

**DIRETORIA EXECUTIVA****Composição (1)**

Diretor-Geral e  
Diretor-Geral Adjunto  
Diretor Técnico e  
Diretor Técnico Adjunto  
Diretor Jurídico e  
Diretor Jurídico Adjunto  
Diretor Administrativo e  
Diretor Administrativo Adjunto  
Diretor Financeiro e  
Diretor Financeiro Adjunto  
Diretor Coordenação e  
Diretor Coordenação Adjunto

**Competência**

Administrar a entidade segundo as prescrições contidas no Tratado e no quadro das decisões do Conselho de Administração

(1) A cada Diretor corresponderá um Diretor Adjunto de nacionalidade brasileira ou paraguaia diferente da do titular.

**AS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR GERAL — UMA APECIAÇÃO****Artigo XVII dos ESTATUTOS (Anexo A do Tratado)****O DIRETOR-GERAL É RESPONSÁVEL PELA**

- COORDENAÇÃO
- ORGANIZAÇÃO, E
- DIREÇÃO

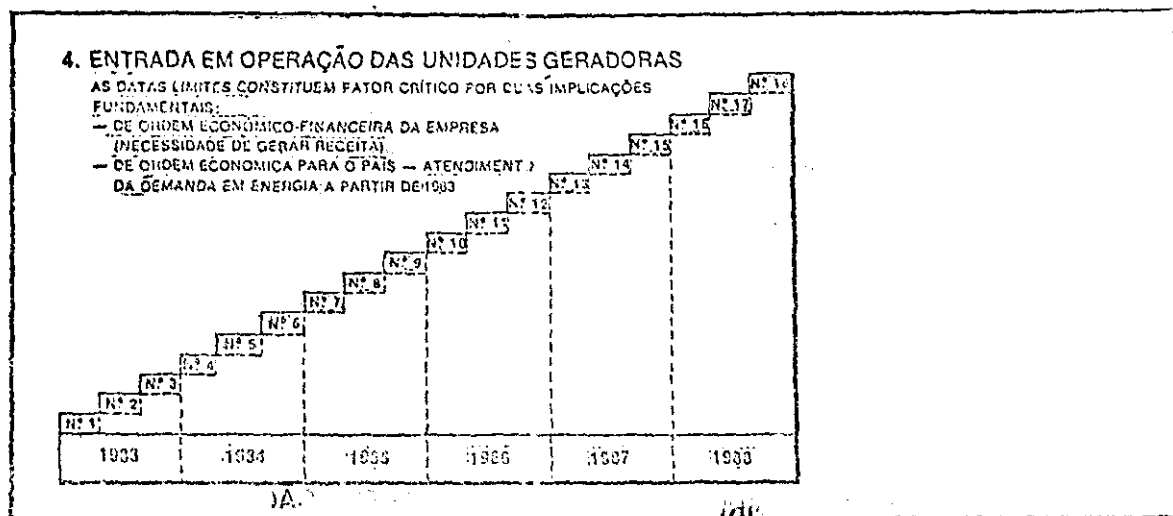
DAS ATIVIDADES DA ITAIPU, E A REPRESENTARÁ, EM JUÍZO OU FORA DELE, COMPETINDO-LHE PRATICAR TODOS OS ATOS DE ORDINÁRIA ADMINISTRAÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE, COM EXCLUSÃO DOS ATRIBUÍDOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E À DIRETORIA EXECUTIVA. CABEM-LHE ADENSAIS, OS ATOS DE ADMISSÃO E DEMISSÃO DO PESSOAL.

**CONCLUSÕES**

# O CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO DO EMPREENHIMENTO.

## MARCOS BALIZADORES:

- ENTRADA EM OPERAÇÃO DOS PRIMEIROS GERADORES
- DESVIO DO RIO PARANÁ



## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EMPREENHIMENTO (UMA ESTIMATIVA)

| ITENS                                     | ANOS |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|-------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|                                           | 1974 | 1975 | 1976 | 1977 | 1978 | 1979 | 1980 | 1981 | 1982 | 1983 | 1984 | 1985 | 1986 |
| 1 OBRAS DE INFRAESTRUTURA                 |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| 2 RESERVATÓRIO E AQUISIÇÃO DE TERRAS      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| 2.4 Proteção do meio ambiente             |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| 3 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |

LEGENDA ☐ EXECUÇÃO

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      | ESTIMATIVA |      |  |  |  |
|------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------------|------|--|--|--|
| ITENS                                    | ANOS |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |  |  |  |
|                                          | 1974 | 1975 | 1976 | 1977 | 1978 | 1979 | 1980 | 1981 | 1982 | 1983 | 1984 | 1985 | 1986 | 1987       | 1988 |  |  |  |
| 4- OBRAS CIVIS                           |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |  |  |  |
| CANAL DE DESVIO - VERTEDOURO - ESCAV.    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |  |  |  |
| BARRAGEM LATERAL DIREITA                 |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |  |  |  |
| BARRAGEM DE ENROCAMENTO                  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |  |  |  |
| ENSCADEIRAS DE DESVIO                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |  |  |  |
| BARRAGEM DE TERRA ESQUERDA               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |  |  |  |
| DIREITA E DE HERNANDARIAS                |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |  |  |  |
| ESTRUTURA DO CONTROLE DE DESVIO          |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |  |  |  |
| CONCRETAGEM                              |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |  |  |  |
| BARRAGEM PRINCIPAL                       |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |  |  |  |
| VERTEDOURO - CONCRETAGEM                 |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |  |  |  |
| CASA DE FORÇA - SUBESTAÇÕES.             |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |  |  |  |
| 5- EQUIPAMENTOS PERMANENTES              |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |  |  |  |
| TURBINAS E GERADORES.                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |  |  |  |
| COMPORTAS DA ESTRUTURA DE CONTROLE       |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |  |  |  |
| COMPORTAS DO VERTEDOURO                  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |  |  |  |
| TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS           |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |  |  |  |
| AUXILIARES - PONTES ROLANTES             |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |  |  |  |
| EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DA              |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |  |  |  |
| CASA DE FORÇA                            |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |  |  |  |
| EQUIPAMENTOS DAS SUBESTAÇÕES             |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |  |  |  |
| E DE CONVERSÃO DE FREQUENCIA             |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |  |  |  |
| CONDUTOS FORÇADOS                        |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |            |      |  |  |  |

LEGENDA

☐ EXECUÇÃO

☐ AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO

☐ MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

☐ FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

LEGENDA

- ☐ EXECUÇÃO
- ☐ AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO
- ☐ MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS
- ☐ FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ASPECTOS

TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

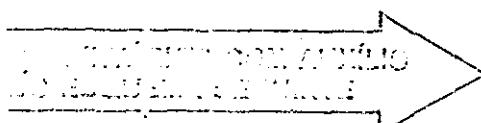
RELACIONADOS COM A IMPLANTAÇÃO DO

PROJETO JUA EM CURSO

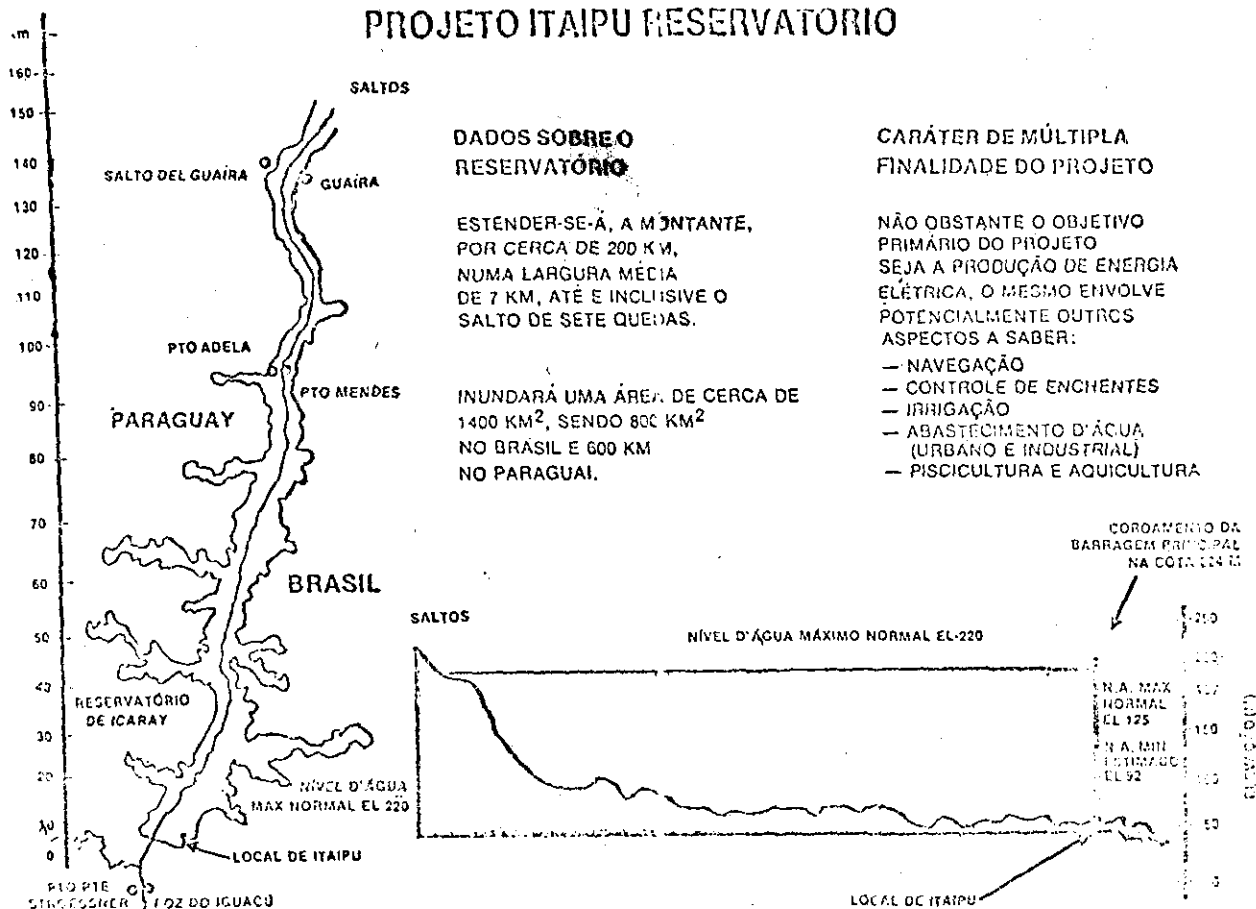
ASPECTOS RELACIONADOS  
COM O RESERVATÓRIO

ALTURA DE QUEDA

MATÉRIA JÁ REGULADA



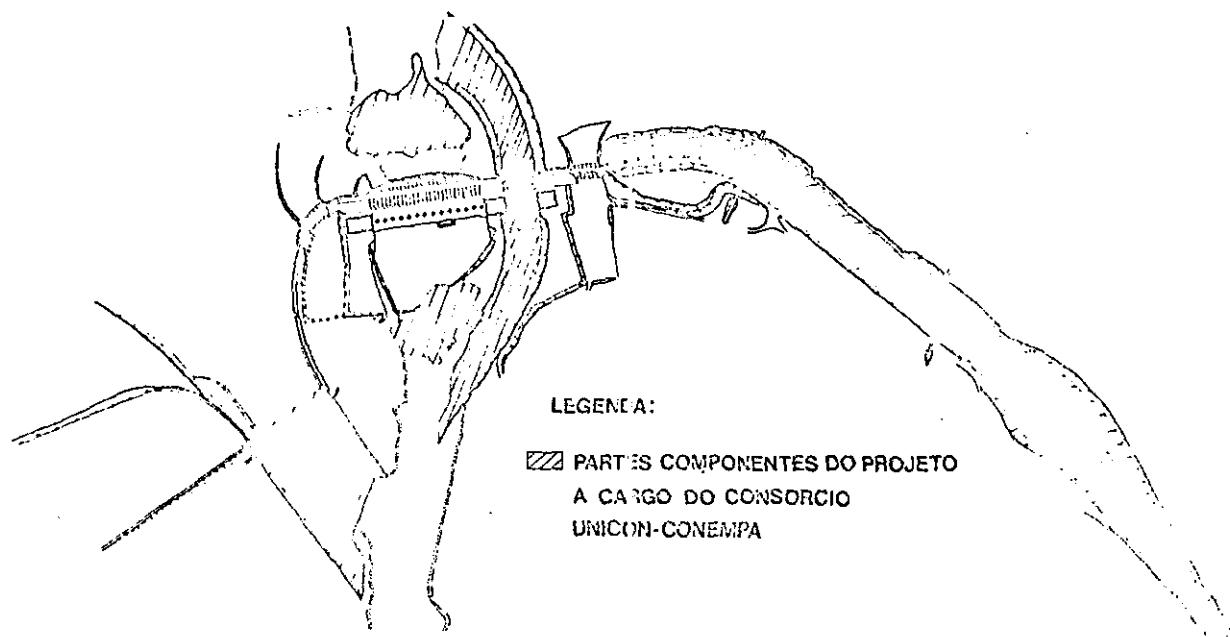
## PROJETO ITAIPU RESERVATORIO



## AS OBRAS CIVIS DA CENTRAL HIDRELÉTRICA

- SÍNTESE DA EVOLUÇÃO DA POLÍTICA DE CONSTRUÇÃO — comentário sobre a solução adotada: O CONSÓRCIO ÚNICO para o primeiro GRUPO DE OBRAS CIVIS.

ENCARGOS ATUAIS DA UNICOM-CONEMPA



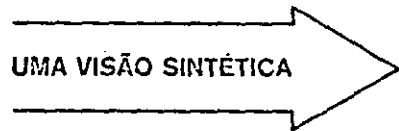
---

### ASPECTOS RELACIONADOS COM A POLÍTICA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRO-MECÂNICOS

---

- 1 - A QUESTÃO DA FREQUÊNCIA
- 2 - A ALTURA DE QUEDA
- 3 - O PRINCÍPIO DA PRIORIDADE DE OBTENÇÃO NO  
MERCADO INTERNO NACIONAL
- 4 - AS TENDÊNCIAS EM EXAME.

UMA VISÃO SINTÉTICA



| EQUIPAMENTOS PERMANENTES | CATEGORIA DO EQUIPAMENTO                                                                                      | ESTIMATIVA DE CUSTO MILHÕES DOLARES | POTENCIALIDADE DO MERCADO BRASILEIRO                                                                                                     |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          | GRUPO 1 - EQUIPAMENTO DA ESTRUTURA/ CANAL DE DESVO                                                            | 60                                  | O PARQUE INDUSTRIAL BRASILEIRO TEM CONDIÇÕES DE PRODUIR ESTAS CATEGÓRIAS DE EQUIPAMENTO                                                  |
|                          | GRUPO 2 - EQUIPAMENTO HIDRO-MECÂNICO ESTRUTURAL (-GRUPO 1)                                                    | 165                                 |                                                                                                                                          |
|                          | GRUPO 3 - PONTES ROLANTES - EQUIP. DE TRANSPOSIÇÃO                                                            | 20                                  |                                                                                                                                          |
|                          | GRUPO 4 - ELEVADORES PARA PESSOAL E CARGA                                                                     | 15                                  |                                                                                                                                          |
|                          | GRUPO 5 - EQUIPAMENTOS DE GERAÇÃO (TURBINAS, GERADORES, BARRAMENTOS BLINDADOS, TRANSFORMADORES E REGULADORES. | 590                                 | O PARQUE IND/BRAS TEM CONDIÇÕES DE ATENDER EM CERCA DE 50% DO VALOR DOS INVESTIMENTOS RELACIONADOS COM OS EQUIPAMENTOS DOS GRUPOS 5 E 6. |
|                          | GRUPO 6 - APARELHAGEM DE ALTA TENSÃO                                                                          | 40                                  |                                                                                                                                          |
|                          | GRUPO 7 - EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO E SERVIÇOS AUXILIARES DA USINA                                          | 20                                  | PODE SER ATENDIDO PELA IND/BRASILEIRA                                                                                                    |
|                          | GRUPO 8 - EQUIPAMENTO DE COMANDO CENTRALIZADO                                                                 | 45                                  | ADMITE-SE À IMPORTAÇÃO COMPLETA DESSAS CATEGÓRIAS DE EQUIPAMENTO.                                                                        |
|                          | GRUPO 9 - ESTAÇÃO CONVERSORA DE FREQUÊNCIA                                                                    | 100                                 | NO ENTANTO HAVERA POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE ALGUNS ITENS PELA IND/BRAS                                                            |
|                          | SOMA                                                                                                          | 1055                                |                                                                                                                                          |

## A INFRA-ESTRUTURA

### - OS CONJUNTOS HABITACIONAIS

### - PRINCÍPIOS BÁSICOS

- 1 - INTEGRAÇÃO COM AS COMUNIDADES LOCAIS DE FOZ DE IGUAÇU, E DA CIDADE PRESIDENTE STROESSNER;
- 2 - ENTROSAMENTO COM AS ENTIDADES FEDERAIS; ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA ASSEGURAR OS SERVIÇOS BÁSICOS.

O PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E A SITUAÇÃO ATUAL

**PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS.  
SITUAÇÃO ATUAL EM UNIDADES**

| 1975           |                 | 1976           |                 | 1977           |                 | 1978           |                 |
|----------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------|
| MARGEM DIREITA | MARGEM ESQUERDA | MARGEM DIREITA | MARGEM ESQUERDA | MARGEM DIREITA | MARGEM ESQUERDA | MARGEM DIREITA | MARGEM ESQUERDA |
| 744            | 971             | 458            | 362             | 1.248          | 1.117           | 1.550          | 1.550           |
| 1.715          |                 | 820            |                 | 2.365          |                 | 3.100          |                 |

**ASPECTOS RELACIONADOS  
COM AS DESAPROPRIAÇÕES**

— Comentários de Ordem Geral

O QUE JÁ FOI REALIZADO PARA ASSEGURAR A IMPLANTAÇÃO  
DA ÁREA PRIORITÁRIA (CANTEIRO DE OBRAS) E DOS  
CONJUNTOS HABITACIONAIS

AS DESAPROPRIAÇÕES NA ÁREA DO RESERVATÓRIO

## DESAPROPRIAÇÕES (SITUAÇÃO) MARGEM ESQUERDA DO RIO PARANÁ

|                                    | N.º DE GLEBAS<br>ABRANGIDAS      | ÁREAS<br>ADQUIRIDAS<br>HECTARES | PREÇO DA<br>AQUISIÇÃO<br>COM<br>BENFEITORIAS<br>Cr\$ | PREÇO DE<br>BENFEITORIAS<br>PAGOS A<br>TERCEIROS<br>Cr\$ | VALOR<br>UNITÁRIO,<br>COMPREEN-<br>DAS AS<br>BENFEITORIAS<br>Cr\$ |
|------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 1) PARA O CANTEIRO DE OBRAS        | 144                              | 5.238,03                        | 31.204.078,20                                        |                                                          | 14.416,37/Alq.<br>5.957,22/Ha<br>0,59/m²                          |
| 2) PARA O CENTRO EXECUTIVO         | 7                                | 96,31                           | 1.079.782,00                                         | 171.210,00<br>(2 RESIDENTES)                             | 27.131,87/Alq.<br>11.211,52/Ha<br>1,12/m²                         |
| 3) PARA OS CONJUNTOS HABITACIONAIS | 42                               | 451,69                          | 18.936.534,00                                        |                                                          | 101.455,48/Alq.<br>41.923,73/Ha<br>4,19/m²                        |
| 4) PARA O RESERVATÓRIO             | EM FASE DE ESTUDO E PLANEJAMENTO |                                 |                                                      |                                                          |                                                                   |
| 5) TOTAIS ATÉ A PRESENTE DATA      | 193                              | 5.786,03                        | 51.220.418,55                                        |                                                          | PREÇO MÉDIO<br>PAGO<br>21.422,65/Alq.<br>8.852,42/Ha<br>0,88/m²   |

### ÁREA DO RESERVATÓRIO - MARGEM ESQUERDA

ESTIMATIVA QUANTO:  
AO NÚMERO DE LOCALIDADES, DE PESSOAS E AO NÚMERO DE  
LOCALIDADES ABRANGIDAS (SÍNTESE)

| MUNICÍPIO      | NÚMERO DE<br>LOCALIDADES<br>ABRANGIDAS<br>NO MUNICÍPIO | NÚMERO DE PESSOAS |                 |       | NÚMERO DE<br>PROPRIEDADES |
|----------------|--------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|-------|---------------------------|
|                |                                                        | CENTRO<br>URBANO  | CENTRO<br>RURAL | TOTAL |                           |
| FOZ DO IGUAÇU  | 6                                                      | 1127              | 4593            | 5920  | 400                       |
| SÃO MIGUEL     | 22                                                     | 4518              | 15133           | 19651 | 1330                      |
| MEDIANEIRA     | 13                                                     | 1424              | 6336            | 7760  | 334                       |
| MATELÂNDIA     | 1                                                      | 75                | 461             | 536   | 5                         |
| STA. HELENA    | 5                                                      | 722               | 10907           | 11629 | 1544                      |
| MAR. C. RONDON | 2                                                      | 109               | 7840            | 7949  | 1216                      |
| GUAIRA         | 3                                                      | 1223              | 4002            | 5225  | 373                       |
| TERRA ROXA     | —                                                      | —                 | 372             | 372   | 4                         |
| IGUATEMI       | 1                                                      | 50                | 18              | 68    | 1                         |
| SOMA           | 53                                                     | 9846              | 49662           | 59508 | 5710                      |

### ASPECTOS ECONÔMICO FINANCEIROS DO PROJETO ITAIPU

# ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DO PROJETO

## ESBOÇO DE SUA EVOLUÇÃO

- EM TERMOS QUANTITATIVOS
  - EM TERMOS QUALITATIVOS
- QUANTO À NATUREZA  
DE SEUS COMPONENTES

## CONSIDERAÇÃO BÁSICA PARA O ENTENDIMENTO DA EVOLUÇÃO DA ESTIMATIVA DE CUSTO DO PROJETO ITAIPU.

A PRIMEIRA ESTIMATIVA DE CUSTOS DA ITAIPU (A PREÇOS DE JUNHO/1972) REFERIU-SE AO ANTE-PROJETO BÁSICO PREPARADO PELOS CONSULTORES, NA FASE PRELIMINAR, DESTINADA PRINCIPALMENTE, COMO TERMO DE REFERÊNCIA ECONÔMICO-FINANCEIRO, A PERMITIR A ESCOLHA, ENTRE AS VÁRIAS ALTERNATIVAS DO PROJETO. RESULTARÁ NUM CUSTO TOTAL DE US\$ 2.033 BILHÕES.

FEITA A OPÇÃO PELOS GOVERNOS E FIRMADO O TRATADO DE ITAIPU (ABRIL/1973), PORMENORIZARAM-SE OS ESTUDOS. À MEDIDA QUE O PROJETO MELHOR SE DEFINIA, AQUELA PRIMEIRA ESTIMATIVA FOI SENDO REVISTA RESULTANDO NUMA ESTIMATIVA FORMAL A PREÇOS DE NOV/73 QUE SOFREU A SEGUINTE EVOLUÇÃO DE ACORDO COM AS REVISÕES E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS FEITAS PELO CONSÓRCIO CONSULTOR IECO-ELC.

## EVOLUÇÃO DA ESTIMATIVA DE CUSTO DO PROJETO ITAIPU DE ACORDO COM AS REVISÕES E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS.

VALORES US\$ x 10<sup>9</sup>

|                            | EVOLUÇÃO |    |       |    |       |    |       |    |
|----------------------------|----------|----|-------|----|-------|----|-------|----|
|                            | NOV/73   |    | 1º/74 |    | 1º/75 |    | 2º/75 |    |
|                            | US\$     | %  | US\$  | %  | US\$  | %  | US\$  | %  |
| VALOR TOTAL DE CONTRATAÇÃO | 2.125    | 62 | 2.124 | 62 | 2.074 | 62 | 2.114 | 62 |
| CONTRATOS E SUBCONTRATOS   | 213      | 6  | 213   | 6  | 213   | 6  | 213   | 6  |
| CONTRATOS DE SUBCONTRATOS  | 111      | 3  | 107   | 3  | 101   | 3  | 100   | 3  |
| CONTRATOS DE SUBCONTRATOS  | 102      | 3  | 106   | 3  | 112   | 3  | 113   | 3  |
| VALOR TOTAL DE CONTRATAÇÃO | 2.074    | 62 | 2.074 | 62 | 1.860 | 57 | 1.801 | 57 |
| CONTRATOS E SUBCONTRATOS   | 213      | 6  | 213   | 6  | 213   | 6  | 213   | 6  |

## EVOLUÇÃO DA ESTIMATIVA DE CUSTO DO PROJETO QUANTO À NATUREZA DE SEUS COMPONENTES

ESTIMATIVAS  
DE CUSTOS  
NO PERÍODO  
1972/1973

(FATORES  
E CIRCUNSTÂNCIAS  
EM PRESENÇA)

- O PROJETO PREVIA A INSTALAÇÃO DE 14 UNIDADES DE 765 MW, TOTALIZANDO UMA POTÊNCIA DE 10.710 MW.
- ENGLOBAVA UMA ESTIMATIVA MUITO PRELIMINAR DE ENCARGOS FINANCEIROS DURANTE A CONSTRUÇÃO, PORQUANTO NÃO HAVIA AINDA NENHUMA INDICAÇÃO DE COMO O PROJETO SERIA FINANCIADO.
- NA ESTIMATIVA DE 1972, E EM PARTE NA DE NOV/73, NÃO ESTAVAM INCLUIDOS NEM OS ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE, NEM TÃO POUCO O CUSTO DE INÚMERAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA LOCAL COM A QUAL A ITAIPU ESTÁ TENDO QUE ARCAR.

ESTIMATIVAS  
DE CUSTOS  
A PARTIR  
DE NOV/73

(FATORES E  
CIRCUNSTÂNCIAS  
EM PRESENÇA)

- O PROJETO PASSA A INCLUIR A INSTALAÇÃO DE 18 UNIDADES DE 700 MW, TOTALIZANDO UMA POTÊNCIA DE 12.600 MW.
- A ESTIMATIVA PASSA A SER FEITA À BASE DE VOLUMES DE OBRAS E CARACTERÍSTICAS DE EQUIPAMENTOS MELHOR DEFINIDOS.
- E INCORPORADO O COEFICIENTE DE INFLAÇÃO MUNDIAL E NACIONAL EM CURSO DESDE JUNHO/72, EM ASCENÇÃO EXPRESSIVA.
- PROGRESSIVAMENTE SÃO INCORPORADAS AS PREVISÕES DE CUSTO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, JÁ ENTÃO MELHOR DEFINIDAS, BEM COMO DOS RECURSOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE TERRAS NO RESERVATÓRIO.
- A ESTIMATIVA QUANTO AOS ENCARGOS FINANCEIROS PASSA A REFLETIR COM ADEQUADO REALISMO AS CARACTERÍSTICAS DOS FINANCIAMENTOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO - QUANTO À SUA NATUREZA E QUANTO AO TEMPO DE MATURAÇÃO.

# UMA APRECIACÃO QUANTO AO SIGNIFICADO ECONÔMICO DO CUSTO ESTIMADO DO PROJETO A NÍVEIS DE PREÇOS DE JUNHO/1976, QUANDO SITUADO NO QUADRO ENERGÉTICO GLOBAL.

## ECONOMICIDADE EM COMPARAÇÃO COM OUTRAS FONTES DE ENERGIA COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS

Quando estiver operando integralmente, a produção de energia da Itaipu representará a seguinte economia.

| FONTE DE ENERGIA<br>ALTERNATIVA    | PETRÓLEO                |                           |                            | CARVÃO                  |                             |
|------------------------------------|-------------------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------------------|
|                                    | TON                     | BARRIS                    | US\$ (1)                   | TON                     | US\$ (2)                    |
| EM 1 ANO DE<br>CONDIÇÕES<br>MÉDIAS | CERCA DE<br>15 MILHÕES  | CERCA DE<br>111 MILHÕES   | DA ORDEM DE<br>1,2 BILHÕES | CERCA DE<br>30 MILHÕES  | DA ORDEM DE<br>270 MILHÕES  |
| EM 50 ANOS                         | CERCA DE<br>750 MILHÕES | CERCA DE<br>5.550 MILHÕES | DA ORDEM DE<br>60 BILHÕES  | CERCA DE<br>500 MILHÕES | DA ORDEM DE<br>13,5 BILHÕES |

1) AO PREÇO DE US\$ 13,10 BARRIL

2) AO PREÇO DE US\$ 9,00/TON.

## A CENTRAL HIDRELÉTRICA DE ITAIPU

|                                  |                                                                                                                                                           |                                         |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| PREÇO<br>DO<br>kW                | EM RELAÇÃO<br>AO CUSTO DIRETO TOTAL                                                                                                                       | US\$ 304/kW                             |
|                                  | EM RELAÇÃO AO CUSTO<br>TOTAL INCLUÍDOS OS<br>ENCARGOS FINANCEIROS                                                                                         | US\$ 459/kW                             |
| PREÇO<br>DO<br>kW/h<br>PRODUZIDO | CONSIDERANDO A GRANDE MASSA DE<br>ENERGIA QUE A ITAIPU PRODUZIRÁ<br>E A ESTRUTURA DO CUSTO DO<br>SERVIÇO DE ELETRICIDADE A SER<br>PRODUZIDA PELA ENTIDADE | CERCA DE<br>14 MILÉSIMOS<br>DE<br>DÓLAR |

## CONSIDERANDO



- a carência do Brasil em combustíveis fósseis
- o elevado custo do petróleo pelos países produtores, combinado com o ônus da importação (balança de pagamentos)

VEJAMOS O  
POSICIONAMENTO

- da fonte hidráulica (Central Hidrelétrica de Itaipu)
- da fonte nuclear

## DADOS COMPARATIVOS FONTE HIDRÁULICA E FONTE NUCLEAR (1)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | HIDRÁULICA (ITAIPU)                 | NUCLEAR (ANGRA DOS REIS)                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------|
| CUSTO POR KW INSTALADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | cerca de US\$ 459,00 (2)            | cerca de US\$ 800,00                                 |
| CUSTO POR kWh DE ENERGIA PRODUZIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | cerca de 14 milésimos do dólar. (3) | custo estimado entre 15 e 20 milésimos do dólar. (4) |
| <p>observações — (1) a valores atuais</p> <p>(2) com base numa potência de 12,6 milhões kw e a um custo estimado em 5,7 bilhões/dólares, incluindo os juros.</p> <p>(3) considerando, a grande massa de energia que a ITAIPU produzirá e a estrutura do custo do serviço da eletricidade a ser produzida pela ENTIDADE.</p> <p>(4) é admitido que os custos do programa nuclear estão numa faixa compatível com o aspecto tarifário desejável.</p> |                                     |                                                      |

QUE CONCLUSÕES TIRAR DESSES FATOS?

## UMA APRECIÇÃO SOBRE O ESQUEMA FINANCEIRO ADOTADO PELA ENTIDADE

## RELAÇÃO ENTRE

- O CUSTO ESTIMADO DO PROJETO
- O VALOR DAS IMPORTAÇÕES DE PETRÓLEO E DERIVADOS EM UM ANO
- OS RECURSOS DE FINANCIAMENTO JÁ ASSEGURADOS PELA ITAIPU.

|                                                                         |  |                       |
|-------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------|
| CUSTO TOTAL ESTIMADO DA ITAIPU<br>(A PREÇOS DE JUNHO DE 1975)           |  | 3825 MILHÕES/DÓLARES  |
| ENCARGOS FINANCEIROS<br>ATÉ 1983                                        |  | 1.953 MILHÕES/DÓLARES |
| VALOR DA IMPORTAÇÃO DE PETRÓLEO DERIVADOS<br>EM UM ANO (1975)           |  | 3.300 MILHÕES DÓLARES |
| RECURSOS DE FINANCIAMENTO JÁ ASSEGURADOS<br>PARA A CONSTRUÇÃO DA ITAIPU |  | 4.041 MILHÕES/DÓLARES |

## ESQUEMA FINANCEIRO

(OPERAÇÕES JÁ CONTRATADAS, EM NEGOCIAÇÃO OU EM ESTUDO)

|                           | MONTANTE<br>MILHÕES<br>US\$ % |        | ORIGEM-FONTE                                               | ÁREA DE APLICAÇÃO                                                      |
|---------------------------|-------------------------------|--------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| MOEDA<br>LOCAL<br>87,7%   | 100                           | 1,9    | ELETOBRÁS - ANDE<br>(NOS TERMOS DO<br>ART. V. II/ TRATADO) | INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL DA ITAIPU                                    |
|                           | 200                           | 3,9    | BNH                                                        | OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA,<br>RESIDÊNCIAS E<br>EQUIPAMENTO COMUNITARIO. |
|                           | 300                           | 5,9    | FINEP                                                      | PROJETOS EXECUTIVOS<br>DE ENGENHARIA                                   |
|                           | 600                           | 12,0   | FINAME                                                     | EQUIPAMENTO NACIONAL                                                   |
|                           | 3.300                         | 64,0   | ELETOBRÁS                                                  | OBRAS CIVIS, ESTUDOS<br>E ADMINISTRAÇÃO                                |
| MOEDA<br>EXTERNA<br>12,3% | 15                            | 0,3    | BANCO DO BRASIL                                            | EQUIPAMENTO CONSTRUÇÃO                                                 |
|                           | 600                           | 12,0   | SUPPLERS CREDIT<br>E OUTRAS<br>MODALIDADES                 | EQUIPAMENTOS NÃO<br>DISPONÍVEIS NO MERCADO<br>INTERNO                  |
| TOTAL                     | 5.115                         | 100,0% |                                                            |                                                                        |

---

# ASPECTOS LOGÍSTICOS DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ITAIPU

---

HÁ DOIS ASPECTOS, INTIMAMENTE ENTROSADOS,  
QUE ESTÃO SENDO OBJETO, JÁ NO DOMÍNIO DA EXECUÇÃO  
SEJA DE PROVIDÊNCIAS DA ALÇADA DA ENTIDADE.  
SEJA DE MEDIDAS A CARGO DOS GOVERNOS DO BRASIL  
E DO PARAGUAI:

- A LOGÍSTICA DOS SUPRIMENTOS
- A LOGÍSTICA DOS TRANSPORTES,  
PRINCIPALMENTE SOB O ÂNGULO  
DE INFRA-ESTRUTURA

A SEGUIR UMA TENTATIVA DE  
SÍNTESE-INTEGRADA DO PROBLEMA

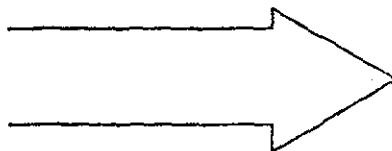


---

FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS EM PRESENÇA NO DOMÍNIO  
DOS MATERIAIS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS

---

SEM EMBARGO DO ESFORÇO QUE A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA  
ENTIDADE ESTÁ EMPREENDENDO NO SENTIDO DE APLICAR O  
PRINCÍPIO DE EQUIDADE PRECONIZADO PELO ARTIGO XI DO  
TRATADO DE ITAIPU ESTÃO PRESENTES OS SEGUINTE FATOS  
E CIRCUNSTÂNCIAS.



- CERCA DE 75% DO CIMENTO NECESSÁRIO À OBRA (UM TOTAL DE 1,6 MILHÕES T) SERÁ SUPRIDO POR INDÚSTRIAS BRASILEIRAS, E DEVERÁ AFLUIR, AO LOCAL ATRAVÉS DOS TRANSPORTES EM TERRITÓRIO BRASILEIRO, ENTRE 1977 E 1985, SENDO QUE NO TRIÊNIO 79-80-81, TOTALIZARÁ CERCA DE UM MILHÃO T
- PRATICAMENTE A TOTALIDADE DAS NECESSIDADES EM AÇO PARA CONCRETO (CERCA DE 130 MIL T) E EM AÇO ESTRUTURAL (CERCA DE 285 MIL T) TERÁ ORIGEM EM TERRITÓRIO BRASILEIRO OU POR ELE DEVERÁ TRANSITAR PARA O LOCAL DAS OBRAS.
- PRATICAMENTE A TOTALIDADE DAS NECESSIDADES EM COMBUSTÍVEL TERÁ ORIGEM EM TERRITÓRIO BRASILEIRO OU POR ELE DEVERÁ TRANSITAR PARA O LOCAL DAS OBRAS.
- PRATICAMENTE A TOTALIDADE DOS EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NA CENTRAL TERÁ ORIGEM EM TERRITÓRIO BRASILEIRO OU POR ELE DEVERÁ TRANSITAR PARA O LOCAL DAS OBRAS.

## FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS EM PRESENÇA NO DOMÍNIO DOS TRANSPORTES (NOTADAMENTE INFRA-ESTRUTURA) EM TERRITÓRIO BRASILEIRO

### SITUAÇÃO INICIAL

NO PERÍODO DEZ 74/ABR 76 ESTAVA EM CURSO UM ESQUEMA DE AÇÃO PARA ADEQUAR A INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES DO PARANÁ ÀS NECESSIDADES DA ITAIPU COM O RESPALDO DE UM PROGRAMA GOVERNAMENTAL ESPECIAL (PRODOPAR) COM INVESTIMENTOS TOTAIS DE TRÊS BILHÕES DE CRUZEIROS (1975/1977), DOS QUAIS 2,2 BILHÕES DESTINADOS A FERROVIAS, COM VISTAS A MELHORAR OU A IMPLANTAR O SEGUINTE ESQUEMA:

FIXO DO SUL  
(DO COMPLEXO  
PARANAGUA/CURITIBA  
À FOZ DE IGUAÇU)

- UM TRONCO FERROVIÁRIO  
PARANAGUA - CTB - GUARAPUAVA -  
CASCAVEL - FOZ
- UM TRONCO RODOVIÁRIO  
PARANAGUA - CTB - FOZ (BR-277)

EIXO DO NORTE

- FERROVIAS QUE ATINGEM A ÁREA DE MARINGÁ
- RODOVIA MARINGÁ - CASCAVEL - FOZ

## EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO

EM ABRIL/76 O GOVERNO FEDERAL HOUE POR BEM, OBJETIVANDO UM REMANEJAMENTO DE RECURSOS, NÃO MAIS IMPLANTAR O TRECHO FERROVIÁRIO GUARAPUAVA - CASCAVEL - FOZ DE IGUAÇU, PERMANECENDO EM VIGOR AS DEMAIS PROGRAMAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ITAIPU, EM INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, ACRESCIDAS DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA SUPRIR O CANCELAMENTO DA CONSTRUÇÃO DO MENCIONADO TRECHO FERROVIÁRIO, ENTÃO A ENTIDADE FIXOU-SE, EM PRINCÍPIO, NO SEGUINTE ESQUEMA:

EIXO DO SUL  
(DO COMPLEXO  
PARANAGUÁ/CURITIBA)  
À FOZ DO IGUAÇU

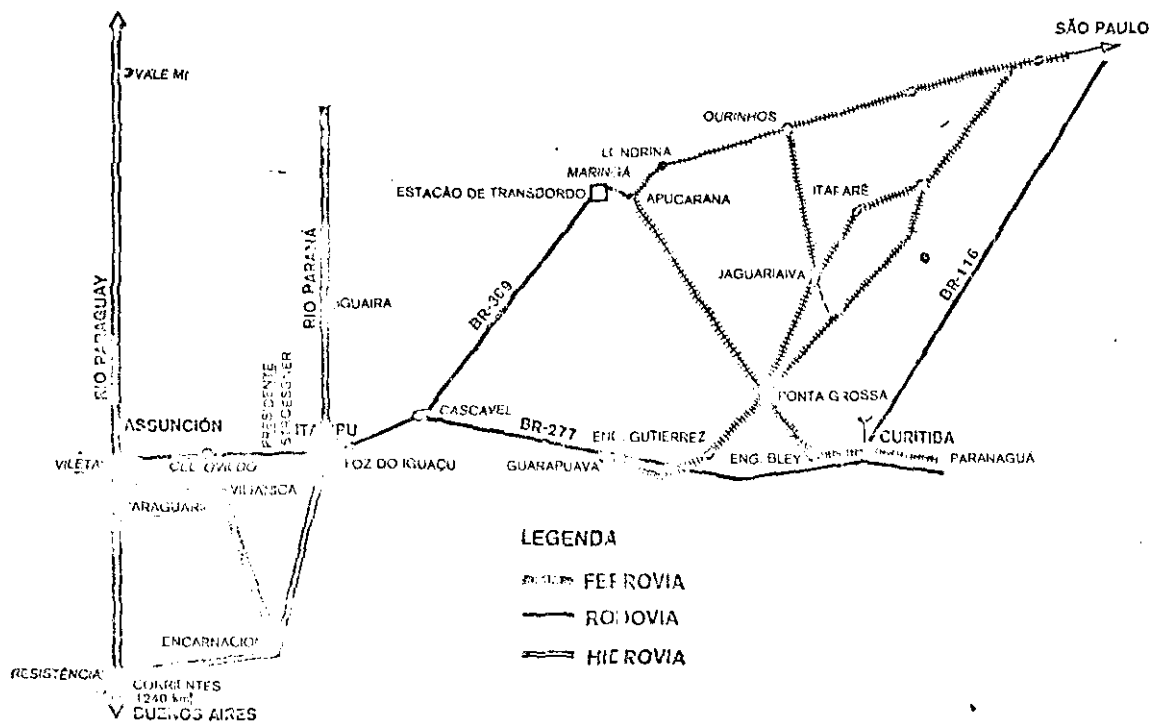
- TRONCO RODOVIÁRIO  
PARANAGUÁ/FOZ - BR-277

EIXO DO NORTE

- FERROVIAS QUE ATINGEM A ÁREA  
DE MARINGÁ  
- UMA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO EM MARINGÁ  
- RODOVIA MARINGÁ - CASCAVEL - FOZ

É O QUE INDICA O ESQUEMA SEGUINTE

INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES NO BRASIL E NO  
PARAGUAI, DE INTERESSE DA ITAIPU BINACIONAL



**UMA VISÃO DE COMO,  
PROVAVELMENTE,  
SERÃO UTILIZADAS AS VIAS  
DE TRANSPORTE PARA DESLOCAR  
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS  
PARA A ÁREA DO PROJETO**

**MATERIAIS QUE DEVERÃO, PROVAVELMENTE,  
TRANSITAR PELA BR-277 NO  
SENTIDO PARANAGUÁ - CASCAVEL - FOZ  
OU  
CURITIBA - CASCAVEL - FOZ**

**EIXO  
DO  
SUL**

**A - EQUIPAMENTO (EM TONELADAS E UTILIZANDO CARRETAS)**

| MATERIAL          | 75 | 76 | 77 | 78 | 79  | 80  | 81    | 82    | 83    | 84    | 85    | 86    | 87  | 88 |
|-------------------|----|----|----|----|-----|-----|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-----|----|
| RODA DA TURBINA   | -  | -  | -  | -  | 290 | 870 | 870   | 870   | 870   | 870   | 580   | -     | -   | -  |
| EIXO DA           | -  | -  | -  | -  | -   | -   | -     | -     | -     | -     | -     | -     | -   | -  |
| UNIDADE PRINCIPAL | -  | -  | -  | -  | -   | -   | 1.160 | 1.160 | 1.160 | 1.160 | 580   | -     | -   | -  |
| TIRAFIO           | -  | -  | -  | -  | -   | -   | -     | -     | -     | -     | -     | -     | -   | -  |
| 28/750 KV 200 T   | -  | -  | -  | -  | -   | -   | 200   | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 400 | -  |
| TIRAFIO           | -  | -  | -  | -  | -   | -   | -     | -     | -     | -     | -     | -     | -   | -  |
| 28/400 KV 180 T   | -  | -  | -  | -  | -   | -   | 180   | 900   | 900   | 900   | 900   | 900   | 360 | -  |
| SOMA (T)          | -  | -  | -  | -  | 290 | 870 | 2.410 | 3.930 | 3.930 | 3.930 | 3.060 | 1.900 | 760 | -  |
| VIAGENS DA        | -  | -  | -  | -  | -   | -   | -     | -     | -     | -     | -     | -     | -   | -  |
| CARRETA           | -  | -  | -  | -  | 1   | 3   | 9     | 17    | 17    | 17    | 14    | 10    | 4   | -  |

**AINDA PELO EIXO DO SUL  
B - COMBUSTÍVEL E CINZAS VOLANTES  
(EM TONELADAS E UTILIZANDO VEÍCULOS  
DE TRANSPORTE DE 28T)**

|                 |     | 75    | 76     | 77      | 78     | 79      | 80      | 81      | 82     | 83     | 84     | 85    | 86    | 87    | 88 |
|-----------------|-----|-------|--------|---------|--------|---------|---------|---------|--------|--------|--------|-------|-------|-------|----|
| COMBUSTÍVEL     |     | 9.448 | 80.095 | 98.195  | 40.400 | 38.741  | 20.185  | 507     | -      | 2.681  | -      | -     | -     | -     | -  |
| CINZAS VOLANTES |     | 300   | 200    | 56.815  | 56.815 | 98.324  | 98.324  | 98.324  | 15.390 | 9.088  | 14.128 | 5.108 | 6.600 | 1.010 | -  |
| DIVERSOS        |     | -     | -      | -       | -      | -       | -       | 8.586   | 15.378 | -      | -      | -     | -     | -     | -  |
| SOMA (T)        |     | 9.748 | 80.295 | 155.010 | 97.215 | 137.065 | 118.059 | 107.417 | 31.068 | 11.769 | 14.128 | 5.108 | 6.600 | 1.010 | -  |
| VEÍCULOS        | ANO | 348   | 2.860  | 5.536   | 3.472  | 4.895   | 4.232   | 3.836   | 1.110  | 420    | 505    | 182   | 236   | 30    | -  |
| (28 T)          | DIA | 1     | 8      | 15      | 10     | 14      | 12      | 11      | 3      | 1 a 2  | 1 a 2  | -     | 1     | -     | -  |

**MATERIAIS QUE DEVERÃO, PROVAVELMENTE,  
ATINGIR MARINGÁ POR FERROVIA E  
PROSSEGUIR TRANSITANDO A RODOVIA  
MARINGÁ - FOZ (EMPREGO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO)  
(EM TONELADAS E UTILIZANDO VEÍCULOS DE  
28T NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO) - EIXO DO NORTE**

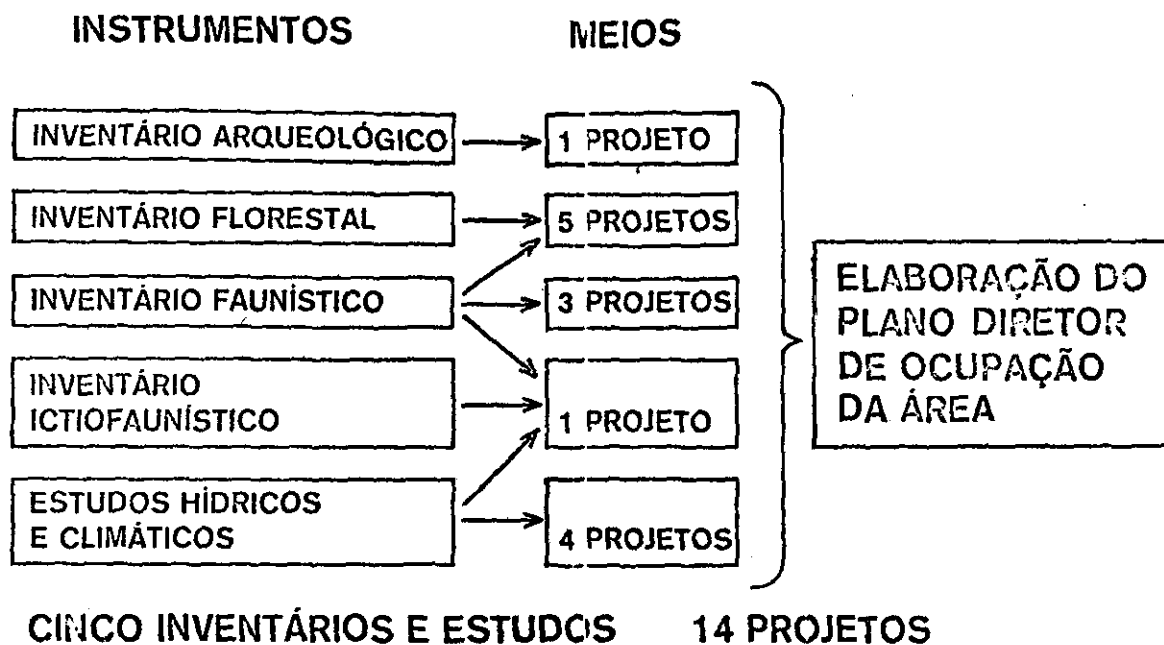
| MATERIAL           | 75  | 76     | 77      | 78      | 79      | 80      | 81      | 82     | 83     | 84     | 85     | 86     | 87    | 88    |
|--------------------|-----|--------|---------|---------|---------|---------|---------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|-------|
| CIMENTO (1)        | -   | 5.325  | 137.675 | 287.925 | 334.275 | 451.350 | 294.300 | 32.550 | 14.250 | 45.825 | 7.050  | -      | -     | -     |
| AÇO P/CONCRETO (2) | -   | 420    | 15.300  | 7.560   | 32.220  | 35.010  | 21.960  | 1.020  | 5.760  | 7.560  | 1.860  | -      | -     | -     |
| AÇO ESTRUTURAL (2) | -   | 10.775 | 18.009  | 18.616  | 28.560  | 35.585  | 42.451  | 39.050 | 23.372 | 22.518 | 18.762 | 16.548 | 7.448 | 2.747 |
| SOMA (1)           | -   | 16.520 | 170.984 | 314.101 | 395.055 | 523.845 | 358.711 | 72.620 | 43.382 | 75.933 | 27.672 | 16.548 | 7.448 | 2.747 |
| VEÍCULOS           | ANO | -      | 590     | 6.106   | 11.218  | 14.109  | 19.709  | 12.811 | 2.594  | 1.549  | 2.712  | 988    | 591   | 286   |
| (28 T)             | DIA | -      | 2       | 17      | 31      | 39      | 52      | 36     | 7      | 4      | 8      | 3      | 2     | 1     |

- OBSERVAÇÃO - 1 - AS QUANTIDADES DE CIMENTO REGISTRADAS NESTE QUADRO CORRESPONDEM A 75% DA QUANTIDADE TOTAL DA OBRA.
- 2 - AS QUANTIDADES DE AÇO AQUI REGISTRADAS CORRESPONDEM A 100% DA QUANTIDADE TOTAL DA OBRA.

**AS PREOCUPAÇÕES  
COM A CONSERVAÇÃO  
DO MEIO AMBIENTE**

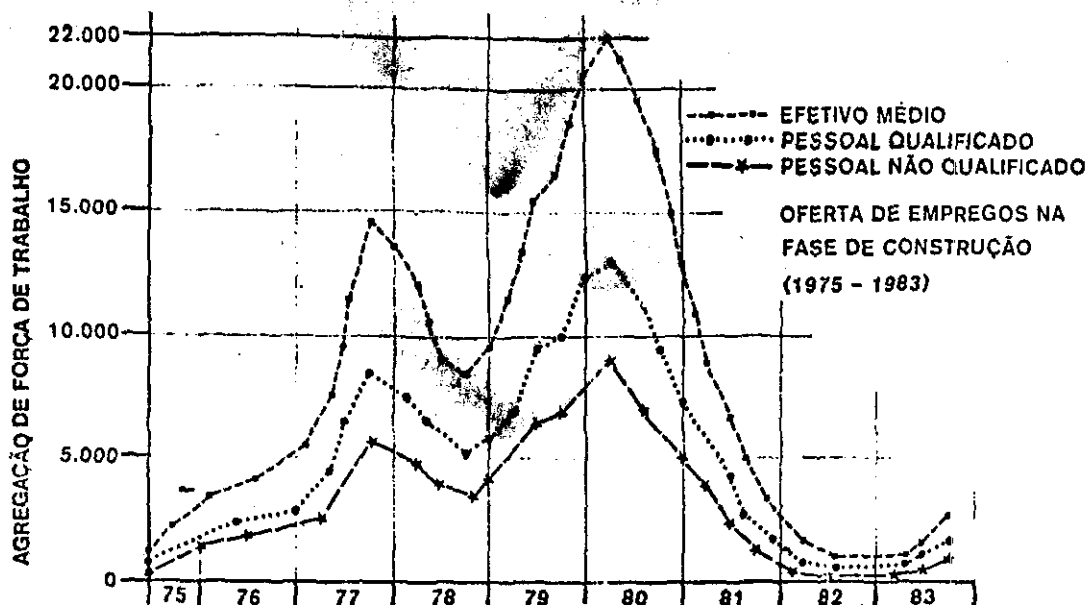
**UMA SÍNTESE**

## RESUMO DIAGRAMÁTICO DOS ESTUDOS, INVENTÁRIOS E PROJETOS OBJETIVANDO A CONSERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE NA ÁREA SUJEITA AOS EFEITOS DA ITAIPU.



## ASPECTOS RELACIONADOS COM PESSOAL

- FORÇA DE TRABALHO (DIAGRAMA)
- APOIO SOCIAL
- PROTOCOLOS {
  - MIN. TRABALHO
  - MIN. PREVIDÊNCIA SOCIAL
- SAÚDE
- EDUCAÇÃO
- RECREAÇÃO

**ITAIPU BINACIONAL****CONCLUSÃO****A GUIA DE CONCLUSÃO, JULGAMOS LÍCITO  
MANIFESTAR O SEGUINTE PENSAMENTO:**

O APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DO R O PARANÁ, EM ITAIPU, NOS TERMOS COLOCADOS PELOS GOVERNOS DO BRASIL E DO PARAGUAI, PELO TRATADO DE ABRIL DE 1973, E RATIFICADOS PELO TRATADO DA AMIZADE, CONSTITUI UMA DEMONSTRAÇÃO INEQUÍVOCA DE MATURIDADE POLÍTICA DAS ELITES DIRIGENTES DAS DUAS NAÇÕES.

SUA EFETIVA CONCRETIZAÇÃO, SEM EMBARGO UM DESAFIO BINACIONAL, ESTÁ COMPROVANDO A NOSSA CAPACIDADE-TÉCNICA, EMPRESARIAL, GERENCIAL, INDUSTRIAL E FINANCEIRA, DE LEVAR AVANTE UM PROJETO NA ÁREA DE INTEGRAÇÃO DE INTERESSES DE DOIS POVOS IRMÃOS.

**MESA**

Presidente:  
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:  
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:  
Benjamin Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:  
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:  
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:  
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:  
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:  
Ruy Carneiro (MDB—PB)  
Renato Franco (ARENA—PA)  
Alexandre Costa (ARENA—MA)  
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**

Líder  
Petrônio Portella  
Vice-Líderes  
Eurico Rezende  
Jarbas Passarinho  
José Lindoso  
Mattos Leão  
Osires Teixeira  
Ruy Santos  
Saldanha Derzi  
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**

Líder  
Franco Montoro  
Vice-Líderes  
Mauro Benevides  
Roberto Saturnino  
Itamar Franco  
Evandro Carreira

**COMISSÕES**

Diretor: José Soares de Oliveira Filho  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Orestes Quércia  
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

| Titulares             | Suplentes         |
|-----------------------|-------------------|
|                       | ARENA             |
| 1. Vasconcelos Torres | 1. Allevir Leal   |
| 2. Paulo Guerra       | 2. Otair Becker   |
| 3. Benedito Ferreira  | 3. Renato Franco  |
| 4. Itálvio Coelho     |                   |
| 5. Mendes Canale      |                   |
|                       | MDB               |
| 1. Agenor Maria       | 1. Adalberto Sena |
| 2. Orestes Quércia    | 2. Amaral Peixoto |

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Capazaga — Ramal 706  
Reuniões: Quarta-feira, às 10:30 horas.  
Local: Sala "Epidácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro  
Vice-Presidente: Agenor Maria

| Titulares           | Suplentes            |
|---------------------|----------------------|
|                     | ARENA                |
| 1. Cattete Pinheiro | 1. Saldanha Derzi    |
| 2. José Guimard     | 2. José Sorney       |
| 3. Teotônio Vilela  | 3. Benedito Ferreira |
| 4. Renato Franco    |                      |
| 5. José Esteves     |                      |
|                     | MDB                  |
| 1. Agenor Maria     | 1. Evêládio Vieira   |
| 2. Evandro Carreira | 2. Gilvan Rocha      |

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.  
Local: Sala "Epidácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**

(13 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Accioly Filho  
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema  
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

| Titulares                | Suplentes            |
|--------------------------|----------------------|
|                          | ARENA                |
| 1. Accioly Filho         | 1. Mattos Leão       |
| 2. José Sorney           | 2. Otto Lehmann      |
| 3. José Lindoso          | 3. Petrônio Portella |
| 4. Helvídio Nunes        | 4. Renato Franco     |
| 5. Itálvio Coelho        | 5. Osires Teixeira   |
| 6. Eurico Rezende        |                      |
| 7. Gustavo Capanema      |                      |
| 8. Heitor Dias           |                      |
| 9. Henrique de La Rocque |                      |
|                          | MDB                  |
| 1. Dirceu Cardoso        | 1. Franco Montoro    |
| 2. Leite Chaves          | 2. Mauro Benevides   |
| 3. Nelson Carneiro       |                      |
| 4. Paulo Brossard        |                      |

Assistente: Mária Helena Bueno Brandão — Ramal 305.  
Reuniões: Quarta-feira, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Heitor Dias  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

**Titulares****Suplentes****ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Virgílio Távora

**MDB**

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Renato Franco

**Titulares****Suplentes****ARENA**

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

**MDB**

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epidácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(9 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

**Titulares****Suplentes****ARENA**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale
6. Otto Lehmann

- Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Ruy Santos

**MDB**

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

**Titulares****Suplentes****ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

1. Daniel Krieger
2. José Guimard
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Cattete Pinheiro
6. Osires Teixeira

**MDB**

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

**Titulares****ARENA**

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

**MDB**

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicio Gondim

**Titulares****ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

**Suplentes**

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

**MDB**

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)**

(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

**Titulares****ARENA**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Otto Lehmann

**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

**MDB**

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Luiz Viana

2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

**Titulares****Suplentes****ARENA**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrólio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusta Franco

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídia Nunes

**MDB**

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brassard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

**Titulares****Suplentes****ARENA**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

**MDB**

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carneira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Guimard

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**Titulares****ARENA**

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

**Suplentes**

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

**MDB**

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lázaro Barboza

Vice-Presidente: Otto Lehmann

**Titulares****ARENA**

1. Augusto Franco
2. Otto Lehmann
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

**Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

**MDB**

1. Ilamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala Eptácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alexandre Costa

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

**Titulares****ARENA**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

**Suplentes**

1. Otto Lehmann
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

**MDB**

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Claudio Carlos R. Costa — Ramal 301

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 621

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;  
Alfeu de Oliveira — 674; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

**SENADO FEDERAL****SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**

PARA O ANO DE 1976

| HORAS | TERÇA  | S A L A                           | ASSISTENTE      | HORAS | QUINTA   | S A L A S                         | ASSISTENTE      |
|-------|--------|-----------------------------------|-----------------|-------|----------|-----------------------------------|-----------------|
| 10:00 | C.A.R. | EPITÁCIO PESSOA<br>Ramal - 615    | LEDA            | 09:00 | C.D.F.   | RUY BARBOSA<br>Ramais - 621 e 716 | RONALDO         |
| HORAS | QUARTA | S A L A S                         | ASSISTENTE      |       | C.E.C    | CLOVIS BEVILACQUA<br>Ramal - 623  | CLEIDE          |
| 10:00 | C.C.J. | CLOVIS BEVILACQUA<br>Ramal - 623  | MARIA HELENA    | 10:00 | C.S.P.C. | EPITÁCIO PESSOA<br>Ramal - 615    | SONIA           |
|       | C.E.   | EPITÁCIO PESSOA<br>Ramal - 615    | DANIEL          | 10:30 | C.F.     | RUY BARBOSA<br>Ramais - 621 e 716 | MARCUS VINICIUS |
| 10:30 | C.R.E. | RUY BARBOSA<br>Ramais - 621 e 716 | CÂNDIDO         |       | C.M.E.   | EPITÁCIO PESSOA<br>Ramal - 615    | RONALDO         |
|       | C.A.   | EPITÁCIO PESSOA<br>Ramal - 615    | MARCUS VINICIUS | 11:00 | C.L.S.   | CLOVIS BEVILACQUA<br>Ramal - 623  | DANIEL          |
| 11:00 | C.R.   | CLOVIS BEVILACQUA<br>Ramal - 623  | MARIA CARMEM    |       | C.S.     | EPITÁCIO PESSOA<br>Ramal - 615    | LEDA            |
| 11:30 | C.S.N. | CLOVIS BEVILACQUA<br>Ramal - 623  | LEDA            |       | C.T.     | RUY BARBOSA<br>Ramais - 621 e 716 | CLAUDIO COSTA   |

# **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

## **QUADRO COMPARATIVO**

**2ª Edição Revista e Atualizada — 1975**  
**VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00**

**CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:**

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, e nº 5, de 28 de junho de 1975.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas  
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal

**À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar**

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF.  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

**Centro Gráfico do Senado Federal**  
**Caixa Postal 1.203**  
**Brasília - DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**